GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.662 Campo Grande, segunda-feira, 25 de outubro de 2021. 331 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil .....Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura..... Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura ..... João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 40
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 214
ATOS DE LICITAÇÃO 256
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 268
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 318
MUNICIPALIDADES 320
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 331

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 3.187, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido em R$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de novembro de 2021.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de novembro de 2021.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.188, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de novembro e dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de novembro e dezembro de 2021 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.188, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS		Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento	
				MÊS/REF. Novembro 2021	MÊS/REF. Dezembro 2021
1	ICMS NORMAL				
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	16/12/2021	14/01/2022

1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Novembro 01.11 - 08.11 09.11 - 15.11 16.11 - 23.11 24.11 - 30.11 Dezembro 01.12 - 08.12 09.12 - 15.12 16.12 - 21.12 22.12 - 31.12	 12/11/2021 19/11/2021 26/11/2021 06/12/2021 	 13/12/2021 20/12/2021 27/12/2021 04/01/2022
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	14/01/2022	14/02/2022
3	ICMS - REGIMES ESPECIAIS				
3.1	Regime Especial ICMS Normal	2.2.1.0	Quinzenal: 1ª quinzena 2ª quinzena	 25/11/2021 10/12/2021	 27/12/2021 10/01/2022
3.2	Regime Especial ICMS Diferencial de Alíquota	2.2.1.1	Mensal	10/12/2021	10/01/2022
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS				
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos.	1.3.0.0	Mensal	16/12/2021	14/01/2022
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	14/01/2022	14/02/2022
5	ICMS REGIME DIFERENCIADO - Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS				
5.1	ICMS diferencial de alíquotas Estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal: 1ª quinzena 2ª quinzena	 25/11/2021 10/12/2021	 27/12/2021 10/01/2022
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas - não retido	2.9.0.2			
5.3	ICMS ST operações subsequentes-não retido	2.9.0.3			
6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	17/12/2021	19/01/2022
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	10/12/2021	10/01/2022
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20/12/2021	20/01/2022
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	10/12/2021	10/01/2022
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal	10/12/2021	10/01/2022
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	20/12/2021	20/01/2022
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	09/12/2021	10/01/2022
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	10/12/2021	10/01/2022
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09/12/2021	10/01/2022
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 199/17 e 200/17); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 111/17); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09/12/2021	10/01/2022
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	25/01/2022	25/02/2022
7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Anexo XXIV ao RICMS; Conv. ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	15/12/2021	17/01/2022
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	27/12/2021	25/01/2022
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	16/12/2021	14/01/2022

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 137, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

II - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este Ato Declaratório;

III - alínea "d", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de Outubro de 2021.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 137, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

AGUA CLARA		
1	JOSE TEIXEIRA DO NASCIMENTO 06550487153	28.381.199-4
AQUIDAUANA		
2	M A B OLIVEIRA LTDA	28.452.774-2
CAMPO GRANDE		
3	TECI ARMAZENAGEM EIRELI - EPP	28.427.166-7
4	YPE MS CONVENIENCIA E ADEGA LTDA	28.447.670-6
DOURADOS		
5	BRASILIA DA SILVA JUSTINO	28.711.424-4
6	EMIDIO VIEIRA IBANHEZ	28.710.902-0
7	ESPÓLIO DE AILTON JOSE RODRIGUES	28.727.130-7
8	ESPOLIO DE FLORINDO BIAGI	28.513.942-8
9	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	28.767.980-2
NOVA ANDRADINA		
10	JOEL DE OLIVEIRA GOMES	28.396.552-5
11	JOSE CARLOS PIMENTA EIRELI	28.436.689-7
RIO BRILHANTE		
12	BFS ENGENHARIA LTDA	28.382.998-2

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 137, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

RIO BRILHANTE		
1	SEVERINO CABREIRA REG EC FAMILIAR	28.635.526-4

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 137, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

AQUIDAUANA		
1	ANTONIO FERREIRA DOA SANTOS	28.318.653-4
2	BANDEIRA & CINTRA LTDA	28.326.299-0
3	CHOCOBOM COM VAREJISTA SORVETES EIRELI	28.324.707-0
4	DALMECIR DOS SANTOS SILVA E CIA LTDA	28.357.767-3
5	DIONISIO & DIONISIO LTDA	28.342.710-8
6	ELIANE REGINA KUCK	28.355.824-5
7	FREDERICO LIMA MODELLI	28.356.269-2
8	GILBERTO ARTERO RAMOS - ME	28.319.990-3
9	LEANDRO DINIZ EIRELI - ME	28.326.338-5
10	MAIDANA & OBA LTDA	28.315.611-2
11	MANOEL SALDANHA ROSA E CIA LTDA	28.326.313-0
12	MELO & CINTRA LTDA	28.326.298-2
13	MOCHI CONFECCOES LTDA	28.305.571-5
14	MOCHI CONFECCOES LTDA - EPP	28.318.131-1

PORTARIA/SAT 2907, 22 de outubro de 2021

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: gados bovino e bubalino.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de outubro de 2021.

Campo Grande, 22 de outubro de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2907, de 22 de outubro de 2021

GADO GORDO

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	****TIPO VRP**	**VALOR (R$)**	***AÇÃO**
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	295,45	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.840,91	A
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.250,00	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.545,45	A

23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.690,23	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	301,14	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.420,45	A
164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.613,64	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.818,18	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.119,32	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	265,00	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	260,00	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.380,00	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.860,00	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.120,00	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.247,40	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.770,00	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.180,00	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.240,00	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.505,00	A

GADO BUBALINO EM PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	243,29	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.525,27	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.235,76	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.362,27	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	247,00	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	5.187,00	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.199,00	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.693,00	A

GADO MAGRO

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.345,20	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRIA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.339,00	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.405,00	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.887,00	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	962,00	A

905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.822,60	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.301,00	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.341,65	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.669,50	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.400,90	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.891,15	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.067,00	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	9.206,10	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	6.847,60	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.732,95	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.417,05	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.093,18	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.071,14	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.614,77	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.521,59	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.797,33	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.897,16	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.728,30	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.285,40	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.348,86	A

GADO BUBALINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.547,25	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.890,36	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.342,88	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.389,19	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.349,32	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.551,51	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.050,45	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.963,65	A

GADO REGISTRADO

BOVINO CONTROLADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO

14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.385,60	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.192,80	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.827,20	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.277,00	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.615,15	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.926,35	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.055,25	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.102,00	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	9.500,25	A

BOVINO REGISTRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.106,80	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.277,00	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.332,60	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	9.500,25	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.370,60	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.832,45	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	12.738,55	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado
3 - VRP Operação Interestadual

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0002/2020/SAD N° Cadastral: 13146

Processo: 55/001.080/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Guatós Prestadora de Serviços Eireli.

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n.002/2020;

1.2 Aditivar o valor dos Termos Aditivos dos Contratos de Adesão n.004/2020, 023/2020 e suprimir o valor do Termo Aditivo do Contrato de Adesão n.014/2020, todos integram o Contrato Corporativo n. 002/2020.

Da Alteração: 2.1 Alterar os valores mensais, conforme discriminação Planilha abaixo:

UG	DE	PARA
SEDHAST	R$ 29.907,99	R$ 36.554,21
JUCEMS	R$ 19.218,69	R$ 22.154,26
SEINFRA	R$ 15.960,01	R$ 15.853,79

Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas

Amparo Legal: 5.1. A presente alteração contratual encontra seu fundamento na Lei Federal n. 8.666/93.

Data da Assinatura: 15/10/2021

Assinam: Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

EDITAL N: 10/2021 – SAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de Setembro de 2007, torna pública a relação dos beneficiados com passagens aéreas para realização de serviços, atividades ou tratamento de saúde fora do Estado.

Campo Grande: 22 de Outubro de 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 10/2021 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

AGEHAB - Agência de Habitação Popular do Estado de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00003	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ	SV	30063026	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-09-15 05:00:00.0	2021-09-15 21:30:00.0	2536.07

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

AGEPEN - Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00002	AUD DE OLIVEIRA CHAVES	SV	18128021	IV	Recife - Campo Grande, Campo Grande - Recife	2021-09-22 17:55:00.0	2021-09-25 17:55:00.0	2229.30

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00015	RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	SV SV	8239022 107071022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-09-27 05:00:00.0	2021-09-27 21:30:00.0	2201.26
00016	RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR	SV	8239022	IV	Campo Grande - Palmas, Palmas - Campo Grande	2021-09-29 18:55:00.0	2021-10-02 07:25:00.0	3099.57
00019	REGINA SILVA DE ABREU	SV	120549021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-09-27 05:00:00.0	2021-09-27 21:30:00.0	1565.66
00020	ROBERTA TORRES LIMA	NS	013.330.926-60	IV	Campinas - Campo Grande, Campo Grande - Campinas	2021-09-20 17:20:00.0	2021-09-22 21:20:00.0	3365.01
00021	FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	SV	98995022	IV	Campo Grande - Palmas, Palmas - Campo Grande	2021-09-29 18:55:00.0	2021-10-02 07:25:00.0	2437.91

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FCMS - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00003	ELIANE FIDELIS ADÃO RODRIGO FRANÇA ALVES DA SILVA	NS NS	072.653.187-14 121.132.867-85	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2021-09-11 06:05:00.0	2021-09-13 07:25:00.0	3017.16
00005	BRENNER ROZALES DE ARAÚJO RODRIGUES	NS	031.174.661-69	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-23 05:30:00.0	2021-09-23 08:05:00.0	2133.73
00006	BRENNER ROZALES DE ARAÚJO RODRIGUES	NS	031.174.661-69	ML	São Paulo - LISBOA, LISBOA - Tel Aviv	2021-09-25 20:25:00.0	2021-10-13 08:55:00.0	8097.99

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
01202	FABIO GONÇALVES DOS SANTOS LUZINEIDE GONÇALVES DE ARAUJO	NS NS	000.692.591-00 879.521.901-30	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-09-29 04:00:00.0	2021-09-30 00:30:00.0	1871.02
01204	VINICIUS LIBANIO COUTINHO	NS	102.598.768-36	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2021-09-20 08:05:00.0	2021-09-20 14:05:00.0	479.58
01205	ADEMIR ALVES BARBOSA CAROLINE ASSIS BARBOSA	NS NS	107.858.681-00 063.781.391-05	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-25 05:30:00.0	2021-09-25 08:05:00.0	871.38
01206	JULIANA APARECIDA DA SILVA ALVES LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	NS NS	003.611.631-93 081.972.151-46	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-09-20 19:55:00.0	2021-09-20 22:20:00.0	818.90
01207	ANA CRISTINE DA SILVA CASTRO SANTIAGO CUELLA DA SILVA	NS NS	078.299.411-30 036.932.331-95	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-09-12 19:55:00.0	2021-09-12 22:20:00.0	888.90
01208	ROBERTO LOPES DA SILVA	NS	230.564.101-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-23 05:30:00.0	2021-09-23 08:05:00.0	412.69
01209	MARCOS ANTONIO AROCA MARIA REGINA LIMA AROCA	NS NS	748.029.688-68 020.109.648-02	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-19 17:55:00.0	2021-09-19 20:35:00.0	951.40
01211	SUELI DE SOUZA CERQUEIRA KELVIA DE SOUZA MARTINS	NS NS	978.837.351-87 722.950.581-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-12 10:00:00.0	2021-09-12 12:50:00.0	950.98
01212	RAFAEL BLAN FERNANDES CAMILA ROMEIRO BLAN	NS NS	046.716.681-14 015.514.331-09	ID	Campo Grande - Brasília	2021-09-14 05:00:00.0	2021-09-14 07:30:00.0	876.38
01214	FERNANDA FONSECA ALVES RODRIGUES EMANUELY FONSECA ALVES RODRIGUES	NS NS	041.353.241-00 098.726.241-60	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2021-09-20 05:00:00.0	2021-09-20 07:30:00.0	1016.38
01215	ROSANA MARIA MEDEIROS ILSON JOSE DOS SANTOS	NS NS	367.413.371-72 294.286.701-97	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-26 10:00:00.0	2021-09-26 12:50:00.0	1030.90
01216	ELIETE PEREIRA GONCALVES VANDERLEI VITOR DE SOUZA	NS NS	596.206.501-82 067.393.478-08	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-09-13 19:55:00.0	2021-09-13 22:20:00.0	818.90
01217	MARLI LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA LEITE WILSON BENEVENUTO BARBOSA LEITE	NS NS	958.027.548-34 910.923.538-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-07 14:20:00.0	2021-09-07 17:00:00.0	1231.38

01218	CESAR AUGUSTO MIYASATO EDNA ZAKIMI MIYASATO	NS NS	338.946.711-49 257.621.761-34	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-09-03 01:55:00.0	2021-09-04 00:05:00.0	3073.06
01219	LUCILEI DE OLIVEIRA ZUZA NUNES SUAINE DOS SANTOS CARDOSO MARÇAL	NS NS	561.956.051-15 004.021.941-01	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-09-23 05:30:00.0	2021-09-23 18:20:00.0	1878.26
01222	TELMA NOGUEIRA DA SILVA MARINA SANTOS DA SILVA	NS NS	558.973.471-15 870.640.061-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-19 19:15:00.0	2021-09-19 21:50:00.0	851.40
01224	IRACI MARIA DE LIMA GONÇALVES CLAUDECIR PEREIRA GONÇALVES	NS NS	555.022.021-00 881.996.301-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-01 17:55:00.0	2021-09-01 20:35:00.0	1546.36
01227	JOEL SANTOS DA CRUZ MARIA HELENA VILHALGA RODRIGUES	NS NS	849.593.121-49 000.181.101-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-12 10:00:00.0	2021-09-12 12:50:00.0	2028.90
01228	LUCIANA AGUIAR DA SILVA LUANA AGUIAR DA SILVA	NS NS	006.115.541-19 033.379.571-70	ID	Campo Grande - Brasília	2021-09-12 05:00:00.0	2021-09-12 07:30:00.0	1726.38
01233	ROSA MARIA ANDRADE KATIANE KETLYN ANDRADE DE ALMEIDA	NS NS	595.695.811-15 043.876.451-05	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-09-21 05:00:00.0	2021-09-23 10:30:00.0	2044.80
01234	RUBIA DOS SANTOS LUZZI RIBEIRO YASMIM LUZZI RIBEIRO	NS NS	039.180.781-16 079.187.361-76	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-09-08 17:55:00.0	2021-09-08 20:35:00.0	1130.10
01235	IVANILDO BATISTA DA CRUZ	NS	000.628.911-89	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-09-14 10:00:00.0	2021-09-14 14:35:00.0	454.20
01236	AWBERTO PEREIRA DA SILVA VAINA DIAS DE PAULA SILVA	NS NS	312.605.511-72 312.611.401-68	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2021-09-09 09:50:00.0	2021-09-09 14:35:00.0	2666.38
01237	PAULO HENRIQUE BRITO HELLEN FLOES DA SILVA	NS NS	045.031.911-36 038.482.711-09	ID	Campo Grande - Brasília	2021-09-05 05:00:00.0	2021-09-05 07:30:00.0	1679.30
01239	LORRAINY DA SILVA FRANÇA MARILENE RAMIRES DA SILVA	NS NS	055.406.861-36 321.179.061-68	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2021-09-07 09:50:00.0	2021-09-07 14:45:00.0	3256.40
01248	GABRIELA GONÇALVES VIEIRA EDENIRSO VIEIRA DE ARRUDA	NS NS	010.849.531-02 692.037.091-34	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-09-14 08:05:00.0	2021-09-14 12:55:00.0	1174.16
01249	CELSO JOSE COSTA PREZA ANA MARILIA DE LIMA PREZA	NS NS	073.902.111-72 931.167.991-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-08 08:05:00.0	2021-09-08 10:40:00.0	1271.36
01250	FELIPE SILVEIRA CARDOSO RAFAELA SILVEIRA CARDOSO	NS NS	046.846.411-55 027.517.161-21	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-08 17:55:00.0	2021-09-08 20:35:00.0	1270.80
01259	GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA FERNANDA WILLEMANN DE SOUZA	NS NS	073.422.041-37 724.209.951-04	ID	Campo Grande - Brasília	2021-09-15 05:00:00.0	2021-09-15 07:30:00.0	2010.90
01268	SEBASTIAO FABIANO GOMES CELINA ANTONIA DA SILVA	NS NS	474.391.146-04 528.482.301-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-09-09 17:55:00.0	2021-09-10 22:25:00.0	3658.26
01269	ANNA LAURA DE BARROS VECHI BRENO BUENO PARO	NS NS	054.676.231-09 049.906.851-30	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-09-02 05:30:00.0	2021-09-03 10:30:00.0	2583.48
01271	GABRIEL SOUZA PEDROSA VARJÃO DANUZA SILVA DE SOUZA	NS NS	527.774.888-19 348.814.288-45	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-09-11 05:30:00.0	2021-09-11 08:05:00.0	1171.40
01273	CLAUDECY GUILHERME DA SILVA VASQUES TIAGO DA SILVA VASQUES	NS NS	313.296.241-49 727.330.981-87	ID	Campo Grande - Brasília	2021-09-13 11:15:00.0	2021-09-13 13:45:00.0	1253.90
01274	ARCELIO NUNES CORDOBA DEYSE KELLY ARRUDA LOPES	NS NS	960.215.511-68 023.155.511-37	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-14 19:15:00.0	2021-09-14 21:50:00.0	856.40

01279	LIDIA MARIA MOREIRA PINHEIRO DE SOUZA ANGELA RODRIGUES DA SILVA LUZ	NS NS	377.676.663-87 018.681.321-02	ID	Campo Grande - Porto Velho	2021-09-12 05:00:00.0	2021-09-12 11:40:00.0	2409.90
01280	NELCI ALVES DE OLIVEIRA JOSE ALVES DA SILVA	NS NS	475.119.401-10 368.153.571-04	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2021-09-20 09:50:00.0	2021-09-20 14:35:00.0	1506.40
01281	JOAO LUCAS MODOLO WESLEY DE OLIVEIRA LUCAS	NS NS	065.789.201-70 846.922.781-53	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-09-01 08:05:00.0	2021-09-01 10:40:00.0	3182.18
01282	KAMILE MENDES GODOI IVANETE PEREIRA MENDES	NS NS	737.259.861-34 978.151.361-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-13 14:10:00.0	2021-09-13 16:50:00.0	1269.16
01283	MARCIO SIDNEY CABRAL LUZIA LOURENÇO CABRAL	NS NS	698.140.232-72 164.617.891-20	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2021-09-07 09:50:00.0	2021-09-07 14:45:00.0	2248.88
01284	CELIA OLIVEIRA VAZ CARLOS ADALBERTO FERNANDES GOUVEIA	NS NS	237.311.171-34 257.200.401-10	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-09-26 19:55:00.0	2021-09-26 22:20:00.0	1191.40
01300	DANIEL PAES DE BARROS VANIA SOCORRO THEODORO FERREIRA	NS NS	102.941.331-27 692.357.831-00	ID	Campo Grande - Belo Horizonte, Campo Grande - Belo Horizonte	2021-09-02 09:50:00.0	2021-09-02 15:05:00.0	1643.04
01306	JOSE APARECIDO DE LIMA CICERO ALVES DE LIMA	NS NS	775.963.581-87 518.965.671-34	ID	Campo Grande - Brasília	2021-09-02 02:30:00.0	2021-09-02 07:45:00.0	1583.92
01307	CLEUSA ALVES VIEIRA KEHL ELIAS VALDECIR ALVES MARQUES	NS NS	959.501.841-49 028.547.581-96	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-09-14 18:55:00.0	2021-09-15 00:55:00.0	1607.12
01308	MAX ALAN PEDROSO MARTINS JOSIANA MARINES DO NASCIMENTO MARTINS	NS NS	653.416.271-72 317.783.078-92	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2021-09-20 14:45:00.0	2021-09-20 19:35:00.0	2298.16
01309	LUZINETTE BENEDITA DA SILVA VALDILENE MARIA DA SILVA	NS NS	911.422.101-20 708.094.101-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-12 19:25:00.0	2021-09-12 22:05:00.0	2206.86
01311	ANA MARIA MOREIRA MIDON CARLOS ESTEVAO MIDON	NS NS	102.889.451-15 070.332.141-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-20 20:25:00.0	2021-09-20 23:05:00.0	1256.46
01312	ELIANE FERNANDES DA SILVA ESPINDOLA VICTORIA FERNANDES MOREIRA ESPINDOLA	NS NS	653.316.211-04 050.055.701-28	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-09-14 01:55:00.0	2021-09-16 18:20:00.0	3120.62
01314	LILIAN MARIA SALAMENE SANZ SELIM DE SALES GILTON ALMEIDA SILVA	NS NS	322.691.611-49 075.499.032-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-09-01 19:15:00.0	2021-09-04 21:25:00.0	3788.42
01315	CINTHIA HEIDERICH VIEIRA CELLONI ILMA RUFINO DE LIMA	NS NS	040.309.971-47 293.426.431-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-13 11:15:00.0	2021-09-13 17:05:00.0	1493.42
01316	JOAO JESUS GARCIA TORRES ANATHIELI DA CRUZ TORRES	NS NS	357.508.631-15 065.210.361-81	ID	Campo Grande - Bauru	2021-09-13 09:50:00.0	2021-09-13 14:20:00.0	1961.42
01320	KELLIS APARECIDA CIRINO DE OLIVEIRA RONALDO APARECIDO DA SILVA	NS NS	019.217.481-92 001.836.381-40	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-09-07 19:55:00.0	2021-09-07 22:20:00.0	1828.88
01323	ISABELLY SOUZA TORALES ERICA ALEXANDRA SILVA DE SOUZA	NS NS	083.717.051-66 052.188.991-00	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto , Campo Grande - Ribeirão Preto	2021-09-02 09:50:00.0	2021-09-02 14:45:00.0	3980.77
01324	ORLINDO RIBAS GODIM JUNIOR MARIA SEBASTIANA CARMONA	NS NS	554.087.701-25 851.160.761-72	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-09-18 05:30:00.0	2021-09-21 18:20:00.0	3120.62

01325	CLEBERSON HUGEN PEREIRA	NS	032.519.551-01	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-14 05:30:00.0	2021-09-14 08:05:00.0	813.46
01326	RIVALDO PEREIRA FEITOSA MARILENE PEREIRA FEITOSA	NS NS	506.018.061-15 372.706.641-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-14 05:30:00.0	2021-09-14 08:05:00.0	1626.92
01327	LEONARDO JOSE FARIAS DOS SANTOS GRAZIANNY FARIAS DE REZENDE	NS NS	034.434.651-02 036.079.459-93	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-01 17:35:00.0	2021-09-01 18:20:00.0	4022.18
01328	MARCIA VENANCIA DE OLIVEIRA MAGNA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	NS NS	954.124.681-87 040.817.821-30	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-15 19:15:00.0	2021-09-15 21:50:00.0	1626.92
01329	GIULLIO CEZAR FLORES LOPES JUVENAL SANTOS LOPES	NS NS	077.701.581-17 337.876.701-49	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-09-01 18:55:00.0	2021-09-02 00:40:00.0	3968.86
01330	CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO	NS	554.816.471-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-14 19:15:00.0	2021-09-14 21:50:00.0	796.29
01331	DANIEL PAES DE BARROS VANIA SOCORRO THEODORO FERREIRA	NS NS	102.941.331-27 692.357.831-00	ID	Belo Horizonte - Campo Grande, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-09-04 10:50:00.0	2021-09-04 14:15:00.0	3028.88
01332	JOYCELLY PEREIRA MOTTA ANDRE DA SILVA SOUZA SARA SOPHIA PEREIRA SOUZA	NS NS NS	107.741.201-00 905.297.232-04 108.675.841-22	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-09-15 08:05:00.0	2021-09-15 10:40:00.0	2712.98
01333	SOLANGE BERTOLINO DA SILVA SANCHES	NS	489.174.431-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-15 01:55:00.0	2021-09-15 04:35:00.0	796.29
01334	JOSE EDUARDO CANDIDO	NS	695.494.439-49	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-09-27 19:55:00.0	2021-09-27 22:20:00.0	494.45
01335	NATALIA MARIA DA SILVA JULIANA DA SILVA BARBOSA	NS NS	004.923.471-40 050.874.721-09	ID	Campo Grande - Rio de Janeiro	2021-09-13 11:15:00.0	2021-09-13 17:05:00.0	1861.00
01336	VANIA LUCIA PEREGRINO TEIXEIRA ANA PAULA ALVES CARDOSO	NS NS	015.675.017-10 002.425.331-67	ID	Campo Grande - Brasília	2021-09-19 05:00:00.0	2021-09-19 07:30:00.0	1818.50
01337	BIANCA ROSA SEVERINO TATIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	NS NS	068.174.741-24 056.285.671-40	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-09-14 02:30:00.0	2021-09-14 07:20:00.0	1607.12
01338	LEONARDO DE ALMEIDA PAYA ANTONIO ROBERTO PAYA	NS NS	025.671.611-04 112.157.631-15	ID	Brasília - Campo Grande	2021-09-02 09:50:00.0	2021-09-02 10:30:00.0	3183.18
01339	SANDRA MARIA DOS SANTOS MIRANDA DIOGO DOS SANTOS MIRANDA	NS NS	889.329.151-72 068.499.291-43	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-09-13 14:10:00.0	2021-09-15 18:20:00.0	3741.44
01340	CARLA TATIANE COUTINHO OLEGARIO	NS	015.208.701-08	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-14 05:30:00.0	2021-09-14 08:05:00.0	1109.53
01341	PAULA CAROLINE RUMIATTO REIS ALAN MIGUEL RUMIATTO REIS ALOVIS	NS NS	022.341.311-97 105.123.801-39	ID	Belo Horizonte - Campo Grande, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-09-01 16:40:00.0	2021-09-01 22:25:00.0	1185.87
01342	NELSON WILLIAN LOPES TOLFO TEREZINHA LOPES TOLFO	NS NS	025.747.241-00 826.651.331-72	ID	Brasília - Campo Grande	2021-09-02 09:50:00.0	2021-09-02 10:30:00.0	3207.52
01344	SAHDIA JUNKO MOTOMYA YOSHICO TADANO CARNEIRO DA CUNHA	NS NS	272.501.721-15 022.741.401-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-14 14:20:00.0	2021-09-14 17:00:00.0	2206.86
01345	JOAO LUCAS MODOLO WESLEY DE OLIVEIRA LUCAS	NS NS	065.789.201-70 846.922.781-53	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-09-01 21:40:00.0	2021-09-01 22:25:00.0	3788.06
01346	DANIELE DOTTO RICARDO VITORIA SOBRINHO	NS NS	887.390.401-78 894.090.601-25	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-02 12:50:00.0	2021-09-02 13:30:00.0	3786.98

01347	VANDERLEISON COSTA MIRANDA	NS	910.822.851-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-02 17:35:00.0	2021-09-02 18:20:00.0	1894.03
01348	SILVIO SHINZATO CRISTINA ROLON SHINZATO	NS NS	374.716.197-91 176.998.191-87	ID	Bauru - Campo Grande	2021-09-02 15:50:00.0	2021-09-02 18:05:00.0	2881.38
01349	ANA CARLA BASTO RAMOS GUSTAVO ASAPH RAMOS JORDAO	NS NS	040.317.961-02 092.103.921-24	ID	Belo Horizonte - Campo Grande, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-09-02 19:45:00.0	2021-09-03 00:05:00.0	2562.42
01350	SAMUEL SOUZA MARTINEZ SUMIRIA ECHAGUE CASTILHO	NS NS	030.320.391-93 022.555.481-00	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-09-02 14:20:00.0	2021-09-02 18:05:00.0	2899.34
01351	SILVIA MENEZES KAUA MENEZES GRANCE	NS NS	803.078.681-68 067.824.891-55	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-20 08:05:00.0	2021-09-20 10:40:00.0	1632.38
01352	NICOLLE SILVA XERES ELIANA SILVA NEVES	NS NS	048.232.161-05 966.018.501-44	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-02 17:35:00.0	2021-09-02 18:20:00.0	3780.26
01353	GIULLIO CEZAR FLORES LOPES JUVENAL SANTOS LOPES	NS NS	077.701.581-17 337.876.701-49	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-09-02 15:30:00.0	2021-09-02 18:20:00.0	3942.86
01354	FLAVIO PRAXEDES ROZA DAVI FIGUEIREDO PRAXEDES ROZA DORIANE BRUNO FIGUEIREDO GUILHERME FIGUEIREDO PRAXEDES ROZA	NS NS NS NS	224.060.378-00 090.911.751-92 976.234.231-34 066.078.631-16	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2021-09-03 07:45:00.0	2021-09-03 08:15:00.0	5530.49
01355	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS MAZUQUELE	NS	631.857.171-04	ID	Campo Grande - Brasília	2021-09-17 02:30:00.0	2021-09-17 07:45:00.0	840.88
01356	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS DEBORA JEANE DANTAS	NS NS	085.282.188-30 108.801.958-78	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-09-03 19:30:00.0	2021-09-04 00:30:00.0	5126.36
01357	IRACI MARIA DE LIMA GONÇALVES CLAUDECIR PEREIRA GONÇALVES	NS NS	555.022.021-00 881.996.301-91	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-03 16:50:00.0	2021-09-03 17:35:00.0	3786.98
01358	MARIA LUIZA DA SILVA SOARES DA SILVA PEREIRA MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	NS NS	995.383.261-72 716.473.211-66	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-03 23:20:00.0	2021-09-04 00:05:00.0	3786.98
01359	ALICE RODRIGUES DE SOUZA EVELINE DE SOUZA SHENA	NS NS	078.261.221-04 007.841.821-67	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-09-09 08:05:00.0	2021-09-09 10:40:00.0	3198.18
01360	ELVIRA RIBEIRO DA COSTA BASSINI CHARLES AMILTON BASSINI	NS NS	357.492.291-49 305.255.192-20	ID	Três Lagoas - Rio de Janeiro	2021-09-13 09:25:00.0	2021-09-13 14:55:00.0	1796.70
01361	IONE JACQUES VILAS BOAS	NS	390.334.061-87	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-03 18:25:00.0	2021-09-03 21:30:00.0	1894.04
01362	JOSE MENDES VIANA MATILDE MARTINEZ FERNANDES GIOVANNA VITORIA FERNANDES MENDES VIANA	NS NS NS	638.095.401-53 016.041.051-78 079.673.681-26	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2021-09-19 05:00:00.0	2021-09-19 07:30:00.0	3547.20
01363	WILSON BERNARDO DE OLIVEIRA FRANCIELLEN PEREIRA ORTIZ	NS NS	002.543.221-40 008.408.021-37	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-09-21 05:30:00.0	2021-09-21 10:30:00.0	1088.22
01365	TOBIAS RODRIGUES DE SOUZA DRIELI DOS SANTOS CALVES	NS NS	023.899.821-58 029.523.931-09	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-04 12:50:00.0	2021-09-04 13:35:00.0	3768.06
01366	JOSE APARECIDO DE LIMA CICERO ALVES DE LIMA	NS NS	775.963.581-87 518.965.671-34	ID	Brasília - Campo Grande	2021-09-04 20:40:00.0	2021-09-04 21:25:00.0	3207.66

01367	ADEMIR ALVES BARBOSA CAROLINE ASSIS BARBOSA	NS NS	107.858.681-00 063.781.391-05	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-27 23:20:00.0	2021-09-28 00:05:00.0	1448.28
01368	EROTILDES LEITE RIBEIRO	NS	988.989.651-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-08 17:35:00.0	2021-09-08 18:20:00.0	1893.91
01369	ANTONIO BALDEZ DA SILVA LUZIA DA SILVA	NS NS	615.340.801-04 615.190.901-10	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-08 17:55:00.0	2021-09-08 20:35:00.0	3974.10
01370	MARLI LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA LEITE WILSON BENEVENUTO BARBOSA LEITE	NS NS	958.027.548-34 910.923.538-87	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-08 21:40:00.0	2021-09-08 22:25:00.0	3680.26
01371	GISSELE MACIEL DA SILVA EDILSON CUSTODIO DA SILVA	NS NS	058.414.971-97 045.150.531-08	ID	Porto Velho - Campo Grande	2021-09-09 02:10:00.0	2021-09-09 09:00:00.0	3583.88
01372	KELLIS APARECIDA CIRINO DE OLIVEIRA RONALDO APARECIDO DA SILVA	NS NS	019.217.481-92 001.836.381-40	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-09-09 14:20:00.0	2021-09-09 18:05:00.0	2764.34
01373	MARCIO SIDNEY CABRAL LUZIA LOURENÇO CABRAL	NS NS	698.140.232-72 164.617.891-20	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2021-09-09 15:20:00.0	2021-09-09 18:05:00.0	3996.36
01374	WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS	692.497.331-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-09-17 05:00:00.0	2021-09-17 22:25:00.0	2731.63
01375	ELIAS JOSE DE MELO MARIA ARLETE DOS SANTOS	NS NS	230.317.001-04 142.949.661-49	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-09-09 20:35:00.0	2021-09-10 00:05:00.0	3965.16
01376	SELMA GONCALVES DA ROCHA	NS	367.772.341-87	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-09-09 21:25:00.0	2021-09-10 00:30:00.0	1275.96
01377	CELSO JOSE COSTA PREZA ANA MARILIA DE LIMA PREZA	NS NS	073.902.111-72 931.167.991-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-10 23:20:00.0	2021-09-11 00:05:00.0	3774.48
01378	ISABELLY SOUZA TORALES ERICA ALEXANDRA SILVA DE SOUZA	NS NS	083.717.051-66 052.188.991-00	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande, Ribeirão Preto - Campo Grande	2021-09-10 15:20:00.0	2021-09-10 18:05:00.0	4933.83
01379	ALINE FERREIRA SILVA ADRIELY SILVA DE OLIVEIRA	NS NS	334.144.638-90 099.640.071-08	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-09-13 14:45:00.0	2021-09-15 09:00:00.0	3625.86
01380	ALICE RODRIGUES DE SOUZA EVELINE DE SOUZA SHENA	NS NS	078.261.221-04 007.841.821-67	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-09-10 16:50:00.0	2021-09-10 17:35:00.0	3855.64
01381	FELIPE SILVEIRA CARDOSO RAFAELA SILVEIRA CARDOSO	NS NS	046.846.411-55 027.517.161-21	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-10 21:40:00.0	2021-09-10 22:25:00.0	3788.06
01382	DIANA GOTARDI TIAGO KAUAN EXPEDITO TIAGO PEREIRA	NS NS	864.446.201-63 078.690.771-19	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2021-09-27 19:55:00.0	2021-09-27 22:20:00.0	1261.40
01383	LORENA CARVAES SIMONETO ROSELI APARECIDA TORRES DE CARVAES	NS NS	073.568.471-59 638.928.041-68	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2021-09-14 08:05:00.0	2021-09-14 13:15:00.0	1676.96
01384	LEONILSON PEREIRA BATISTA FLAVIA MAGALHAES VIEIRA	NS NS	066.943.401-92 005.765.991-58	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-21 19:15:00.0	2021-09-21 21:50:00.0	2923.66
01385	NARCIO CLAY PRATES DA SILVA GONÇALVES RENATA RODRIGUES DE LACERDA	NS NS	889.106.441-68 571.349.443-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-20 08:05:00.0	2021-09-20 10:40:00.0	2130.32
01386	KEMUEL SOUZA DE JESUS WESLLWY DE JESUS DA SILVA	NS NS	072.226.651-02 019.886.711-59	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2021-09-11 02:30:00.0	2021-09-11 07:30:00.0	4473.86

01387	YAN DIOGENES MENEZES ANDERSON DIOGENES MAIA DA SILVA EVELYN MENEZES RIBEIRO	NS NS NS	085.958.821-18 002.272.471-08 955.162.471-87	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-09-20 20:25:00.0	2021-09-20 23:05:00.0	3280.29
01388	NILSON DOS SANTOS SILVA	NS	465.491.451-04	ID	Campo Grande - Brasília	2021-09-16 05:00:00.0	2021-09-16 07:30:00.0	1541.64
01389	AWBERTO PEREIRA DA SILVA VAINA DIAS DE PAULA SILVA	NS NS	312.605.511-72 312.611.401-68	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2021-09-14 15:20:00.0	2021-09-14 18:05:00.0	3996.36
01390	MARCIA APARECIDA MALDONADO BARBOSA	NS	542.194.181-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-20 08:05:00.0	2021-09-20 10:40:00.0	1393.83
01391	JOAO VITOR SANTOS CAVILHOME JOAO EDUARDO CAVILHOME	NS NS	106.475.181-47 029.229.711-47	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-09-19 19:15:00.0	2021-09-19 21:50:00.0	3198.18
01392	ANA CRISTINE DA SILVA CASTRO SANTIAGO CUELLA DA SILVA	NS NS	078.299.411-30 036.932.331-95	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-09-14 07:45:00.0	2021-09-14 08:15:00.0	2799.34
01393	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	NS	922.998.141-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-23 05:30:00.0	2021-09-23 08:05:00.0	1003.38
01394	SYLVANA FERREIRA RIBEIRO FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	NS NS	032.801.721-36 558.294.491-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-19 19:15:00.0	2021-09-19 21:50:00.0	3198.18
01395	JOEL SANTOS DA CRUZ MARIA HELENA VILHALGA RODRIGUES	NS NS	849.593.121-49 000.181.101-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-15 17:35:00.0	2021-09-15 18:20:00.0	3775.56
01396	DANIEL PEREIRA IBANHES JACQUELINE PEREIRA IBANHES	NS NS	106.565.041-88 897.480.341-00	ID	Campo Grande - Belo Horizonte, Campo Grande - Belo Horizonte	2021-09-20 08:05:00.0	2021-09-20 14:05:00.0	2254.40
01397	KAMILE MENDES GODOI IVANETE PEREIRA MENDES	NS NS	737.259.861-34 978.151.361-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-15 17:35:00.0	2021-09-15 18:20:00.0	3775.56
01398	CARLOS ALBERTO ALVES RIBEIRO	NS	867.462.001-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-26 19:15:00.0	2021-09-26 21:50:00.0	1003.43
01399	GIULIANO GARCIA GIULIANNE OLMEDO GARCIA CATARINA OLMEDO	NS NS NS	653.518.511-72 017.868.421-06 788.911.831-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-26 19:15:00.0	2021-09-26 21:50:00.0	3010.29
01400	JOAO JESUS GARCIA TORRES ANATHIELI DA CRUZ TORRES	NS NS	357.508.631-15 065.210.361-81	ID	Bauru - Campo Grande	2021-09-15 15:20:00.0	2021-09-15 18:05:00.0	2993.38
01401	ELIETE PEREIRA GONCALVES VANDERLEI VITOR DE SOUZA	NS NS	596.206.501-82 067.393.478-08	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-09-15 15:15:00.0	2021-09-15 17:55:00.0	3039.36
01402	RUBIA DOS SANTOS LUZZI RIBEIRO YASMIM LUZZI RIBEIRO	NS NS	039.180.781-16 079.187.361-76	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-09-15 16:30:00.0	2021-09-16 17:15:00.0	3591.93
01403	GABRIEL SOUZA PEDROSA VARJÃO DANUZA SILVA DE SOUZA	NS NS	527.774.888-19 348.814.288-45	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-09-15 16:30:00.0	2021-09-15 17:15:00.0	3591.93
01404	LUCIANA AGUIAR DA SILVA FRANCISCO JOSE DA SILVA	NS NS	006.115.541-19 481.360.931-72	ID	Brasília - Campo Grande	2021-09-15 20:45:00.0	2021-09-15 21:30:00.0	3095.28
01405	PATRICIA ROSA SANT'ANA DE SANTANA PEREIRA KESIA EDUARDA SANTANA PEREIRA	NS NS	043.224.161-28 059.866.271-56	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-09-21 05:30:00.0	2021-09-23 18:20:00.0	7227.00
01406	ELVIRA RIBEIRO DA COSTA BASSINI CHARLES AMILTON BASSINI	NS NS	357.492.291-49 305.255.192-20	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande	2021-09-15 21:25:00.0	2021-09-16 00:30:00.0	1926.06

01407	DIANA GOTARDI TIAGO	NS	864.446.201-63	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-09-27 19:55:00.0	2021-09-27 22:20:00.0	846.94
01408	CEZAR STUANI ALESSANDRO STUANI	NS NS	868.924.449-20 051.633.701-70	ID	Campo Grande - Goiânia	2021-09-21 09:50:00.0	2021-09-21 13:10:00.0	3373.90
01409	ARCELIO NUNES CORDOBA DEYSE KELLY ARRUDA LOPES	NS NS	960.215.511-68 023.155.511-37	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-16 12:50:00.0	2021-09-16 13:30:00.0	3774.48
01410	SOLANGE BERTOLINO DA SILVA SANCHES	NS	489.174.431-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-16 16:30:00.0	2021-09-16 17:15:00.0	1889.68
01411	CARLA TATIANE COUTINHO OLEGARIO	NS	015.208.701-08	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-16 16:30:00.0	2021-09-16 17:15:00.0	1889.68
01412	CLEBERSON HUGEN PEREIRA	NS	032.519.551-01	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-16 16:30:00.0	2021-09-16 17:15:00.0	1889.68
01413	RIVALDO PEREIRA FEITOSA MARILENE PEREIRA FEITOSA	NS NS	506.018.061-15 372.706.641-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-16 16:30:00.0	2021-09-16 17:15:00.0	3779.36
01415	GUSTAVO ALEXANDRE MARQUES DA SILVA MARLY MARQUES DE SOUZA	NS NS	030.875.101-90 982.646.051-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-27 19:35:00.0	2021-09-27 22:10:00.0	951.40
01416	GABRIELA GONÇALVES VIEIRA EDENIRSO VIEIRA DE ARRUDA	NS NS	010.849.531-02 692.037.091-34	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-09-16 15:15:00.0	2021-09-16 17:55:00.0	2597.92
01417	CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO	NS	554.816.471-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-16 16:30:00.0	2021-09-16 17:15:00.0	1889.68
01418	IVANILDO BATISTA DA CRUZ	NS	000.628.911-89	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-09-16 15:15:00.0	2021-09-16 17:55:00.0	1129.81
01419	BIANCA ROSA SEVERINO TATIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	NS NS	068.174.741-24 056.285.671-40	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-09-16 15:15:00.0	2021-09-16 17:55:00.0	2259.62
01420	MARIA APARECIDA GARCIA RIBEIRO VALDEMIR RIBEIRO	NS NS	595.177.431-49 780.755.569-68	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-09-17 02:30:00.0	2021-09-17 07:20:00.0	2635.96
01421	SUELI DE SOUZA CERQUEIRA KELVIA DE SOUZA MARTINS	NS NS	978.837.351-87 722.950.581-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-16 23:20:00.0	2021-09-17 00:05:00.0	4126.64
01422	EDNA TAVARES LIMA DAVI LUCCA TAVARES ARAUJO JUNIOR MONTEIRO DE ARAUJO	NS NS NS	032.010.243-25 082.405.761-92 029.366.481-14	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-09-26 17:55:00.0	2021-09-26 20:35:00.0	2915.73
01423	AMANDA VITORIANO DA SILVA CLEIDE VITORIANO DA SILVA	NS NS	109.178.801-45 038.863.301-84	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-09-20 11:15:00.0	2021-09-22 00:30:00.0	4012.38
01424	TAINE ARAUJO COSTA SOPHIA SILVA COSTA	NS NS	042.287.971-13 057.124.171-97	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-09-23 18:45:00.0	2021-09-25 00:30:00.0	5688.76
01425	CLEUSA ALVES VIEIRA KEHL ELIAS VALDECIR ALVES MARQUES	NS NS	959.501.841-49 028.547.581-96	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-09-17 15:15:00.0	2021-09-17 17:55:00.0	1839.36
01427	CLAUDECY GUILHERME DA SILVA VASQUES TIAGO DA SILVA VASQUES	NS NS	313.296.241-49 727.330.981-87	ID	Brasília - Campo Grande	2021-09-17 20:45:00.0	2021-09-17 21:30:00.0	3095.28
01428	SAHDIA JUNKO MOTOMYA YOSHICO TADANO CARNEIRO DA CUNHA	NS NS	272.501.721-15 022.741.401-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-20 22:30:00.0	2021-09-20 23:25:00.0	1243.46

01429	MARIA APARECIDA GARCIA RIBEIRO VALDEMIR RIBEIRO	NS NS	595.177.431-49 780.755.569-68	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-09-17 19:25:00.0	2021-09-17 22:30:00.0	2745.28
01430	MARCIA VENANCIA DE OLIVEIRA MAGNA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	NS NS	954.124.681-87 040.817.821-30	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-17 16:30:00.0	2021-09-17 17:15:00.0	1649.46
01431	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS MAZUQUELE	NS	631.857.171-04	ID	Brasília - Campo Grande	2021-09-17 20:45:00.0	2021-09-17 21:30:00.0	1547.64
01432	GISELE DOS SANTOS LAIS ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO	NS NS	962.238.711-04 064.908.261-35	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-29 08:05:00.0	2021-09-29 10:40:00.0	2311.56
01433	SUSI NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA BENICIO NOGUEIRA RAMIRES	NS NS	754.696.771-68 101.281.301-05	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-09-28 17:55:00.0	2021-09-28 20:35:00.0	1206.40
01434	ROSA MARIA FREITAS GIL SANCHEZ BRENO MATHEUS GIL SANCHEZ	NS NS	692.616.791-53 056.751.341-66	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-09-28 09:50:00.0	2021-09-28 15:00:00.0	1613.90
01436	AURIELY MARY PEREIRA ANTHONY GABRIEL PEREIRA	NS NS	074.172.901-67 095.329.221-56	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-09-26 17:55:00.0	2021-09-26 20:35:00.0	2673.90
01440	SILVIO SHINZATO CRISTINA ROLON SHINZATO	NS NS	374.716.197-91 176.998.191-87	ID	Campo Grande - Bauru	2021-09-18 09:50:00.0	2021-09-18 15:30:00.0	4788.86
01445	GIULLIO CEZAR FLORES LOPES GIOVANNA INGRIDY FLORES LOPES	NS NS	077.701.581-17 050.302.551-84	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-09-29 09:50:00.0	2021-09-29 14:55:00.0	2873.88
01446	NILSON DOS SANTOS SILVA	NS	465.491.451-04	ID	Brasília - Campo Grande	2021-09-18 10:45:00.0	2021-09-18 14:15:00.0	1438.40
01460	JOAO VITOR SANTOS CAVILHOME JOAO EDUARDO CAVILHOME	NS NS	106.475.181-47 029.229.711-47	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-09-20 22:30:00.0	2021-09-20 23:25:00.0	3632.92
01461	RAFAEL BLAN FERNANDES CAMILA ROMEIRO BLAN	NS NS	046.716.681-14 015.514.331-09	ID	Brasília - Campo Grande	2021-09-20 20:45:00.0	2021-09-20 21:30:00.0	3095.28
01462	JOSE MENDES VIANA MATILDE MARTINEZ FERNANDES GIOVANNA VITORIA FERNANDES MENDES VIANA	NS NS NS	638.095.401-53 016.041.051-78 079.673.681-26	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2021-09-20 20:45:00.0	2021-09-20 21:30:00.0	4642.92
01463	MARCIA APARECIDA MALDONADO BARBOSA	NS	542.194.181-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-21 16:45:00.0	2021-09-21 17:35:00.0	1837.19
01467	OSVALDO DE PAULA LIMA MARLEY NANTES PEIXOTO	NS NS	781.169.028-49 554.698.171-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-26 10:00:00.0	2021-09-26 12:50:00.0	3201.40
01472	GERALDO RESENDE PEREIRA	SV	7233029	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-09-29 05:00:00.0	2021-09-29 21:30:00.0	2238.18
01474	LUIZ ANTONIO FRANCO RODRIGUES CRISTINA PEREIRA DE LIMA	NS NS	542.123.911-04 032.478.781-22	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2021-09-28 09:50:00.0	2021-09-30 00:30:00.0	2671.10
01476	TELMA NOGUEIRA DA SILVA MARINA SANTOS DA SILVA	NS NS	558.973.471-15 870.640.061-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-21 22:30:00.0	2021-09-21 23:25:00.0	3778.28
01477	MARCOS ANTONIO AROCA MARIA REGINA LIMA AROCA	NS NS	748.029.688-68 020.109.648-02	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-21 16:45:00.0	2021-09-21 17:35:00.0	3674.38
01478	CINTHIA HEIDERICH VIEIRA CELLONI ILMA RUFINO DE LIMA	NS NS	040.309.971-47 293.426.431-91	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-22 17:05:00.0	2021-09-22 17:55:00.0	3778.28

01479	SYLVANA FERREIRA RIBEIRO FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	NS NS	032.801.721-36 558.294.491-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-21 22:30:00.0	2021-09-21 23:25:00.0	3777.00
01480	LIDIA MARIA MOREIRA PINHEIRO DE SOUZA ANGELA RODRIGUES DA SILVA LUZ	NS NS	377.676.663-87 018.681.321-02	ID	Porto Velho - Campo Grande	2021-09-22 16:00:00.0	2021-09-23 00:05:00.0	3580.52
01481	NATALIA MARIA DA SILVA JULIANA DA SILVA BARBOSA	NS NS	004.923.471-40 050.874.721-09	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande	2021-09-22 10:50:00.0	2021-09-22 13:55:00.0	1945.92
01482	JORGE SILVA DE OLIVEIRA AMELIA KIRCKOV	NS NS	366.907.751-00 698.745.148-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-21 22:30:00.0	2021-09-21 23:25:00.0	3677.00
01484	ISABELLY SOUZA TORALES ERICA ALEXANDRA SILVA DE SOUZA	NS NS	083.717.051-66 052.188.991-00	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto , Campo Grande - Ribeirão Preto	2021-09-23 02:30:00.0	2021-09-23 10:15:00.0	3980.77
01486	VERA LUCIA TOMAZ MARTINS LOURIVAL CARDOSO DOS SANTOS	NS NS	913.227.231-68 254.799.541-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-22 19:15:00.0	2021-09-22 21:50:00.0	3652.68
01488	LUIZ GOMES PEREIRA MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	NS NS	500.718.401-25 716.473.211-66	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-26 19:15:00.0	2021-09-26 21:50:00.0	3113.26
01490	LARA RODRIGUES HARTELSBERGER IRMANTINA RIBAS RODRIGUES	NS NS	068.783.561-56 043.247.481-10	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-09-25 10:00:00.0	2021-09-25 12:50:00.0	3482.32
01491	JULIANA APARECIDA DA SILVA ALVES LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	NS NS	003.611.631-93 081.972.151-46	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-09-22 15:15:00.0	2021-09-22 17:55:00.0	2651.86
01492	NELCI ALVES DE OLIVEIRA JOSE ALVES DA SILVA	NS NS	475.119.401-10 368.153.571-04	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2021-09-22 15:20:00.0	2021-09-22 18:05:00.0	4303.86
01493	MAX ALAN PEDROSO MARTINS JOSIANA MARINES DO NASCIMENTO MARTINS	NS NS	653.416.271-72 317.783.078-92	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2021-09-22 13:55:00.0	2021-09-22 17:55:00.0	2251.74
01494	SILVIA MENEZES KAUA MENEZES GRANCE	NS NS	803.078.681-68 067.824.891-55	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-22 17:05:00.0	2021-09-22 17:55:00.0	3748.04
01495	FERNANDA FONSECA ALVES RODRIGUES EMANUELY FONSECA ALVES RODRIGUES	NS NS	041.353.241-00 098.726.241-60	ID	Brasília - Campo Grande	2021-09-22 19:15:00.0	2021-09-22 22:25:00.0	2822.14
01496	ANA MARIA MOREIRA MIDON CARLOS ESTEVAO MIDON	NS NS	102.889.451-15 070.332.141-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-22 17:05:00.0	2021-09-22 17:55:00.0	3677.00
01498	LUZINETTE BENEDITA DA SILVA VALDILENE MARIA DA SILVA	NS NS	911.422.101-20 708.094.101-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-22 16:30:00.0	2021-09-22 17:15:00.0	3678.10
01502	ELLYS AMANDA SILVA ALVES ELIZANGELA ARRUDA SILVA	NS NS	073.148.151-86 901.393.481-15	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-27 04:00:00.0	2021-09-27 06:40:00.0	3115.50
01504	WILSON BERNARDO DE OLIVEIRA FRANCIELLEN PEREIRA ORTIZ	NS NS	002.543.221-40 008.408.021-37	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-09-23 07:45:00.0	2021-09-23 08:15:00.0	2839.34
01506	SILVIO SHINZATO CRISTINA ROLON SHINZATO	NS NS	374.716.197-91 176.998.191-87	ID	Bauru - Campo Grande	2021-09-24 05:25:00.0	2021-09-24 09:00:00.0	2881.38
01507	VERA LUCIA TOMAZ MARTINS LOURIVAL CARDOSO DOS SANTOS	NS NS	913.227.231-68 254.799.541-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-23 17:05:00.0	2021-09-23 17:55:00.0	3850.04
01508	YAN DIOGENES MENEZES ANDERSON DIOGENES MAIA DA SILVA EVELYN MENEZES RIBEIRO	NS NS NS	085.958.821-18 002.272.471-08 955.162.471-87	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-09-24 22:30:00.0	2021-09-24 23:25:00.0	4673.05

01510	GLEDSON VIOTTO CRISOSTOMO LELES	NS	024.862.651-55	ID	Bauru - Campo Grande	2021-09-24 05:25:00.0	2021-09-24 09:00:00.0	1440.69
01511	EDILSON JOSE DE MELO ELIAS JOSE DE MELO	NS NS	580.703.541-00 230.317.001-04	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-09-28 09:50:00.0	2021-09-28 14:55:00.0	3238.88
01513	ALZIRO XAVIER NETO	NS	050.641.831-60	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-28 05:30:00.0	2021-09-28 08:05:00.0	1824.09
01514	TANIA ELIZABETH SOLER ARTHUR ALEXANDER CABRERA SOLER JUSTINO CABREIRA VIERA	NS NS NS	015.507.581-01 097.489.261-09 717.161.841-26	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-09-26 19:15:00.0	2021-09-26 21:50:00.0	5640.15
01515	ANDRE DA SILVA SOUZA JOYCELLY PEREIRA MOTTA SARA SOPHIA PEREIRA SOUZA	NS NS NS	905.297.232-04 107.741.201-00 108.675.841-22	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-09-23 23:20:00.0	2021-09-24 00:05:00.0	3742.06
01517	LEYDIANE MORAES GUIMARÃES ALEXANDRO MORAES GUIMARAES	NS NS	031.234.531-38 018.007.801-17	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-09-24 19:25:00.0	2021-09-24 23:25:00.0	2557.12
01518	VANIA LUCIA PEREGRINO TEIXEIRA ANA PAULA ALVES CARDOSO	NS NS	015.675.017-10 002.425.331-67	ID	Brasília - Campo Grande	2021-09-24 20:45:00.0	2021-09-24 21:30:00.0	3095.28
01519	CLAIRE CARMEN MIOZZO	SV	56768023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-09-27 05:00:00.0	2021-09-27 21:30:00.0	2325.24
01521	GILBERTO AQUINO PALACIO FABIANA SALDANHA PALACIO	NS NS	437.427.001-97 059.935.101-29	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-26 19:25:00.0	2021-09-26 22:05:00.0	3740.50
01522	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS DEBORA JEANE DANTAS	NS NS	085.282.188-30 108.801.958-78	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-09-26 18:55:00.0	2021-09-27 00:35:00.0	4468.86
01523	ROBERTO LOPES DA SILVA	NS	230.564.101-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-25 12:50:00.0	2021-09-25 13:35:00.0	2078.12
01524	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	NS	922.998.141-91	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-25 17:05:00.0	2021-09-25 17:55:00.0	1889.14
01525	CARINE PENHA DE MORAES FLORES ISABELA DE MORAES FLORES	NS NS	012.085.061-37 103.001.349-75	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-25 17:05:00.0	2021-09-25 17:55:00.0	3778.28
01526	ROSANA MARIA MEDEIROS ILSON JOSE DOS SANTOS	NS NS	367.413.371-72 294.286.701-97	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-27 16:50:00.0	2021-09-27 17:35:00.0	3813.28
01527	OSVALDO DE PAULA LIMA MARLEY NANTES PEIXOTO	NS NS	781.169.028-49 554.698.171-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-28 22:30:00.0	2021-09-28 23:25:00.0	3223.46
01528	EDNA TAVARES LIMA DAVI LUCCA TAVARES ARAUJO JUNIOR MONTEIRO DE ARAUJO	NS NS NS	032.010.243-25 082.405.761-92 029.366.481-14	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-09-27 16:30:00.0	2021-09-27 17:15:00.0	4923.83
01529	DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	SV	87531022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-09-29 05:00:00.0	2021-09-29 21:30:00.0	3591.07
01530	CARLOS ALBERTO ALVES RIBEIRO	NS	867.462.001-91	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-28 17:05:00.0	2021-09-28 17:55:00.0	1790.87
01531	GILBERTO AQUINO PALACIO FABIANA SALDANHA PALACIO	NS NS	437.427.001-97 059.935.101-29	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-28 17:05:00.0	2021-09-28 17:55:00.0	3581.74
01532	VINICIUS LIBANIO COUTINHO	NS	102.598.768-36	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2021-09-29 19:35:00.0	2021-09-29 23:25:00.0	881.75

01533	ELLYS AMANDA SILVA ALVES ELIZANGELA ARRUDA SILVA	NS NS	073.148.151-86 901.393.481-15	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-28 17:35:00.0	2021-09-28 18:20:00.0	3775.56
01534	ALINE NASCIMENTO DE ALENCAR AGATHA VITORIA NASCIMENTO DA SILVA	NS NS	062.793.071-90 110.251.001-74	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-09-28 17:05:00.0	2021-09-28 17:55:00.0	1746.03
01536	JOSE EDUARDO CANDIDO	NS	695.494.439-49	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-09-28 21:25:00.0	2021-09-29 00:30:00.0	1242.20
01551	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS DEBORA JEANE DANTAS	NS NS	085.282.188-30 108.801.958-78	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-09-30 20:35:00.0	2021-10-01 00:05:00.0	3184.66
01552	SUSI NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA BENICIO NOGUEIRA RAMIRES	NS NS	754.696.771-68 101.281.301-05	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-09-29 17:05:00.0	2021-09-29 17:55:00.0	3315.85
01553	CELIA OLIVEIRA VAZ CARLOS ADALBERTO FERNANDES GOUVEIA	NS NS	237.311.171-34 257.200.401-10	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-09-29 21:25:00.0	2021-09-30 00:30:00.0	2469.86
01554	ALZIRO XAVIER NETO	NS	050.641.831-60	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-29 16:30:00.0	2021-09-29 17:15:00.0	1743.88
01555	DRIELI DOS SANTOS CALVES DELCI GONCALVES DOS SANTOS CALVES	NS NS	029.523.931-09 528.292.431-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-30 08:05:00.0	2021-09-30 10:40:00.0	3412.28
01564	ELIAS JOSE DE MELO	NS	230.317.001-04	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-09-30 20:35:00.0	2021-10-01 00:05:00.0	1730.33
01565	CEZAR STUANI ALESSANDRO STUANI	NS NS	868.924.449-20 051.633.701-70	ID	Goiânia - Campo Grande	2021-09-30 19:50:00.0	2021-10-01 00:30:00.0	4830.46
01566	GIULIANO GARCIA GIULIANNE OLMEDO GARCIA CATARINA OLMEDO	NS NS NS	653.518.511-72 017.868.421-06 788.911.831-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-30 16:45:00.0	2021-09-30 17:35:00.0	5661.72
01567	ROSA MARIA FREITAS GIL SANCHEZ BRENO MATHEUS GIL SANCHEZ	NS NS	692.616.791-53 056.751.341-66	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-09-30 15:15:00.0	2021-09-30 17:55:00.0	2639.36

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FIE-MS - Fundo de Investimentos Esportivos

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00040	JOZAFA FERREIRA DA SILVA JOPER FERREIRA ROCHA FILHO BETHANIA FERREIRA GOMES WAGNER MELO DA SILVA LUIZ HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA DALTON HIAN CAETANO DE ANDRADE DANIEL SILVA DE SENA HUGO PEDRO AMARILHA GIMENEZ	NS NS NS NS NS NS NS NS	609.950.501-63 012.170.191-38 813.218.991-49 638.250.401-78 031.992.691-50 228.575.178-82 808.220.101-00 067.249.471-03	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-09-16 05:30:00.0	2021-09-19 18:20:00.0	10210.96

00042	LUCAS DA SILVA RODRIGUES FREDERICO PEIXOTO FERREIRA LUCAS SOARES GONÇALVES FELIPE GABRIEL ANJOS CABANHA MATHEUS DAROS ADLER RALHO EDUARDO MARINIELLO OVELAR JULIO CESAR DE SOUZA TIAGO LOPES SALLES BRUNO SAMUDIO DE SOUZA ATANASIO ARGEROPULOS AQUINO FILHO GERALDO MITSUO HARADA LUCIANO DA SILVA RODRIGUES HEITOR DE OLIVEIRA MAIDANA	NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS	071.369.871-30 040.972.501-32 063.898.821-73 046.790.601-74 049.441.841-90 067.193.691-30 238.379.691-34 053.139.401-80 428.626.378-90 091.381.191-29 808.690.171-87 071.370.051-36 072.281.791-61	IV	Campo Grande - João Pessoa, João Pessoa - Campo Grande, Campo Grande - João Pessoa, João Pessoa - Campo Grande	2021-09-24 08:05:00.0	2021-10-03 09:00:00.0	28986.77
00043	EDGAR SILVA BALBUENA	NS	073.513.981-43	IV	Campo Grande - bucareste, bucareste - Campo Grande	2021-09-27 14:10:00.0	2021-10-05 00:30:00.0	4545.88
00044	PEDRO HENRIQUE AVANSI AVERSA	NS	427.114.058-93	IV	Campo Grande - VIENA, VIENA - Campo Grande	2021-09-16 14:20:00.0	2021-10-12 07:35:00.0	7397.16
00045	RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ	SV SV	428286023 429137022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-09-13 09:50:00.0	2021-09-16 13:55:00.0	2425.74
00049	ANACLETO GHENO NETTO	NS	083.941.531-19	IV	Campo Grande - João Pessoa, João Pessoa - Campo Grande	2021-09-24 08:05:00.0	2021-10-02 21:25:00.0	3002.39
00050	ROBERTO CALEPES JUNIOR BRUNA LOPES BRANDT ANA BEATRIZ SANCHES FRANCELINO	NS NS NS	896.898.441-72 048.403.471-58 089.410.561-28	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2021-09-17 02:30:00.0	2021-09-21 00:30:00.0	5667.03
00051	CARLOS EDUARDO DIAS DE MIRANDA VIDAL ANTHONY FERNANDEZ CACERES	NS NS	040.695.151-94 069.261.631-46	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2021-09-17 02:30:00.0	2021-09-25 21:25:00.0	4623.36
00052	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	NS	064.707.558-01	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2021-09-23 16:45:00.0	2021-09-26 22:05:00.0	2337.39
00056	BEATRIZ CANDIDA MACHADO	NS	090.706.691-70	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-09-30 17:55:00.0	2021-10-03 23:20:00.0	2831.72

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDE-PGE - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00002	GUILHERME CARVALHO E SOUSA	NS	955.820.453-68	ML	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2021-09-21 20:45:00.0	2021-09-22 20:35:00.0	2256.98

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNTRAB - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00005	MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI	SV	486264021	IV	Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande	2021-09-23 09:50:00.0	2021-09-23 12:30:00.0	4177.72
00006	RENATO PIRES DA SILVA FILHO	SV	479577022	IV	Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande	2021-09-22 09:50:00.0	2021-09-23 00:30:00.0	4557.43
00007	ANDREA PAULA MARTINE MOREIRA ROSALIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	SV SV	84381026 435912021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-09-29 05:00:00.0	2021-09-30 00:30:00.0	3031.58
00008	MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI	SV	486264021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-09-29 05:00:00.0	2021-09-30 21:30:00.0	2101.92

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNTUR - Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00001	BRUNO WENDLING	SV	66911022	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-09-30 05:30:00.0	2021-10-01 00:05:00.0	2410.81
00003	KARLA MARTINS CAVALCANTI JULIANA MAYARA DE QUEIROZ	SV SV	99116022 480473021	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-09-29 05:00:00.0	2021-10-01 00:05:00.0	5227.48

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SAD - Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00001	ANA CAROLINA ARAUJO NARDES	SV	428642024	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-09-23 05:00:00.0	2021-09-24 21:30:00.0	1641.60

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00026	GALENO ROSA	NS	169.459.038-00	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2021-09-23 06:20:00.0	2021-09-23 23:05:00.0	2410.69
00027	CLAUDIO ROBERTO ZAHREDDINE	NS	554.689.500-49	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-09-20 21:40:00.0	2021-09-20 22:25:00.0	1418.33
00028	CLAUDIO ROBERTO ZAHREDDINE	NS	554.689.500-49	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-09-23 19:15:00.0	2021-09-23 21:50:00.0	1613.80

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.919, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Credencia os Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos, da Rede Estadual de Ensino de Mato do Sul, para ofertarem cursos na modalidade Educação a Distância.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, o Processo n. 29/053095/2019, e a necessidade de regularizar os referidos Centros,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.ª Ignês de Lamônica Guimarães - CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, e o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, localizado no município de Dourados/MS, para ofertarem cursos na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30948
Processo n. 29/052.228/2021
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aparecida do Taboado, Município de Aparecida do Taboado – MS, CNPJ/MS n. 01.236.041/0001-44, denominada CONVENENTE.
Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:.
Valor/Funcional Programática: R$ 78.210,12 (setenta e oito mil e duzentos e dez reais e doze centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R$ 78.210,12 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE005988 de 13/10/2021.
Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2023.
Assinatura: 21/10/2021.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.
WELDS SOEL ANDRE - CPF/MF N. 489.309.541-20,
Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aparecida do Taboado - CONVENENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30856
Processo n. 29/044.055/2021
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaíba, Município de Paranaíba – MS, CNPJ/MS n. 15.409.527/0001-41, denominada CONVENENTE.
Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:.

Valor/Funcional Programática: R$ 94.078,84 (noventa e quatro mil e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R$ 94.078,84 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE006049 de 15/10/2021.
Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/07/2023.
Assinatura: 19/10/2021.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.
ELOIZA ISRAEL DE OLIVEIRA REIS - CPF/MF N. 322.204.131-87,
Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaíba - CONVENENTE

Extrato do Termo de Convênio N. 30.646
Processo n: 29.033.302/2021.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prefeito Estácio Cunha Martins, município de Jardim-MS, CNPJ 01.685.351/0001-46, denominado convenente;
Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.
Objeto: Aquisição de computadores para sala de informática, para subsidiar as práticas pedagógicas conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.
Valor: R$ 39.710,00 (Trinta e nove mil, setecentos e dez reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R$ 39.710,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho nº 2021NE004042 de 11/08/2021.
Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.
Assinatura: 22/10/2021.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF Nº 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
FÁTIMA NOLASCO DA SILVA – CPF/MF Nº 321.764.811-00
Presidente APM da E. M. Prefeito Estácio Cunha Martins - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 30.932
Processo n: 29.036.349/2021.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente, município de Nioaque-MS, CNPJ 10.775.901/0001-09, denominado convenente;
Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.
Objeto: Equipar a sala de tecnologia educacional com computadores novos e impressora que possibilite aos estudantes indígenas o uso da tecnologia educacional para estudo, pesquisa e a produção de novos conhecimentos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.
Valor: R$ 39.905,00 (Trinta e nove mil, novecentos e cinco reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R$ 39.905,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho nº 2021NE005885 de 05/10/2021.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 22/10/2021.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF Nº 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
ADELVAR PEREIRA BARBOSA – CPF/MF Nº 819.479.331-91
Presidente APM da EE Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente - CONVENENTE

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0099/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral: 16043

Processo:	29/045.890/2021
Partes:	Secretaria de Estado de Educação e RS Engenharia e Comércio LTDA - ME
Objeto:	Serviços de reforma parcial na EE. Eurico Gaspar Dutra, no município de Naviraí/MS.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE005887 - GL/COINF
Valor:	R$ 322.907,92 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos e sete reais e noventa e dois centavos)
Amparo Legal:	Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 19/10/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Renato Mattos de Souza

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 077/2021/SES/MS **20 de Outubro de 2021.**

Autorizar as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares destinadas a despesas de capital, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR
Água Clara	03.184.066/0001-77 11.443.806/0001-70	27/007988/2021	Aperfeiçoar o atendimento de Urgência e Emergência aos pacientes usuários do SUS do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	40.000,00
Figueirão	07.158.578/0001-10 13.893.544/0001-71	27/007677/2021	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	40.000,00
Ivinhema	03.575.875/0001-00 11.112.312/0001-03	27/007739/2021	Propiciar atendimento preventivo e atendimento básico às famílias através de visitas e atendimentos domiciliares, por meio de motocicletas a serem adquiridas.	40.000,00
Ivinhema	03.575.875/0001-00 11.112.312/0001-03	27/007740/2021	Propiciar realização de castração gratuita de cães e gatos no município de Ivinhema/MS, por meio de veículo castramóvel a ser adquirido.	100.000,00
Ivinhema	03.575.875/0001-00 11.112.312/0001-03	27/008277/2021	Propiciar atendimento por meio de visitas domiciliares regulares, de ações educativas individuais e coletivas, no domicílio e outros espaços da comunidade pelos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, por meio de bicicletas elétricas a serem adquiridas.	40.000,00
Jardim	03.162.047/0001-40 11.891.451/0001-82	27/007984/2021	Atender pacientes com síndrome respiratória no município de Jardim-MS, por meio de equipamento/material permanente a ser adquirido.	40.000,00
Paranaiba	03.343.118/0001-00 11.353.020/0001-62	27/007754/2021	Transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, por meio de ambulância Tipo "A", a ser adquirida.	40.000,00

Art. 2º Os Municípios beneficiários deverão executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 239/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **ANEXO I (leito exclusivo SRAG/COVID-19**).

Parágrafo Único - No **ANEXO II,** estão considerados todos os **leitos disponíveis** clínicos e de UTI Geral Adulto **não SRAG/COVID-19**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Resolução nº 228/CIB/SES**, publicada no Diário Oficial nº 10.652, páginas 16 a 21.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

IBGE	Município	CNES	Nome Hospital	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR COVID -19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID 19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS AMPLIAÇÃO COVID 19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICOS COVID 19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR AMPLIAÇÃO COVID-19
500060	**Amambai**	2558459	Hospital Regional De Amambai	14	2	10	0	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	Abramastacio	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	Hospital Sagrado Coração De Jesus	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500085	Angélica	2376598	A B A	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500090	Antônio João	2376806	Hospital Municipal Dr Altair De Oliveira	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500100	**Aparecida Do Taboado**	7456530	Fundação Hospitalar Enfermeiro Pedro Francisco Soares	9	1	5	0	0	0	0	0	0	0

500110	**Aquidauana**	2659417	Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	Hospital Joaquim Correia De Albuquerque	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	Hospital E Maternidade Santa Luzia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500190	**Bataguassu**	2371782	Santa Casa De Bataguassu	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	Hospital São Vicente De Paulo	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	Hospital Municipal Francisco Sales	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	Hospital Joao Bigaton	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	Hospital Júlio Cesar Paulinho Maia	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	Hospital São Mateus	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	Sociedade De Prot. Mat Infancia De Camapuã	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500270	**Campo Grande**	9709	Ebserh Hosp Univer Maria Aparecida Pedrossian	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		9717	Santa Casa	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		9725	Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul	156	6	59	0	0	0	0	0	0	0
		2646773	Hospital Adventista Do Pênfigo	5	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		3984338	El Kadri	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
		2599856	Clinica Campo Grande	10	0	5	0	0	0	0	0	0	0
500280	Caracol	2599996	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500290	Cassilândia	2375680	Santa Casa De Misericórdia Cassilândia	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0
500295	**Chapadão Do Sul**	2536293	Hospital Municipal De Chapadão Do Sul	4	2	0	0	2	0	0	0	0	0
500315	Coronel Sapucaia	2376776	Hospital Municipal Coronel Sapucaia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500320	**Corumbá**	2376334	Santa Casa De Corumbá	35	9	10	0	15	0	0	0	0	0
500325	**Costa Rica**	2375826	Fundação Hospitalar De Costa Rica	12	2	10	0	0	0	0	0	0	0
500330	**Coxim**	6426190	Hospital Regional Dr Alvaro Fontoura Silva	8	2	8	0	0	0	0	0	0	0
500345	Deodápolis	2558580	Hospital Municipal	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500348	Dois Irmãos Do Buriti	2375966	Unidade Mista De Dois Irmãos Do Buriti	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500370	**Dourados**	2371332	Missão Caiua	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0
		2371375	Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2710935	Hosp.Universitario U F G D Dourados	7	8	10	5	0	0	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	Fundação Hospitalar De Eldorado Terezinha Aparecida Piroli	14	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500380	Fátima Do Sul	2558610	Hospital Da Sias	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500400	Glória De Dourados	2591340	Hospital E Maternidade Nossa Senhora Da Gloria	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500410	Guia Lopes Da Laguna	3249336	Hospital Edelmira Nunes De Oliveira	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500430	Iguatemi	2374226	Hospital São Judas Tadeu	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500440	Inocência	2536781	Hospital E Maternidade De Inocência	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500450	Itaporã	2651505	Hospital Municipal Lourival Nascimento Da Silva	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500460	Itaquirai	2536838	Hospital São Francisco De Itaquiraí	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500470	Ivinhema	2371197	Hospital Municipal De Ivinhema	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500500	**Jardim**	2558289	Hospital Marechal Rondon	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	Hospital Santa Catarina	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0

500515	Juti	2374366	Hospital Municipal Santa Luzia	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	Hospital Municipal De Laguna Carapã	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500540	**Maracaju**	2646943	Hospital Soriano Correa Da Silva	22	5	0	0	1	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	Hospital Municipal De Miranda Renato Albuquerque Filho	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	Hospital Beneficente Dr Bezerra De Menezes	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500570	**Naviraí**	5005707	Hospital Municipal De Naviraí	28	3	10	0	0	0	0	0	0	0
500580	Nioaque	2676869	Unidade Mista Aroldo Lima Couto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada Do Sul	2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500620	**Nova Andradina**	2371243	Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina Funsau Na	9	7	0	0	0	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte Do Sul	3250415	Hospital E Maternidade Novo Horizonte	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500630	**Paranaíba**	2375850	Santa Casa De Misericórdia De Paranaíba	36	4	10	0	0	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	Hospital Maternidade Nossa Senhora Da Conceição	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	Hospital Municipal De Pedro Gomes	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500660	**Ponta Porã**	2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	24	0	10	0	0	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas Do Rio Pardo	2536935	Hospital 19 De Marco	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	Hospital E Maternidade De Rio Brilhante	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0

500730	Rio Negro	2710455	Hospital E Mat.Idimaque Paes Ferreira	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde De Mato Grosso	2374439	Hospital Geral Paulino Alves Da Cunha	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita Do Pardo	2375958	Unidade Mista De Saúde Nossa Sra. Perpetuo Socorro	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel Do Oeste	2659603	Hospital Municipal José Valdir Antunes De Oliveira	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	Hospital Municipal De Sete Quedas	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500790	**Sidrolândia**	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmiria Silverio Barbosa	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	Hospital Rachid Saldanha Derzi	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	Hospital Municipal São Sebastiao	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussú	2376547	Unidade Mista Sagrado Coração De Jesus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500830	**Três Lagoas**	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	8	2	10	0	0	0	0	0	0	0
		7433530	UPA 24h	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0
Total				**664**	**109**	**184**	**5**	**33**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

ANEXO II

ANEXO II - LEITOS NÃO COVID-19 SUS						
IBGE	**MUNICÍPIO**	**CNES**	**NOME HOSPITAL**	**LEITOS CLÍNICOS ADULTO**	**LEITOS UTI ADULTO**	**LEITOS UTI PEDIÁTRICO**
500270	Campo Grande	9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	37	18	5
		9717	SANTA CASA	90	77	10
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	30	0	6
		2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO - CENTRO	0	16	0
		2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO- MATRIZ	20	0	0
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	0	11	0

500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR ESTÁCIO MUNIZ	49	2	0
TOTAL MACRO CAMPO GRANDE				**226**	**124**	**21**
500370	Dourados	2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	34	5	5
		5610044	HOSPITAL DA VIDA	40	20	0
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	11	10	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	37	10	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	78	10	0
TOTAL MACRO DOURADOS				**200**	**55**	**5**
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	94	7	0
TOTAL MACRO CORUMBÁ				**94**	**7**	**0**
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	66	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	105	10	0
TOTAL MACROTRÊS LAGOAS				**171**	**10**	**0**
TOTAL MATO GROSSO DO SUL				**691**	**196**	**26**

LEITOS SRAG/COVID-19 CONTRATADOS MEDIANTE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME DO HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS DE UTI ADULTO
500270	CAMPO GRANDE	3984338	EL KADRI	0	5
		2599848	PRONCOR	4	2

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº243/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a distribuição de imunizantes oriundos da reserva técnica de ajustes operacionais da Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), a pedido dos municípios, conforme os respectivos laboratórios e quantitativos constantes no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Os municípios ficam autorizados a seguirem os seguintes períodos de aprazamentos:
I – Aprazamento de 21 dias a 12 semanas para a vacina Pfizer, inclusive para adolescentes de 12 a 17 anos de idade, devido a publicação da NOTA TÉCNICA Nº 45/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 22.09.21, a qual revogou a Nota Técnica nº 40/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que estabelecia a suspensão da autorização para vacinação contra a Covid-19 de adolescentes (12 a 17 anos);
II – Aprazamento de 08 a 12 semanas para a vacina Astrazeneca;
III – Aprazamento de 14 a 28 dias para a vacina Coronavac;
IV - A dose de reforço em trabalhadores de saúde poderá ser administrada a partir do quarto mês de aprazamento, após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado;
V – A dose de reforço para todos os idosos acima de 60 anos, deverá ser administrada quatro meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado, bem como, em pessoas com alto grau de imunossupressão (Imunodeficiência primária grave, quimioterapia para câncer, transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras e pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4, uso de corticoides em doses ≥20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥14 dias, uso de drogas modificadoras da resposta imune, pacientes em hemodiálise, pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias)), que tenham tomado a última dose do esquema básico há mais de 28 dias.

Art. 3º Doravante, o município que necessitar de doses de imunizantes para dar continuidade a Campanha de Vacinação contra a Covid-19 ou para a realização de ajustes operacionais, deverá solicitar via Ofício, assinado pelo (a) respectivo (a) gestor (a) municipal de saúde, à Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (DGVS), por meio do e-mail: apoio.sgvs@saude.ms.gov.br, informando o nome do imunizante, o quantitativo, tipo de dose (D1, D2 ou dose de reforço), bem como, para qual grupo de indivíduos será empregado.

Parágrafo único. O quantitativo de doses a ser solicitado, não deve exceder a população vacinável interessada em ser vacinada, pois após a retirada de imunizantes da Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), as mesmas não poderão ser restituídas, sendo de total a exclusiva responsabilidade do município a sua empregabilidade e destinação final. Informo que a retirada dos imunizantes na CEVE pelos municípios, está condicionada após a divulgação de Resolução específica para esse fim.

Art. 4º O município que apresentar até às 8h do 1º dia de cada mês, por meio do Sistema e-Vacine MS, um percentual inferior a 90% de doses aplicadas em relação as doses enviadas ou deixar de realizar a vacinação em qualquer sábado, domingo ou feriado no decorrer do mês, desde que possua doses para tal ou deixar de seguir qualquer decisão da Comissão Intergestores Bipartite referente a campanha de vacinação contra a Covid-19, não receberá no mês subsequente, o recurso financeiro previsto por meio da Resolução nº 71/SES/MS, datada de 04.10.21, público no DOE MS nº 05.10.21.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em especial o Art. 7º e o Parágrafo Único do Art. 8º da Resolução Ad Referendum nº 227/CIB/SES, datada de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.651, de 07 de outubro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

AJUSTES OPERACIONAIS						
Municípios	PFIZER		CORONAVAC		ASTRAZENECA	
	Doses	Frascos (6 Doses)	Doses	Frascos (10 Doses)	Doses	Frascos (5 Doses)
Água Clara	0	0	300	30	200	40
Alcinópolis	0	0	0	0	0	0
Amambai	402	67	0	0	0	0
Anastácio	504	84	0	0	0	0
Anaurilândia	0	0	0	0	0	0
Angélica	798	133	0	0	200	40
Antônio João	0	0	0	0	0	0
Aparecida do Taboado	0	0	0	0	0	0
Aquidauana	0	0	0	0	0	0
Aral Moreira	132	22	0	0	0	0
Bandeirantes	0	0	50	5	0	0
Bataguassu	288	48	0	0	0	0
Batayporã	1.482	247	300	30	60	12
Bela Vista	300	50	0	0	0	0
Bodoquena	0	0	0	0	0	0
Bonito	0	0	0	0	0	0
Brasilândia	114	19	0	0	0	0
Caarapó	0	0	0	0	0	0
Camapuã	0	0	0	0	0	0
Campo Grande	0	0	0	0	0	0
Caracol	270	45	0	0	70	14
Cassilândia	684	114	0	0	0	0
Chapadão do Sul	0	0	0	0	0	0
Corguinho	84	14	0	0	0	0
Coronel Sapucaia	0	0	0	0	50	10
Corumbá	0	0	0	0	0	0
Costa Rica	750	125	0	0	0	0
Coxim	0	0	0	0	0	0
Deodápolis	0	0	0	0	0	0
Dois Irmãos do Buriti	0	0	0	0	0	0
Douradina	96	16	0	0	0	0

AJUSTES OPERACIONAIS						
Municípios	PFIZER		CORONAVAC		ASTRAZENECA	
	Doses	Frascos (6 Doses)	Doses	Frascos (10 Doses)	Doses	Frascos (5 Doses)
Dourados	0	0	0	0	5.500	1.100
Eldorado	0	0	0	0	0	0
Fátima do Sul	0	0	0	0	0	0
Figueirão	102	17	0	0	20	4
Glória de Dourados	0	0	0	0	0	0
Guia Lopes da Laguna	300	50	30	3	0	0
Iguatemi	534	89	0	0	20	4
Inocência	0	0	0	0	0	0
Itaporã	468	78	0	0	0	0
Itaquiraí	300	50	0	0	0	0
Ivinhema	0	0	0	0	0	0
Japorã	0	0	0	0	0	0
Jaraguari	150	25	0	0	0	0
Jardim	402	67	0	0	0	0
Jateí	0	0	0	0	0	0
Juti	0	0	0	0	0	0
Ladário	0	0	0	0	0	0
Laguna Carapã	0	0	0	0	0	0
Maracaju	540	90	0	0	0	0
Miranda	360	60	0	0	0	0
Mundo Novo	804	134	0	0	0	0
Naviraí	0	0	0	0	0	0
Nioaque	300	50	0	0	0	0
Nova Alvorada do Sul	0	0	0	0	0	0
Nova Andradina	408	68	0	0	0	0
Novo Horizonte do Sul	0	0	0	0	0	0
Paraíso das Águas	204	34	0	0	0	0
Paranaíba	0	0	0	0	0	0
Paranhos	0	0	0	0	0	0
Pedro Gomes	108	18	0	0	0	0
Ponta Porã	1.008	168	400	40	0	0
Porto Murtinho	300	50	0	0	0	0
Ribas do Rio Pardo	0	0	0	0	0	0
Rio Brilhante	702	117	0	0	0	0
Rio Negro	0	0	0	0	0	0
Rio Verde de Mato Grosso	0	0	0	0	0	0
Rochedo	60	10	0	0	0	0
Santa Rita do Pardo	0	0	0	0	0	0
São Gabriel do Oeste	300	50	200	20	0	0

AJUSTES OPERACIONAIS						
Municípios	PFIZER		CORONAVAC		ASTRAZENECA	
	Doses	Frascos (6 Doses)	Doses	Frascos (10 Doses)	Doses	Frascos (5 Doses)
Selvíria	150	25	0	0	0	0
Sete Quedas	102	17	0	0	0	0
Sidrolândia	1.302	217	120	12	0	0
Sonora	0	0	0	0	0	0
Tacuru	300	50	0	0	0	0
Taquarussu	192	32	0	0	0	0
Terenos	504	84	0	0	0	0
Três Lagoas	2.004	334	0	0	0	0
Vicentina	402	67	0	0	0	0
Total	**18.210**	**3.035**	**1.400**	**140**	**6.120**	**1.224**

ANEXO II

DOSES PARA SEREM ENVIADAS AO DSEI				
Municípios	PFIZER		ASTRAZENECA	
	Doses	Frascos (6 Doses)	Doses	Frascos (5 Doses)
Amambai	402	67	360	72
Anastácio	12	2	10	2
Antônio João	0	0	120	24
Aquidauana	102	17	200	40
Aral Moreira	150	25	30	6
Brasilândia	0	0	10	2
Caarapó	96	16	105	21
Dois Irmãos do Buriti	102	17	25	5
Douradina	0	0	15	3
Dourados	492	82	455	91
Eldorado	0	0	10	2
Iguatemi	0	0	5	1
Japorã	204	34	90	18
Juti	30	5	20	4
Laguna Carapã	48	8	25	5
Maracaju	0	0	20	4
Miranda	60	10	305	61
Nioaque	84	14	95	19
Paranhos	0	0	180	36
Sete Quedas	0	0	5	1
Sidrolândia	54	9	240	48
Tacuru	300	50	130	26
TOTAL	**2.136**	**356**	**2.455**	**491**

RESOLUÇÃO Nº 194/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 23 DE AGOSTO DE 2021**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Resoluções Ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite, mencionadas:

I - nº 163/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.585, páginas 16 a 17, onde aprovou a distribuição do quantitativo de 4.620 doses da vacina JANSSEN (924 frascos com 5 doses cada), remanescentes do Projeto de Pesquisa envolvendo seres humanos, sobre a EFETIVIDADE DAS DIFERENTES VACINAS PARA COVID-19, BASEADA EM DADOS SECUNDÁRIOS DE SISTEMAS DE VACINAÇÃO E VIGILÂNCIA. VEBRA COVID-19 (VACCINE EFFECTIVENESS IN BRAZIL FOR COVID-19), referente ao VIGÉSIMO SEXTO INFORME TÉCNICO da 28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO – ATUALIZAÇÕES E RETIFICAÇÃO para serem empregadas como dose única (DU) e 600 doses da vacina PFIZER (100 frascos com 6 doses cada), para serem empregadas como primeira dose (D1), nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, da primeira fase da Campanha de Vacinação, como forma antecipada de envio de vacinas da próxima remessa, que apresentam necessidade de ajustes operacionais, estimativa populacional subestimada pelo Ministério da Saúde, naqueles com alta taxa de positividade, bem como, nos que fazem divisa com Estados onde está ocorrendo a circulação de outras variantes do coronavírus, que entrou em vigência no dia 27 de julho de 2021;

II – nº 165/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.585, páginas 19 a 29, onde aprovou a distribuição do quantitativo de 13.100 doses de vacinas ASTRAZENECA COVAX (1.310 frascos com 10 doses cada), o quantitativo de 31.250 doses de vacinas ASTRAZENECA FIOCRUZ (6.250 frascos com 05 doses cada), o quantitativo de 26.910 doses de vacinas PFIZER (4.485 frascos com 6 doses cada), para serem empregadas como primeira dose (D1) e o quantitativo de 41.400 de doses de vacinas CORONAVAC (4.060 frascos com 10 doses cada e 800 monodoses), para serem empregadas como primeira e segunda dose (D1 + D2), referente ao TRIGÉSIMO INFORME TÉCNICO DA 32ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, que entrou em vigência no dia 27 de julho de 2021;

III - nº 166/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.589, páginas 02 a 04, onde aprovou a distribuição de 10% de perda operacional pertencentes à Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), sendo 3.545 doses da vacina ASTRAZENECA (709 frascos com 05 doses cada), 4.340 doses da vacina CORONAVAC (434 frascos com 10 doses cada), 2.958 doses da vacina PFIZER (493 frascos com 06 doses cada) e 440 doses da vacina JANSSEN (88 frascos com 5 doses cada), para serem empregadas como primeira e segunda doses (D1 + D2), para a realização de ajustes operacionais de estimativas populacionais subestimadas pelo Ministério da Saúde, compensação gradual de envio de vacinas de modo complementar aos municípios que possuem um percentual populacional acima de 30% a ser vacinada, bem como, para a vacinação de indivíduos retardatários ou que pela atual condição fazem jus (gestantes), que entrou em vigência no dia 29 de julho de 2021;

IV - nº 173/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.593, páginas 02 a 12, onde aprovou a distribuição do quantitativo de 43.290 doses de vacinas PFIZER (7.215 frascos com 06 doses cada) para serem empregadas como segunda dose (D2) e o quantitativo de 36.200 de doses de vacinas CORONAVAC (3.620 frascos com 10 doses cada), para serem empregadas como primeira dose (D1), referente ao TRIGÉSIMO PRIMEIRO INFORME TÉCNICO DA 33ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, que entrou em vigência no dia 02 de agosto de 2021;

V - nº 174/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.596, páginas 02 a 07, onde aprovou a distribuição do quantitativo de 45.630 doses de vacinas PFIZER (7.605 frascos com 06 doses cada) para serem empregadas como primeira dose (D1) e o quantitativo de 16.600 de doses de vacinas CORONAVAC (1.660 frascos com 10 doses cada), para serem empregadas como primeira dose (D1), referente ao TRIGÉSIMO SEGUNDO INFORME TÉCNICO DA 34ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, que entrou em vigência no dia 04 de agosto de 2021;

VI - nº 177/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.599, páginas 02 a 16, onde aprovou a distribuição do quantitativo de 34.250 doses de vacinas ASTRAZENECA/FIOCRUZ (6.850 frascos com 05 doses cada) para serem empregadas como segunda dose (D2), o quantitativo de 27.500 doses de vacinas ASTRAZENECA/COVAX (2.750 frascos com 10 doses cada) para serem empregadas como segunda dose (D2), o quantitativo de 1.200 doses de vacinas JANSSEN (240 frascos com 05 doses cada), para serem empregadas como dose única (DU), e o quantitativo de 46.800 doses de vacinas PFIZER (7.800 fracos com 06 doses cada) para serem empregadas como primeira dose (D1), referente ao TRIGÉSIMO TERCEIRO INFORME TÉCNICO DA 35ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, que entrou em vigência no dia 06 de agosto de 2021;

VII - nº 181/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.607, páginas 02 a 07, onde aprovou a distribuição dos quantitativos de 44.460 doses de vacinas PFIZER (7.410 frascos com 06 doses cada) e de 26.150 doses de vacinas CORONAVAC (2.615 frascos com 10 doses cada), referente ao TRIGÉSIMO SÉTIMO INFORME TÉCNICO DA 39ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, que entrou em vigência no dia 16 de agosto de 2021;

VIII - nº 182/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.607, páginas 07 a 17, onde aprovou a a distribuição dos quantitativos de 53.820 doses de vacinas PFIZER (8.970 frascos com 06 doses cada) e de 39.500 doses de vacinas ASTRAZENECA (7.900 frascos com 05 doses cada), referente ao TRIGÉSIMO OITAVO INFORME TÉCNICO DA 40ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, que entrou em vigência no dia 16 de agosto de 2021;

IX - nº 189/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.611, páginas 05 a 14, onde aprovou a a distribuição dos quantitativos de 31.590 doses de vacinas PFIZER (5.265 frascos com 06 doses cada) e de 43.100 doses de vacinas CORONAVAC (4.310 frascos com 10 doses cada), referente ao TRIGÉSIMO NONO INFORME TÉCNICO DA 41ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, que entrou em vigência no dia 19 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n.º 012/2021 – HEMOSUL.
Processo nº.: 27/007467/2021.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº. 03.517.102/0001-77;
Navantino Reiners Borba Eireli - IHEMCO –CNPJ. 24.961.633/0001-24 – **Cuiabá MT**.
Objeto: Este Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer a cooperação mútua entre os partícipes, estabelecendo condições para a realização de testes de amplificação para detecção de ácidos nucleicos (NAT), em amostras de sangue de doadores.
Base Legal: Portaria GM/MS 112 de 29/01/2004; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/2007; Portaria GM nº 2.265/2014.
Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados à partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 19/10/2021.
Ass: **Geraldo Resende Pereira -** CPF/MF nº. 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Emília Glória Reiners Loureiro Borba – CPF/MF nº 106.651.961-72.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30909/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004389/2021.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e a Associação Asilo São João Bosco – CNPJ n.° 03.708.120/0001-36.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Doações que nos mantem", que visa proporcionar qualidade de vida aos idosos institucionalizados, ofertando uma melhor alimentação, higiene, ambiente adequado, entretenimento e fortalecimento de vínculos sociais, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	De R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 2021NE001220, de 29/09/2021, e ficando a cargo do convenente, a título de contrapartida, a importância de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
O LEGAL:	Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 13/10/2021.
ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Gersino José dos Anjos CPF. 022.455.901-04.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30873/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005145/2021.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e a Fundação de Assistência a Pessoa Humana – FUNASPH – CNPJ n.° 07.650.299/0001-79.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Nova", que visa ações voltadas a Proteção Social Básica, a convivência e o fortalecimento de vínculos para as pessoas de 18 a 59 anos de idade e suas famílias, vítimas de abuso e/ou exploração sexual por meio de oficinas, palestras e bazares, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: De R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019**.**4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R$ 15.546,50 (quinze mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), na Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE001221, de 29/09/2021, e no valor de R$ 24.453,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), na Natureza de Despesa 44504201, nota de empenho n. 2021NE001222 de 29/09/2021.
O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 14/10/2021.
ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Manoel Antonio de Andrade Barbosa Nogueira CPF. 026.646.207-38.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE SEJUSP/MS, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DE SAÚDE POLICIAL MILITAR.
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ N° 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ N° 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o Centro de Estudos de Saúde Policial Militar, inscrita no CNPJ nº 86.981.594/0001–84.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Mútua tem como objeto da Cláusula Primeira, a prestação de serviços aos usuários da Policlínica, sendo, os Policiais e Bombeiros Militares, seus familiares, bem como às pessoas em situação de vulnerabilidade social. A prestação do serviço serão as constantes no artigo 5º, do Estatuto da Fundação Centro de Estudos de Saúde Policial Militar, "Ten. Cel QOSPM Roberto de Aquino Lopes".
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme no art. 57, inciso II da lei 9.666/93.
DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.
ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
CPF N° 475.533.671–68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
Augusto Cesar dos Santos
CPF N° 199.902.511–34
Presidente do F.C.E.S PM.
Marcos Paulo Gimenez
Comandante Geral da PMMS.

Extrato do Contrato N° 0058/2021/SEJUSP **N° Cadastral: 15280**
Processo: 31/035.549/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Funcional Programática 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070043 - Convênio n° 891223/2019/SENASP/MJ, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Valor: R$ 177.200,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações

Do Prazo: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/10/2021 e encerramento em 05/10/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 06/10/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA

Extrato do Contrato N° 0089/2021/SEJUSP **N° Cadastral: 15937**
Processo: 31/055.410/2021
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e 3M DO BRASIL LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de equipamentos de proteção respiratória Autônomo – EPR com Sistema de Comunicação, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, que integram o Edital de Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços, nº 047 /2019, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade nº **310101**. Fonte de Recursos nº **0112200002 – CONV. INFRAERO/SEJUSP**. Programa de Trabalho **10.31101.06.181.2047.3108.0001** Elemento de Despesa nº **44905224**
Valor: R$ 628.750,00 (seiscentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Aplicam-se à execução do Contrato e, especialmente aos casos omissos a Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e o Decreto nº. 4.794-E, de 03 de junho de 2002, o Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 8.334-E de 01 de outubro de 2007, e de forma subsidiária, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº5450, de 31 de maio de Decreto estadual 16.223-E de 07 de outubro de 2013, Decreto nº6.170, de 25 de julho de 2007, portaria interministerial nº507, de 24 de novembro de 2011, bem como o disposto no Edital nº/2019 e na Proposta de Preço da Contratada.
Do Prazo: O Prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data da assinatura, obedecido ao disposto no caput do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Esse contrato terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura: 06 /10/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SIDNEI BELO DA SILVA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0022/2021/FEHIS **N° Cadastral:15920**
Processo: 57/005.026/2021.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Objeto: Prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO (via guichê de caixa, autoatendimento, internet banking , rede lotéricas e correspondentes CAIXA AQUI), de boletos do Fundo de Habitação de Interesse Social -FEHIS compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual n° 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ n° 3.109, de 20 de julho de 2020.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 10.57902.16.482.2062.4319.0001 - Aprimoramento da gestão, com Natureza de Despesa nº 33903981 e Fonte 0240000000, da Dotação Orçamentária do Fundo de Habitação de Interesse Social - FEHIS.
Valor: Ao BANCO, o FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), estabelecido pela Resolução/SEFAZ n° 3.109/2020, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito.
Amparo Legal: Em casos omissos, aplica-se a este CONTRATO as disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, bem como as do Decreto nº

15.476, de 15 de julho de 2020, e da Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020, que dispõem sobre o credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviço de arrecadação das receitas estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de sessenta meses a contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 25/09/2021.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Jackes Silva de Alencar Lima.

Extrato do Contrato N° 0023/2021/AGEHAB **N° Cadastral: 15844**
Processo: 57/004.772/2021.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI - EPP.
Objeto: Aquisição de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.57902.16.482.2062.4316.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0240000000.
Valor: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: Doze meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 30/09/2021.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux.

Extrato do Contrato N° 0024/2021/AGEHAB **N° Cadastral: 15877**
Processo: 57/004.773/2021.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI - EPP.
Objeto: Aquisição de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.57902.16.482.2062.4316.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0240000000.
Valor: R$ 15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: Doze meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 30/09/2021.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux.

Extrato do Contrato N° 0025/2021/AGEHAB **N° Cadastral: 15817**
Processo: 57/004.713/2021.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.57902.16.482.2062.4316.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0240000000.
Valor: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: Doze meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 30/09/2021.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux.

Extrato do Contrato N° 0026/2021/AGEHAB **N° Cadastral: 15878**
Processo: 57/004.774/2021.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.57902.16.482.2062.4316.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0240000000.
Valor: R$ 94.860,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: Doze meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2021.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Leandro Levi Carnevali

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato N° 0030/2021/AGEPEN **N° Cadastral: 15895**

Processo: 31/057.885/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SANTOS & FERRARI LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender às necessidades do Estabelecimento Penal e Delegacia de Policial Civil no Munícipio de Caarapó/MS.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
Valor: R$ 318.040,32 (trezentos e dezoito mil e quarenta reais e trinta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 23 de setembro de 2021
Data da Assinatura: 23/09/2021
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES, EULINA ALVES DOS SANTOS e CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS

Extrato do Contrato N° 0031/2021/AGEPEN **N° Cadastral: 15994**

Processo: 31/057.880/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no município de Paranaíba/MS.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
Valor: R$ 2.282.454,00 (dois milhões e duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995, Decreto Estadual n. 15.616/2021, Decreto Estadual nº. 13.572/2013 e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento
Do Prazo: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/10/2021
Data da Assinatura: 01/10/2021
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES, PAMELLA CRISTINE DE MELLO LEANDRO e LEANDRO FLAVIO DE MELLO VESTINO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DA APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGESUL PARA RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 004/2021 – SGI/COVEN N.º 30.718.
PROCESSO N.º: 57/005.993/2021.
DA RETIFICAÇÃO: Por apostilamento, fica retificado o número do CNPJ do município Convenente no convênio em epígrafe e no seu respectivo extrato, para que, onde constou: "CNPJ n.º 03.155.990/0001-04", passe a constar: "CNPJ n.º 03.155.**900**/0001-04".
AMPARO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021.
ASSINA:
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 008/2020 – SGI COVEN N. 29.656/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÂO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS, CNPJ/MF 15.479.751/0001- 00 PROCESSO N. 57/100.518/2020.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 008/2020 – SGI/COVEN n. 29.656/2020.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 04 (quatro) meses, contado de 23/10/2021 a 22/01/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 57/100.518/2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.
ASSINAM:
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF nº. 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL
JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA – CPF nº. 607.751.901-44
Prefeito do Município de Douradina – MS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 007/2017 – SGI COVEN N. 27.837/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÂO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS, CNPJ/MF 07.158.578/0001-10
PROCESSO N. 57/101.988/2017.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do Sexto Termo Aditivo e a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 007/2017 – SGI/COVEN n. 27.837/2017.
DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada a cláusula segunda do Sexto Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação: "Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 05 (cinco) meses, contado de 20/05/2021 a 19/10/2021".
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 02 (dois) meses, contado de 20/10/2021 a 19/12/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 57/101.988/2017.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021.
ASSINAM:
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF nº. 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL
JUVENAL CONSOLARO – CPF nº. 231.083.391-68
Prefeito do Município de Figueirão – MS

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0146/2017/AGESUL **N° Cadastral: 9082**
Processo: 57/101.531/2017
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a revisão de preços visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 146/2017, cujo objeto consiste na aquisição de combustíveis – gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110005 - Frota, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905109 - Combustíveis e Lubrificantes; Funcional Programática 26782206143110005 - Frota, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905109 - Combustíveis e Lubrificantes
Do Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n.º 146/2017, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a importância de R$ 1.471.614,72 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e catorze reais e setenta e dois centavos). Os preços unitários de aquisição dos combustíveis passam a ser os seguintes:

Óleo Diesel S 500	R$ 4,6408
Óleo Diesel S 10	R$ 4,7883
Gasolina Comum	R$ 4,1516

Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/1993
Data da Assinatura: 22/10/2021
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Eraldo Satyro da Silva

Extrato do Contrato N° 0177/2021/AGESUL **N° Cadastral: 16021**
Processo: 57/005.266/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de 02 pontes de concreto: 1. Vaz da Margarida, com ext. de 59,20m e larg. 10,00m, coordenadas 19º36'36.79"S 57º27'10.11"O e 2. Córr. Mutum, com ext. de 83,80m e larg. de 10,00m, coordenadas 19º34'18.33"S 57º23'53.21"O, acesso ao Distrito de Porto Esperança, no Município de Corumbá/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 049/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO
Valor: R$ 7.458.834,96 (sete milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 21/10/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARIA FORIN CRUZ RIBEIRO (P.P. GIL MARCIO FRANCO)

Extrato do Contrato N° 0178/2021/AGESUL **N° Cadastral: 15980**
Processo: 57/005.709/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de 02 pontes em concreto na Rod. MS- 347: 1. Córr. Taquaruçu, ext. de 52,20m, coordenadas 20º55'42.92"S 55º40'24.19"O, no limite municipal Anastácio e Nioque; e 2. Rio Dois Irmãos (braço direito), com ext. 59,60m, coordenadas 20º42'25.7"S 55º21'04.6"O, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 047/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO
Valor: R$ 4.653.607,24 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos e sete reais e vinte e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 21/10/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARIA FORIN CRUZ RIBEIRO (P.P. GIL MARCIO FRANCO)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0198/2020/AGESUL **N° Cadastral: 14188**
Processo: 57/101.240/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n 198/2020.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Funcional Programática 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato nº 198/2020, a importância de R$ 385.351,23 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), alterando o valor contratual de R$ 2.279.472,27 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), para R$ 2.664.823,50 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n. º8.666/1993
Data da Assinatura: 20/10/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0227/2016/AGESUL **N° Cadastral: 7541**
Processo: 57/102.246/2016
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 227/2016, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços do serviço de

manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária da 9ª Residência Regional – Nova Andradina – MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Do Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R$ 2.462.794,16 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, I, 'a' c/c §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93
Data da Assinatura: 20/10/2021
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Rafael Antônio Giroto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato N° 0043/2021/AGRAER **N° Cadastral: 15350**
Processo: 71/022.616/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de 2 (duas) plantadeiras semeadora e adubadora, 1 (uma) ensiladeira tipo colhedora de folhagem e 4 (quatro) pulverizadores agrícolas, para atender o Convênio 891.139/2019
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 19/10/2021
Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Paulo Alfeu Brigagão Nasser

Extrato do Contrato N° 0054/2021/AGRAER **N° Cadastral: 15334**
Processo: 71/022.621/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e LUIZ AUGUSTO MAZIERO NASSER EIRELI
Objeto: Aquisição de 1 (um) guincho agrícola traseiro, 1 (uma) carreta agrícola e 5 (cinco) distribuidores de sementes e fertilizantes, para atender do Convênio 981.139/2019
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R$ 67.744,00 (sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 19/10/2021
Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Luiz Augusto Maziero Nasser

Extrato do Contrato N° 0066/2021/AGRAER **N° Cadastral: 15947**
Processo: 71/004.698/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de 1 (um) tanque modelo pré-filtro com bomba de transferência, referente ao convênio 825.263/2015
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 006/2021 - Lei 8.666/93
Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias contados da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 19/10/2021
Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Ana Lúcia Navarrete de Almeida

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 080/2021
PROCESSO 71/035.984/2021

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Rio Verde de Mato Grosso, CNPJ nº. 03.354.560/0001-32.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) VEÍCULO Gol 2010/2010. Placa HSH 5180, patrimônio 15.922.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.

Vigência:	22/10/2021 a 22/10/2023
Data da Assinatura:	22/10/2021
Assinam:	**Fernando Luiz Nascimento** – CPF nº. 696.317.437-72, pela AGRAER, **José de Oliveira Santos** - CPF nº. 030.021.011-68, pela Prefeitura.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 1078, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 493, do produto PROGIBB 400, registro MAPA nº 11912, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente: Manga e Citros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1079, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2611, do produto MAXCEL, registro MAPA nº 03506, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente: Uva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 20, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimenta a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Nome do Autuado	CPF	Município de Autuação	Multa em uferms
13319-U	Abelardo Xavier de Oliveira	142.892.678-07	Jaraguari	33,00
12602-U	Adalgizo Conceição Amorim	568.944.141-49	Figueirão	12,75
317018-F	Adão Pereira Machado	466.001.241-72	Terenos	12,00
10872-U	Agnaldo Insauralde	421.105.641-72	Campo Grande	18,68
2299-U	Alexandre Cardinal de Jesus	923.827.031-72	Ponta Porã	12,00
6718-U	Alexandre Cardinal de Jesus	923.827.031-72	Ponta Porã	34,00
5776-U	Ana Maria Martins Arruda de Oliveira	865.551.621-04	Dourados	10,13
11961-U	Ana Paula Taves	129.562.216-55	Tacuru	30,00

Auto n.º	Nome do Autuado	CPF	Município de Autuação	Multa em uferms
11227-U	Antonio Ferreira da Cunha	004.117.118-73	Campo Grande	13,50
13412-U	Aparecido da Silva	272.638.431-53	Jaraguari	17,40
14970-U	Argino Chaves Junior	822.359.881-72	Jaraguari	18,00
13733-U	Arlindo Marques Menezes	045.455.831-72	Sidrolândia	21,00
13821-U	Bruna Calixto Peixoto da Silva	897.203.771-00	Aquidauana	12,00
11821-U	Cesar Janzeski	164.865.011-20	Itaporã	15,00
8144-U	Cezar de Oliveira Amaral	313.047.881-72	Campo Grande	24,00
644-U	Cícero dos Santos	321.141.251-49	Nioaque	18,00
47310-B	Claci Augusto Troian	425.168.469-91	Iguatemi	22,00
6599-B	Cosme Araújo Ribeiro	613.833.921-53	Nioaque	27,00
328695-F	Didir de Souza Romeiro	048.177.371-15	Nioaque	24,00
2948-U	Dijesus Pereira Souza	105.224.091-72	Dois Irmãos do Buriti	24,00
324757-F	Enio Barbosa Nogueira	174.606.891-49	Bodoquena	27,00
13694-U	Espólio de Luiz Orro Campos	002.606.491-04	Corumbá	17,70
50254-B	Fabiana Matos Veigas	825.784.601-59	Sidrolândia	24,00
10627-U	Francisco Donizeti Hennes	404.927.451-53	Campo Grande	22,50
328056-F	Gerson Luis Paige	568.879.309-00	Paraíso da Águas	13,00
13205-U	Joneis Borges Pereira	528.152.421-68	Bela Vista	18,00
2700-U	José Ramão Alves da Cunha	343.788.631-20	Corumbá	24,00
2978-U	Juscelino Tomaz Batista	615.329.591-68	Rio Brilhante	21,00
13393-U	Lucas nascimento da Silva	049.638.751-01	Guia Lopes da Laguna	26,00
10254-U	Luzia de Fátima Sabino	970.173.371-15	Campo Grande	22,50
10336-U	Manoel Alexandre Lessa	556.967.406-34	Terenos	12,38
13115-U	Manoel Antonio Batista	080.539.951-87	Dourados	15,00
4677-U	Maria Guilhermina Mascarenhas e Outras	609.124.721-20	Coxim	14,50
9225-U	Mercedes Zacarias Dichoff	558.332.171-72	Corumbá	30,00
13527-U	Nelson Ormai Rodrigues	372.579.431-68	Dourados	13,50
13530-U	Nelson Ormai Rodrigues	372.579.431-68	Dourados	12,90
13528-U	Nelson Ormai Rodrigues	372579431-68	Dourados	12,00
324592-F	Olísio Belarmino de Santana	322.01974187	Ponta Porã	11,25
13248-U	Orion ponte Ferreira Gomes	619.138393-20	Caarapó	12,90
316003-F	Osmar dos Santos Pavão	595.955.311-20	Ponta Porã	12,00
102413-F	Rogerio Valsani Sobrinho	892.882.118-53	Bonito	30,00
8096-U	Rosangela de Oliveira Souza	842.609.391-49	Itaquiraí	14,00
11853-U	Rute de Oliveira S. Koprowski	272.189.612-15	Ponta Porã	20,25
4432-U	Sue Helen Galvão de Araújo	690.374262-04	Campo Grande	25,00
13261-U	Vanderleia Aparecida Gonçalves	784.266.201-97	Nova Andradina	21,00
12830-U	Vivaldo Oliveira dos Santos	249.379.831-72	Caarapó	28,00
11199-U	Walter Pereira Santi	615.173.211-15	Sidrolândia	20,00

Campo Grande, 22 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 10914/2018/DETRAN **N° Cadastral: 10914**

Processo: 31/703.890/2018

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e espólio de Alci Pedro Arantes, representado por Sandrielly Rezende Arantes

Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 10.914/2018 prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/09/2021 e término em 23/09/2022, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
A prorrogação ora acordada não implica preclusão de eventual reajuste dos valores contratados.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.31201.06.122.0013.4116.0002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 22/09/2021
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e SANDRIELLY REZENDE ARANTES

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 4466/2014/DETRAN Nº Cadastral: 4466
Processo: 31/705.043/2014
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 4466/2014/DETRAN por mais 01 (um) mês, com início em 01/10/2021 e término em 31/10/2021, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 06122001341160002 - DOCUMENTOS, Fonte de Recurso: 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa: 33903615
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 29/09/2021
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1881, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/056154/2021, protocolo n. 735/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 306/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo descriminado

CRV	PLACA
010093480277	HRX-6622

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1882, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/060363/2021, protocolo n. 774/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 331/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo descriminado

CRV	PLACA
013552840183	HTF-0938

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1883, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/070235/2021, protocolo n. 762/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 320/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo descriminado

CRV	PLACA
9047856843	NRK-0732

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1884, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/059926/2021, protocolo n. 763/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 325/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo descriminado

CRV	PLACA
01561993378-8	QAA-8772

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1885, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/060652/2021, protocolo n. 772/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 329/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo descriminado

CRV	PLACA
011803220400	DSZ-8229

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1886, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/070083/2021, protocolo n. 488/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 396/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo descriminado

CRV	PLACA
213258669260	ONN-3C14

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 935, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	JOAO CARLOS BRUNO DE SOUZA		
Registro/PGU:	05781607811	**CNH:**	1478715334
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000334/2020		
Condutor:	JOAO CARLOS BRUNO DE SOUZA		
Registro/PGU:	05781607811	**CNH:**	1478715334
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000359/2020		
Condutor:	IGOR MORAES SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	06850754107	**CNH:**	1650202080
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000360/2020		
Condutor:	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04147173746	**CNH:**	1654307097
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	000388/2020		
Condutor:	SIRLENE APARECIDA REZENDE RODRIGUES		
Registro/PGU:	03604389083	**CNH:**	1294920000
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**PRAZO:**	06 MESES
Processo:	000418/2020		
Condutor:	PEDRO MARTINS AQUINO		
Registro/PGU:	02846913173	**CNH:**	1831480732
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000430/2020		
Condutor:	SANTINO FURTADO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	02688727400	**CNH:**	1540818611
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000452/2020		
Condutor:	JEOSAFA ZUCOLOTO THOMAZINI		
Registro/PGU:	03897159526	**CNH:**	1750668197
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000477/2020		
Condutor:	DAVID FIGUEIREDO DIAS		
Registro/PGU:	05184467423	**CNH:**	1236171182
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**PRAZO:**	24 MESES
Processo:	000589/2020		
Condutor:	LEANDRO DA SILVA BISPO		
Registro/PGU:	03989932977	**CNH:**	1090278595

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000607/2020		
Condutor:	JOAO RAFAEL FAUSTINO TESTI		
Registro/PGU:	04888504402	**CNH:**	1924457013
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000670/2020		
Condutor:	NAYARA OLIVEIRA RANGEL		
Registro/PGU:	05042157630	**CNH:**	1360676855
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**PRAZO:**	06 MESES
Processo:	018815/2019		
Condutor:	ROGERIO DE SOUSA ROSA		
Registro/PGU:	05353758116	**CNH:**	1540728458
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	018853/2019		
Condutor:	SERGIO RICARDO MEDEIROS		
Registro/PGU:	05193504566	**CNH:**	1236183576
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	018874/2019		
Condutor:	JOAO RODRIGUES RUI		
Registro/PGU:	00291668760	**CNH:**	906378330
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	018883/2019		
Condutor:	EVANDRO DIAS		
Registro/PGU:	05487858504	**CNH:**	1837113640
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	018952/2019		

Condutor:	EDSON ALVES MENDONCA NETO		
Registro/PGU:	04010925138	**CNH:**	1747075880
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	018956/2019		
Condutor:	KELLY PEREIRA DOS REIS		
Registro/PGU:	04939385409	**CNH:**	1015703069
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	019064/2019		
Condutor:	RINALDO FRANCISCO DE FREITAS		
Registro/PGU:	00095599675	**CNH:**	1745299106
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	019088/2019		
Condutor:	JOSE RICARDO ROCHA MARTINEZ		
Registro/PGU:	04770982007	**CNH:**	1750600455
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	019093/2019		
Condutor:	DJOU JHONNSON AFONSO LOPES		
Registro/PGU:	06374443445	**CNH:**	1291917954
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	019112/2019		
Condutor:	TABATA YANNE VALIENTE DE PAULA		
Registro/PGU:	06545301801	**CNH:**	1652472791
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	019128/2019		
Condutor:	VITOR LACERDA DA SILVA		
Registro/PGU:	05787611036	**CNH:**	1652450948
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES

Processo:	019201/2019		
Condutor:	LUIZ BURGEDURF SILVEIRA		
Registro/PGU:	02227046460	**CNH:**	1833358414
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	019247/2019		
Condutor:	WILNEY FAVERO GOMES		
Registro/PGU:	05195433690	**CNH:**	1650165359
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	019307/2019		
Condutor:	THAIS ROQUE DA FONSECA		
Registro/PGU:	05160630066	**CNH:**	1087543106
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	04 MESES
Processo:	019320/2019		
Condutor:	EDINA PADILHA DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	04130839500	**CNH:**	1919548667
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	021429/2019		
Condutor:	OSWADEVINO ARANHA DA COSTA		
Registro/PGU:	00212080767	**CNH:**	1650159290
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021436/2019		
Condutor:	FERNANDO JOSE FERREIRA		
Registro/PGU:	00070799057	**CNH:**	1750576722
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021451/2019		
Condutor:	BERNARDINO DUARTE		
Registro/PGU:	03455793360	**CNH:**	605734187
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021470/2019		

O prazo de cumprimento da penalidade iniciará na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN-MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores ou em qualquer de nossas agências, mediante termo de recolhimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.cursosdetransito.com.br/ms. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão, acessar o site do DETRAN-MS e informar o número deste processo e seu CPF nos links: -HABILITAÇÃO - CONSULTA PROCESSO SUSPENSÃO / CASSAÇÃO.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 936, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	CARLOS ALBERTO ARTIGAS		
Registro/PGU:	00897438439	**CNH:**	1090239408
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021500/2019		
Condutor:	ARTHUR FRAULOB FIGUEIRA SILVA		
Registro/PGU:	06141381126	**CNH:**	1414588378
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	021504/2019		
Condutor:	OSVALDO GABANA		
Registro/PGU:	00512061601	**CNH:**	979265367
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES

Processo:	021588/2019		
Condutor:	RUI MENDONCA SILVA		
Registro/PGU:	04933610567	**CNH:**	1090239251
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021615/2019		
Condutor:	LELIA MARIA MARTINS CARVALHO MAGALHAES		
Registro/PGU:	00080761859	**CNH:**	1356360620
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021677/2019		
Condutor:	MARINA VICENTE FERREIRA		
Registro/PGU:	00356729670	**CNH:**	1554220342
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021691/2019		
Condutor:	CLEUNIDES PINHEIRO TAVARES		
Registro/PGU:	00693276425	**CNH:**	1650010340
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021726/2019		
Condutor:	CARLOS MANOEL ALVES		
Registro/PGU:	00345006168	**CNH:**	906171027
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021732/2019		
Condutor:	JONAS DE OLIVEIRA DAUZAKER		
Registro/PGU:	06684125903	**CNH:**	1539202152
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	019383/2019		
Condutor:	HELTON CLOVIS TOLEDO QUINTINO		
Registro/PGU:	06362933345	**CNH:**	1240970336
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	020105/2019		
Condutor:	ENOMAR EDVINO SCHULTZ		
Registro/PGU:	00089734283	**CNH:**	1236089279
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021642/2019		
Condutor:	ANTONIO CONTI		
Registro/PGU:	00286030572	**CNH:**	1555126248
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021655/2019		
Condutor:	MIGUEL DE SOUZA BREGUEDO		
Registro/PGU:	03394978714	**CNH:**	1012831170
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	021719/2019		
Condutor:	ANTENOR ALVES QUEVEDO		
Registro/PGU:	00173309064	**CNH:**	1540722022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021746/2019		
Condutor:	JAIME ANTONIO HIDALGO SOUZA		
Registro/PGU:	00430185840	**CNH:**	1654288094
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021837/2019		
Condutor:	JOSE LUIZ DE MELOS		
Registro/PGU:	00769063229	**CNH:**	1924384909
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	021909/2019		
Condutor:	MARIA DE LOURDES ALVES RODRIGUES		
Registro/PGU:	01715649542	**CNH:**	1478674230

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021931/2019		
Condutor:	GERALDO MOTA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	01721951837	**CNH:**	1293339841
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021979/2019		
Condutor:	JOSE PEREIRA DINIZ		
Registro/PGU:	02083113483	**CNH:**	1015630166
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022021/2019		
Condutor:	MARTINHO PEREIRA MARTINS		
Registro/PGU:	00266791058	**CNH:**	1647702210
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	022142/2019		
Condutor:	NEUZA SALVADOR DA SILVA		
Registro/PGU:	00137273406	**CNH:**	1555089333
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022152/2019		
Condutor:	MANUEL DA COSTA RAIMUNDO		
Registro/PGU:	01399886868	**CNH:**	1236092844
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022170/2019		
Condutor:	ARCI NELSON KONRATZ		
Registro/PGU:	00391172768	**CNH:**	1922369222
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022279/2019		

Condutor:	GERALDO GOMES DA SILVA FILHO		
Registro/PGU:	00981657601	**CNH:**	1923247710
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022336/2019		
Condutor:	JOAO FRANCISCO DAMIAO		
Registro/PGU:	00198700305	**CNH:**	1162289050
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022338/2019		
Condutor:	JOSE LADARIO PARDO SANCHES		
Registro/PGU:	00236605524	**CNH:**	1360655203
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022348/2019		
Condutor:	CLOVIS MANSANE PEREZ		
Registro/PGU:	00043421305	**CNH:**	1087088999
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022371/2019		
Condutor:	ALMIRO MARQUES		
Registro/PGU:	00121951338	**CNH:**	1554942548
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022372/2019		
Condutor:	WILSON OLARTE BULHOES		
Registro/PGU:	01073316599	**CNH:**	1924265320
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022390/2019		
Condutor:	LUIZ DEOLINDO ALVES BALBINO		
Registro/PGU:	00306339686	**CNH:**	1831557210
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES

Processo:	022398/2019

O prazo de cumprimento da penalidade iniciará na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN-MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores ou em qualquer de nossas agências, mediante termo de recolhimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.cursosdetransito.com.br/ms. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão, acessar o site do DETRAN-MS e informar o número deste processo e seu CPF nos links: -HABILITAÇÃO - CONSULTA PROCESSO SUSPENSÃO / CASSAÇÃO.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 937, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	JOSE FRANCISCO DA SILVA		
Registro/PGU:	00504393893	**CNH:**	1160742853
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022456/2019		
Condutor:	ANTONIO NORECI DA SILVA		
Registro/PGU:	00266803964	**CNH:**	1236082504
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022514/2019		
Condutor:	RICARDO SANTOS PORTO		
Registro/PGU:	04400414871	**CNH:**	1647705117
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022529/2019		

Condutor:	MAURO SOARES DE SOUZA JUNIOR		
Registro/PGU:	00969266287	**CNH:**	1654432771
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	022608/2019		
Condutor:	PAULO FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	03043061178	**CNH:**	1919494583
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	022633/2019		
Condutor:	FERNANDO CANONICI		
Registro/PGU:	01268782550	**CNH:**	1238151494
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	022645/2019		
Condutor:	NEY SEBASTIAO DE MAGALHAES		
Registro/PGU:	01051296460	**CNH:**	1163964854
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022657/2019		
Condutor:	APARECIDO MARTINEZ ESPINOLA		
Registro/PGU:	02107710013	**CNH:**	1555054683
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022705/2019		
Condutor:	MARCELINO JOAO JACOBI		
Registro/PGU:	00594554869	**CNH:**	1831470603
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022719/2019		
Condutor:	EDES TADEU PALMAS		
Registro/PGU:	02242579904	**CNH:**	1476461297
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES

Processo:	022788/2019		
Condutor:	CLAUDETE DA SILVA FERREIRA		
Registro/PGU:	04858124228	**CNH:**	1652403620
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022929/2019		
Condutor:	ELIAS FLORENCIO GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	01864353329	**CNH:**	1164447159
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022931/2019		
Condutor:	BELARMINO PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03410358351	**CNH:**	1556613062
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	022951/2019		
Condutor:	ITACIR BONADIMAN		
Registro/PGU:	02268045845	**CNH:**	1414689138
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022962/2019		
Condutor:	CLAUDIO OLIVEIRA BENEVIDES		
Registro/PGU:	05912850120	**CNH:**	1747166549
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022995/2019		
Condutor:	ANDERSON ROGERIO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	02667378131	**CNH:**	1555111883
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	023030/2019		
Condutor:	AJADIL ABADIO SOARES		
Registro/PGU:	00239515116	**CNH:**	1294903244
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	023049/2019		
Condutor:	MANOEL DA FRANCA ALENCAR LOPES		
Registro/PGU:	04976516600	**CNH:**	1412530323
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	023061/2019		
Condutor:	ROSALINO JAQUES ROMEIRO		
Registro/PGU:	00248915285	**CNH:**	1553025825
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022184/2019		
Condutor:	LAUCIDIO AZAMBUJA DE SOUZA		
Registro/PGU:	00406958599	**CNH:**	1832599176
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022222/2019		
Condutor:	NARA QUEDI ALBARUS		
Registro/PGU:	00461811408	**CNH:**	742145810
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022376/2019		
Condutor:	DALCY DE BARROS BORGES		
Registro/PGU:	00111955796	**CNH:**	1357626921
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022389/2019		
Condutor:	SILVIO CORREA DE ASSUNCAO		
Registro/PGU:	02576935350	**CNH:**	1539041763
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022422/2019		
Condutor:	SILVANA APARECIDA REIS JANIAL		
Registro/PGU:	04291124579	**CNH:**	807654816

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022547/2019		
Condutor:	NILSON LUIZ JOAQUIM		
Registro/PGU:	02586546413	**CNH:**	1652361490
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022554/2019		
Condutor:	HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00011916186	**CNH:**	1015576605
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	023086/2019		
Condutor:	ELENIR DOS SANTOS CALADO DA SILVA		
Registro/PGU:	00628788088	**CNH:**	1750677428
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	023264/2019		
Condutor:	NAPOLEAO ASSIS DE SOUZA		
Registro/PGU:	02768528737	**CNH:**	1554911546
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	023266/2019		
Condutor:	JOSE SAWIAK FEITOSA		
Registro/PGU:	00095587163	**CNH:**	1294430116
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022747/2019		
Condutor:	FRANCISCO LUIZ DE CARVALHO		
Registro/PGU:	00498782575	**CNH:**	1013511337
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022801/2019		

O prazo de cumprimento da penalidade iniciará na data da entrega do documento de habilitação, na sede do

DETRAN-MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores ou em qualquer de nossas agências, mediante termo de recolhimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.cursosdetransito.com.br/ms. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão, acessar o site do DETRAN-MS e informar o número deste processo e seu CPF nos links: -HABILITAÇÃO - CONSULTA PROCESSO SUSPENSÃO / CASSAÇÃO.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 938, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	RAIMUNDO PEREIRA DE LIRA		
Registro/PGU:	01560964860	**CNH:**	1163399820
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	022835/2019		
Condutor:	ILAIR VICENTE BASEGGIO		
Registro/PGU:	00169527950	**CNH:**	1539069768
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022936/2019		
Condutor:	APARECIDO FAQUINETI		
Registro/PGU:	03219493832	**CNH:**	1919981297
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	022959/2019		
Condutor:	FELIPE PORTO NISHI		
Registro/PGU:	01956269321	**CNH:**	1540543171
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	023008/2019		
Condutor:	EDUARDO MARTINS ROCHA		
Registro/PGU:	02918149604	**CNH:**	1744966448
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	023024/2019		
Condutor:	JOSE CARLOS ARIFA TIGRE		
Registro/PGU:	02033350321	**CNH:**	1356553340
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	023123/2019		
Condutor:	JHONATAN JUNIOR DA CONCEICAO		
Registro/PGU:	05052748049	**CNH:**	529110818
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	017996/2019		
Condutor:	TIAGO ANGELO DA SILVA		
Registro/PGU:	04564882738	**CNH:**	1361059260
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	018014/2019		
Condutor:	ANASTACIO FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00165310179	**CNH:**	1478738645
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022933/2019		
Condutor:	BRENO HENRIQUE MIRANDA MARIANO		
Registro/PGU:	06146237960	**CNH:**	1835111145
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	020233/2019		
Condutor:	ENOCK MOREIRA DE MENEZES JUNIOR		

Registro/PGU:	05959647207	**CNH:**	1087470982
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	020435/2019		
Condutor:	JOSE ANTONIO ESTIVAL SILVA		
Registro/PGU:	06859213532	**CNH:**	1654425594
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	020997/2019		
Condutor:	ROZEMEIRY DOS SANTOS MARQUES MOREIRA		
Registro/PGU:	00401362782	**CNH:**	1086010164
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**PRAZO:**	06 MESES
Processo:	021539/2019		
Condutor:	PAULO HENRIQUE RIBEIRO MACHADO		
Registro/PGU:	06618231015	**CNH:**	1475576704
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	020315/2019		
Condutor:	NAFAETI SASSA SOARES		
Registro/PGU:	06771265370	**CNH:**	1555047809
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	018372/2019		
Condutor:	JOSEMAR DE SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	03767554558	**CNH:**	1239952387
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	018400/2019		
Condutor:	JEFFERSON CORREA DIAS		
Registro/PGU:	04772868346	**CNH:**	1749040490
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**PRAZO:**	06 MESES
Processo:	018574/2019		

Condutor:	MARLAN DA CUNHA CRISTALDO		
Registro/PGU:	05086614653	**CNH:**	1414779989
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	018640/2019		
Condutor:	WAGNER RODRIGUES		
Registro/PGU:	04815837530	**CNH:**	1475572277
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	018680/2019		
Condutor:	WARLEY LOPES LIMA		
Registro/PGU:	04962710294	**CNH:**	1086147188
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	018699/2019		
Condutor:	ANDRE LUIS MARTINS NOVACHINSKI		
Registro/PGU:	05136749324	**CNH:**	1089422777
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	018742/2019		
Condutor:	LIDIANE DOS SANTOS BARBOSA		
Registro/PGU:	03069415466	**CNH:**	1540472340
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	018808/2019		
Condutor:	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA		
Registro/PGU:	05376204944	**CNH:**	1647681476
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	018876/2019		
Condutor:	JEAN CARLOS DA COSTA SILVEIRA		
Registro/PGU:	06142757804	**CNH:**	1478728011
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	018966/2019		
Condutor:	PEDRO GUSTAVO NUNES BATISTA		
Registro/PGU:	06585379869	**CNH:**	1647875195
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	018987/2019		
Condutor:	JAMILA CRISTIAN ABREU FERNANDES		
Registro/PGU:	04714911278	**CNH:**	1832501395
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	019007/2019		
Condutor:	WEDER MATHEUS BUQUE CARDOSO		
Registro/PGU:	05823796582	**CNH:**	1919373089
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	019019/2019		
Condutor:	GUILHERME SCHWINN MARTINS		
Registro/PGU:	06643499581	**CNH:**	1837059822
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	019106/2019		
Condutor:	EDINALDO GILBERTO CONCEICAO DA SILVA		
Registro/PGU:	04847935591	**CNH:**	804215098
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	019153/2019		
Condutor:	ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA		
Registro/PGU:	06800879321	**CNH:**	1556694069
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	019212/2019		

O prazo de cumprimento da penalidade iniciará na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN-MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores ou em qualquer de nossas agências, mediante termo de recolhimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.cursosdetransito.com.br/ms. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão, acessar o site do DETRAN-MS e informar o número deste processo e seu CPF nos links: -HABILITAÇÃO - CONSULTA PROCESSO SUSPENSÃO / CASSAÇÃO.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 939, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	LETICIA MENEZES SILVA		
Registro/PGU:	06055317006	**CNH:**	1832545862
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	019299/2019		
Condutor:	THIAGO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04983890743	**CNH:**	1012838934
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	019303/2019		
Condutor:	MARCIO JOSE SILVA DE LORETO		
Registro/PGU:	06906723821	**CNH:**	1745063330
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	019467/2019		
Condutor:	EMILIA THEREZINHA SOUBHIA		
Registro/PGU:	00250739331	**CNH:**	623659154
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	019495/2019		
Condutor:	VALERIA BARBOSA NASCIMENTO		
Registro/PGU:	05955433352	**CNH:**	1012821160
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	019516/2019		
Condutor:	ELIAS RODRIGUES SOBRAL		
Registro/PGU:	05278306175	**CNH:**	1553583736
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	019540/2019		
Condutor:	THYAGO MOREIRA SILVA		
Registro/PGU:	05313421293	**CNH:**	1414757942
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	019618/2019		
Condutor:	JAYME ROSSATO NETTO		
Registro/PGU:	00969481214	**CNH:**	1013281217
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	019644/2019		
Condutor:	TAELINE WUST EBERHARD		
Registro/PGU:	06021294107	**CNH:**	1478568704
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	019720/2019		
Condutor:	ALTAMIR NOGUEIRA		
Registro/PGU:	02819433662	**CNH:**	689556506
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	019732/2019		
Condutor:	FAUZE NASSER ALLE		
Registro/PGU:	06473986308	**CNH:**	1357631047

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	019816/2019		
Condutor:	DALVA SILVA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00132749936	**CNH:**	1475741668
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	019893/2019		
Condutor:	ANDRESSA ANDRIELLY DE OLIVEIRA BALBINO		
Registro/PGU:	06865363700	**CNH:**	1654521230
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	019916/2019		
Condutor:	RUBENS ALOISIO SCHMIDT JUNIOR		
Registro/PGU:	05368057678	**CNH:**	1294998110
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	019992/2019		
Condutor:	WEVERTON LISBOA DANIEL DE MELO COUTINHO		
Registro/PGU:	06701128071	**CNH:**	1540736313
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	020142/2019		
Condutor:	ANTONIO CARLOS NATERA		
Registro/PGU:	00046092417	**CNH:**	1478723025
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**PRAZO:**	06 MESES
Processo:	020197/2019		
Condutor:	WESLEI SILVA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05818029010	**CNH:**	1919752167
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	04 MESES
Processo:	020242/2019		

Condutor:	GILSON PRATES GOMES		
Registro/PGU:	06042712840	**CNH:**	1015547125
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**PRAZO:**	24 MESES
Processo:	020307/2019		
Condutor:	MARCELO VINICIUS OLIVEIRA NONATO		
Registro/PGU:	05799301603	**CNH:**	1553588439
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	020391/2019		
Condutor:	FRANCISCO CARVALHO NETO		
Registro/PGU:	05888852604	**CNH:**	1650096645
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	020476/2019		
Condutor:	WILHAN JUNIOR DE JESUS DIAS		
Registro/PGU:	06565580018	**CNH:**	1919448832
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	020606/2019		
Condutor:	CICERO GUSTAVO DE PAULA SILVA		
Registro/PGU:	06466612526	**CNH:**	1357538308
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	020624/2019		
Condutor:	PAULO HENRIQUE TELES FRANCO		
Registro/PGU:	06803139300	**CNH:**	1556700494
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	020646/2019		
Condutor:	VICTOR HUGO LOPES RATIER		
Registro/PGU:	06484796688	**CNH:**	1835187072
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES

Processo:	020668/2019		
Condutor:	HENRIQUE FLAVIO BARROS DE SOUZA		
Registro/PGU:	06507944640	**CNH:**	1413004268
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	020754/2019		
Condutor:	GABRIEL DOS SANTOS XIMENES		
Registro/PGU:	06667102925	**CNH:**	1553036688
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	020808/2019		
Condutor:	WESLEY FLORENCIANO DA SOLEDADE		
Registro/PGU:	06115445477	**CNH:**	1089401592
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	020843/2019		
Condutor:	BRYAN KEVIN DE OLIVEIRA PAULA		
Registro/PGU:	06838705025	**CNH:**	1649993510
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	020902/2019		
Condutor:	MAURO DE CARVALHO NETO		
Registro/PGU:	06982249645	**CNH:**	1750678940
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	020970/2019		
Condutor:	LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA		
Registro/PGU:	04582581065	**CNH:**	1747240010
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021029/2019		

O prazo de cumprimento da penalidade iniciará na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN-MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores ou em qualquer de nossas agências, mediante termo de recolhimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.cursosdetransito.com.br/ms. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão, acessar o site do DETRAN-MS e informar o número deste processo e seu CPF nos links: -HABILITAÇÃO - CONSULTA PROCESSO SUSPENSÃO / CASSAÇÃO.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 940, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	JULIO RIBEIRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	02134922523	**CNH:**	1919411570
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021072/2019		
Condutor:	LARISSA PRUDENTE		
Registro/PGU:	06684105950	**CNH:**	1539538258
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021139/2019		
Condutor:	JOAQUIM EUSTAQUIO DA CUNHA		
Registro/PGU:	00057652422	**CNH:**	1744961900
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021212/2019		
Condutor:	EDNA APARECIDA ZUQUE		
Registro/PGU:	02417272521	**CNH:**	1539590636
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021363/2019		

Condutor:	DEOCLIDES CORREA LULU		
Registro/PGU:	00512058381	**CNH:**	862562627
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021369/2019		
Condutor:	LUIZ DONIZETE CARDOSO		
Registro/PGU:	01924579747	**CNH:**	1239931258
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	021478/2019		
Condutor:	RUI TERRA CASTILHO		
Registro/PGU:	00913487407	**CNH:**	98647066
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021528/2019		
Condutor:	JOAO PEDRO DA SILVA		
Registro/PGU:	06237128096	**CNH:**	1745282487
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021544/2019		
Condutor:	VALDENIR PORCEL DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02276316962	**CNH:**	1415908818
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	021598/2019		
Condutor:	MARIA APARECIDA DE PAIVA		
Registro/PGU:	04863803237	**CNH:**	1749123898
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021640/2019		
Condutor:	ROSALVO FERREIRA DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	00115368299	**CNH:**	1292547668
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	021730/2019		
Condutor:	ADEMIR SOARES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	00016320433	**CNH:**	1089409292
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021735/2019		
Condutor:	ROSANGELA DA SILVA FUCUSHIMA		
Registro/PGU:	04179921605	**CNH:**	1292553626
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021892/2019		
Condutor:	IVON HONORATO DE SOUZA		
Registro/PGU:	00162170014	**CNH:**	1539055917
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021920/2019		
Condutor:	SANTANA DOS SANTOS BARROS		
Registro/PGU:	00165350950	**CNH:**	1015794919
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021947/2019		
Condutor:	JOSE ALFREDO BUAINAIN		
Registro/PGU:	00037253274	**CNH:**	1540491911
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022138/2019		
Condutor:	APARECIDO BERNARDO		
Registro/PGU:	04613342136	**CNH:**	905063500
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	022171/2019		
Condutor:	MARIO GONCALVES NETO		
Registro/PGU:	02670603090	**CNH:**	1650001459

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022207/2019		
Condutor:	ISMAR ALVES MESQUITA		
Registro/PGU:	04654133666	**CNH:**	1647571146
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022332/2019		
Condutor:	SEBASTIAO LUIZ VIEIRA		
Registro/PGU:	04173147719	**CNH:**	1475552834
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022359/2019		
Condutor:	ROBERIO PIRES VEIGA		
Registro/PGU:	00064919258	**CNH:**	58553083
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022498/2019		
Condutor:	ALEXANDRE AUGUSTO CAMARGO MENEZES		
Registro/PGU:	00643629200	**CNH:**	1087327340
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**PRAZO:**	06 MESES
Processo:	022517/2019		
Condutor:	NELSON ANTONIO DA SILVA FILHO		
Registro/PGU:	00151675106	**CNH:**	741398498
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022551/2019		
Condutor:	GUILHERME MENDES BRUNHARO		
Registro/PGU:	02395068623	**CNH:**	1650033220
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	022594/2019		

Condutor:	RITA RENILDE ROVARIS DIORIO		
Registro/PGU:	00987095188	**CNH:**	1552938952
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022636/2019		
Condutor:	MARIA ERINEUDA DE OLIVEIRA FERREIRA		
Registro/PGU:	01411204857	**CNH:**	1012830089
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022749/2019		
Condutor:	SEILA TEREZINHA AMARAL LACHI		
Registro/PGU:	04446836800	**CNH:**	1745128606
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022775/2019		
Condutor:	ELCIO MULLER BARZOTTO		
Registro/PGU:	01411237120	**CNH:**	1922377436
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022891/2019		
Condutor:	MAURO ALBERTO PARRA ESPINDOLA		
Registro/PGU:	02389928671	**CNH:**	1089405451
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	022901/2019		
Condutor:	FLAVIO ALBERTO COSTA		
Registro/PGU:	04317547418	**CNH:**	1540735552
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022921/2019		

O prazo de cumprimento da penalidade iniciará na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN-MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores ou em qualquer de nossas agências, mediante termo de recolhimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão,

é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.cursosdetransito.com.br/ms. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão, acessar o site do DETRAN-MS e informar o número deste processo e seu CPF nos links: -HABILITAÇÃO - CONSULTA PROCESSO SUSPENSÃO / CASSAÇÃO.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 941, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	RENATO SPECIAN FIANI		
Registro/PGU:	01114056022	**CNH:**	1238134343
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022966/2019		
Condutor:	PAULO FRANCISCO LEMES JUNIOR		
Registro/PGU:	00947237543	**CNH:**	1013334823
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	023005/2019		
Condutor:	RODRIGO ALEXANDRE VALERIO		
Registro/PGU:	01928118473	**CNH:**	1744950085
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	023014/2019		
Condutor:	FRANCISCO FERREIRA CHAVES		
Registro/PGU:	00182706171	**CNH:**	1919447860
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	023105/2019		

Condutor:	SUETONIO PEREIRA FERREIRA		
Registro/PGU:	00738309608	**CNH:**	1554227988
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**PRAZO:**	06 MESES
Processo:	023112/2019		
Condutor:	DIOGO CUNHA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00860739704	**CNH:**	1165503058
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	023202/2019		
Condutor:	REINALDO TELLES BRITO		
Registro/PGU:	01678382180	**CNH:**	1650113576
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	023217/2019		
Condutor:	ALISSON MORENO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06834605779	**CNH:**	1649879175
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	020604/2019		
Condutor:	JESSICA FLAVIA DE SOUZA PAULA		
Registro/PGU:	06703245005	**CNH:**	1539207240
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	020620/2019		
Condutor:	GILSER RODRIGO BORGES		
Registro/PGU:	04013292813	**CNH:**	1414726794
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	020826/2019		
Condutor:	JHONATHAN FRANCISCO FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	06528321890	**CNH:**	1647753077
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES

Processo:	020864/2019		
Condutor:	CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	06704382473	**CNH:**	1540722361
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	020880/2019		
Condutor:	JOSE APARECIDO DE ARAUJO		
Registro/PGU:	02857642678	**CNH:**	1240309740
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	020999/2019		
Condutor:	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06867367651	**CNH:**	1652585770
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021067/2019		
Condutor:	MARLON LINGNAU		
Registro/PGU:	04518764351	**CNH:**	1831535384
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021123/2019		
Condutor:	ANTONIO ROBERTO DOS REIS		
Registro/PGU:	03702915557	**CNH:**	1833292497
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	021261/2019		
Condutor:	KAIRO FERNANDES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	06898508038	**CNH:**	1744969060
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021323/2019		
Condutor:	GIDELZIO PEREIRA HORA		
Registro/PGU:	00032360919	**CNH:**	1087401655
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021549/2019		
Condutor:	ENEAS JOSE DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	05543915100	**CNH:**	1478701712
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021634/2019		
Condutor:	ARI LUIZ INOCENTE FILHO		
Registro/PGU:	02369773198	**CNH:**	1652445778
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021661/2019		
Condutor:	EMERSON AROUCA POCO		
Registro/PGU:	03423681638	**CNH:**	1647723963
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	021676/2019		
Condutor:	ADAO DOS SANTOS PIRES		
Registro/PGU:	00934419176	**CNH:**	1010608803
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	021693/2019		
Condutor:	JOAO EUDES DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	00078795595	**CNH:**	1745042824
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021702/2019		
Condutor:	RENATO JAIR PEREIRA PAIVA		
Registro/PGU:	00177639254	**CNH:**	861287662
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021808/2019		
Condutor:	PEDRO ALCANTARO LOURINDO		
Registro/PGU:	01436594840	**CNH:**	1357418664

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021848/2019		
Condutor:	FABIANO RUIZ GASTALDI		
Registro/PGU:	04204905351	**CNH:**	1647741307
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021878/2019		
Condutor:	JOSE ROBERTO LIMA ORTALE		
Registro/PGU:	00121434684	**CNH:**	1476923196
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**PRAZO:**	06 MESES
Processo:	021918/2019		
Condutor:	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES		
Registro/PGU:	02970695728	**CNH:**	1654400579
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**PRAZO:**	06 MESES
Processo:	022062/2019		
Condutor:	ADEMIR PEREIRA LOPES		
Registro/PGU:	00124321045	**CNH:**	1414745732
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022129/2019		
Condutor:	JOAO PEREIRA SOBRINHO		
Registro/PGU:	00272060510	**CNH:**	1556737445
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022265/2019		

O prazo de cumprimento da penalidade iniciará na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN-MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores ou em qualquer de nossas agências, mediante termo de recolhimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.cursosdetransito.com.br/ms. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos

telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão, acessar o site do DETRAN-MS e informar o número deste processo e seu CPF nos links: -HABILITAÇÃO - CONSULTA PROCESSO SUSPENSÃO / CASSAÇÃO.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 942, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	ELIDA REGINA DA SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	02169936298	**CNH:**	1413941605
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022634/2019		
Condutor:	ILSON NOGUEIRA GONZAGA		
Registro/PGU:	00068431598	**CNH:**	1240976487
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022660/2019		
Condutor:	MARTA MARTINS FAUSTINO UTIDA		
Registro/PGU:	03543781535	**CNH:**	1554220847
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022839/2019		
Condutor:	JOSE SILVESTRE NETO		
Registro/PGU:	00919865647	**CNH:**	1013400677
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	023071/2019		
Condutor:	MARIZA FATIMA ROJAS PEREIRA BONFIM		
Registro/PGU:	00022686497	**CNH:**	1090330762

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	023227/2019		
Condutor:	JOAQUIM SOUZA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	00033075096	**CNH:**	1237677614
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021355/2019		
Condutor:	JOAO RENEU MENTE		
Registro/PGU:	04317773174	**CNH:**	1414793921
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021432/2019		
Condutor:	ALDOIR FUCHS VIANA		
Registro/PGU:	00311826930	**CNH:**	1652345833
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	04 MESES
Processo:	021545/2019		
Condutor:	ELY FLAUZINO GONCALVES		
Registro/PGU:	01913027028	**CNH:**	1291302596
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021556/2019		
Condutor:	AILTON CAETANO		
Registro/PGU:	02832587261	**CNH:**	1924414654
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021586/2019		
Condutor:	CLAUDEMIR MARECO BARBOZA		
Registro/PGU:	00235502925	**CNH:**	1160802345
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	021624/2019		

Condutor:	JOAO DO NASCIMENTO LEITE		
Registro/PGU:	00051037141	**CNH:**	1749003420
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021734/2019		
Condutor:	JOSE CARLOS DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	00037090581	**CNH:**	1356590465
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**PRAZO:**	06 MESES
Processo:	021781/2019		
Condutor:	JOSE AUGUSTO CORREA PENTEADO		
Registro/PGU:	00514879885	**CNH:**	1833403743
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021786/2019		
Condutor:	GABRIEL ALVES DE AZEVEDO SOUZA		
Registro/PGU:	06442832780	**CNH:**	1748928987
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021880/2019		
Condutor:	PEDRO MISAEL RODRIGUES SOBRINHO		
Registro/PGU:	00877296609	**CNH:**	1831611632
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021923/2019		
Condutor:	PEDRO GOMES FILHO		
Registro/PGU:	00166643495	**CNH:**	1414651710
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	021926/2019		
Condutor:	FRANCISCO DE LIMA		
Registro/PGU:	00472271235	**CNH:**	1015547309
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES

Processo:	022004/2019		
Condutor:	MARIO SILVERIO VILANOVA		
Registro/PGU:	01369956088	**CNH:**	1237661123
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022015/2019		
Condutor:	ROBERTO ARAGY XAVIER		
Registro/PGU:	00076249005	**CNH:**	1413050138
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022022/2019		
Condutor:	ALMIR DA SILVA LIMA		
Registro/PGU:	01740528683	**CNH:**	1294936446
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	022079/2019		
Condutor:	ARMANDO MACIEL VILALBA		
Registro/PGU:	00792168191	**CNH:**	1837182811
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**PRAZO:**	06 MESES
Processo:	022095/2019		
Condutor:	PEDRO AJALA PAEZ		
Registro/PGU:	01106588393	**CNH:**	1013415637
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022321/2019		
Condutor:	JOSE DONIZETTI LEMES DOS REIS		
Registro/PGU:	00082565511	**CNH:**	1235638232
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022415/2019		
Condutor:	RAFAEL ESPIRITO SANTO COELHO		
Registro/PGU:	01655862821	**CNH:**	1478657501
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	022650/2019		
Condutor:	GRACIELA ACOSTA LEZCANO FOSCACHES		
Registro/PGU:	00007292085	**CNH:**	1015774201
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022661/2019		
Condutor:	MARIO STOCKER		
Registro/PGU:	00534007210	**CNH:**	1837068210
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022675/2019		
Condutor:	MIGUEL MACIESKI		
Registro/PGU:	03638335011	**CNH:**	1539566463
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022849/2019		
Condutor:	DIVINO APARECIDO DA SILVEIRA		
Registro/PGU:	00272122709	**CNH:**	1163964396
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	022919/2019		
Condutor:	PAULO BARBOSA FRANCO		
Registro/PGU:	02701074228	**CNH:**	1751710052
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	023129/2019		

O prazo de cumprimento da penalidade iniciará na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN-MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores ou em qualquer de nossas agências, mediante termo de recolhimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.cursosdetransito.com.br/ms. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor,

será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão, acessar o site do DETRAN-MS e informar o número deste processo e seu CPF nos links: -HABILITAÇÃO - CONSULTA PROCESSO SUSPENSÃO / CASSAÇÃO.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 943, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	LUCIMARA PAES LANDIM		
Registro/PGU:	04194644471	**CNH:**	1539567050
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	023137/2019		
Condutor:	ALAN DE PAULA ALVES		
Registro/PGU:	02220078803	**CNH:**	1413948728
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	023145/2019		
Condutor:	JOAQUIM JOSE DE FREITAS PEREIRA		
Registro/PGU:	01819643471	**CNH:**	1237242775
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	023156/2019		
Condutor:	MILTO COSME BENETI		
Registro/PGU:	00281453498	**CNH:**	1837049510
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	023235/2019		
Condutor:	LUIZ CARLOS BENTO JUNIOR		
Registro/PGU:	00875827981	**CNH:**	1647683850
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	023317/2019		
Condutor:	IGOR MORAES SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	06850754107	**CNH:**	1650202080
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	000124/2020		
Condutor:	CARLOS AUGUSTO DA ROCHA CARRILHO		
Registro/PGU:	00347630696	**CNH:**	905086820
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000212/2020		
Condutor:	LILIAN PADILHA FIGUEIREDO		
Registro/PGU:	04131791313	**CNH:**	1554895650
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000294/2020		
Condutor:	GESIEL FELIPE DA SILVA		
Registro/PGU:	06418924957	**CNH:**	1361071975
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	000064/2020		
Condutor:	WESLEY FLORENCIANO DA SOLEDADE		
Registro/PGU:	06115445477	**CNH:**	1089401592
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	000137/2020		
Condutor:	JOSE LINO VINCENSI		
Registro/PGU:	00012023617	**CNH:**	1556600394
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**PRAZO:**	06 MESES
Processo:	000183/2020		
Condutor:	VALDIR RODRIGUES		
Registro/PGU:	01609820340	**CNH:**	1745184468

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000222/2020		
Condutor:	DIELGUE EDER CAMILO		
Registro/PGU:	01760506701	**CNH:**	1162232666
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000249/2020		
Condutor:	CLARA TOSHIE ENDO		
Registro/PGU:	00044885339	**CNH:**	1744973973
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000253/2020		
Condutor:	ROBSON RODRIGUES ALCANTARA		
Registro/PGU:	03496677418	**CNH:**	625842324
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**PRAZO:**	24 MESES
Processo:	000290/2020		
Condutor:	SAMUEL GARCIA DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	05532461954	**CNH:**	1647794684
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000049/2020		
Condutor:	LUIZ ANTONIO ALVES GONCALVES		
Registro/PGU:	05985535834	**CNH:**	1654523301
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000055/2020		
Condutor:	LUCAS CORREA DA SILVA		
Registro/PGU:	05832407004	**CNH:**	1747067219
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000067/2020		

Condutor:	DEMILSON ALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06829662311	**CNH:**	1649897691
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	000139/2020		
Condutor:	RICARDO MONDADORI		
Registro/PGU:	02538188983	**CNH:**	321783734
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000232/2020		
Condutor:	MARCELO ROCHA MACIEL		
Registro/PGU:	01734419112	**CNH:**	1477010554
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000270/2020		
Condutor:	LUIS HENRIQUE SANT ANA		
Registro/PGU:	01583683280	**CNH:**	1164438698
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**PRAZO:**	06 MESES
Processo:	000302/2020		
Condutor:	LUANA CRISTINA LATRONICO		
Registro/PGU:	02861522007	**CNH:**	1013431477
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000061/2020		
Condutor:	ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA		
Registro/PGU:	06800879321	**CNH:**	1556694069
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	000077/2020		
Condutor:	LUZMAR BAGGIO		
Registro/PGU:	00062661020	**CNH:**	1240979612
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES

Processo:	000175/2020		
Condutor:	CARLOS CESAR CARBELO		
Registro/PGU:	01815462231	**CNH:**	910311500
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000257/2020		
Condutor:	VICTOR HUGO LOPES RATIER		
Registro/PGU:	06484796688	**CNH:**	1835187072
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	000136/2020		
Condutor:	RAMAO MAURICIO RIBEIRO		
Registro/PGU:	00078572618	**CNH:**	1238146407
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000187/2020		
Condutor:	RENATO LEONEL DA SILVA		
Registro/PGU:	06116727185	**CNH:**	1751737415
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000225/2020		
Condutor:	EDUARDO STRATO SOTERO		
Registro/PGU:	00486885736	**CNH:**	1747290528
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000255/2020		

O prazo de cumprimento da penalidade iniciará na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN-MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores ou em qualquer de nossas agências, mediante termo de recolhimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.cursosdetransito.com.br/ms. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão, acessar o site do DETRAN-MS e informar o número deste processo e seu CPF nos links: -HABILITAÇÃO - CONSULTA PROCESSO SUSPENSÃO / CASSAÇÃO.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 944, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	TULIO FERNANDO TAVARES TELES		
Registro/PGU:	02099719981	**CNH:**	1747189602
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000256/2020		
Condutor:	ARACELI MACIEL DE LIMA		
Registro/PGU:	04131897697	**CNH:**	1414772747
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000297/2020		
Condutor:	JUNIOR MARTINS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04721403651	**CNH:**	1295001429
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	000026/2020		
Condutor:	THIEVERTON RODRIGO PEREIRA BORGES		
Registro/PGU:	05933056200	**CNH:**	1296476051
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	000047/2020		
Condutor:	GILSER RODRIGO BORGES		
Registro/PGU:	04013292813	**CNH:**	1414726794
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	000148/2020		

Condutor:	NARA QUEDI ALBARUS		
Registro/PGU:	00461811408	**CNH:**	742145810
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000193/2020		
Condutor:	ADRIANO PINHEIRO		
Registro/PGU:	00691714410	**CNH:**	1553578171
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000207/2020		
Condutor:	GLETTYS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03594226823	**CNH:**	1015713124
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000272/2020		
Condutor:	PEDRO HENRIQUE GOMES CORREA		
Registro/PGU:	03063339926	**CNH:**	1556570391
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000310/2020		
Condutor:	RENATO FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02555003463	**CNH:**	1090396488
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	000005/2020		
Condutor:	GUSTAVO CORDEIRO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04349071240	**CNH:**	1650030856
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000011/2020		
Condutor:	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA		
Registro/PGU:	06406582888	**CNH:**	1294924611
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000108/2020		
Condutor:	JOSE AMORIM MALAQUIAS		
Registro/PGU:	02572342431	**CNH:**	1556648455
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000267/2020		
Condutor:	MARCELO ANDRADE MOURA		
Registro/PGU:	05288506316	**CNH:**	979057521
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000036/2020		
Condutor:	WILLIAM DIOGO DA SILVA		
Registro/PGU:	06259835890	**CNH:**	1238172311
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	000058/2020		
Condutor:	MEILLON SOUZA RESENDE		
Registro/PGU:	06878008594	**CNH:**	1745197713
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	000129/2020		
Condutor:	LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA		
Registro/PGU:	04582581065	**CNH:**	1747240010
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000163/2020		
Condutor:	JOSE AUGUSTO PEREIRA DE CASTRO		
Registro/PGU:	01222481319	**CNH:**	316549274
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000182/2020		
Condutor:	PAULINA GRIMM		
Registro/PGU:	00245607686	**CNH:**	1835291774

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000234/2020		
Condutor:	CELSO RODRIGO TEIXEIRA		
Registro/PGU:	02524030269	**CNH:**	1918624923
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000237/2020		
Condutor:	RONIVALDO JOSE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	01320753570	**CNH:**	1654455871
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**PRAZO:**	06 MESES
Processo:	000260/2020		
Condutor:	JOAO CARLOS BRUNO DE SOUZA		
Registro/PGU:	05781607811	**CNH:**	1478715334
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000089/2020		
Condutor:	RAFAEL XAVIER BASSAN		
Registro/PGU:	05359275431	**CNH:**	1296345528
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000092/2020		
Condutor:	EDUARDO PEREIRA RAMOS		
Registro/PGU:	05945515091	**CNH:**	1555120234
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	000105/2020		
Condutor:	JOSE CARLOS DA ROSA		
Registro/PGU:	01226863980	**CNH:**	1357616774
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000176/2020		

Condutor:	PAULO DE OLIVEIRA SILVA		
Registro/PGU:	06862320584	**CNH:**	1652177460
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000154/2020		
Condutor:	MARCIO HENRIQUE ZANATTA PERIN		
Registro/PGU:	04804901250	**CNH:**	1476950292
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	000032/2020		
Condutor:	GILMAR PASCOAL		
Registro/PGU:	01210195706	**CNH:**	1919452242
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	04 MESES
Processo:	000203/2020		
Condutor:	ELVIRA ANTONIA DA SILVA		
Registro/PGU:	05147687033	**CNH:**	1086005030
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000285/2020		
Condutor:	SIDNEY FAVERAO		
Registro/PGU:	02597064787	**CNH:**	1553560829
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000295/2020		

O prazo de cumprimento da penalidade iniciará na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN-MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores ou em qualquer de nossas agências, mediante termo de recolhimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.cursosdetransito.com.br/ms. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão, acessar o site do DETRAN-MS e informar o número deste processo e seu CPF nos links: -HABILITAÇÃO - CONSULTA PROCESSO

SUSPENSÃO / CASSAÇÃO.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 945, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	MAURO VALMIR TURCATO		
Registro/PGU:	01609427762	**CNH:**	1919357633
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000239/2020		
Condutor:	JEFERSON DONIZETTI GUILHERME		
Registro/PGU:	04038291287	**CNH:**	1240240358
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	000303/2020		
Condutor:	PAULO HENRIQUE VAZ PEREIRA SOUZA		
Registro/PGU:	05076864388	**CNH:**	1160825537
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**PRAZO:**	24 MESES
Processo:	000010/2020		
Condutor:	THIAGO FLORENTIM GIMENES		
Registro/PGU:	04538682450	**CNH:**	1751742401
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000053/2020		
Condutor:	DOUGLAS REZENDE DE MIRANDA		
Registro/PGU:	06169374450	**CNH:**	1165576390
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	000101/2020		

Condutor:	ELICSON CHARLES CHAPARRO LEDESMA		
Registro/PGU:	06328610828	**CNH:**	1238859748
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000106/2020		
Condutor:	JEFERSON APARECIDO DOS SANTOS MENDES		
Registro/PGU:	06707690305	**CNH:**	1553603215
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000130/2020		
Condutor:	ARYELTON DA SILVA BARBOZA		
Registro/PGU:	05783365501	**CNH:**	1552922260
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000171/2020		
Condutor:	BERINALDO BUENO		
Registro/PGU:	04023660138	**CNH:**	1357416253
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000235/2020		
Condutor:	RODRIGO FERNANDO RODRIGUES		
Registro/PGU:	01253779244	**CNH:**	1475682111
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000262/2020		
Condutor:	DENNIS MICHAEL DE OLIVEIRA MENDES		
Registro/PGU:	01345416659	**CNH:**	1750670442
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000283/2020		
Condutor:	SILVIO CHAGAS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00051753516	**CNH:**	980431522
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES

Processo:	000200/2020		
Condutor:	ROSA MARQUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	02650033266	**CNH:**	1553084565
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000266/2020		
Condutor:	RENATO MAIA DOS SANTOS ORTIZ		
Registro/PGU:	05682280950	**CNH:**	1540500547
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000028/2020		
Condutor:	RODRIGO SOLIS CABREIRA		
Registro/PGU:	06435726551	**CNH:**	1356449903
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000088/2020		
Condutor:	BRENO HENRIQUE MIRANDA MARIANO		
Registro/PGU:	06146237960	**CNH:**	1835111145
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	000109/2020		
Condutor:	FABIO FERREIRA DE AZEVEDO		
Registro/PGU:	04317921836	**CNH:**	1919510423
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	000132/2020		
Condutor:	URIEL ROCHA DA SILVA		
Registro/PGU:	06667045514	**CNH:**	1478676320
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	000140/2020		
Condutor:	SANDRO CARLOS MANDU SANTIAGO		
Registro/PGU:	05201756600	**CNH:**	907999777
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000216/2020		
Condutor:	ADEMILSON DE SOUZA FERNANDES		
Registro/PGU:	06362842860	**CNH:**	1296339918
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	000087/2020		
Condutor:	HIGOR THARLES FERREIRA DA GAMA		
Registro/PGU:	06732960911	**CNH:**	1837216050
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	000098/2020		
Condutor:	ALEXANDRE LUIS RIBEIRO DA COSTA		
Registro/PGU:	01350965465	**CNH:**	1919540691
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000230/2020		
Condutor:	FABIO OLIVEIRA TAVARES		
Registro/PGU:	05410586970	**CNH:**	1294969363
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000284/2020		
Condutor:	EDVALDO ROSENDO DA SILVA		
Registro/PGU:	02946586130	**CNH:**	1292515300
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	000292/2020		
Condutor:	DENNIS MICHAEL DE OLIVEIRA MENDES		
Registro/PGU:	01345416659	**CNH:**	1750670442
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	000357/2020		
Condutor:	LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA		
Registro/PGU:	04582581065	**CNH:**	1747240010

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000345/2020		
Condutor:	IGOR MORAES SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	06850754107	**CNH:**	1650202080
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	000342/2020		
Condutor:	WESLEY FLORENCIANO DA SOLEDADE		
Registro/PGU:	06115445477	**CNH:**	1089401592
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	000343/2020		
Condutor:	LUCAS BEZERRA CANGUSSU		
Registro/PGU:	05290822952	**CNH:**	1540423574
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	000329/2020		
Condutor:	DIEGO APARECIDO DA SILVA MONTEIRO		
Registro/PGU:	05377109615	**CNH:**	1540715230
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	000313/2020		

O prazo de cumprimento da penalidade iniciará na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN-MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores ou em qualquer de nossas agências, mediante termo de recolhimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.cursosdetransito.com.br/ms. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão, acessar o site do DETRAN-MS e informar o número deste processo e seu CPF nos links: -HABILITAÇÃO - CONSULTA PROCESSO SUSPENSÃO / CASSAÇÃO.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 946, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	TIAGO ROBERTO DA SILVA		
Registro/PGU:	05369280317	**CNH:**	1412340151
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	001052/2020		

O prazo de cumprimento da penalidade iniciará na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN-MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores ou em qualquer de nossas agências, mediante termo de recolhimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.cursosdetransito.com.br/ms. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão, acessar o site do DETRAN-MS e informar o número deste processo e seu CPF nos links: -HABILITAÇÃO - CONSULTA PROCESSO SUSPENSÃO / CASSAÇÃO.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00018/2021/GEINFRA/SANESUL
CONTRATADA: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Acolho o parecer n° 701/2021, decidindo-se pelo cancelamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 030/2021, firmada com a empresa DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre seu valor total, com fundamento no inciso I, do Art. 141; incisos V e VI, do art. 207, todos do RILC, c/c Cláusula Sétima, item 7.1.1, alínea "a" e Cláusula Décima, 10.1.3, 10.4.3, da Ata de Registro de Preços, nº 030/2021.
A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se

Campo Grande, 22 de outubro de 2021.
Walter B. Carneiro Jr.
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
Retifica-se por ter constado erro, a Homologação para Pagamento publicada no Diário Oficial do Estado de MS n° 10.657 de 18 de outubro de 2021, páginas 35-37.

Apoio financeiro emergencial do Programa MS Cultura Cidadã, previsto na Lei Estadual nº 5.688 de 7/7/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.728 de 14/07/2021 e Portaria FCMS n. 023 de 27 de agosto de 2021.

Processo nº: 2021/000.389/75

Objeto: Relação de Beneficiários do Apoio Financeiro Emergencial do Programa MS Cultura Cidadã com inscrições declaradas aptas – Lote 05.

Onde Constou:

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	CPF
123	MS-606108659	Rosana Ventura	027.321.461-61

Passe a Constar:

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	CPF
123	MS-606108659	Robson Mauricio Ventura Vieira	027.321.461-61

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0110/2021/FCMS **N° Cadastral: 16113**

Processo: 75/000.603/2021
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Camila Moreira de Oliveira -MEI
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.603/2021 contrata com Camila Moreira de Oliveira MEi, na condição de empresário exclusivo do "Grupo Unicórnio", para à realização de 01 (um) Espetáculo "O Sapo Encantado e Outras Histórias" com 50 minutos duração, no dia 17/10/2021 às 9 horas, no evento Domingo em Família, que acontecerá na Av. Afonso Pena, s/nº, Centro, Campo Grande/ MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a ser pago após a execução do espetáculo.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 17 de outubro de 2021.
Data da Assinatura: 15/10/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Camila Moreira de Oliveira

Extrato do Contrato N° 0111/2021/FCMS **N° Cadastral: 16114**

Processo: 75/000.534/2021
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Luciana de Lima Thomaz -MEI
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.534/2021, contrata com Luciana de Lima Thomaz, Microempreendedora Individual - MEI, representante exclusiva do grupo SAMPRI, para à realização de 01 (um) show musical no dia 17/10/2021, a partir das 09 horas, com 75 minutos de duração, no evento Domingo em Família, nos Altos da Avenida Afonso Pena, Centro, Campo Grande MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 17 de outubro de 2021.
Data da Assinatura: 15/10/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luciana de Lima Thomaz

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.648, de 4 de outubro de 2021, PÁGS. 42 e 43
Extrato do Contrato N° 0072/2021/FCMS **N° Cadastral: 15899**
Processo: 75/000.473/2021
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Studio B. Compani Ltda
Onde se Lê:
Objeto: A FCMS, através do procedimento administrativo nº 75/000.473/2021, contrata a STUDIO B. COMPANI LTDA para a realização de 01 Show com o cantor MARCELO LOUREIRO DA ROCHA, de nome Artístico "MARCELO LOUREIRO", no projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS", no dia 20-09-2021, a partir das 14:00h, na Reunião de Gestores de Cultura de MS, **na ASSOMASSUL, nesta capital.**
Leia-se:
Objeto: A FCMS, através do procedimento administrativo nº 75/000.473/2021, contrata a STUDIO B. COMPANI LTDA para a realização de 01 Show musical com o cantor MARCELO LOUREIRO DA ROCHA, de nome artísitico "MARCELO LOUREIRO" no dia 20 de setembro de 2021, a partir das 14:00h, no Fórum de Dirigentes e Gestores Municipais do PROSSINC – Projeto de Apoio aos Sistemas Municipais do estado, **no Auditório da UEMS, Rua Dom Antônio Barbosa, 4.155, Vila Santo Amaro, em Campo Grande/ MS**, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.660, de 21 de outubro de 2021, página 40.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e a empresa Águas Guariroba S.A., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Israel Aparecido Correa Ferreira CPF: 898.255.941-87

SUBSTITUTO:
NOME: Ayrton Rodrigues CPF: 171.384.501-68

REFERENTE:
PROCESSO N. 69/200119/2018 - Contrato n. 001/2018/FERTEL/MS GCONT 10.634
OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da Contratante, os quais esta deve custear.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2018.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2021.

YOUSSIF ASSIS DOMINGOS
Diretor-Presidente da FERTEL/MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DOE 10.659 DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021, PAG 71, referente EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE OUTORGA N.58/2017 – SIAFEM 27249 PROCESSO: 59/300.096/2017

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/FUNDESPORTE N° Cadastral: 11623

Processo:	55/000.917/2018
Partes:	A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME
Objeto:	O presente termo tem por objeto a alteração do valor global do contrato disposto na cláusula Oitava do presente termo, em virtude de se restabelecer o reequilíbrio econômico contratual, conforme parecer técnico juntado aos autos do processo administrativo nº 51/300.034/2018.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Valor:	R$ 2.382.809,50 (dois milhões e trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura:	14/10/2021
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Rosana Rolim de Moura

Edital de Chamamento Público nº005/2021

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, torna-se público o presente Edital de Chamamento Público para apoiar as Organizações da Sociedade Civil (Entidades Regionais de Administração do Desporto) Federações de modalidades olímpicas.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 O propósito do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, visando à celebração de parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - Fundesporte/MS, a ser formalizada por Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil - OSC (Entidades Regionais de Administração do Desporto) Federações de modalidades olímpicas conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n° 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 As Organizações da Sociedade Civil - OSC (Entidades Regionais de Administração do Desporto) Federações de modalidades olímpicas, selecionadas, receberão apoio financeiro conforme ordem de colocação de resulto definitivo respectivamente para execução do objeto no prazo de até 12 meses. Sendo que as 7 (sete) maiores pontuações serão contempladas com o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e as 7 (sete) menores pontuações com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2. OBJETO DA PARCERIA:

Apoiar as Organizações da Sociedade Civil (Entidades Regionais de Administração do Desporto) Federações de modalidades olímpicas, na formação de atletas e na participação em competições estaduais e nacionais,

promovendo a elevação do nível técnico das equipes desportivas, representativas, do estado de Mato Grosso do Sul.

3. JUSTIFICATIVA:

O desporto realizado no estado de Mato Grosso do Sul tem como característica o desenvolvimento e a execução a partir das instituições educacionais desenvolvendo políticas públicas para o desporto escolar, como o esporte de base e o apoio às instituições organizadas e estruturadas por programas desenvolvidos para o esporte de rendimento. A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte) em seu Plano Plurianual 2016/2019 e o Plano Estadual de Esporte e Lazer, definiu como prioridade a atuação na realização de programas, ações e atividades destinados à ampliação e melhoria da oferta das atividades desportivas no estado de MS, com o propósito de fortalecer a base de todo sistema desportivo estadual, tendo como foco o esporte escolar.

No Plano Plurianual 2020/2023 e o Plano Estadual de Esporte e Lazer apresenta a continuidade sob as orientações da qualidade do desenvolvimento do desporto escolar no estado de MS, mas objetivando o desenvolvimento das questões relacionadas as características e necessidades da organização e estruturação das políticas públicas para o esporte de rendimento. O desporto de rendimento, que segundo a Lei 9.615/98, popularmente conhecida como Lei Pelé, está caracterizado na realização das regras nacionais e internacionais, com vistas à obtenção de resultados e à competição entre seus praticantes, bem como integrar pessoas e comunidades do nosso país e de outras nações.

As equipes, até então escolares, no desporto de rendimento, passam a se constituir legalmente em forma Organizações da Sociedade Civil para a prática do desporto formal, filiando-se às entidades nacionais de administração do desporto (Confederação), ou à correspondente entidade regional de administração do desporto (Federação) e se uniram a outras instituições que já realizavam o desporto formal sem vínculo com as instituições de ensino. Assim, há a continuidade no processo que transita o desporto escolar e o desporto de rendimento com competições estaduais e nacionais promovidas por tais entidades.

Destaca-se na Fundesporte o desenvolvimento de ferramentas que proporcionaram melhores condições de estrutura e organização do desporto no estado de MS, dos quais contemplou ações de cunho cultural, social, econômico e de sustentabilidade. De tal forma, que se promove o desenvolvimento de uma política de interiorização das competições, mediante uma atuação em parceria com as Prefeituras Municipais e Organizações da Sociedade Civil (Entidades Regionais de Administração do Desporto).

As competições nacionais, para além dos jogos escolares nacionais, das modalidades esportivas, têm nos clubes sua célula básica, visto que é necessário ao atleta ou equipe que deseje participar de competições esportivas promovidas por Federações ou Confederações estar vinculado a um clube. Mesmo ligas consideradas independentes, coordenadas por clubes e não por federação ou confederação, tendem a manter a estrutura clubística e, muitas vezes, associam-se à federação ou confederação para ter um respaldo político para o desenvolvimento de determinada modalidade (GALATTI, 2010).

Entende-se clube desportivo como um local de reuniões políticas, literárias, esportivas ou recreativas (BARBANTI, 2003), que em geral, são clubes de porte pequeno (cerca de 300 associados) especializados em uma modalidade esportiva específica (GALATTI, 2010), e que está centrado na formação e direção das equipes, treinamentos dos atletas e organização de campeonatos (HEINEMANN, 1999).

No Brasil, os clubes são os responsáveis por desenvolverem e revelarem talentos nos mais diversos esportes, o exemplo disso é que nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, segundo dados da Confederação Brasileira de Clubes, dos 303 atletas convocados, 268 são atletas de clubes, o que totalizaria uma representação de 88%. Dentre os 13 esportes que conquistaram medalhas olímpicas, 10 são desenvolvidos dentro dos clubes uma representação de 77%, ou seja, 3/4 do total. Ao mesmo tempo, das 21 medalhas conquistadas pelos brasileiros, 14 foram de atletas pertencentes aos Clubes, o que representa 2/3 do total de medalhas.

Os elementos e fatores dos clubes brasileiros, das modalidades desportivas, estão inseridos em diferentes níveis de implantação, e sistematização, operacionalização e controle de suas demandas. Sendo em níveis municipal e estadual, por meio de clubes e/ou entidades esportivas, geralmente orientadas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) tais como as ligas, as associações e as federações esportivas, e em níveis nacional e internacional, por centros de treinamentos e principalmente por organizações de seleção de desempenho máximo, controlados por federações internacional, comitê olímpico e/ou confederações esportivas. Deste modo, a Fundesporte integra o apoio as diferentes dimensões que agregam os níveis de desenvolvimento esportivo, no estado de MS, tais como às Organizações da Sociedade Civil (Entidades Regionais de Administração do Desporto) Federações de modalidades olímpicas.

Acredita-se na necessidade de se oferecer a continuidade das políticas públicas do Governo do estado de Mato Grosso do Sul, traçado em seu Plano plurianual 2020/2023, neste ato justificando o presente edital que considera como objeto do fomento o apoio a gestão das Organizações da Sociedade Civil (Entidades Regionais de Administração do Desporto), das modalidades olímpicas, visto que se considera a Fundesporte como uma entidade responsável pela gestão das políticas públicas de esporte e lazer do estado de MS. Entende-se assim que o presente chamamento público integra o programa "cultura, esporte e lazer" do plano plurianual 2020/2023, tendo como identificação das ações 4204 – implementação do esporte e lazer no estado tendo como unidade de orçamentária 51901, como fonte de recurso ordinário do tesouro a funcional programática 10.51901.27.811.2053.4204.0002, com natureza de despesa de número 33504101 de convênios do fundo de investimentos esportivos.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n° 13.019/14 e que atendam os itens especificados neste edital:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo I (Termo de Ciência e Aceitação) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
4.3 Organizações da Sociedade Civil – OSC's concorrentes devem ter como finalidade atividades esportivas.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE
Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:
6.1 Para a Celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal n° 13.019/14);
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14);
d) possuir, no momento da apresentação da documentação solicitada para etapa 1, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal n° 13.019/14);
e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal n° 13.019/14);
f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do Representante Legal da OSC, conforme Modelo em Anexo II deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual n° 14.494/16); A declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura de imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.
g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);
h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo III deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IV deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual n° 14.494/16); e
j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei Federal n° 13.019/14).
6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2° e 3", Lei Federal n° 13.019, de 2014).
6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);
c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1° e 2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal n° 13.019/14);
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/14); ou
g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:
7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Paulo Ricardo Martins Nunez, Fabiane de Oliveira Macedo e Verônica Lipinski Ottoni, designados pela Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº008 de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021.
7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, § 8°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
7.7 Fica vedada a participação em rede de "OSC executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Etapa	Descrição das Etapas	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	25/10/2021
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	04/11/2021
3	Data-limite para resposta de impugnação	09/11/2021
4	Data-limite para envio das propostas pelas OSC´s (Federações de modalidades olímpicas)	24/11/2021
5	Sessão pública de abertura das propostas	25/11/2021
6	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	03/12/2021

7	Divulgação do resultado preliminar	06/12/2021
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	13/12/2021
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	20/12/2021
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	22/12/2021

Tabela 1 – Etapas do processo de seleção do edital de chamamento público n.005/2021 – Fundesporte.

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal n° 13.019/14.
8.3 Publicação do Edital de Chamamento Público:
8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet https://www.fundesporte.ms.gov.br ,com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.
8.4 Envio das propostas pelas OSCs:
8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público n° 005/2021".
8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou recebidas via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco III de segunda a sexta-feira, no horário 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 no período de 25/10/2021 à 24/11/2021.
8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.
8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
8.4.6 Os envelopes lacrados para participação da **etapa 1 da tabela 3** devem conter devidamente preenchidos anexos I, II, III, IV, V e XVI deste Edital e portfólio conforme inciso III do art. 26 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, devendo conter neles todas as informações solicitadas.
8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e comprovação do item 8.5.4 e a forma prevista neste item.
8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 25/11/2021 às 15:00 horas, na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte, situada à Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco III.
8.4.9 Após feita abertura em sessão pública acima citada, cada envelope passará por uma checagem dos documentos neles contidos junto a mesa da Comissão de Seleção.
8.4.10 A comissão de seleção afim de agilizar o processo de conferência da documentação entregue poderá indicar membros da FUNDESPORTE para auxílio do mesmo.
8.4.11 Caso seja constada a falta de documento(s) solicitados neste edital a OSC proponente estará automaticamente desclassificada.
8.4.12 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.
8.5 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:
8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.
8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo V – Projeto Técnico – Proposta Descritiva.
8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela a seguir:

FEDERAÇÕES ESPORTIVAS DE MODALIDADES OLÍMPICAS

As Organizações da Sociedade Civil - OSC (Entidades Regionais de Administração do Desporto), de modalidades olímpicas, inscritas neste edital, serão pontuadas de acordo com os critérios abaixo estabelecidos. Para tanto todas deverão descrever o projeto referente ao valor máximo do edital e posteriormente realizar as adequações caso necessário. Serão considerados aptos os projetos que somarem, no mínimo, 20 pontos de acordo com a Tabela de Pontuação. De tal forma que receberão apoio financeiro conforme ordem de colocação de resulto definitivo respectivamente para execução do objeto, no prazo de até 12 meses, sendo que as 7 (sete) maiores pontuações serão contempladas com o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e as 7 (sete) menores pontuações com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

TABELA DE PONTUAÇÃO			
Critérios de Julgamento		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
I. Capacidade Operacional	Grau pleno da descrição.	10	10
	Grau satisfatório da descrição.	5	10
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0	10
II. Adequação da proposta aos objetivos da Chamada Pública (Comprovação através do Anexo IV e V). Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019/2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do decreto nº 8.726/2016.	Grau pleno da descrição.	10	10
	Grau satisfatório da descrição.	5	10
	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório.	0	10
III. Adequação da proposta ao valor teto (Comprovação através do IV e V). Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019/2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do decreto nº 8.726/2016.	Grau pleno da descrição.	10	10
	Grau satisfatório da descrição.	5	10
	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório.	0	10
IV. Quantidades de clubes filiados participantes das competições entre o período de 2017 a 2021 (comprovação através das atas das assembleias gerais e dos boletins oficiais das competições).	Acima de 12 filiados participantes das competições.	15	15
	Entre 7 e 12 filiados participantes das competições.	10	15
	Entre 3 e 6 filiados participantes das competições.	5	15
V. Ter realizado competição regional ou nacional (máximo 5 eventos) do calendário oficial da entidade nacional de administração da modalidade filiada ao COB no período de 2017 a 2021 (Comprovação através dos boletins da competição ou declaração entidade nacional de administração da modalidade).	Competição nacional com participação de mais do que 6 unidades da federação.	3	15
	Competição nacional com participação de 4 a 6 unidades da federação.	2	15
	Competição regional com participação de 3 a 4 unidades da federação.	1	15
	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório.	0	15

Tabela 2 – Pontuação do processo de seleção do edital de chamamento público n.005/2021 – Fundesporte.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas as propostas:
Que não apresentarem a documentação constante do site da Fundesporte no envelope destinado a inscrição.
Que não entregarem a documentação no prazo especificado.
8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:
a) Com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento;
b) Capacidade técnico operacional da instituição proponente (maior pontuação);
c) Quantidades de clubes filiados que participaram de competições oficiais entre o período de 2017 a 2021.
d) Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição;
e) Em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.
8.6 Divulgação do Resultado Preliminar:
8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte, iniciando-se o prazo para recurso.
8.7 Interposição de recursos contra o resultado:
8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal n° 9.784, de 1999).
8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte.
8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
8.8 Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:
8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.
8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente da FUNDESPORTE Professor Marcelo Ferreira Miranda, para decisão final.
8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.9 Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):
8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - Fundesporte https://www.fundesporte.ms.gov.br/, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.
8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:
9.1 O processo de celebração observará 7 etapas, a partir da Etapa 1 entrega dos envelopes lacrados até a assinatura do instrumento de parceria, Etapa 7, conforme a Tabela 3 a seguir:

Etapas	Descrição das etapas de celebração do processo
1	Entrega dos envelopes lacrados, análise da documentação e classificação das Organizações da Sociedade Civil - OSC (Entidades Regionais de Administração do Desporto), de modalidades olímpicas.
2	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho Detalhado e comprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração.

3	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.Análise do Plano de Trabalho Detalhado.
4	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
5	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
6	Assinatura do instrumento de parceria
7	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

Tabela 3 – Etapas do processo de celebração do edital de chamamento público n.005/2021 – Fundesporte.

9.2 A Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho Detalhado e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual n° 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho Detalhado conforme anexos XIV e XV deste edital, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal n° 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual n° 14.494/16), observado o Anexo IV e V deste Edital.
9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma e cronograma de execução das ações.
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.
9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2°, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n° 13.019/14;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) - Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo Anexo III deste Edital;
X - Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo Anexo VI deste Edital;
XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo VII - Declaração de Não Impedimento deste Edital;
XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – Modelo em Anexo VIII deste Edital;
XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo IX deste Edital;
XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo X deste Edital;
XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - Modelo do Anexo XI deste Edital.
XVI - Declaração de abertura de conta corrente específica destinada a Termo de Fomento previsto neste edital – Modelo em Anexo XII deste edital.
XVII – Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos, anexo XIII deste edital.
9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.
9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III.
9.3 Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:
9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.
9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3° do art. 25 do mesmo Decreto.
9.4 Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:
9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual n° 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3° e 4°, do Decreto Estadual nº 144.94/16).
9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
9.5 Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:
9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:
10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: federações esportivas de modalidades olímpicas, sendo 7 (sete) com o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e 7 (sete) com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Pagos em duas parcelas iguais: a primeira em 10 dias após de assinatura do Termo de Fomento e a segunda 30 dias após o pagamento da primeira.
10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
10.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n° 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual n° 14.494/16.
10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
10.5 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;
d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnicos, atletas, nutricionista, fisioterapeuta e etc).
e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linhas reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n° 13.019, de 2014.
10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, https://www.fundesporte.ms.gov.br/ , com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14.

11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, https://www.fundesporte.ms.gov.br/. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Fomento relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.13 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Campo Grande, 22 de outubro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente/Fundesporte

Anexo I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º expedida pela , inscrito (a) no CPF sob o n.º , na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no , Bairro , CEP: , inscrita no CNPJ sob o n.º , está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Campo Grande – MS, de de .

_____
(assinatura)

_____
(nome e cargo do representante legal da OSC)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "C" da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1. RECURSOS HUMANOS -
2. INSTALAÇÕES FÍSICAS -
3. EQUIPAMENTOS -
4. MOBILIÁRIOS -

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura (.....) de de .

_____

Assinatura do Representante Legal da OSC

Anexo III

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	
Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	
Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	

*inserir quantos campos forem necessários

Local e data de assinatura (.....) de de .

_____

Assinatura do Representante Legal da OSC

Anexo IV

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE**	**ANEXO IV**
MODALIDADE:	☐ **TERMO DE COLABORAÇÃO** ☐ **TERMO DE FOMENTO**	
☐	**1 - DADOS CADASTRAIS**	

Organização da Sociedade Civil				CNJP
Endereço				
Cidade	Estado MS	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente	Banco		Agência	E-mail
Nome do Representante Legal				CPF
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
Endereço				CEP

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome			CNPJ
Endereço			DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto			CPF
RG / Órgão	Cargo	E-mail	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

Área de Atendimento:	**Órgão/Entidade Financiador:**	
Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução	
	Início	Fim
Objeto da Parceria		
Descrição da Realidade		
Forma de Execução das Ações		
Descrição de Metas Quantitativas		
Definição dos Indicadores		

AUTENTICAÇÃO

Local: Data:

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

APROVAÇÃO

Local: Data:

Assinatura do Representante do Órgão / Entidade Pública

Anexo V

Projeto Técnico – Proposta Descritiva

1. Identificação
1.1 Identificação da Proposta (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)
Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)
Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)
Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)

Valor global: (Informar o valor global da proposta)
Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)
Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)

1. 2. Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização)
Nome:
CNPJ:
Data da Fundação:
Registro no CNPJ:
Endereço Completo:
Bairro:
Município:
CEP:
UF:
Número de Telefone e Fax com DDD:
E-mail:
Página na WEB (site):

2. Descrição da Proposta.
2.1. Descrição da realidade. (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)
2.2 Objetivos. (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)
2.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)
2.4. Ações (Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)
2.5. Metas (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)
2.6. Indicadores (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)
2.7. Prazos (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)
2.8. Valor (Informar o valor global da proposta)

3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)

4. Informações complementares sobre a proposta (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/____, conforme comprovante de conta (agua, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (_____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]

_____

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:
I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou

revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo VIII

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo IX

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo X

DECLARAÇÃO
(Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade

de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo XI

DECLARAÇÃO

(Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo XII

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil da qual encaminharemos:
Banco: Banco do Brasil
Endereço: _____
Município: _____
Telefone: _____
Agência n°: _____
Conta n°: _____

Campo Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo com identificação

Anexo XIII

DECLARAÇÃO

(Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme lei 13.019/2014 e decreto 14.494 de 02 de junho de 2016)

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51 da Lei 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos art. (s) 63 a 68 da mesma Lei e cap. IX do Decreto 14.494 de 02 de junho de 2016.

Campo Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo com identificação

Anexo XIV

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**	**ANEXO XIV**

MODALIDADE:

	TERMO DE COLABORAÇÃO
	TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Meta	Especificação	Órgão/Entidade R$	Organização da Sociedade Civil R$

TOTAL GERAL		**R$**	

AUTENTICAÇÃO

Local: Data:

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Anexo XV

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO**	**ANEXO**
MODALIDADE:	**TERMO DE COLABORAÇÃO**	
	TERMO DE FOMENTO	

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A) Pessoal e Encargos

Meta	Etapa Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						**0,00**	**0,00**	**0,00**

B) Material Permanente

Meta	Etapa Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						**0,00**	**0,00**	**0,00**

C) Material de Consumo

Meta	Etapa Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						**0,00**	**0,00**	**0,00**

D) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado

SUBTOTAL						**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL GERAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Deverão ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.			

Anexo XVI – Tabela de pontuação

TABELA DE PONTUAÇÃO				
Critérios de Julgamento		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação**
I. Capacidade Operacional (Comprovação através dos Anexos II, IV, V e portifólio). Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019/2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do decreto nº 8.726/2016.	Grau pleno da descrição.	10	10	----
	Grau satisfatório da descrição.	5		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0		
II. Adequação da proposta aos objetivos da Chamada Pública (Comprovação através do Anexo IV e V). Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019/2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do decreto nº 8.726/2016.	Grau pleno da descrição.	10	10	----
	Grau satisfatório da descrição.	5		
	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório.	0		
III. Adequação da proposta ao valor teto (Comprovação através do Anexo IV e V).	Grau pleno da descrição.	10	10	----
	Grau satisfatório da descrição.	5		
	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório.	0		
IV. Quantidades de clubes filiados que participaram de competições oficiais entre o período de 2017 a 2021 (comprovação através das atas das assembleias gerais e dos boletins oficiais das competições).	Acima de 12 filiados participantes das competições.	15	15	
	Entre 7 e 12 filiados participantes das competições.	10		
	Entre 3 e 6 filiados participantes das competições.	5		
VI. Ter realizado competição regional ou nacional (máximo 5 eventos) do calendário oficial da entidade nacional de administração da modalidade filiada ao COB no período de 2017 a 2021 (Comprovação através dos boletins da competição ou declaração entidade nacional de administração da modalidade).	Competição nacional com participação de mais do que 6 unidades da federação.	3	15	
	Competição nacional com participação de 4 a 6 unidades da federação.	2		
	Competição regional com participação de 3 ou 4 unidades da federação.	1		
	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório.	0		

Anexo XVII – Minuta do Termo de Fomento.

TERMO DE FOMENTO Nº ...../2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FIE, E A (ORGANIZAÇÃO PARCEIRA), EM RAZÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

Processo nº. 51/008.859/2021
Termo de Fomento nº ...../2021

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, vinculada à Secretaria de Estado de Governo, autorizada através da Lei nº 1.137, de 30 de abril de 1991, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, situada em Campo Grande/MS, na Av. Mato Grosso, nº 5778, bairro Parque dos Poderes blocos 03 e 04, através do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS**, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor Presidente da **FUNDESPORTE**, o Sr. **MARCELO FERREIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Avenida dos Poetas, nº 900, Bairro Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade RG nº 000.126.031 SSP/MS e do CPF nº 445.070.891-15, no uso das suas atribuições, e de outro lado ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede e foro em ...../MS, Rua ....., nº ....., bairro ....., CEP ....., doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ....., ..., ..., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., .../MS, CEP ....., portador da cédula de identidade RG nº .... e do CPF nº ....., resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE FOMENTO**, com a finalidade de transferência de recursos Financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho e Resultado do Chamamento Público nº 0005/2021, que constou dos autos do Processo Administrativo nº 51/008.859/2021, sujeitando os partícipes com o disposto no Decreto Estadual nº 14.494/2016, Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Estadual no. 2.281/2001e suas alterações, Decreto Estadual nº 12.803/2009, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de Investimentos Esportivos - FIE, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, a concessão de apoio financeiro para execução de projeto voltado para apoiar as Organizações da Sociedade Civil (Entidades Regionais de Administração do Desporto) Federações de modalidades olímpicas relacionado as ações referente ao Projeto: "....", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo este parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Acordam os participes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E AO DO PLANO DE TRABALHO

O Edital de Chamamento Público nº 005/2021 e seus anexos constituem parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, e vinculam os partícipes.

A descrição detalhada das etapas/fases do projeto a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir de ... de ... de 2021 a ... de ... de 2021, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de Fomento poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo ou Ajuste de Implementação por solicitação da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA
DA AUTORIZAÇÃO

O presente Termo de Fomento foi autorizado conforme despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, nos autos de Processo Administrativo nº 51/003.156/2021.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONCEDENTE**:

a) Repassar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, o pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Fomento, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em

conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
c) Emitir por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) Aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias com finalidade da restituição dos recursos transferidos;
e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento, devidamente condicionada a liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida.
g) Prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda plena condição de execução do objeto;
h) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Termo de Fomento, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 10 (dez) dias antes do término de sua vigência;
i) Fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento;
II - São obrigações da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**:
a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
b) Facilitar a supervisão e fiscalização da **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, a informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
c) Permitir o livre acesso de servidores e, previamente, credenciados por esta Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul ao qual é vinculada, a qualquer tempo e lugar e aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive pela Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro bem como aqueles oferecidos em contrapartida se houver, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Fomento, responsabilizando-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente, aos recursos financeiros a cargo da **CONCEDENTE**, transferidos de acordo com cronograma de desembolso, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes as relações trabalhistas, e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
f) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário onde serão movimentados os recursos financeiros transferidos;
g) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Fomento, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
h) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
i) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016;
j) As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
k) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, dento do prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, devidamente justificados e formalmente submetidos à provação da **CONCEDENTE**, salvo motivos fortuitos ou de força maior;
l) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e, bem como, da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em toda e qualquer ação promocional ou não relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, bem como de inserção de mensagens educativas contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, nos moldes da cláusula sexta deste instrumento, devendo ainda colocar obrigatoriamente em todo material de divulgação as marcas do FIE/MS, quando este for patrocinador, conforme disposições do artigo 11 do Decreto nº 12.803/09;
m) Se for o caso, observar, na contratação de serviços ou de bens vinculados à execução do objeto deste Termo de Fomento os procedimentos licitatórios de que trata a Lei no 8.666/93 e suas alterações, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas à Contrato;

n) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento;
o) Apresentar o relatório final da execução das ações com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem assim, quando for solicitado a qualquer momento, a critério da **CONCEDENTE** apresentar relatório parcial;
p) Restituir à **CONCEDENTE** obrigatoriamente os eventuais saldos dos recursos, inclusive de rendimento de aplicação financeira, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Fomento e a possibilidade de atualização dos valores por ato da **CONCEDENTE**;
q) Restituir à **CONCEDENTE** os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de não execução do objeto deste Termo de Fomento, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, como também aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Termo de Fomento;
r) Prestar contas com observância do estabelecido no Decreto n° 14.494/2016, c/c o disposto na Resolução SEFAZ Nº 2.093 de 24 de outubro de 2.007, bem como na Cláusula Décima Quinta deste instrumento ou ainda, em função da forma da transferência dos recursos financeiros em parcelas, ou quando for solicitado, a qualquer momento, a critério da **CONCEDENTE**;
s) Movimentar os recursos financeiros através de Conta Bancária Específica, tendo sua movimentação efetivada em conformidade com o artigo 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais disposições do mesmo Decreto;
t) Encaminhar antes de sua confecção a arte final de todo o material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação e Marketing da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEXTA
DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, da FUNDESPORTE e de que os recursos provêm do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS**, devendo ainda colocar obrigatoriamente em todo material as marcas do patrocinador do FIE/MS, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos eventos relacionados com o objeto será obrigatoriamente no material de divulgação além da veiculação das marcas oficiais do Estado, da Fundesporte e do FIE/MS, conforme disposições do artigo 11 do Decreto nº12.803/09, também deverá inserir mensagem educativa contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, assim como o número do disque denúncia do Estado de MS, nos termos do que dispõe o artigo 1º, caput e §§1º e 3º e artigo 4º, §2º, ambos da Lei Estadual 4.081/2011 e Lei Estadual 4.226/12;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser acompanhado da menção, com destaque, do patrocínio do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS** e dos órgãos e entidades mencionadas.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Estadual n. 2.281, de 11 de setembro de 2001 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726, de 27 de abril de 2.016, Decreto Estadual n. 12.803 de 18 de agosto de 2009, Resolução/SEFAZ n. 2093/07 e suas alterações, e quando couber a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações bem como às cláusulas deste instrumento, no que lhes for aplicável.

CLÁUSULA OITAVA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CONCEDENTE** repassará diretamente à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R$ .... (....), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

PARAGRAFO PRIMEIRO - O recurso será depositado pela Concedente no Banco do Brasil, Agência n..... Conta Corrente n. ....

PARAGRAFO SEGUNDO - O repasse financeiro pela Concedente correrá por conta do:
UGR:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
ND:
FONTE:
NE:
VALOR:

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS**, a indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos, necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício

futuro, deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Fomento ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:
I - nome e número do instrumento da parceria;
II - número do processo;
III - nome e CNPJ dos parceiros público e privado;
IV - resumo do objeto;
V - fundamento legal;
VI - valor a ser transferido e contrapartida, se houver, indicação da classificação funcional-programática e econômica da despesa e da fonte de recursos;
VII - prazo de vigência da parceria;
VIII - data de assinatura da parceria e nome dos representantes das partes que assinam;
IX - número e data de emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Fomento serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto n° 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III - quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3°, do Decreto nº. 14.494/2016, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa da **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá dar livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I – retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de moda a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO GESTOR

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. ....., nos moldes da Portaria "P" FUNDESPORTE n. ..../.., de ... de ... de ..., publicada no Diário Oficial nº ... de ... de ... de ..., o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" FUNDESPORTE n.30/2021, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial 10.524 de 31 de maio de 2021, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no decreto estadual n. 14.494/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O relatório técnico a que se refere ao artigo 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:
I – Elementos técnicos:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:
a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes: 1. aos impactos econômicos ou sociais; 2. ao grau de satisfação do público-alvo; e 3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Fomento, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:
a) Oficio de encaminhamento;
b) Relação dos Pagamentos Efetuados;
c) Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
d) Conciliação Bancária;
e) Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Fomento, quando for o caso;
f) Relatório Final de Execução Físico-Financeira;
g) Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;
h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;
i) Processo licitatório completo, em original conforme estabelecido no art. 38 de Lei 8.666/93, ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade com o respectivo embasamento legal, quando for o caso;
j) Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Fomento;
k) Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;
l) Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessa despesa;
m) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da coleta de preços prevista no inciso I, do art. 35, do Decreto nº 14.494/2016, ou seja, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço, material ou bem adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;

n) Deverão compor o processo de prestação de contas, exemplares de todo o material de divulgação do programa ou projeto esportivo e de lazer que poderão ser comprovados por meio de fotografia, conforme dispõe o art.27 do Decreto nº 12.803/09;
o) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONCEDENTE** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I – Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias autenticadas as expensas da Organização Parceira, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese do objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com utilização dos recursos financeiros transferidos pela **CONCEDENTE**, obriga-se a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** a devolver os recursos financeiros correspondentes a sua contrapartida, que, observada a proporcionalidade de sua participação, deverá ser calculada sobre o valor despendido pela **CONCEDENTE** aplicado na execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
OS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Para fins de comprovação das despesas, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações: I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço; II - especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado; III - indicação do número da parceria; IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil. Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Obriga-se a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** a apresentar os originais de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério da **CONCEDENTE**, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA GLOSA DAS DESPESAS

É proibido ao(a) **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, sendo objeto de glosa da despesa realizada:
a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde Termo de Fomento, ainda que em caráter de emergência;
b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Fomento ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
c) efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DOS BENS

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Fomento, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE** serão de propriedade da FUNDESPORTE gestora do FIE/MS, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Fomento destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** mediante Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais bens produzidos ou construídos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, que não se constituam em equipamentos ou material permanente e que não estejam vinculados à continuidade de outras ações a serem desenvolvidas, serão de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, integrando incontinente o seu acervo dominial, independente de qualquer cláusula ou condição, suspensiva ou resoluta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

O presente Termo de Fomento, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) Todas as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama ou telex, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes; e;

b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO FORO

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa. E por acharem-se justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, ... de ... de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS/FIE
CONCEDENTE

.....
ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Edital de Chamamento Público nº006/2021

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando para apoiar as Organizações da Sociedade Civil (Entidades de Práticas do Desporto), clubes de modalidades olímpicas e paralímpicas, na formação de atletas com idade abaixo de 18 anos.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 O propósito do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte/MS, a ser formalizada por Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil - OSC (Entidades de Práticas do Desporto), os clubes das modalidades olímpicas e paralímpicas conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 Organizações da Sociedade Civil - OSC (Entidades de Práticas do Desporto), os clubes das modalidades olímpicas e paralímpicas selecionadas receberão apoio financeiro conforme ordem de colocação de resultado definitivo respectivamente para execução do objeto no prazo de até 12 meses. Sendo que 15 (quinze) organizações da sociedade civil de práticas desportivas de modalidades olímpicas e paralímpicas, na formação de atletas com idade abaixo de 18 anos, com o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. OBJETO DA PARCERIA:

Apoiar as Organizações da Sociedade Civil (Entidades de Práticas do Desporto), clubes de modalidades olímpicas e paralímpicas, na formação de atletas com idade abaixo de 18 anos, na participação em competições estaduais e nacionais, promovendo a elevação do nível técnico das equipes desportivas, representativas, do estado de Mato Grosso do Sul.

3. JUSTIFICATIVA:

O desporto realizado no estado de Mato Grosso do Sul tem como característica o desenvolvimento e a execução a partir das instituições educacionais desenvolvendo políticas públicas para o desporto escolar, como o esporte de base e o apoio às instituições organizadas e estruturadas por programas desenvolvidos para o esporte de rendimento. A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte) em seu Plano Plurianual 2016/2019 e o Plano Estadual de Esporte e Lazer, definiu como prioridade a atuação na realização de programas, ações e atividades destinados à ampliação e melhoria da oferta das atividades desportivas no estado de MS, com o propósito de fortalecer a base de todo sistema desportivo estadual, tendo como foco o esporte escolar.

No Plano Plurianual 2020/2023 e o Plano Estadual de Esporte e Lazer apresenta a continuidade sob as orientações da qualidade do desenvolvimento do desporto escolar no estado de MS, mas objetivando o desenvolvimento das questões relacionadas as características e necessidades da organização e estruturação das políticas públicas para o esporte de rendimento. O desporto de rendimento, que segundo a Lei 9.615/98, popularmente conhecida como Lei Pelé, está caracterizado na realização das regras nacionais e internacionais, com vistas à obtenção de resultados e à competição entre seus praticantes, bem como integrar pessoas e comunidades do nosso país e de outras nações.

As equipes, até então escolares, no desporto de rendimento, passam a se constituir legalmente em forma Organizações da Sociedade Civil para a prática do desporto formal, filiando-se às entidades nacionais de administração do desporto (Confederação), ou à correspondente entidades regionais de administração do desporto (Federação) e se uniram a outras instituições que já realizavam o desporto formal sem vínculo com as instituições de ensino. Assim, há a continuidade no processo que transita o desporto escolar e o desporto de rendimento com competições estaduais e nacionais promovidas por tais entidades.

Destaca-se na Fundesporte o desenvolvimento de ferramentas que proporcionaram melhores condições de estrutura e organização do desporto no estado de MS, dos quais contemplou ações de cunho cultural, social, econômico e de sustentabilidade. De tal forma, que se promove o desenvolvimento de uma política de interiorização das competições, mediante uma atuação em parceria com as Prefeituras Municipais e Organizações da Sociedade Civil.

As competições nacionais, para além dos jogos escolares nacionais, das modalidades esportivas, têm nos clubes sua célula básica, visto que é necessário ao atleta ou equipe que deseje participar de competições esportivas promovidas por Federações ou Confederações estar vinculado a um clube. Mesmo ligas consideradas independentes, coordenadas por clubes e não por federação ou confederação, tendem a manter a estrutura clubística e, muitas vezes, associam-se à federação ou confederação para ter um respaldo político para o desenvolvimento de determinada modalidade (GALATTI, 2010).

Entende-se clube desportivo como um local de reuniões políticas, literárias, esportivas ou recreativas (BARBANTI, 2003), que em geral, são clubes de porte pequeno (cerca de 300 associados) especializados em uma modalidade esportiva específica (GALATTI, 2010), e que está centrado na formação e direção das equipes, treinamentos dos atletas e organização de campeonatos (HEINEMANN, 1999).

No Brasil, os clubes são os responsáveis por desenvolverem e revelarem talentos nos mais diversos esportes, o exemplo disso é que nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, segundo dados da Confederação Brasileira de Clubes, dos 303 atletas convocados, 268 são atletas de clubes, o que totalizaria uma representação de 88%. Dentre os 13 esportes que conquistaram medalhas olímpicas, 10 são desenvolvidos dentro dos clubes uma representação de 77%, ou seja, 3/4 do total. Ao mesmo tempo, das 21 medalhas conquistadas pelos brasileiros, 14 foram de atletas pertencentes aos Clubes, o que representa 2/3 do total de medalhas.

As condições ambientais adequadas para o desenvolvimento do esporte de rendimento englobam os aspectos referentes ao treinamento esportivo (anos de treinamento, qualidade do treinamento, qualidade do professor/técnico), as condições psico-socioeconômicas (apoio dos pais, técnicos e colegas, condições financeiras para treinar, apoio médico), assim como o sistema organizacional do esporte na sociedade (nacional e regional) e especificamente da modalidade esportiva considerada (DE BOSSCHER, 2006).

Acredita-se na necessidade de se oferecer a continuidade das políticas públicas do Governo do estado de Mato Grosso do Sul, traçado em seu Plano plurianual 2020/2023, neste ato justificando o presente edital que considera como objeto do fomento o apoio a gestão das Organizações da Sociedade Civil (Entidades de Práticas do Desporto), das modalidades olímpicas e paralímpicas, visto que se considera a Fundesporte como uma entidade responsável pela gestão das políticas públicas de esporte e lazer do estado de MS. Entende-se assim que o presente chamamento público integra o programa "cultura, esporte e lazer" do plano plurianual 2020/2023, tendo como identificação das ações 4204 – implementação do esporte e lazer no estado tendo como unidade de orçamentária 51901, como fonte de recurso ordinário do tesouro a funcional programática 10.51901.27.811.2053.4204.0002, com natureza de despesa de número 33504101 de convênios do fundo de investimentos esportivos.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n° 13.019/14 e que atendam os itens especificados neste edital:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo I (Termo de Ciência e Aceitação) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Organizações da Sociedade Civil – OSC's concorrentes devem ter como finalidade atividades esportivas.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE

Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a Celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal n° 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação da documentação solicitada para etapa 1, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal n° 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal n° 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do Representante Legal da OSC, conforme Modelo em Anexo II deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual n° 14.494/16); A declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura de imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo III deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IV deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual n° 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei Federal n° 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2° e 3", Lei Federal n° 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).
6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);
c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1° e 2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal n° 13.019/14);
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/14); ou
g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:
7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Paulo Ricardo Martins Nunez, Fabiane de Oliveira Macedo e Verônica Lipinski Ottoni, designados pela Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº008 de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021.
7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, § 8°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
7.7 Fica vedada a participação em rede de "OSC executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Etapas	Descrição das Etapas de Seleção	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	25/10/2021
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	04/11/2021
3	Data-limite para resposta de impugnação	09/11/2021

4	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs (clubes de modalidades olímpicas e paralímpicas)	24/11/2021
5	Sessão pública de abertura das propostas	25/11/2021
6	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	03/12/2021
7	Divulgação do resultado preliminar	06/12/2021
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	13/12/2021
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	20/12/2021
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	22/12/2021

Tabela 1 – Etapas do processo de seleção do edital de chamamento público n.006/2021 – Fundesporte.

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal n° 13.019/14.
8.3 Publicação do Edital de Chamamento Público:
8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet https://www.fundesporte.ms.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.
8.4 Envio das propostas pelas OSCs:
8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público n° 006/2021".
8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou recebidas via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco III de segunda a sexta-feira, no horário 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 no período de 25/10/2021 à 24/11/2021.
8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.
8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
8.4.6 Os envelopes lacrados para participação da etapa 1 da tabela 3 devem conter devidamente preenchidos anexos I, II, III, IV, V e XVI deste Edital e portfólio conforme inciso III do art. 26 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, devendo conter neles todas as informações solicitadas.
8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e comprovação do item 8.5.4 e a forma prevista neste item.
8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 25/11/2021 às 15:00 horas, na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco III.
8.4.9 Após feita abertura em sessão pública acima citada, cada envelope passará por uma checagem dos documentos neles contidos junto a mesa da Comissão de Seleção.
8.4.10 A comissão de seleção afim de agilizar o processo de conferência da documentação entregue poderá indicar membros da FUNDESPORTE para auxílio do mesmo.
8.4.11 Caso seja constada a falta de documento(s) solicitados neste edital a OSC proponente estará automaticamente desclassificada.
8.4.12 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.
8.5 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:
8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC´s concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.
8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo v – Projeto Técnico – Proposta Descritiva.
8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

OSC´S, CUBES ESPORTIVOS, DE MODALIDADES OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS ABAIXO DE 18 ANOS

As Organizações da Sociedade Civil (Entidades de Práticas do Desporto), clubes de modalidades olímpicas e paralímpicas, com a formação de atletas com idade abaixo de 18 anos, inscritos neste edital, serão pontuadas de acordo com os critérios abaixo estabelecidos, sendo que as 15 de maiores pontuações serão contempladas com o valor de R$ 30.000,00, respeitando o limite máximo de 2 organizações por modalidade.

Cada organização poderá concorrer com uma proposta por modalidade sendo limitado a duas modalidades.
Todas as organizações contempladas deverão obrigatoriamente comprovar sua filiação à entidade regional de administração do desporto (quando esta existir).
Deverá ser respeitado o mínimo de 20% das vagas para modalidades paralímpicas e 60% para modalidades olímpicas.
Serão considerados aptos os projetos que somarem, no mínimo, 75 pontos de acordo com a Tabela de Pontuação.
Caso não haja concorrentes aprovados suficiente em relação ao número de vagas e houver mais do que 4 organizações da mesma modalidade estas poderão ser contempladas conforme a classificação, desde que obtenha a pontuação mínima estabelecida.

TABELA DE PONTUAÇÃO			
Critérios de Julgamento		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
I. Capacidade operacional (Comprovação através dos Anexos II, IV, V e portifólio).	Grau pleno da descrição.	50	50
	Grau satisfatório da descrição.	25	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0	
II. Adequação da proposta aos objetivos da Chamada Pública (Comprovação através dos Anexos IV e V). Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019/2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do decreto nº 8.726/2016.	Grau pleno da descrição.	50	50
	Grau satisfatório da descrição.	25	
	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório.	0	
III. Adequação da proposta ao valor teto (Comprovação através dos Anexos IV e V). Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019/2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do decreto nº 8.726/2016.	Grau pleno da descrição.	50	50
	Grau satisfatório da descrição.	25	
	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório.	0	
* IV. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que participaram de competições do calendário oficial da respectiva entidade de administração da modalidade no período de 2017 a 2021 (comprovação através de boletins oficiais da competição e das comprovações que as entidades são filiadas as respectivas entidade nacional administração do desporto, COB, CPB, COI e/ou IPC).	Campeonato Mundial (calendário oficial da ISF e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	10	50
	Competição Pan-americana (calendário oficial da ISF e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	7	
	Competição Sul-americana (calendário oficial da COSUDE e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	5	
	Competição Nacional (calendário oficial da CBDE, COB e/ou da entidade nacional de administração do desporto filiada ao COB/CPB) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (unidades da federação) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	3	
	Competição Regional (calendário oficial da CBDE, COB e/ou da entidade nacional de administração do desporto filiada ao COB/CPB) com participação de no mínimo 3 (três) concorrentes diretos (unidades da federação) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	2	
	Competições Estaduais (calendário oficial da FEEMS e/ou da entidade estadual filiada a entidade nacional de administração do desporto e esta filiada ao COB/CPB) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas em sua prova.	1	

* V. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em Campeonato Mundial do calendário oficial da ISF e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	9	45
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	7	
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	6	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0	
* VI. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em Jogos ou Campeonato Pan-americano do calendário oficial da ISF e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	7	35
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	6	
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	5	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0	
* VII. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em Campeonato Sul-americano do calendário oficial da COSUDE e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	6	30
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	5	
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	4	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0	
* VIII. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em campeonato nacional do calendário oficial da CBDE, COB e/ou da entidade nacional de administração do desporto, sendo esta filiada ao COB/CPB, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) unidades da federação concorrentes diretos para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	5	25
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	4	
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	3	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0	

* IX. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em campeonato regional do calendário oficial da CBDE, COB e/ou da entidade nacional de administração do desporto, sendo esta filiada ao COB/CPB, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 3 (três) unidades da federação concorrentes diretos para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	4	20
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	3	
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	2	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0	
* X. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em Campeonato Estadual do calendário oficial da FEEMS e/ou entidade regional de administração do desporto, sendo esta filiada a entidade nacional de administração do desporto, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	3	15
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	2	
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	1	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0	
XI. Comprovação de parceria com Instituição de Ensino para receber bolsa estudantil na modalidade pretendida	Grau pleno da descrição (mais de 07 bolsas de 100% no ano de 2019 e comprovação de parceria para os anos de 2021/22)	3	15
	Grau satisfatório da descrição (mais de 7 bolsas de 100% para os anos de 2021/22)	2	
	Grau satisfatório da descrição (01 a 06 bolsas de 100% para os anos de 2021/22)	1	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 bolsas).	0	
* XII. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que participaram de competições oficiais pela seleção brasileira convocados pela entidade nacional de administração do desporto de sua modalidades e/ou pelo CPB no período de 2017 a 2021 (comprovação através da convocação oficial ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (mais de 5 participações).	3	15
	Grau satisfatório da descrição (02 a 04 participações).	2	
	Grau satisfatório da descrição (01 participação).	1	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (sem participação).	0	
* XIII. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) contemplados pelo programa Bolsa Atleta ou Bolsa Técnico federal ou estadual na mpodalidade pretendida no período de 2017 a 2021 (comprovação através do diário oficial).	Grau pleno da descrição (Bolsa federal, Bolsa-Atleta Olímpico, Internacional, Pódio Complementar)	3	15
	Grau satisfatório da descrição (Bolsa-Atleta Nacional)	2	
	Grau satisfatório da descrição (Bolsa-Atleta Estudantil)	1	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (sem contemplados).	0	

Tabela 2 – Pontuação do processo de seleção do edital de chamamento público n.006/2021 – Fundesporte.

*Para ter a pontuação validada o atleta e/ou técnico deverão comprovar a filiação pelo Clube na Federação há no mínimo 6 meses.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.
8.5.6 Serão eliminadas as propostas:
Que não apresentarem a documentação constante do site da FUNDESPORTE no envelope destinado a inscrição.
Que não entregarem a documentação no prazo especificado.
8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:
a) Com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento;
b) Capacidade técnico operacional da instituição proponente (maior pontuação);
c) Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição;
d) Em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.
8.6 Divulgação do Resultado Preliminar:
8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, iniciando-se o prazo para recurso.
8.7 Interposição de recursos contra o resultado:
8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal n° 9.784, de 1999).
8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE.
8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
8.8 Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:
8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.
8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente da FUNDESPORTE Professor Marcelo Ferreira Miranda, para decisão final.
8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.9 Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):
8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE https://www.fundesporte.ms.gov.br/, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.
8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará 7 etapas, a partir da Etapa 1 entrega dos envelopes lacrados até a assinatura do instrumento de parceria, Etapa 7, conforme a Tabela 3 a seguir:

Etapas	Descrição das etapas de celebração do processo
1	Entrega dos envelopes lacrados, análise da documentação e classificação das OSC´s, clubes de modalidades olímpicas e paralímpicas, com a formação de atletas com idade abaixo de 18 anos
2	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho Detalhado e comprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração.

3	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.Análise do Plano de Trabalho Detalhado.
4	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
5	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
6	Assinatura do instrumento de parceria
7	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

Tabela 3 – Etapas do processo de celebração do edital de chamamento público n.006/2021 – Fundesporte

9.2 Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho Detalhado e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual n° 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho Detalhado conforme anexos XIV e XV deste edital, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal n° 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual n° 14.494/16), observado o Anexo IV e V deste Edital.
9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma e cronograma de execução das ações;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.
9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2°, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n° 13.019/14;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) - Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo Anexo III deste Edital;
X - Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo Anexo VI deste Edital;
XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo VII - Declaração de Não Impedimento deste Edital;
XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – Modelo em Anexo VIII deste Edital;
XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo IX deste Edital;
XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo X deste Edital;
XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - Modelo do Anexo XI deste Edital.
XVI - Declaração de abertura de conta corrente específica destinada a Termo de Fomento previsto neste edital – Modelo em Anexo XII deste edital.
XVII – Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos, anexo XIII deste edital.
9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.
9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
9.2.6 Comprovante de filiação da Organizações da Sociedade Civil (Entidades de Práticas do Desporto) na Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação).
9.2.7 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III.
9.3 Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:
9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.
9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3° do art. 25 do mesmo Decreto.
9.4 Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:
9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data

de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3° e 4°, do Decreto Estadual nº 144.94/16).
9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
9.5 Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:
9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:
10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: 15 (quinze) organizações da sociedade civil de práticas desportivas de modalidades olímpicas e paralímpicas, abaixo de 18 anos com o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Pagos em duas parcelas iguais: a primeira em 10 dias após de assinatura do Termo de Fomento e a segunda 30 dias após o pagamento da primeira.
10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
10.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n° 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual n° 14.494/16.
10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
10.5 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;
d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnicos, atletas, nutricionista, fisioterapeuta e etc).
e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linhas reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n° 13.019, de 2014.
10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, https://www.fundesporte.ms.gov.br/, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, https://www.fundesporte.ms.gov.br/. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Fomento relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.13 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Campo Grande, 22 de outubro 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente/Fundesporte

Anexo I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º expedida pela , inscrito (a) no CPF sob o n.º , na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no , Bairro , CEP: , inscrita no CNPJ sob o n.º , está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Campo Grande – MS,___ de _____ de 2021

_____
(assinatura)

_____
(nome e cargo do representante legal da OSC)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1. RECURSOS HUMANOS
-
2. INSTALAÇÕES FÍSICAS
-
3. EQUIPAMENTOS
-
4. MOBILIÁRIOS
-

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura (.....) de de .

_____

Assinatura do Representante Legal da OSC

Anexo III

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	
Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	
Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	

*inserir quantos campos forem necessários

Local e data de assinatura (.....) de de .

_____

Assinatura do Representante Legal da OSC

Anexo IV

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE**	**ANEXO IV**
MODALIDADE:	☐ **TERMO DE COLABORAÇÃO** ☐ **TERMO DE FOMENTO**	
	1 - DADOS CADASTRAIS	
Organização da Sociedade Civil		CNJP

Endereço				
Cidade	Estado MS	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente	Banco		Agência	E-mail
Nome do Representante Legal				CPF
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
Endereço				CEP

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome				CNPJ	
Endereço					DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto					CPF
RG / Órgão	Cargo			E-mail	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

Área de Atendimento:	**Órgão/Entidade Financiador:**	
Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução	
	Início	Fim
Objeto da Parceria		
Descrição da Realidade		
Forma de Execução das Ações		
Descrição de Metas Quantitativas		
Definição dos Indicadores		

AUTENTICAÇÃO

Local: Data:

_____

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

APROVAÇÃO

Local: Data:

_____

Assinatura do Representante do Órgão / Entidade Pública

Anexo V

Projeto Técnico – Proposta Descritiva

1. Identificação
1.1 Identificação da Proposta (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)
Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)
Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)
Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)
Valor global: (Informar o valor global da proposta)

Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)
Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)

1. 2. Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização)
Nome:
CNPJ:
Data da Fundação:
Registro no CNPJ:
Endereço Completo:
Bairro:
Município:
CEP:
UF:
Número de Telefone e Fax com DDD:
E-mail:
Página na WEB (site):

2. Descrição da Proposta.
2.1. Descrição da realidade. (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)
2.2 Objetivos. (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)
2.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)
2.4. Ações (Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)
2.5. Metas (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)
2.6. Indicadores (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)
2.7. Prazos (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)
2.8. Valor (Informar o valor global da proposta)

3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)

4. Informações complementares sobre a proposta (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____/____, conforme comprovante de conta (agua, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura]

_____

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:
I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da

administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo VIII

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo IX

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo X

DECLARAÇÃO

(Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo XI

DECLARAÇÃO

(Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo XII

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil da qual encaminharemos:
Banco: Banco do Brasil
Endereço: _____
Município: _____
Telefone: _____
Agência nº: _____
Conta nº: _____

Campo Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo com identificação

Anexo XIII

DECLARAÇÃO

(Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme lei 13.019/2014 e decreto 14.494 de 02 de junho de 2016)

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51 da Lei 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos art. (s) 63 a 68 da mesma Lei e cap. IX do Decreto 14.494 de 02 de junho de 2016.

Campo Grande, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo com identificação

Anexo XIV

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO XIV

MODALIDADE: ☐ **TERMO DE COLABORAÇÃO** ☐ **TERMO DE FOMENTO**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Meta	Especificação	Órgão/Entidade R$	Organização da Sociedade Civil R$	

TOTAL GERAL		**R$**	

AUTENTICAÇÃO

Local: Data:

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Anexo XV

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO**	**ANEXO**

MODALIDADE:		**TERMO DE COLABORAÇÃO**
		TERMO DE FOMENTO

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A) Pessoal e Encargos

Meta	Etapa Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						**0,00**	**0,00**	**0,00**

B) Material Permanente

Meta	Etapa Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						**0,00**	**0,00**	**0,00**

C) Material de Consumo

Meta	Etapa Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						**0,00**	**0,00**	**0,00**

D) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL GERAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Deverão ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.

Anexo XVI – Tabela de pontuação

TABELA DE PONTUAÇÃO				
Critérios de Julgamento		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação**
I. Capacidade operacional (Comprovação através dos Anexos II, IV, V e portifólio).	Grau pleno da descrição.	50	50	----
	Grau satisfatório da descrição.	25		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0		
II. Adequação da proposta aos objetivos da Chamada Pública (Comprovação através dos Anexos IV e V). Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019/2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do decreto nº 8.726/2016.	Grau pleno da descrição.	50	50	----
	Grau satisfatório da descrição.	25		
	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório.	0		
III. Adequação da proposta ao valor teto (Comprovação através dos Anexos IV e V). Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019/2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do decreto nº 8.726/2016.	Grau pleno da descrição.	50	50	----
	Grau satisfatório da descrição.	25		
	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório.	0		

* IV. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que participaram de competições do calendário oficial da respectiva entidade de administração da modalidade no período de 2017 a 2021 (comprovação através de boletins oficiais da competição e das comprovações que as entidades são filiadas as respectivas entidade nacional administração do desporto, COB, CPB, COI e/ou IPC).	Campeonato Mundial (calendário oficial da ISF e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	10	50	
	Competição Pan-americana (calendário oficial da ISF e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	7		
	Competição Sul-americana (calendário oficial da COSUDE e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	5		
	Competição Nacional (calendário oficial da CBDE, COB e/ou da entidade nacional de administração do desporto filiada ao COB/CPB) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (unidades da federação) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	3		
	Competição Regional (calendário oficial da CBDE, COB e/ou da entidade nacional de administração do desporto filiada ao COB/CPB) com participação de no mínimo 3 (três) concorrentes diretos (unidades da federação) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	2		
	Competições Estaduais (calendário oficial da FEEMS e/ou da entidade estadual filiada a entidade nacional de administração do desporto e esta filiada ao COB/CPB) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas em sua prova.	1		
* V. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em Campeonato Mundial do calendário oficial da ISF e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	9	45	
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	7		
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	6		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0		

* VI. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em Jogos ou Campeonato Pan-americano do calendário oficial da ISF e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	7	35	
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	6		
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	5		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0		
* VII. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em Campeonato Sul-americano do calendário oficial da COSUDE e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	6	30	
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	5		
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	4		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0		
* VIII. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em campeonato nacional do calendário oficial da CBDE, COB e/ou da entidade nacional de administração do desporto, sendo esta filiada ao COB/CPB, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) unidades da federação concorrentes diretos para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	5	25	
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	4		
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	3		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0		

* IX. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em campeonato regional do calendário oficial da CBDE, COB e/ou da entidade nacional de administração do desporto, sendo esta filiada ao COB/CPB, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 3 (três) unidades da federação concorrentes diretos para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	4	20	
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	3		
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	2		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0		
* X. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em Campeonato Estadual do calendário oficial da FEEMS e/ou entidade regional de administração do desporto, sendo esta filiada a entidade nacional de administração do desporto, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	3	15	
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	2		
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	1		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0		
XI. Comprovação de parceria com Instituição de Ensino para receber bolsa estudantil na modalidade pretendida	Grau pleno da descrição (mais de 07 bolsas de 100% no ano de 2019 e comprovação de parceria para os anos de 2021/22)	3	15	
	Grau satisfatório da descrição (mais de 7 bolsas de 100% para os anos de 2021/22)	2		
	Grau satisfatório da descrição (01 a 06 bolsas de 100% para os anos de 2021/22)	1		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 bolsas).	0		

* XII. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que participaram de competições oficiais pela seleção brasileira convocados pela entidade nacional de administração do desporto de sua modalidades e/ou pelo CPB no período de 2017 a 2021 (comprovação através da convocação oficial ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (mais de 5 participações).	3	15	
	Grau satisfatório da descrição (02 a 04 participações).	2		
	Grau satisfatório da descrição (01 participação).	1		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (sem participação).	0		
* XIII. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) contemplados pelo programa Bolsa Atleta ou Bolsa Técnico federal ou estadual na mpodalidade pretendida no período de 2017 a 2021 (comprovação através do diário oficial).	Grau pleno da descrição (Bolsa federal, Bolsa-Atleta Olímpico, Internacional, Pódio Complementar)	3	15	
	Grau satisfatório da descrição (Bolsa-Atleta Nacional)	2		
	Grau satisfatório da descrição (Bolsa-Atleta Estudantil)	1		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (sem contemplados).	0		

*Para ter a pontuação validada o atleta e/ou técnico deverão comprovar a filiação pelo Clube na Federação há no mínimo 6 meses.

Anexo XVII – Minuta do Termo de Fomento.

TERMO DE FOMENTO Nº ...../2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FIE, E A (ORGANIZAÇÃO PARCEIRA), EM RAZÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS FINS QUE MENCIONA.
Processo nº. 51/008.862/2021
Termo de Fomento nº ...../2021

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, vinculada à Secretaria de Estado de Governo, autorizada através da Lei nº 1.137, de 30 de abril de 1991, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, situada em Campo Grande/MS, na Av. Mato Grosso, nº 5778, bairro Parque dos Poderes blocos 03 e 04, através do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS**, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor Presidente da **FUNDESPORTE**, o Sr. **MARCELO FERREIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Avenida dos Poetas, nº 900, Bairro Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade RG nº 000.126.031 SSP/MS e do CPF nº 445.070.891-15, no uso das suas atribuições, e de outro lado ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede e foro em ...../MS, Rua ....., nº ....., bairro ....., CEP ....., doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ....., ..., ..., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., .../MS, CEP ....., portador da cédula de identidade RG nº .... e do CPF nº ....., resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE FOMENTO**, com a finalidade de transferência de recursos Financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho e Resultado do Chamamento Público nº 006/2021, que constou dos autos do Processo Administrativo nº 51/008.862/2021, sujeitando os partícipes com o disposto no Decreto Estadual nº 14.494/2016, Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Estadual no. 2.281/2001e suas alterações, Decreto Estadual nº 12.803/2009, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de Investimentos Esportivos - FIE, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, a concessão de apoio financeiro para execução de projeto voltado para apoiar as Organizações da Sociedade Civil (Entidades de Práticas do Desporto), clubes de modalidades olímpicas e paralímpicas, na formação de atletas com idade abaixo de 18 anos relacionado as ações referente

ao Projeto: "......", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo este parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
PARÁGRAFO ÚNICO - Acordam os participes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E AO DO PLANO DE TRABALHO

O Edital de Chamamento Público nº 006/2021 e seus anexos constituem parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, e vinculam os partícipes.
A descrição detalhada das etapas/fases do projeto a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.
A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir de ... de ... de 2021 a ... de ... de 2021, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de Fomento poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo ou Ajuste de Implementação por solicitação da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA
DA AUTORIZAÇÃO

O presente Termo de Fomento foi autorizado conforme despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, nos autos de Processo Administrativo nº 51/003.156/2021.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONCEDENTE**:

a) Repassar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, o pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Fomento, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
c) Emitir por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) Aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias com finalidade da restituição dos recursos transferidos;
e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento, devidamente condicionada a liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida.
g) Prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda plena condição de execução do objeto;
h) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Termo de Fomento, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 10 (dez) dias antes do término de sua vigência;
i) Fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento;
II - São obrigações da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**:
a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
b) Facilitar a supervisão e fiscalização da **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, a informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
c) Permitir o livre acesso de servidores e, previamente, credenciados por esta Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul ao qual é vinculada, a qualquer tempo e lugar e aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive pela Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro bem como aqueles oferecidos em contrapartida se houver, em conformidade

com Plano de Trabalho e, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Fomento, responsabilizando-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente, aos recursos financeiros a cargo da **CONCEDENTE**, transferidos de acordo com cronograma de desembolso, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes as relações trabalhistas, e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário onde serão movimentados os recursos financeiros transferidos;

g) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Fomento, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

h) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016;

j) As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

k) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, dento do prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, devidamente justificados e formalmente submetidos à provação da **CONCEDENTE**, salvo motivos fortuitos ou de força maior;

l) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e, bem como, da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em toda e qualquer ação promocional ou não relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, bem como de inserção de mensagens educativas contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, nos moldes da cláusula sexta deste instrumento, devendo ainda colocar obrigatoriamente em todo material de divulgação as marcas do FIE/MS, quando este for patrocinador, conforme disposições do artigo 11 do Decreto nº 12.803/09;

m) Se for o caso, observar, na contratação de serviços ou de bens vinculados à execução do objeto deste Termo de Fomento os procedimentos licitatórios de que trata a Lei no 8.666/93 e suas alterações, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas à Contrato;

n) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento;

o) Apresentar o relatório final da execução das ações com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem assim, quando for solicitado a qualquer momento, a critério da **CONCEDENTE** apresentar relatório parcial;

p) Restituir à **CONCEDENTE** obrigatoriamente os eventuais saldos dos recursos, inclusive de rendimento de aplicação financeira, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Fomento e a possibilidade de atualização dos valores por ato da **CONCEDENTE**;

q) Restituir à **CONCEDENTE** os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de não execução do objeto deste Termo de Fomento, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, como também aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Termo de Fomento;

r) Prestar contas com observância do estabelecido no Decreto n° 14.494/2016, c/c o disposto na Resolução SEFAZ Nº 2.093 de 24 de outubro de 2.007, bem como na Cláusula Décima Quinta deste instrumento ou ainda, em função da forma da transferência dos recursos financeiros em parcelas, ou quando for solicitado, a qualquer momento, a critério da **CONCEDENTE**;

s) Movimentar os recursos financeiros através de Conta Bancária Específica, tendo sua movimentação efetivada em conformidade com o artigo 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais disposições do mesmo Decreto;

t) Encaminhar antes de sua confecção a arte final de todo o material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação e Marketing da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEXTA
DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, da FUNDESPORTE e de que os recursos provêm do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS**, devendo ainda colocar obrigatoriamente em todo material as marcas do patrocinador do FIE/MS, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos eventos relacionados com o objeto será obrigatoriamente no material de divulgação além da veiculação das marcas oficiais do Estado, da Fundesporte e do FIE/MS, conforme disposições do artigo 11 do Decreto nº12.803/09, também deverá inserir mensagem educativa contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, assim como o número do disque denúncia do Estado de MS, nos termos do que dispõe o artigo 1º, caput e §§1º e 3º e artigo 4º, §2º, ambos da Lei Estadual 4.081/2011 e Lei Estadual 4.226/12;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser acompanhado da menção, com destaque, do patrocínio do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS** e dos órgãos e entidades mencionadas.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Estadual n. 2.281, de 11 de setembro de 2001 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726, de 27 de abril de 2.016, Decreto Estadual n. 12.803 de 18 de agosto de 2009, Resolução/SEFAZ n. 2093/07 e suas alterações, e quando couber a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações bem como às cláusulas deste instrumento, no que lhes for aplicável.

CLÁUSULA OITAVA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CONCEDENTE** repassará diretamente à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R$ .... (....), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

PARAGRAFO PRIMEIRO - O recurso será depositado pela Concedente no Banco do Brasil, Agência n..... Conta Corrente n. ....

PARAGRAFO SEGUNDO - O repasse financeiro pela Concedente correrá por conta do:
UGR:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
ND:
FONTE:
NE:
VALOR:

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS**, a indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos, necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Fomento ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:
I - nome e número do instrumento da parceria;
II - número do processo;
III - nome e CNPJ dos parceiros público e privado;
IV - resumo do objeto;
V - fundamento legal;
VI - valor a ser transferido e contrapartida, se houver, indicação da classificação funcional-programática e econômica da despesa e da fonte de recursos;
VII - prazo de vigência da parceria;
VIII - data de assinatura da parceria e nome dos representantes das partes que assinam;
IX - número e data de emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Fomento serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto n° 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3°, do Decreto nº. 14.494/2016, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa da **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá dar livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I – retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de moda a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO GESTOR

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. ....., nos moldes da Portaria "P" FUNDESPORTE n. ..../.., de ... de ... de ..., publicada no Diário Oficial nº ... de ... de ... de ..., o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" FUNDESPORTE n.30/2021, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial 10.524 de 31 de maio de 2021, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no decreto estadual n. 14.494/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O relatório técnico a que se refere ao artigo 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:
I – Elementos técnicos:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:
a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes: 1. aos impactos econômicos ou sociais; 2. ao grau de satisfação do público-alvo; e 3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Fomento, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:
a) Oficio de encaminhamento;
b) Relação dos Pagamentos Efetuados;
c) Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
d) Conciliação Bancária;
e) Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Fomento, quando for o caso;
f) Relatório Final de Execução Físico-Financeira;
g) Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;
h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;
i) Processo licitatório completo, em original conforme estabelecido no art. 38 de Lei 8.666/93, ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade com o respectivo embasamento legal, quando for o caso;
j) Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Fomento;
k) Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;
l) Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessa despesa;
m) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da coleta de preços prevista no inciso I, do art. 35, do Decreto nº 14.494/2016, ou seja, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço, material ou bem adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;
n) Deverão compor o processo de prestação de contas, exemplares de todo o material de divulgação do programa ou projeto esportivo e de lazer que poderão ser comprovados por meio de fotografia, conforme dispõe o art.27 do Decreto nº 12.803/09;
o) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONCEDENTE** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I – Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias autenticadas as expensas da Organização Parceira, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese do objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com utilização dos recursos financeiros transferidos pela **CONCEDENTE**, obriga-se a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** a devolver os recursos financeiros correspondentes a sua contrapartida, que, observada a proporcionalidade de sua participação, deverá ser calculada sobre o valor despendido pela **CONCEDENTE** aplicado na execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
OS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Para fins de comprovação das despesas, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações: I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço; II - especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado; III - indicação do número da parceria; IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no

âmbito da organização da sociedade civil. Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Obriga-se a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** a apresentar os originais de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério da **CONCEDENTE**, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA GLOSA DAS DESPESAS

É proibido ao(a) **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, sendo objeto de glosa da despesa realizada:
a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde Termo de Fomento, ainda que em caráter de emergência;
b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Fomento ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
c) efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DOS BENS

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Fomento, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE** serão de propriedade da FUNDESPORTE gestora do FIE/MS, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Fomento destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** mediante Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais bens produzidos ou construídos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, que não se constituam em equipamentos ou material permanente e que não estejam vinculados à continuidade de outras ações a serem desenvolvidas, serão de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, integrando incontinente o seu acervo dominial, independente de qualquer cláusula ou condição, suspensiva ou resoluta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

O presente Termo de Fomento, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:
a) Todas as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama ou telex, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes; e;
b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO FORO

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa. E por acharem-se justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, ... de ... de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA	**.....**
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS/FIE	ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
CONCEDENTE	

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Edital de Chamamento Público nº007/2021

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, torna público o presente Edital de Chamamento Público apoiar as Organizações da Sociedade Civil (Entidades de Práticas do Desporto), clubes de modalidades olímpicas e paralímpicas, na formação de atletas com idade acima de 18 anos.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, a ser formalizada por Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil - OSC (Entidades de Práticas do Desporto), os clubes das modalidades olímpicas e paralímpicas conforme condições estabelecidas neste Edital

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n° 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 Organizações da Sociedade Civil - OSC (Entidades de Práticas do Desporto), os clubes das modalidades olímpicas e paralímpicas, com formação de atletas com idade acima de 18 anos, selecionadas receberão apoio financeiro conforme ordem de colocação de resultado definitivo respectivamente para execução do objeto no prazo de até 12 meses. Sendo que 15 (quinze) com o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e 15 (quinze) com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2. OBJETO DA PARCERIA:

Apoiar as Organizações da Sociedade Civil (Entidades de Práticas do Desporto), clubes de modalidades olímpicas e paralímpicas, na formação de atletas com idade acima de 18 anos, na participação em competições estaduais e nacionais, promovendo a elevação do nível técnico das equipes desportivas, representativas, do estado de Mato Grosso do Sul.

3. JUSTIFICATIVA:

O desporto realizado no estado de Mato Grosso do Sul tem como característica o desenvolvimento e a execução a partir das instituições educacionais desenvolvendo políticas públicas para o desporto escolar, como o esporte de base e o apoio as instituições organizadas e estruturadas por programas desenvolvidos para o esporte de rendimento. A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte) em seu Plano Plurianual 2016/2019 e o Plano Estadual de Esporte e Lazer, definiu como prioridade a atuação na realização de programas, ações e atividades destinados à ampliação e melhoria da oferta das atividades desportivas no estado de MS, com o propósito de fortalecer a base de todo sistema desportivo estadual, tendo como foco o esporte escolar.

No Plano Plurianual 2020/2023 e o Plano Estadual de Esporte e Lazer apresenta a continuidade sob as orientações da qualidade do desenvolvimento do desporto escolar no estado de MS, mas objetivando o desenvolvimento das questões relacionadas as características e necessidades da organização e estruturação das políticas públicas para o esporte de rendimento. O desporto de rendimento, que segundo a Lei 9.615/98, popularmente conhecida como Lei Pelé, está caracterizado na realização das regras nacionais e internacionais, com vistas à obtenção de resultados e à competição entre seus praticantes, bem como integrar pessoas e comunidades do nosso país e de outras nações.

As equipes, até então escolares, no desporto de rendimento, passam a se constituir legalmente em forma Organizações da Sociedade Civil para a prática do desporto formal, filiando-se às entidades nacionais de administração do desporto (Confederação), ou à correspondente entidades regionais de administração do desporto (Federação) e se uniram a outras instituições que já realizavam o desporto formal sem vínculo com as instituições de ensino. Assim, há a continuidade no processo que transita o desporto escolar e o desporto de rendimento com competições estaduais e nacionais promovidas por tais entidades.

Destaca-se na Fundesporte o desenvolvimento de ferramentas que proporcionaram melhores condições de estrutura e organização do desporto no estado de MS, dos quais contemplou ações de cunho cultural, social, econômico e de sustentabilidade. De tal forma, que se promove o desenvolvimento de uma política de interiorização das competições, mediante uma atuação em parceria com as Prefeituras Municipais e Organizações da Sociedade Civil.

As competições nacionais, para além dos jogos escolares nacionais, das modalidades esportivas, têm nos clubes sua célula básica, visto que é necessário ao atleta ou equipe que deseje participar de competições esportivas promovidas por Federações ou Confederações estar vinculado a um clube. Mesmo ligas consideradas independentes, coordenadas por clubes e não por federação ou confederação, tendem a manter a estrutura clubística e, muitas vezes, associam-se à federação ou confederação para ter um respaldo político para o desenvolvimento de determinada modalidade (GALATTI, 2010).

Entende-se clube desportivo como um local de reuniões políticas, literárias, esportivas ou recreativas (BARBANTI, 2003), que em geral, são clubes de porte pequeno (cerca de 300 associados) especializados em uma modalidade esportiva específica (GALATTI, 2010), e que está centrado na formação e direção das equipes, treinamentos dos atletas e organização de campeonatos (HEINEMANN, 1999).

No Brasil, os clubes são os responsáveis por desenvolverem e revelarem talentos nos mais diversos esportes, o exemplo disso é que nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, segundo dados da Confederação Brasileira de Clubes, dos 303 atletas convocados, 268 são atletas de clubes, o que totalizaria uma representação de 88%. Dentre os 13 esportes que conquistaram medalhas olímpicas, 10 são desenvolvidos dentro dos clubes uma representação de 77%, ou seja, 3/4 do total. Ao mesmo tempo, das 21 medalhas conquistadas pelos brasileiros, 14 foram de atletas pertencentes aos Clubes, o que representa 2/3 do total de medalhas.

As condições ambientais adequadas para o desenvolvimento do esporte de rendimento englobam os aspectos referentes ao treinamento esportivo (anos de treinamento, qualidade do treinamento, qualidade do professor/técnico), as condições psico-socioeconômicas (apoio dos pais, técnicos e colegas, condições financeiras para treinar, apoio médico), assim como o sistema organizacional do esporte na sociedade (nacional e regional) e especificamente da modalidade esportiva considerada (DE BOSSCHER, 2006).

Acredita-se na necessidade de se oferecer a continuidade das políticas públicas do Governo do estado de Mato Grosso do Sul, traçado em seu Plano plurianual 2020/2023, neste ato justificando o presente edital que considera como objeto do fomento o apoio a gestão das Organizações da Sociedade Civil (Entidades de Práticas do Desporto), das modalidades olímpicas e paralímpicas, visto que se considera a Fundesporte como uma entidade responsável pela gestão das políticas públicas de esporte e lazer do estado de MS. Entende-se assim que o presente chamamento público integra o programa "cultura, esporte e lazer" do plano plurianual 2020/2023, tendo como identificação das ações 4204 – implementação do esporte e lazer no estado tendo como unidade de orçamentária 51901, como fonte de recurso ordinário do tesouro a funcional programática 10.51901.27.811.2053.4204.0002, com natureza de despesa de número 33504101 de convênios do fundo de investimentos esportivos.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n° 13.019/14 e que atendam os itens especificados neste edital:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo I (Termo de Ciência e Aceitação) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Organizações da Sociedade Civil – OSC's concorrentes devem ter como finalidade atividades esportivas.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE

Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a Celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que

preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal n° 13.019/14);
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14);
d) possuir, no momento da apresentação da documentação solicitada para etapa 1, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal n° 13.019/14);
e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal n° 13.019/14);
f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do Representante Legal da OSC, conforme Modelo em Anexo II deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual n° 14.494/16); A declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura de imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.
g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);
h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo III deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IV deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual n° 14.494/16); e
j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei Federal n° 13.019/14).
6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2° e 3", Lei Federal n° 13.019, de 2014).
6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).
6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);
c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1° e 2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal n° 13.019/14);
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

6.3 As OSC's contempladas nos editais 001, 002, 003 e 004 de 2021 da Fundesporte ficarão impedidas de celebrar o instrumento de parceria na mesma modalidade e naipe deste edital.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Paulo Ricardo Martins Nunez, Fabiane de Oliveira Macedo e Verônica Lipinski Ottoni, designados pela Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº008 de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.7 Fica vedada a participação em rede de "OSC executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Etapas	Descrição das Etapas de Seleção	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	25/10/2021
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	04/11/2021
3	Data-limite para resposta de impugnação	09/11/2021
4	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs (clubes de modalidades olímpicas e paralímpicas)	24/11/2021
5	Sessão pública de abertura das propostas	25/11/2021
6	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	03/12/2021
7	Divulgação do resultado preliminar	06/12/2021
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	13/12/2021
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	20/12/2021
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	22/12/2021

Tabela 1 – Etapas do processo de seleção do edital de chamamento público n.007/2021 – Fundesporte.

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet https://www.fundesporte.ms.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 006/2021".

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou recebidas via postal (sedex ou carta registrada

com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco III de segunda a sexta-feira, no horário 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 no período de 25/10/2021 à 24/11/2021.

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 Os envelopes lacrados para participação da etapa 1 da tabela 3 devem conter devidamente preenchidos anexos I, II, III, IV, V e XVI deste Edital e portfólio conforme inciso III do art. 26 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, devendo conter neles todas as informações solicitadas.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e comprovação do item 8.5.4 e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 25/11/2021 às 15:00 horas, na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco III.

8.4.9 Após feita abertura em sessão pública acima citada, cada envelope passará por uma checagem dos documentos neles contidos junto a mesa da Comissão de Seleção.

8.4.10 A comissão de seleção afim de agilizar o processo de conferência da documentação entregue poderá indicar membros da FUNDESPORTE para auxílio do mesmo.

8.4.11 Caso seja constada a falta de documento(s) solicitados neste edital a OSC proponente estará automaticamente desclassificada.

8.4.12 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo v – Projeto Técnico – Proposta Descritiva.

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

OSC´S, CUBES ESPORTIVOS, DE MODALIDADES OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS - ACIMA DE 18 ANOS

As Organizações da Sociedade Civil (Entidades de Práticas do Desporto), clubes de modalidades olímpicas e paralímpicas, com a formação de atletas com idade acima de 18 anos, inscritos neste edital, serão pontuadas de acordo com os critérios abaixo estabelecidos, sendo que as 15 de maiores pontuações (1º. o 15º. colocação) serão contempladas com o valor de R$ 75.000,00, e as 15 menos pontuações (16º a 30ª colocação) serão contempladas com o valor de R$ 40.000,00, respeitando o limite máximo de 4 organizações por modalidade. Para tanto todas deverão descrever o projeto referente ao valor máximo do edital e posteriormente realizar as adequações caso necessário.

Cada organização poderá concorrer com uma proposta por modalidade sendo limitado a duas modalidades.

Todas as organizações contempladas deverão obrigatoriamente comprovar sua filiação à entidade regional de administração do desporto (quando esta existir).

Deverá ser respeitado o mínimo de 20% das vagas para modalidades paralímpicas e 60% para modalidades olímpicas.

Serão considerados aptos os projetos que somarem, no mínimo, 75 pontos de acordo com a Tabela de Pontuação.

Caso não haja concorrentes suficientes, aprovados em relação ao número de vagas, e houver mais do que 4 organizações da mesma modalidade, estas poderão ser contempladas conforme a classificação, desde que obtenha a pontuação mínima estabelecida.

TABELA DE PONTUAÇÃO			
Critérios de Julgamento		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
I. Capacidade Operacional (Comprovação através dos Anexos II, IV, V e portifólio).	Grau pleno da descrição.	50	50
	Grau satisfatório da descrição.	25	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0	

II. Adequação da proposta aos objetivos da Chamada Pública (Comprovação através dos Anexos IV e V). Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019/2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do decreto nº 8.726/2016.	Grau pleno da descrição.	50	50
	Grau satisfatório da descrição.	25	
	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório.	0	
III. Adequação da proposta ao valor teto (Comprovação através dos Anexos IV e V). Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019/2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do decreto nº 8.726/2016.	Grau pleno da descrição.	50	50
	Grau satisfatório da descrição.	25	
	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório.	0	
* IV. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que participaram de competições do calendário oficial da respectiva entidade de administração da modalidade no período de 2017 a 2021 (comprovação através de boletins oficiais da competição e das comprovações que as entidades são filiadas as respectivas entidade nacional administração do desporto, COB, CPB, COI e/ou IPC).	Jogos Olímpicos/Paralímpicos e/ou Campeonato Mundial (calendário oficial da FISU e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	10	50
	Competição Pan-americana (calendário oficial da FISU América e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	7	
	Competição Sul-americana (calendário oficial da COSUD e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	5	
	Competição Nacional (calendário oficial da CBDU e/ ou da entidade nacional de administração do desporto filiada ao COB/CPB) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (unidades da federação) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	3	
	Competição Regional (calendário oficial da CBDU e/ ou da entidade nacional de administração do desporto filiada ao COB/CPB) com participação de no mínimo 3 (três) concorrentes diretos (unidades da federação) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	2	
	Competições Estaduais (calendário oficial da FUEMS e/ ou da entidade estadual filiada a entidade nacional de administração do desporto e esta filiada ao COB/CPB) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas em sua prova.	1	
* V. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida Jogos Olímpicos/Paralímpicos de Tokyo (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração do COI).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	12	60
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	10	
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	8	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0	

* VI. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em Campeonato Mundial do calendário oficial da FISU e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	9	45
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	7	
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	6	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0	
* VII. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em Jogos ou Campeonato Pan-americano do calendário oficial da FISU America e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	7	35
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	6	
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	5	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0	
* VIII. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em Campeonato Sul-americano do calendário oficial da COSUD e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	6	30
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	5	
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	4	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0	
* IX. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em campeonato nacional do calendário oficial da CBDU e/ou da entidade nacional de administração do desporto, sendo esta filiada ao COB/CPB, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) unidades da federação concorrentes diretos para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	5	25
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	4	
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	3	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0	

* X. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em campeonato regional do calendário oficial da CBDU e/ou da entidade nacional de administração do desporto, sendo esta filiada ao COB/CPB, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 3 (três) unidades da federação concorrentes diretos para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	4	20
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	3	
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	2	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0	
* XI. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em Campeonato Estadual do calendário oficial da FUEMS e/ou entidade regional de administração do desporto, sendo esta filiada a entidade nacional de administração do desporto, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	3	15
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	2	
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	1	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0	
XII. Comprovação de parceria com Instituição de Ensino Superior (IES) para receber bolsa universitária na modalidade pretendida.	Grau pleno da descrição (mais de 10 bolsas de 100%).	15	15
	Grau satisfatório da descrição (05 a 09 bolsas de 100%).	10	
	Grau satisfatório da descrição (01 a 04 bolsas de 100%).	5	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 bolsas).	0	
* XIII. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que participaram de competições oficiais pela seleção brasileira convocados pela da entidade nacional de administração do desporto de sua modalidades no período de 2017 a 2021 (comprovação através da convocação oficial ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (mais de 5 participações).	15	15
	Grau satisfatório da descrição (02 a 04 participações).	10	
	Grau satisfatório da descrição (01 participação).	5	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (sem participação).	0	
* XIV. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) contemplados pelo programa Bolsa Atleta ou Bolsa Técnico federal ou estadual na mpodalidade pretendida no período de 2017 a 2021 (comprovação através do diário oficial).	Grau pleno da descrição (Bolsa federal, Bolsa-Atleta Olímpico, Internacional, Pódio Complementar)	3	15
	Grau satisfatório da descrição (Bolsa-Atleta Nacional)	2	
	Grau satisfatório da descrição (Bolsa-Atleta Estudantil, Universitária e Master)	1	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (sem contemplados).	0	

Tabela 2 – Pontuação do processo de seleção do edital de chamamento público n.007/2021 – Fundesporte.

*Para ter a pontuação validada o atleta e/ou técnico deverão comprovar a filiação pelo Clube na Federação há no mínimo 6 meses.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas as propostas:

Que não apresentarem a documentação constante do site da FUNDESPORTE no envelope destinado a inscrição.
Que não entregarem a documentação no prazo especificado.
8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:
a) Com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento;
b) Capacidade técnico operacional da instituição proponente (maior pontuação);
c) Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição;
d) Em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.
8.6 Divulgação do Resultado Preliminar:
8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, iniciando-se o prazo para recurso.
8.7 Interposição de recursos contra o resultado:
8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal n° 9.784, de 1999).
8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE.
8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
8.8 Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:
8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.
8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente da FUNDESPORTE Professor Marcelo Ferreira Miranda, para decisão final.
8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.9 Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):
8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE https://www.fundesporte.ms.gov.br/, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.
8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará 7 etapas, a partir da Etapa 1 entrega dos envelopes lacrados até a assinatura do instrumento de parceria, Etapa 7, conforme a Tabela 3 a seguir:

Etapas	Descrição das etapas de celebração do processo
1	Entrega dos envelopes lacrados, análise da documentação e classificação das OSC´s, clubes de modalidades olímpicas e paralímpicas, com a formação de atletas com idade acima de 18 anos
2	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho Detalhado e comprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração.
3	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.Análise do Plano de Trabalho Detalhado.

4	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
5	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
6	Assinatura do instrumento de parceria
7	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

Tabela 3 – Etapas do processo de celebração do edital de chamamento público n.007/2021 – Fundesporte

9.2 Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho Detalhado e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual n° 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho Detalhado conforme anexos XIV e XV deste edital, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal n° 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual n° 14.494/16), observado o Anexo IV e V deste Edital.
9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma e cronograma de execução das ações;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.
9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2°, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n° 13.019/14;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) - Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo Anexo III deste Edital;
X - Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo Anexo VI deste Edital;
XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo VII - Declaração de Não Impedimento deste Edital;
XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – Modelo em Anexo VIII deste Edital;
XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo IX deste Edital;
XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo X deste Edital;
XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - Modelo do Anexo XI deste Edital.
XVI - Declaração de abertura de conta corrente específica destinada a Termo de Fomento previsto neste edital – Modelo em Anexo XII deste edital.
XVII – Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos, anexo XIII deste edital.
9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.
9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
9.2.6 Comprovante de filiação da Organizações da Sociedade Civil (Entidades de Práticas do Desporto) na Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação).
9.2.7 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III.

9.3 Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.
9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3° do art. 25 do mesmo Decreto.
9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:
9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3° e 4°, do Decreto Estadual nº 144.94/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária. Sendo que 30 (trinta) organizações da sociedade civil de práticas desportivas de modalidades olímpicas e paralímpicas, acima de 18 anos, destas 15 (quinze) com o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e 15 (quinze) com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Pagos em duas parcelas iguais: a primeira em 10 dias após de assinatura do Termo de Fomento e a segunda 30 dias após o pagamento da primeira.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).

10.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n° 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual n° 14.494/16.

10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.5 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnicos, atletas, nutricionista, fisioterapeuta e etc).

e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linhas reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n° 13.019, de 2014.

10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, https://www.fundesporte.ms.gov.br/, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, https://www.fundesporte.ms.gov.br/. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Fomento relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.13 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Campo Grande, 22 de outubro 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente/Fundesporte

Anexo I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º expedida pela , inscrito (a) no CPF sob o n.º , na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no , Bairro , CEP: , inscrita no CNPJ sob o n.º , está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Campo Grande – MS,___ de _____ de 2021

_____
(assinatura)

_____
(nome e cargo do representante legal da OSC)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "C" da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1. RECURSOS HUMANOS **-**
2. INSTALAÇÕES FÍSICAS **-**
3. EQUIPAMENTOS **-**
4. MOBILIÁRIOS -

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura (.....) de de .

_____

Assinatura do Representante Legal da OSC

Anexo III

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	
Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	
Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	

*inserir quantos campos forem necessários

Local e data de assinatura (.....) de de .

_____

Assinatura do Representante Legal da OSC

Anexo IV

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE**	**ANEXO IV**

MODALIDADE: ☐ **TERMO DE COLABORAÇÃO** ☐ **TERMO DE FOMENTO**

1 - DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil	CNJP

Endereço				
Cidade	Estado MS	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente	Banco		Agência	E-mail
Nome do Representante Legal				CPF
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
Endereço				CEP

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome			CNPJ	
Endereço				DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto				CPF
RG / Órgão	Cargo		E-mail	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

Área de Atendimento:	**Órgão/Entidade Financiador:**	
Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução	
	Início	Fim
Objeto da Parceria		
Descrição da Realidade		
Forma de Execução das Ações		
Descrição de Metas Quantitativas		
Definição dos Indicadores		

AUTENTICAÇÃO

Local: Data:

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

APROVAÇÃO

Local: Data:

Assinatura do Representante do Órgão / Entidade Pública

Anexo V

Projeto Técnico – Proposta Descritiva

1. Identificação
1.1 Identificação da Proposta (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)
Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)
Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)
Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)

Valor global: (Informar o valor global da proposta)
Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)
Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)

1. 2. Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização)
Nome:
CNPJ:
Data da Fundação:
Registro no CNPJ:
Endereço Completo:
Bairro:
Município:
CEP:
UF:
Número de Telefone e Fax com DDD:
E-mail:
Página na WEB (site):

2. Descrição da Proposta.
2.1. Descrição da realidade. (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)
2.2 Objetivos. (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)
2.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)
2.4. Ações (Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)
2.5. Metas (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)
2.6. Indicadores (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)
2.7. Prazos (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)
2.8. Valor (Informar o valor global da proposta)

3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)

4. Informações complementares sobre a proposta (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, conforme comprovante de conta (agua, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (_____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]

_____

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:
I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo VIII

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo IX

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que nenhum dos

seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo X

DECLARAÇÃO

(Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo XI

DECLARAÇÃO

(Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo XII

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil da qual encaminharemos:
Banco: Banco do Brasil
Endereço: _____
Município: _____
Telefone: _____
Agência n°: _____
Conta n°: _____

Campo Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo com identificação

Anexo XIII

DECLARAÇÃO

(Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme lei 13.019/2014 e decreto 14.494 de 02 de junho de 2016)

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51 da Lei 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos art. (s) 63 a 68 da mesma Lei e cap. IX do Decreto 14.494 de 02 de junho de 2016.

Campo Grande, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo com identificação

Anexo XIV

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**	**ANEXO XIV**

MODALIDADE:		**TERMO DE COLABORAÇÃO**
		TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Meta	Especificação	Órgão/Entidade R$	Organização da Sociedade Civil R$
TOTAL GERAL		**R$**	

AUTENTICAÇÃO

Local: Data:

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Anexo XV

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO**	**ANEXO**
MODALIDADE:		**TERMO DE COLABORAÇÃO**	
		TERMO DE FOMENTO	

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A) Pessoal e Encargos

Meta	Etapa Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado

SUBTOTAL						**0,00**	**0,00**	**0,00**

B) Material Permanente

Meta	Etapa Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						**0,00**	**0,00**	**0,00**

C) Material de Consumo

Meta	Etapa Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						**0,00**	**0,00**	**0,00**

D) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL GERAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Deverão ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.			

Anexo XVI – Tabela de pontuação

TABELA DE PONTUAÇÃO				
Critérios de Julgamento		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação**
I. Capacidade Operacional (Comprovação através dos Anexos II, VI e portifólio).	Grau pleno da descrição.	50	50	----
	Grau satisfatório da descrição.	25		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0		
II. Adequação da proposta aos objetivos da Chamada Pública (Comprovação através do Anexo VI). Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019/2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do decreto nº 8.726/2016.	Grau pleno da descrição.	50	50	----
	Grau satisfatório da descrição.	25		
	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório.	0		
III. Adequação da proposta ao valor teto (Comprovação através do Anexo VI). Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019/2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do decreto nº 8.726/2016.	Grau pleno da descrição.	50	50	----
	Grau satisfatório da descrição.	25		
	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório.	0		

* IV. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que participaram de competições do calendário oficial da respectiva entidade de administração da modalidade no período de 2017 a 2021 (comprovação através de boletins oficiais da competição e das comprovações que as entidades são filiadas as respectivas entidade nacional administração do desporto, COB, CPB, COI e/ou IPC).	Jogos Olímpicos/Paralímpicos e/ou Campeonato Mundial (calendário oficial da FISU e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/ IPC) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	10	50	
	Competição Pan-americana (calendário oficial da FISU América e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	7		
	Competição Sul-americana (calendário oficial da COSUD e/ ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	5		
	Competição Nacional (calendário oficial da CBDU e/ou da entidade nacional de administração do desporto filiada ao COB/CPB) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (unidades da federação) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	3		
	Competição Regional (calendário oficial da CBDU e/ou da entidade nacional de administração do desporto filiada ao COB/CPB) com participação de no mínimo 3 (três) concorrentes diretos (unidades da federação) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova.	2		
	Competições Estaduais (calendário oficial da FUEMS e/ou da entidade estadual filiada a entidade nacional de administração do desporto e esta filiada ao COB/CPB) com participação de no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas em sua prova.	1		

* V. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida Jogos Olímpicos/ Paralímpicos de Tokyo (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração do COI).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	12	60	
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	10		
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	8		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0		
* VI. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em Campeonato Mundial do calendário oficial da FISU e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	9	45	
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	7		
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	6		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0		
* VII. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em Jogos ou Campeonato Pan-americano do calendário oficial da FISU America e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	7	35	
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	6		
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	5		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0		
* VIII. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em Campeonato Sul-americano do calendário oficial da COSUD e/ou da entidade internacional de administração do desporto reconhecida pelo COI/IPC, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos (países) para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	6	30	
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	5		
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	4		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0		

* IX. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em campeonato nacional do calendário oficial da CBDU e/ ou da entidade nacional de administração do desporto, sendo esta filiada ao COB/ CPB, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) unidades da federação concorrentes diretos para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	5	25	
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	4		
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	3		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0		
* X. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em campeonato regional do calendário oficial da CBDU e/ou da entidade nacional de administração do desporto, sendo esta filiada ao COB/CPB, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 3 (três) unidades da federação concorrentes diretos para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	4	20	
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	3		
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	2		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0		
* XI. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação na modalidade pretendida em Campeonato Estadual do calendário oficial da FUEMS e/ ou entidade regional de administração do desporto, sendo esta filiada a entidade nacional de administração do desporto, no período de 2017 a 2021 com no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos para modalidades olímpicas e 2 (dois) para modalidades paralímpicas, em sua prova (comprovação através de boletim oficial da competição ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (1º lugar).	3	15	
	Grau satisfatório da descrição (2º/3º lugar).	2		
	Grau satisfatório da descrição (4º a 8º lugar).	1		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório.	0		
XII. Comprovação de parceria com Instituição de Ensino Superior (IES) para receber bolsa universitária na modalidade pretendida.	Grau pleno da descrição (mais de 10 bolsas de 100%).	15	15	
	Grau satisfatório da descrição (05 a 09 bolsas de 100%).	10		
	Grau satisfatório da descrição (01 a 04 bolsas de 100%).	5		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 bolsas).	0		

* XIII. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) que participaram de competições oficiais pela seleção brasileira convocados pela da entidade nacional de administração do desporto de sua modalidades no período de 2017 a 2021 (comprovação através da convocação oficial ou declaração da instituição que realizou o evento).	Grau pleno da descrição (mais de 5 participações).	15	15	
	Grau satisfatório da descrição (02 a 04 participações).	10		
	Grau satisfatório da descrição (01 participação).	5		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (sem participação).	0		
* XIV. Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) contemplados pelo programa Bolsa Atleta ou Bolsa Técnico federal ou estadual na mpodalidade pretendida no período de 2017 a 2021 (comprovação através do diário oficial).	Grau pleno da descrição (Bolsa federal, Bolsa-Atleta Olímpico, Internacional, Pódio Complementar)	3	15	
	Grau satisfatório da descrição (Bolsa-Atleta Nacional)	2		
	Grau satisfatório da descrição (Bolsa-Atleta Estudantil, Universitária e Master)	1		
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (sem contemplados).	0		

*Para ter a pontuação validada o atleta e/ou técnico deverão comprovar a filiação pelo Clube na Federação há no mínimo 6 meses.

Anexo XVII – Minuta do Termo de Fomento.

TERMO DE FOMENTO Nº ...../2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FIE, E A (ORGANIZAÇÃO PARCEIRA), EM RAZÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS FINS QUE MENCIONA.
Processo nº. 51/008.861/2021
Termo de Fomento nº ...../2021

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, vinculada à Secretaria de Estado de Governo, autorizada através da Lei nº 1.137, de 30 de abril de 1991, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, situada em Campo Grande/MS, na Av. Mato Grosso, nº 5778, bairro Parque dos Poderes blocos 03 e 04, através do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS**, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor Presidente da **FUNDESPORTE**, o Sr. **MARCELO FERREIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Avenida dos Poetas, nº 900, Bairro Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade RG nº 000.126.031 SSP/MS e do CPF nº 445.070.891-15, no uso das suas atribuições, e de outro lado ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede e foro em ...../MS, Rua ....., nº ....., bairro ....., CEP ....., doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ....., ..., ..., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., .../MS, CEP ....., portador da cédula de identidade RG nº .... e do CPF nº ....., resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE FOMENTO**, com a finalidade de transferência de recursos Financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho e Resultado do Chamamento Público nº 007/2021, que constou dos autos do Processo Administrativo nº 51/008.861/2021, sujeitando os partícipes com o disposto no Decreto Estadual nº 14.494/2016, Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Estadual no. 2.281/2001e suas alterações, Decreto Estadual nº 12.803/2009, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de Investimentos Esportivos - FIE, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, a concessão de apoio financeiro para execução de projeto voltado para apoiar as Organizações da Sociedade Civil (Entidades de Práticas do Desporto), clubes de modalidades

olímpicas e paralímpicas, na formação de atletas com idade acima de 18 anos relacionado as ações referente ao Projeto: ".....", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo este parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
PARÁGRAFO ÚNICO - Acordam os participes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E AO DO PLANO DE TRABALHO

O Edital de Chamamento Público nº 007/2021 e seus anexos constituem parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, e vinculam os partícipes.
A descrição detalhada das etapas/fases do projeto a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.
A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir de ... de ... de 2021 a ... de ... de 2021, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de Fomento poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo ou Ajuste de Implementação por solicitação da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA
DA AUTORIZAÇÃO

O presente Termo de Fomento foi autorizado conforme despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, nos autos de Processo Administrativo nº 51/003.156/2021.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONCEDENTE**:

a) Repassar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, o pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Fomento, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
c) Emitir por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) Aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias com finalidade da restituição dos recursos transferidos;
e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento, devidamente condicionada a liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida.
g) Prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda plena condição de execução do objeto;
h) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Termo de Fomento, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 10 (dez) dias antes do término de sua vigência;
i) Fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento;
II - São obrigações da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**:
a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
b) Facilitar a supervisão e fiscalização da **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, a informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
c) Permitir o livre acesso de servidores e, previamente, credenciados por esta Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul ao qual é vinculada, a qualquer tempo e lugar e aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive pela Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro bem como aqueles oferecidos em contrapartida se houver, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Fomento, responsabilizando-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente, aos recursos financeiros a cargo da **CONCEDENTE**, transferidos de acordo com cronograma de desembolso, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes as relações trabalhistas, e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário onde serão movimentados os recursos financeiros transferidos;

g) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Fomento, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

h) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016;

j) As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

k) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, dento do prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, devidamente justificados e formalmente submetidos à provação da **CONCEDENTE**, salvo motivos fortuitos ou de força maior;

l) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e, bem como, da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em toda e qualquer ação promocional ou não relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, bem como de inserção de mensagens educativas contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, nos moldes da cláusula sexta deste instrumento, devendo ainda colocar obrigatoriamente em todo material de divulgação as marcas do FIE/MS, quando este for patrocinador, conforme disposições do artigo 11 do Decreto nº 12.803/09;

m) Se for o caso, observar, na contratação de serviços ou de bens vinculados à execução do objeto deste Termo de Fomento os procedimentos licitatórios de que trata a Lei no 8.666/93 e suas alterações, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas à Contrato;

n) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento;

o) Apresentar o relatório final da execução das ações com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem assim, quando for solicitado a qualquer momento, a critério da **CONCEDENTE** apresentar relatório parcial;

p) Restituir à **CONCEDENTE** obrigatoriamente os eventuais saldos dos recursos, inclusive de rendimento de aplicação financeira, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Fomento e a possibilidade de atualização dos valores por ato da **CONCEDENTE**;

q) Restituir à **CONCEDENTE** os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de não execução do objeto deste Termo de Fomento, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, como também aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Termo de Fomento;

r) Prestar contas com observância do estabelecido no Decreto n° 14.494/2016, c/c o disposto na Resolução SEFAZ Nº 2.093 de 24 de outubro de 2.007, bem como na Cláusula Décima Quinta deste instrumento ou ainda, em função da forma da transferência dos recursos financeiros em parcelas, ou quando for solicitado, a qualquer momento, a critério da **CONCEDENTE**;

s) Movimentar os recursos financeiros através de Conta Bancária Específica, tendo sua movimentação efetivada em conformidade com o artigo 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais disposições do mesmo Decreto;

t) Encaminhar antes de sua confecção a arte final de todo o material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação e Marketing da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEXTA
DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, da FUNDESPORTE e de que os recursos provêm do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS**, devendo ainda

colocar obrigatoriamente em todo material as marcas do patrocinador do FIE/MS, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos eventos relacionados com o objeto será obrigatoriamente no material de divulgação além da veiculação das marcas oficiais do Estado, da Fundesporte e do FIE/MS, conforme disposições do artigo 11 do Decreto nº12.803/09, também deverá inserir mensagem educativa contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, assim como o número do disque denúncia do Estado de MS, nos termos do que dispõe o artigo 1º, caput e §§1º e 3º e artigo 4º, §2º, ambos da Lei Estadual 4.081/2011 e Lei Estadual 4.226/12;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser acompanhado da menção, com destaque, do patrocínio do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS** e dos órgãos e entidades mencionadas.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Estadual n. 2.281, de 11 de setembro de 2001 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726, de 27 de abril de 2.016, Decreto Estadual n. 12.803 de 18 de agosto de 2009, Resolução/SEFAZ n. 2093/07 e suas alterações, e quando couber a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações bem como às cláusulas deste instrumento, no que lhes for aplicável.

CLÁUSULA OITAVA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CONCEDENTE** repassará diretamente à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R$ .... (....), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

PARAGRAFO PRIMEIRO - O recurso será depositado pela Concedente no Banco do Brasil, Agência n..... Conta Corrente n. ....

PARAGRAFO SEGUNDO - O repasse financeiro pela Concedente correrá por conta do:
UGR:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
ND:
FONTE:
NE:
VALOR:

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS**, a indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos, necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Fomento ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:
I - nome e número do instrumento da parceria;
II - número do processo;
III - nome e CNPJ dos parceiros público e privado;
IV - resumo do objeto;
V - fundamento legal;
VI - valor a ser transferido e contrapartida, se houver, indicação da classificação funcional-programática e econômica da despesa e da fonte de recursos;
VII - prazo de vigência da parceria;
VIII - data de assinatura da parceria e nome dos representantes das partes que assinam;
IX - número e data de emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Fomento serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto nº 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III - quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3°, do Decreto nº. 14.494/2016, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa da **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá dar livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I – retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de moda a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO GESTOR

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. ....., nos moldes da Portaria "P" FUNDESPORTE n. ..../.., de ... de ... de ..., publicada no Diário Oficial nº ... de ... de ... de ..., o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" FUNDESPORTE n.30/2021, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial 10.524 de 31 de maio de 2021, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no decreto estadual n. 14.494/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O relatório técnico a que se refere ao artigo 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:
I – Elementos técnicos:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:
a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes: 1. aos impactos econômicos ou sociais; 2. ao grau de satisfação do público-alvo; e 3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Fomento, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:
a) Oficio de encaminhamento;
b) Relação dos Pagamentos Efetuados;
c) Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
d) Conciliação Bancária;
e) Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Fomento, quando for o caso;
f) Relatório Final de Execução Físico-Financeira;
g) Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;
h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;
i) Processo licitatório completo, em original conforme estabelecido no art. 38 de Lei 8.666/93, ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade com o respectivo embasamento legal, quando for o caso;
j) Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Fomento;
k) Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;
l) Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessa despesa;
m) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da coleta de preços prevista no inciso I, do art. 35, do Decreto nº 14.494/2016, ou seja, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço, material ou bem adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;
n) Deverão compor o processo de prestação de contas, exemplares de todo o material de divulgação do programa ou projeto esportivo e de lazer que poderão ser comprovados por meio de fotografia, conforme dispõe o art.27 do Decreto nº 12.803/09;
o) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONCEDENTE** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I – Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias autenticadas as expensas da Organização Parceira, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese do objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com utilização dos recursos financeiros transferidos pela **CONCEDENTE**, obriga-se a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** a devolver os recursos financeiros correspondentes a sua contrapartida, que, observada a proporcionalidade de sua participação, deverá ser calculada sobre o valor despendido pela **CONCEDENTE** aplicado na execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
OS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Para fins de comprovação das despesas, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações: I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço; II - especificação

da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado; III - indicação do número da parceria; IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil. Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Obriga-se a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** a apresentar os originais de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério da **CONCEDENTE**, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA GLOSA DAS DESPESAS

É proibido ao(a) **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, sendo objeto de glosa da despesa realizada:
a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde Termo de Fomento, ainda que em caráter de emergência;
b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Fomento ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
c) efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DOS BENS

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Fomento, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE** serão de propriedade da FUNDESPORTE gestora do FIE/MS, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Fomento destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** mediante Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais bens produzidos ou construídos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, que não se constituam em equipamentos ou material permanente e que não estejam vinculados à continuidade de outras ações a serem desenvolvidas, serão de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, integrando incontinente o seu acervo dominial, independente de qualquer cláusula ou condição, suspensiva ou resoluta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

O presente Termo de Fomento, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:
a) Todas as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama ou telex, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes; e;
b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO FORO

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, ... de ... de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA	**.....**
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS/FIE	ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
CONCEDENTE	

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO nº 71.025052/2021 - FUNTUR
NÚMERO CADASTRAL: 030689/2021
PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e o **Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.924.273/0001-95, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.
OBJETO: Apoiar a realização do evento Quilombos MTB, conforme Plano de Trabalho aprovado.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, resolução/SEFAZ nº 2733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 003/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
VALOR: R$ 41.180,00 (quarenta e um mil cento e oitenta reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 07 de outubro de 2021 até 06 de março de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0100000000, UGR 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2021NE000097, emitida em 23/09/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021
ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo **Parceiro Público** e **PATRICIA MARTINEZ ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 801.024.091-53, pela **Organização Parceira**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: DIARIO OFICIAL: 10.661
DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/10/2021
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
ONDE SE LÊ:
ORDENADOR DE DESPESA: EDSON DA MATA TORRES FILHO
LEIA-SE:
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

PROCESSO: 270069272021 NE: 001019 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 21/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 76.425,00
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Copo - Material: poliestireno; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 300 ml; Requisito: com tampa. (Pct 100Un) ; Garfo - Tipo: mesa; Uso: descartável; Material: plástico resistente, transparente e atóxico;
Comprimento mínimo: 18 cm. (Pct 50Un).; Jarra - Uso: para água; Material: plástico resistente, transparente e atóxica ;
Acompanha: tampa; Capacidade: 2 litros..; Marmitex - Tipo: bandeja com 3 divisórias; Material: isopor;
Capacidade Mínima: 1100 ml; Acompanha: tampa. (Emb 100Un).; Copo - Material: poliestireno; Cor: branco ou

transparente;
Tipo: descartável; Capacidade: 300 ml; Requisito: com tampa. (Pct 100Un).

PROCESSO: 270076932021 NE: 001020 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 21/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 22.000,00
FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.
OBJETO: Seringa - Volume: 03 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril, bico luer lock, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada, látex free,com dispositivo de segurança, sem agulha ;
Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.

PROCESSO: 271009222018 NE: 001021 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Caput Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 22/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.500,00
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos de relógio de ponto - Referente ao período 03/09/2021 a 02/10/2021. (1ª parcela do TA 03)

PROCESSO: 27/004.734/2021 NE: 001023 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 210.984,00
FAVORECIDO: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Ácido caprílico + ácido cáprico + ácido capróico + ácido linoleico + ácido láurico + lecitina de soja + vit. A + vit.
E - Apresentação: loção oleosa; Embalagem: frasco com 200 ml.(1ª parcela)

PROCESSO: 27/006.204/2021 NE: 001024 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 151.847,92
FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.
OBJETO: Malato de sunitinibe - Dosagem: 12,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.(1ª parcela) ; Malato de sunitinibe - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.(1ª parcela).

PROCESSO: 270062432021 NE: 001025 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 24/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 176,25
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.
OBJETO: Corante Laboratorial - Contém: coloração de Gram com 4 frascos; Embalagem: frasco com 500 ml.

PROCESSO: 270036172021 NE: 001026 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 24/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 272.480,00
FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA
OBJETO: Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 100 ml (frasco com 100 ml) ;
Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 500 ml (frasco com 500 ml).; Solução glicosada - Porcentagem: 5%;
Tipo: sistema fechado (frasco com 100 ml).

PROCESSO: 271006172017 NE: 001027 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 24/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 488.023,53
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, conforme Termo de Referencia/Anexo A- Referente ao Período 14/09/2021

a 13/10/2021.

PROCESSO: 271020302020 NE: 001031 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.560,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: Equipo - Tipo: acesso venoso/infusão parenteral adulto; Uso: simultâneo; Material: PVC flexível transparente;
Requisito: estéril, descartável, com 2 vias com presença de extensões distais para duas vias, com prime de 2 ml e calibre de 11,4 FR, atóxico,
2 pinças (clamp) corta fluxo; Conector: distal fêmea luer lock, destinado à adaptação em equipos de administração endovenosa ou seringas descartáveis;
proximal macho luer lock, destinado à ligação do equipo multivias ao dispositivo de punção venosa; protetor: tampas em todas as extremidades;
Requisito da embalagem: blister individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, fechada por termosselagem. (Parcela única do TA)

PROCESSO: 270081742021 NE: 001033 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art 15, Inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 8.500,00
FAVORECIDO: MS/FSS/FS RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO: RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS
MATRÍCULA:431641021 MÊS DE SETEMBRO/2021

PROCESSO: 270078222021 NE: 001034 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 96,15
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.
OBJETO: Disco - Uso: antibiograma; Contém: amicacina 30 ug (frasco com 50 discos) ; Disco - Uso: antibiograma; Contém: aztreonam 30µg (frasco com 50 discos).; Disco - Uso: antibiograma; Contém: gentamicina 10 µg (frasco com 50 discos).

PROCESSO: 270074222021 NE: 001035 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.299,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Avental - Material: napa; Requisito: cor branca; Medida Mínima: 70 cm de largura e 120 cm de comprimento. ; Faca - Material: aço inoxidável inteiriço; Espessura: dupla espessura da lâmina; Comprimento: 21 cm..; Panela - Tipo: frigideira; Material: teflon; Capacidade em Litro: 2; Medida: no mínimo 20 cm de diâmetro..; Prato - Tipo: fundo; Material: vidro transparente; Formato: redondo; Diâmetro Mínimo: 22 cm..; Papel - Tipo: alumínio; Medida: 45 cm x 7,5 m (L x C)..

PROCESSO: 270083262021 NE: 001036 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.434/2020 ARTº15,INCISO IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 30/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS SUPRIDO: TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN MATRICULA: 88521021 - CPF 600991511-20 MÊS DE SETEMBRO/2021

PROCESSO: 27/003.320/2021 NE: 001037 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.200,00
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de bem imóvel, conforme termo de referência - Referente a Outubro/2021 (parcela 4 de 12)

PROCESSO: 271004302019 NE: 001038 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25,
Caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.476,22
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Serviço de telefonia móvel, interurbano nacional e/ou internacional - Referente a Outubro/2021

PROCESSO: 271004302019 NE: 001039 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 27.913,90
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Serviço de teleprocessamento - Referente a Outubro/2021

PROCESSO: 271002332017 NE: 001040 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 43.963,83
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Serviço de medicina nuclear - PET SCAN ONCOLÓGICO, conforme termo de referência - Referente a Outubro/2021

PROCESSO: 27/006.191/2021 NE: 001045 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.880,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Lidocaína - Porcentagem: 2%; Dosagem: 20 mg / ml; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: gel; Embalagem: bisnaga com 30 g; Acompanha: aplicador.

PROCESSO: 271004792015 NE: 001046 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 63.228,75
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANALISES DE AGUA LTDA-ME
OBJETO: Serviço de análise físico-químico/mineral e pesquisa científica, conforme Termo de Referência - Referente a Outubro/2021

PROCESSO: 27/005.289/2021 NE: 001047 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA F.P: 20272011030220434064000 4 FONTE: 240000000 -
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 2º INCISO I DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 48.090,00
FAVORECIDO: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Avental - Tipo: descartável; Material: tecido não tecido (TNT); Dados Complementares: punho em elástico ou malha;
Manga: Longa; Requisito: impermeável; Uso: para cobrir braços e tórax em ambiente hospitalar evitando contaminação cruzada. (Pct 10Uni)

PROCESSO: 271009942016 NE: 001048 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.752,79
FAVORECIDO: TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTAO AEREA LTDA
OBJETO: Serviço médico/hospitalar, conforme Termo de Referência/Anexo A - Referente a Outubro/2021

PROCESSO: 27/004.798/2021 NE: 001049 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV,
da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 105.000,00
FAVORECIDO: ROSS MEDICAL LTDA
OBJETO: Bolsa hospitalar / laboratorial - Tipo: coletora; Função: armazenagem e descarte de fluidos corpóreos; Capacidade: 1000 ml;
Material: polietileno; Contém: válvula diafragma unidirecional antirrefluxo e válvula hidrofóbica antitransbordamento; Acompanha: extensão estéril em pvc com 2 m de comprimento, descartável e com obturador, acompanhada de saco vermelho para descarte; Requisito da embalagem: sistema fechado, individual e descartável.

PROCESSO: 271015292016 NE: 001050 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE DEC 11897/05
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.943,50
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TÉC. AUTOMOTIVOS LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de geradores de energia, conforme Termo de Referência - Referente a Outubro/2021

PROCESSO: 271016052020 NE: 001051 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Caput Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.822,00
FAVORECIDO: OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho / equipamento hospitalar, conforme termo de referência - Referente a 3ª parcela.

PROCESSO: 271004392016 NE: 001052 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 790,00
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS
OBJETO: Serviço de manutenção de aparelho/equipamento hospitalar, conforme termo de referência - Referente a Outubro/2021

PROCESSO: 271008782016 NE: 001053 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.416,00
FAVORECIDO: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO INC.COM
OBJETO: Serviços técnicos profissionais (Pessoa Jurídica), conforme Termo de Referencia/Anexo A- Referente a Outubro/2021

PROCESSO: 27/004.205/2021 NE: 001054 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 380.850,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Dextrocetamina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.

PROCESSO: 271012932016 NE: 001055 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE DEC 11897/05
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 126.563,56
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME
OBJETO: Serviço de exames e procedimentos laboratoriais constante na Tabela CBHPM, conforme Termo de Referência/Anexo A - Referente a Outubro/2021

PROCESSO: 270050252021 NE: 001056 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434063000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 29.146,00
FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Succinato sódico de hidrocortisona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem:

frasco-ampola.(3ª parcela)

PROCESSO: 27/004.052/2021 NE: 001057 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.374,50
FAVORECIDO: FARMA MEDICAL DIST. DE MED E CORRELATOS LTDA
OBJETO: Etomidato - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.(2º parcela)

PROCESSO: 271013612016 NE: 001058 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 26.500,00
FAVORECIDO: HOSPIMEDICAL MAT.MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho/equipamento hospitalar, conforme Termo de Referência - Referente ao período 05/10/2021 a 04/11/2021 (parcela 11 de 12)

PROCESSO: 27/005.024/2021 NE: 001059 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 3 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.510,00
FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO: Coletor - Uso: perfuro cortante; Material: confeccionada em papel incinerável, cor amarela, revestida internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento; Capacidade: 13 litros; Acompanha: saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno; Dados Complementares: cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor,
bocal com abertura que facilite o descarte de material, linha que apresente limite máximo de enchimento.

PROCESSO: 27/005.024/2021 NE: 001060 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 3 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.040,00
FAVORECIDO: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
OBJETO: Coletor - Tipo: perfuro cortante; Material: papelão; Capacidade: 7 litros; Acompanha: sacola plástica amarela,
fundo rígido, cinta lateral, coletor semi-montado e bandeja interna..

PROCESSO: 27/005.205/2021 NE: 001061 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 217.737,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: Micafungina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270045672021 NE: 001062 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.165,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Bolsa - Tipo: coletora de urina; Requisito: sistema fechado, estéril, descartável, com válvula anti refluxo, pinça clampeadora, tubo transparente, escala de leitura de pequenos e grandes volumes; Capacidade: 2000 ml. (4ª parcela)

PROCESSO: 270045672021 NE: 001063 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.732,00
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA
OBJETO: Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 22 G; Material: cânula em poliuretano;

Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para vizualização;
Informação Adicional: estéril. (4ª parcela) ; Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 24 G; Material: cânula em poliuretano;
Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para vizualização;
Informação Adicional: estéril. (4ª parcela).

PROCESSO: 27/004.965/2021 NE: 001064 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24,
inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 22.305,60
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Voriconazol - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 27/003.774/2021 NE: 001065 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.284,00
FAVORECIDO: FARMA MEDICAL DIST. DE MED E CORRELATOS LTDA
OBJETO: Amicacina - Dosagem: 250 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.(4º PARCELA)

PROCESSO: 27/004.654/2021 NE: 001066 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 32.032,00
FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO: Dexametasona - Dosagem: 4 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2,5 ml.

PROCESSO: 271019782020 NE: 001067 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 40.486,55
FAVORECIDO: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
OBJETO: Máscara hospitalar - Tipo: cirúrgica descartável; Material: polipropileno (TNT); Cor: branca; Camadas: 03; Requisito: com filtro bacteriológico,
elástico para fixação das orelhas, pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica (caixa com 50 unidades) - Parcela única referente ao termo aditivo

PROCESSO: 270049922021 NE: 001068 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 7.120,00
FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO: Quetiapina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.
//Em substituição ao pré empenho 2021PE1541///

PROCESSO: 270044602021 NE: 001069 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 630.044,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio ;
Requisito: ambidestra,c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares: individual,
não estéril (caixa com 100 unidades). ; Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico;
Tamanho: pequeno; Requisito: ambidestra,c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares: individual,

não estéril (caixa com 100 unidades)..; Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural;
Formato: anatômico; Tamanho: grande; Requisito: ambidestra,c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares:
individual, não estéril (caixa com 100 unidades). .

PROCESSO: 271006172017 NE: 001070 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 488.023,53
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, conforme Termo de Referencia/Anexo A- Referente ao Período 14/10/2021 a 13/11/2021.

PROCESSO: 270050392021 NE: 001071 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000S FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.170,00
FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO: Carbamazepina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 271009222018 NE: 001072 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Caput Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.500,00
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos de relógio de ponto - Referente ao período 03/10/2021 a 02/11/2021. (2ª parcela do TA 03)

PROCESSO: 27/004.962/2021 NE: 001074 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000S FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 281.137,50
FAVORECIDO: FARMA MEDICAL DIST. DE MED E CORRELATOS LTDA
OBJETO: Sulfato de polimixina B - Dosagem: 500.000 UI; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola. (4ª Parcela)

PROCESSO: 27/005.446/2021 NE: 001075 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000S FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.969,00
FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos
OBJETO: Sulfametoxazol + trimetoprima - Dosagem: 40 mg / ml + 8 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com no mínimo 50 ml.

PROCESSO: 270054892021 NE: 001076 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000S FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV,
da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 74.192,25
FAVORECIDO: FARMA MEDICAL DIST. DE MED E CORRELATOS LTDA
OBJETO: Alfaporactanto - Dosagem: 80 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 1,5 ml - Referente a Parcela 1 de 4
///Obs.: em substituição ao empenho 2021NE000942///

PROCESSO: 271005002018 NE: 001077 ND: 33904000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 115.843,78
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE - REFERENTE AO PERÍODO 02/09/2021 A 01/10/2021 (1ª PARCELA) ;

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE - REFERENTE AO PERÍODO 02/10/2021 A 01/11/2021 (2ª PARCELA).

PROCESSO: 270064892021 NE: 001078 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Fonte - Tipo: de Alimentação atx; Requisito: cooler interno; Acompanha: cabo de energia; Potência: mínima de 230 watts;
Voltagem: bivolt com chave seletora de 115/230 volts; Entrada: 115v-220v 50hz/60hz;
Dados Complementares: novo de primeiro uso e em embalagem original do fabricante.

PROCESSO: 270064892021 NE: 001079 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 528,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Bateria - Tipo: selada para No-Break; Ampere : 7,0Ah; Voltagem: 12 V.

PROCESSO: 270049632021 NE: 001080 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000S FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24,
inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.600,00
FAVORECIDO: OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Seringa - Volume: 1 ml; Tipo: descartável; Material: plástico;
Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril bico central slip, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação visível,
milimetrada e numerada a cada ml, sem agulha; Requisito da embalagem: Embalado individualmente.
///Em substituição ao pré empenho 2021PE1642///

PROCESSO: 271021242015 NE: 001081 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIP. PARA SAÚDE LTDA.
OBJETO: Serviço de manutenção de aparelho/equipamento hospitalar, conforme Termo de Referência/Anexo A - Referente ao período 02/10/2021 a 01/11/2021 (Parcela 3 de 12)

PROCESSO: 271017972018 NE: 001082 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 26.498,62
FAVORECIDO: H.STRATTNER E CIA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesa com serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca Karl Storz
- Referente a Setembro/2021 (1ª parcela)- aditivo 2 ; Empenho para atender despesa com serviço de manutenção preventiva e corretiva
de equipamentos da marca Karl Storz - Referente a Outubro 2021 (2ª parcela)- aditivo 2.

PROCESSO: 270035382021 NE: 001083 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434064000Z FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 425.148,30
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: Tigeciclina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liófilo estéril para infusão; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 27/006.037/2021 NE: 001084 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.042,30

FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
OBJETO: Módulo nutricional - Composição: 100% de glutamina livre ; Uso: dieta enteral ou suplementação via oral; Apresentação: pó - Parcela única ;
Módulo nutricional - Composição: mix de fibras, com 60% de fibra solúvel e 40% de fibra insolúvel; Uso: nutrição enteral ou via oral,
podendo ser acrescido a dietas doces ou salgadas ; Isento: sabor; Apresentação: pó - Parcela 1 de 3.; Módulo nutricional
- Composição: polímeros de glicose (maltodextrina), com baixa osmolaridade e rápida absorção; Isento: proteínas e lipídios;
Tipo: recipiente pronto para uso; Preparo: manipulado - Parcela única.; Módulo nutricional -
Composição: triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais ; Uso: dieta enteral ou suplementação via oral;
Apresentação: líquida - Parcela 1 de 2.

PROCESSO: 27/006.037/2021 NE: 001085 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 26.100,00
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
OBJETO: Dieta - Via de administração: oral; Uso: para pacientes com dificuldades de deglutição;
Composição: espessante e gelificante translúcido à base de goma xantana e contendo maltodextrina; Isento: glúten;
Requisito: instantâneo; Apresentação: pó em sachê com no máximo 1,2 gramas - Parcela 1 de 2 ; Dieta - Via de administração: oral;
Composição: 100% de proteína do soro do leite; Isento: sabor; Apresentação: pó - Parcela 1 de 3.; Dieta -
Tipo: pronto uso, embalagem de 200 ml; Via de administração: oral; Uso: para pacientes com lesão por pressão;
ensidade calórica: 1,0 a 1,28 kcal / ml; Distribuição calórica: 45 a 53% de carboidrato, 23 a 30% de proteína com no mínimo 6,5 g / 100 ml e 23 a 25% de lipídio;
Isento: glúten; Sabor: variado; Apresentação: líquida - Parcela 1 de 3.

PROCESSO: 27/006.037/2021 NE: 001086 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.187,76
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
OBJETO: Frasco - Material: plástico estéril; Capacidade: 300 ml; Uso: acondicionamento e administração de dieta enteral;
Características mínimas: atóxico, transparente, incolor, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo e película perfurável,
trava de segurança, graduado com dispositivo para fixação em suporte (alça), embalado individualmente - Parcela 1 de 3

PROCESSO: 27/006.037/2021 NE: 001087 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.597,55
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
OBJETO: Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 200 ml; Via de administração: oral; Uso: para crianças de 1 a 12 anos de idade;
Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 45 a 50% de carboidrato, 10 a 11% de proteína e 40 a 44% de lipídio;
Isento: glúten; Sabor: variado; Apresentação: líquida - Parcela 1 de 3 ; Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 125 a 220 ml;
Via de administração: oral; Uso: para pacientes oncológicos; Composição: hiperproteico, hipercalórico, rico em EPA e fibras;
Densidade calórica: 1,23 a 1,6 kcal / ml; Distribuição calórica: 33 a 61% de carboidrato, 21 a 27% de proteína e 18 a 40% de lipídio;
Isento: lactose e glúten; Sabor: variado; Apresentação: líquida - Parcela 1 de 3.

PROCESSO: 27/006.037/2021 NE: 001088 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24,
inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.830,00

FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP
OBJETO: Dieta - Via de administração: oral; Composição: enriquecido com vitaminas e minerais; Distribuição calórica: 24 a 66% de carboidrato,
15 a 56% de proteína e 7 a 30% de lipídio; Sabor: variado; Requisito: instantâneo; Apresentação: pó - Parcela 1 de 3

PROCESSO: 27/006.037/2021 NE: 001089 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.880,26
FAVORECIDO: SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Equipo - Tipo: nutrição enteral; Uso: para infusão de soluções enterais; Requisito: controlador de fluxo (gotejamento), tipo pinça rolete;
Características adicionais: conector escalonado; embalado individualmente e estéril; Características gerais: com ponta perfurante adaptável em frasco ou bolsa, câmara de gotejamento em material atóxico, flexível, com filtro de ar; tubo de PVC flexível, atóxico e transparente na coloração azul - Parcela 1 de 3

PROCESSO: 270078192021 NE: 001090 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento

PROCESSO: 270082472021 NE: 001091 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA:LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.371,00
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Vigabatrina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Oxaliplatina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ;
Embalagem: frasco-ampola..

PROCESSO: 27/004.734/2021 NE: 001092 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000S FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 70.800,00
FAVORECIDO: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Ácido caprílico + ácido cáprico + ácido capróico + ácido linoleico + ácido láurico + lecitina de soja + vit. A + vit. E -
Apresentação: loção oleosa; Embalagem: frasco com 200 ml.(2ª parcela)

PROCESSO: 271000672016 NE: 001093 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 57, INC. II, DA LEI 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.600,00
FAVORECIDO: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho/equipamento hospitalar, conforme termo de referência - Referente a Outubro/2021

PROCESSO: 271001502017 NE: 001094 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 44.973,83
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA
OBJETO: Serviço de medicina nuclear para realização de exames (cintilografia), conforme termo de referência - Referente a Outubro/2021

PROCESSO: 27/004.961/2021 NE: 001095 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000S FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.132,00

FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Quetiapina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 27/004.956/2021 NE: 001096 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 47.283,75
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Heparina Sódica - Dosagem: 5.000 UI / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270056542021 NE: 001097 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 7.260,00
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
OBJETO: Gliconato de cálcio - Dosagem: 10 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270054892021 NE: 001098 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 24.730,75
FAVORECIDO: FARMA MEDICAL DIST. DE MED E CORRELATOS LTDA
OBJETO: Alfaporactanto - Dosagem: 80 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 1,5 ml - Referente a Parcela 2 de 4
///Obs.: em substituição ao empenho 2021NE000942///

PROCESSO: 270062452021 NE: 001099 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento

PROCESSO: 270076942021 NE: 001100 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 854,40
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Amoxicilina + ácido clavulânico - Dosagem: 875 mg + 125 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ;
Cloridrato de fluoxetina - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..; Cloridrato de metoclopramida - Dosagem: 10 mg;
Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..; Hidroclorotiazida - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..;
Mononitrato de tiamina+cloridrato de piridoxina+cianocobalamina - Dosagem: 100 mg + 100 mg + 5000 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..;
Levotiroxina sódica - Dosagem: 75 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270047302021 NE: 001101 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.895,00
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
OBJETO: Levofloxacino - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução p/ infusão intravenosa pronta p/ uso; Tipo: sistema fechado pronto para uso;
Acompanha: bolsa de diluente com 150 ml.(4º Parcela)

PROCESSO: 27/006.204/2021 NE: 001102 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 151.847,92

FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.
OBJETO: Malato de sunitinibe - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.(2ª parcela) ; Malato de sunitinibe - Dosagem: 12,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.(2ª parcela).

PROCESSO: 270082462021 NE: 001103 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.992,86
FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.
OBJETO: Vinorelbina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.

PROCESSO: 271019552020 NE: 001104 ND: 33909300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 59, Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 25.850,00
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NF Nº 19804 REFERENTE A OUTUBRO/2020

PROCESSO: 270059002021 NE: 001107 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 27.986,60
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP
OBJETO: Fita Adesiva - Tipo: Cirúrgica; Material: Micropore, com dorso de não tecido; Requisito: Massa adesiva na face interna, hipoalergênica;
Medida: 10 cm x 10 m.

PROCESSO: 27/004.957/2021 NE: 001108 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 26.460,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Heparina Sódica - Dosagem: 5.000 UI / 0,25 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 0,25 ml.(2º PARCELA)

PROCESSO: 270056712021 NE: 001109 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 180,00
FAVORECIDO: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL - CORREÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA - EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPENHO 2021NE000770 -
CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA GCTC/CEOF/DFI/H/FUNSAU 133 07/10/2021 - código CI04B9DB4.

PROCESSO: 270058782021 NE: 001110 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.422,64
FAVORECIDO: SOUZA MED COM DE MATER MEDICO-HOSPITALAR-EIRELI-ME
OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 19mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível. ; Fio - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 25 a 26mm ,1/2 curvatura; Requisito: absorvível..

PROCESSO: 271010242019 NE: 001111 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 24.623,15
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho/equipamento hospitalar - Referente a Outubro/2021 (Parcela 1 de

12 - Termo Aditivo 2)

PROCESSO: 271015302015 NE: 001112 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 24.857,49
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP
OBJETO: Serviço de esterilização de material e equipamento médico-hospitalar, odontológico e laboratorial, conforme Termo de Referência/Anexo A -
Referente a Setembro/2021 (Parcela 1 de 12 - Termo Aditivo 6)

PROCESSO: 271015302015 NE: 001113 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 24.857,49
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP
OBJETO: Serviço de esterilização de material e equipamento médico-hospitalar, odontológico e laboratorial, conforme Termo de Referência/Anexo A - Referente a Outubro/2021 (Parcela 2 de 12 - Termo Aditivo 6)

PROCESSO: 270056712021 NE: 001114 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 180,00
FAVORECIDO: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL - CORREÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA - EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPENHO 2021NE000751 -
CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA GCTC/CEOF/DFI/H/FUNSAU 133 07/10/2021 - código CI04B9DB4.

PROCESSO: 270082832021 NE: 001115 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 32.800,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP
OBJETO: Fita Adesiva - Tipo: Cirúrgica; Material: Micropore, com dorso de não tecido; Requisito: Massa adesiva na face interna, hipoalergênica; Medida: 10 cm x 10 m.

PROCESSO: 270080142021 NE: 001116 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 22.000,00
FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.
OBJETO: Seringa - Volume: 03 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril, bico luer lock,
corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada, látex free,com dispositivo de segurança, sem agulha ; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica (Parcela Única)
///Obs.: em substituição ao 2021PE2101/////

PROCESSO: 270077042021 NE: 001117 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 840,00
FAVORECIDO: SOUZA MED COM DE MATER MEDICO-HOSPITALAR-EIRELI-ME
OBJETO: Coletor - Tipo: universal; Material: polipropileno translúcido, estéril; Tampa: rosqueável; Capacidade: 80 ml; Apresentação:
embalagem individual; Requisito: sem pá .

PROCESSO: 270077252021 NE: 001118 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.120,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP
OBJETO: Lençol descartável - Uso: hospitalar; Material: confeccionado em papel crepado, 100% celulose virgem,

bobina (rolo); Medida:
largura de no mínimo 0,60 cm x 50 m comprimento; Requisito: resistente a tração; Requisito da embalagem: acondicionado em embalagem plástica.

PROCESSO: 270067482021 NE: 001119 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434064000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 121,44
FAVORECIDO: PRO-ONCO DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: seda; Cor: preta; Diâmetro : 1; Comprimento: 45 cm; Requisito: não absorvível.

PROCESSO: 270067472021 NE: 001120 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.771,50
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: vasopressina - Apresentação: solução injetável em ampola com 1 ml; Dosagem: 20U/ml; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270076922021 NE: 001121 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434064000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.136,60
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Voriconazol - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270052852021 NE: 001122 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.150,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda
OBJETO: Rivaroxabana - Dosagem: 15 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270052852021 NE: 001123 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.016,60
FAVORECIDO: FARMA MEDICAL DIST. DE MED E CORRELATOS LTDA
OBJETO: Ácido acetilsalicílico - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270052852021 NE: 001123 ANULAÇÃO NE: 001130 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA ANULAÇÃO: 21/10/2021 TOTAL ANULADO: R$ 1.464,00
FAVORECIDO: FARMA MEDICAL DIST. DE MED E CORRELATOS LTDA
OBJETO: Anulação referente ao 'Item 1' (R$ 1.464,00) conforme solicitado pelo Setor de Compras, através de Despacho, fl. 521 ; Apixabana -
Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Dosagem: 2,5 mg..

PROCESSO: 27/007.768/2021 NE: 001124 ND: 33903917 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 53.654,48
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças, conforme Termo de Referência -
Referente a Outubro/2021 (Parcela 1 de 12)

PROCESSO: 27/003.449/2021 NE: 001125 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA

F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.003.625,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270085092021 NE: 001126 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento

PROCESSO: 270085112021 NE: 001127 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434064000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 28.227,00
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.
OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: cálcio (Ca); Uso: determinação. ; Kit para laboratório - Tipo: creatinina(CREA); Uso: determinação..;
Kit para laboratório - Tipo: aspartato aminotransferase (AST ou TGO); Uso: determinação..; Kit para laboratório - Tipo: alanina aminotransferase (ALT ou TGP); Uso: determinação..; Kit para laboratório - Tipo: uréia nitrogenada; Uso: determinação..; Kit para laboratório - Tipo: fosfatase alcalina (ALP); Uso: determinação..; Kit para laboratório -
Tipo: potássio; Uso: determinação..; Kit para laboratório - Tipo: lactato; Uso: determinação..; Kit para laboratório -
Tipo: T4 livre; Uso: determinação..; Kit para laboratório - Tipo: TSH; Uso: determinação..; Kit para laboratório - Tipo: sódio; Uso: determinação..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgG; Detecção: vírus hepatiteC (Anti-HCV)
em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência..

PROCESSO: 270064802021 NE: 001128 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.210,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 23; Resolução: 1920 x 1080; Tempo de resposta: máximo 5ms;
Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 250cd ; Acompanha: cabo de força, cabo VGA,
cabo HDMI ou DVI, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento ; Requisito: com ajuste de altura,
rotação 90° pivot, ajuste inclinação ; Relação de contraste: mínimo 10.000:1; Dados Complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA),
1 interface DVI-D ou 1 interface HDMI .

PROCESSO: 270064802021 NE: 001129 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 680,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Câmera - Tipo: webcam full hd 1080p; Capacidade de gravação: Áudio e Vídeo; Resolução: mínimo 15mp; Filmagem: full HD; Menu:
em Português; Microfone: estéreo de alta qualidade, com redução de ruído; Compatível: Com Windows 10, 8.1 e 7; Conexão: usb; Recursos:
compactação de vídeo H.264, foco automático, Inclinação, zoom e detecção de movimentos.

PROCESSO: 270085932021 NE: 001131 ND: 33903900
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/2020, artº 15, inciso IV
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO: WALDEMIR SOUZA CHAVES MATRÍCULA: 88566021 MÊS DE OUTUBRO/2021

PROCESSO: 270085402021 NE: 001132 ND: 33903900
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artº 15, inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 8.500,00
FAVORECIDO: RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO: RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 36576022 MÊS DE OUTUBRO/2021

PROCESSO: 270087942021 NE: 001133 ND: 33903900
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artº 15, inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 8.500,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/EMERSON CASTRO LUCIANO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO: EMERSON CASTRO LUCIANO
MATRÍCULA: 96256024 MÊS DE OUTUBRO/2021

PROCESSO: 270087932021 NE: 001134 ND: 33903900
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/2020, artº 15, inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO: TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN
MATRÍCULA: 88521021 MÊS DE OUTUBRO/2021

PROCESSO: 270064872021 NE: 001135 ND: 33903000
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 528,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Aparelho telefônico - Tipo: com fio; Teclas: para funções flash, mute e redial; Uso: mesa ou parede; Requisito: níveis de campainha ajustáveis.

PROCESSO: 270064872021 NE: 001136 ND: 33903000
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.285,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd;
Capacidade: 4TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 1727/2021/UEMS **N° Cadastral 16127**

Processo: 29/027688/2021

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de um moinho de bolas para o desenvolvimento de estudos relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos presente no projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica nº 1076/2020-UEMS/MPMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital ao qual este contrato está vinculado, e na nota de empenho 2021NE001382, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281290023 - Convenio 1076/2020 - cooperação tecnica e científica MP/UEMS, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Amparo Legal:	Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.
Do Prazo:	O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, como preceitua o art. 57, §2°, da Lei nº 8.666/1993.
Data da Assinatura:	21/10/2021
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Luiz Roberto Manacero

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 151-SEC/2021
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o NAVIRAI CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO E TABELIONATO - (CARTORIO DO 2º OFICIO) – Naviraí – MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2021
DATA DE VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2026 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Sandra Maria Barcelos (Organização Concedente).

Edital nº 004/2021 PPCS/UEMS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Políticas Públicas Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), unidade de Paranaíba, considerando o Edital de Abertura de Vagas no. 01/2021 PPCS/UEMS, de 27 de agosto de 2021, torna pública a homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

Inscrições homologadas:

CANDIDATO
Gleiciele Cristina Mendes da Silva
Marcela Gomes Marques
Marilene Aparecida Moreira
Juliana Vilela de Paula
Luana Cantário dos Santos
Gisley Mendes dos Santos
Ruth Gnecco Zanini
Fernanda Cecília Alves Gonçalves de Campos
Vanessa de Souza Rabelo
Danilo Aparecido Alves
Gilcelainy Aparecida de Souza Neves
Luzia Cristina Herradon Pamplona
Marcelo Gonçalves da Silva
Elton José Ribeiro
Galivaldo Rogério Lero de Oliveira
Letícia Rodrigues Moraes

21 de outubro de 2021

Profa. Dra. Luciana Henrique da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-graduação Lato Sensu em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 032/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **HERCULES VALAZUELA COUTINHO**, (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 72 de 19 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 039/2019, firmado com o Município de Costa Rica-MS.

Processo: 71/200.253/2019
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS,
CNPJ: 15.389.596/0001-30, em Costa Rica/MS.
Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **29/10/2021** à **28/10/2023.**
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n° 2.052/07 e n° 2.093/07, Decreto Estadual n° 11.261/03 e Lei n° 8.666/93.
Data da Assinatura: **05/10/2021.**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e CLEVERSON ALVES DOS SANTOS – CPF: 648.171.485-00.

Extrato do Convênio n° 016/2021, firmado com o Município de Terenos – MS.

Processo: 71/040.325/2021
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE TERENOS - MS
CNPJ: 03.501.582/0001-88, em Terenos/MS.
Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **22/10/2021 à 21/10/2023.**
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n° 2.052/07 e n° 2.093/07, Decreto Estadual n° 11.261/03 e Lei n° 8.666/93.
Data da Assinatura: **22/10/2021.**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e HENRIQUE WANCURA BUDKE– CPF: 017.539.381-80M.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n° 048/2019/JUCEMS firmado com o Município de Brasilândia-MS.

Processo: 71/200.297/2019
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS,
CNPJ: 03.184.058/0001-20, em Brasilândia/MS.
Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **01/11/2021 à 31/10/2023.**
Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ n° 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003
Data da Assinatura: **28/09/2021**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e ÂNTONIO DE PÁDUA THIAGO.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL Nº 003/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica** (**SEGOV**), em conformidade com o Convênio 08/2021-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS, convenente), Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS, convenente), Estado de Mato Grosso do Sul (SEGOV, interveniente-executora), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT, concedente) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC, interveniente-administrativa), publicado no DOE-MS 10.637, de 21/09/2021, objeto do Processo 51/007297/2021, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS** do **PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** com vagas destinadas a estudantes dos níveis de ensino superior regularmente matriculado e com frequência efetiva em instituições de ensino oficial, que fazem parte do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), matriculados a partir do 3º ano ou 6º semestre dos cursos nas seguintes áreas: Administração, Agronomia, Arquitetura, Áudio Visual, Comunicação Social, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Estatística/Matemática, Fisioterapia, Geografia, História, Informática (cursos afins), Jornalismo, Letras, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Turismo e Veterinária, conforme segue:

1. A RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:
1.1. A relação geral dos candidatos **INSCRITOS DEFERIDOS** encontra-se no **ANEXO I**; e
1.2. A relação geral dos candidatos **INSCRITOS INDEFERIDOS** encontra-se no **ANEXO II**.

2. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)
2.1. A Prova Escrita (Objetiva), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no **dia 07 DE NOVEMBRO DE 2021** e serão aplicadas nas cidades de: Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, em local e horário a serem divulgados no portal da FAPEC (www.fapec.org/concursos), bem como no diário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DO RECURSO:
3.1. O candidato poderá recorrer nos dias **25 E 26 DE OUTUBRO DE 2021**, face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, conforme modelo no **ANEXO III** deste Edital.
3.2. O recurso deverá ser dirigido à FAPEC e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato.

Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO I AO EDITAL 003/2021 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS

1000	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)		
N.INSC	NOME	DT. NASC	MUNICIPIO PROVA
617291	ADRYELLE CECILIA GIMENES PEREIRA	19/08/1996	DOURADOS
623217	AIRTON LUTZ DE SOUZA RAMOS	05/08/1998	CAMPO GRANDE
617405	ALEXIA FEITOSA MORAES	29/10/2003	CAMPO GRANDE
617146	ALFREDO HENRIQUE DE LIMA	01/08/2001	CAMPO GRANDE
615120	ARIANE GABRIELLE NOGUEIRA MARTINS	07/07/1994	CAMPO GRANDE
614771	ARIELI LOPES DE SOUZA	27/07/2002	CAMPO GRANDE
615319	ARTHUR ZARDETTI ALVES NOGUEIRA	29/08/1997	CAMPO GRANDE
623988	BEATRIZ ROSA FERREIRA	14/11/2002	CAMPO GRANDE
617077	CAIO AUGUSTO LACERDA DE MENDONÇA	21/06/2000	CAMPO GRANDE
623964	CELITA CARDOSO DOS SANTOS	08/02/2001	CAMPO GRANDE
618803	DANIEL CARBALLO	28/01/2001	CAMPO GRANDE
615320	DANIEL MARTIN SOUZA PAIVA	03/04/1996	CORUMBÁ
617361	DANILO SIQUEIRA	29/06/1995	CAMPO GRANDE
619293	DAYNA ALVES LOUVEIRA	21/01/1989	CAMPO GRANDE
616035	EMILY SENA DA SILVA	05/06/1994	CAMPO GRANDE

616278	ESTEFANE ORNELAS DE LIMA	04/01/2001	CAMPO GRANDE
617332	FERNANDA VITÓRIA DIAS DA SILVA	18/01/2002	CAMPO GRANDE
615523	GABRIELA CANDIDA FERREIRA	06/03/2002	CAMPO GRANDE
614047	GABRIELA DA GRAÇA MARQUES CALDAS	25/11/1997	CAMPO GRANDE
614084	GABRIELLA ZANOTO BOTTON	07/01/2002	CAMPO GRANDE
617037	GEAN WILLIAN DA SILVA SANTOS	20/08/1999	CAMPO GRANDE
616605	GIOVANNA GOES BIANCÃO LOPES	21/12/2002	CAMPO GRANDE
614067	GIOVANNA SILVA MANDARINO	02/08/1999	CAMPO GRANDE
616232	HIGOR RODRIGO GABRIEL DE ARAUJO	30/09/2002	CAMPO GRANDE
614739	HOREDES ALMIRON SILVA	03/03/1992	CAMPO GRANDE
615345	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	01/10/1991	CAMPO GRANDE
615480	JOÃO GUILHERME MESQUITA ROJAS	20/11/1995	CAMPO GRANDE
619171	JOÃO GUILHERME ZORNITTA DIAS	19/01/1998	CAMPO GRANDE
617353	JOAO PEDRO COURBASSIER PINA	14/05/2000	CORUMBÁ
614615	JOCILENE RAMONA DE SOUZA	27/11/1989	CAMPO GRANDE
616006	KEMILYN DA SILVA NOGUEIRA	13/04/2001	CAMPO GRANDE
616398	LAÍS FURTADO BRITES	23/05/2001	CAMPO GRANDE
616900	LAIS VILLA DA FONSECA FERRO	29/06/1987	CAMPO GRANDE
615018	LEONARDO DE CARVALHO FERREIRA	06/11/2000	CAMPO GRANDE
614178	LUCAS SANTOS ROCHA	18/04/2002	CAMPO GRANDE
623077	LUIS HENRIQUE ARAUJO BORGES	23/11/2001	CAMPO GRANDE
616526	LUIS RAFAEL BENTO DE ARRUDA RAMALHO	15/01/1995	CAMPO GRANDE
616522	LUIZ MANZIONE NETO	09/10/2000	CAMPO GRANDE
616848	MARCELO COELHO PINHEIRO JUNIOR	09/06/2000	CAMPO GRANDE
616311	MARIA EDUARDA COMPARIM DE CAMPOS BELO	06/03/1999	CAMPO GRANDE
615961	MATEUS BERNARDES AZEVEDO	29/05/1998	CAMPO GRANDE
617866	MAYARA DA COSTA LOPES	25/03/1993	CAMPO GRANDE
616953	NATHAN CORRÊA VARGAS	05/05/2000	CAMPO GRANDE
619369	PALOMA DA PENHA GONÇALVES	08/12/1993	CAMPO GRANDE
617063	PAULO ELDOR SCHAFLER JUNIOR	28/08/1998	CAMPO GRANDE
616638	PRISCILLA BAIO COSTA	01/09/1986	CAMPO GRANDE
617055	RAYANE KARYNE SILVA FERREIRA	10/01/1995	CAMPO GRANDE
614136	VITOR SÁ MAIA ESTRADA	14/01/1995	CAMPO GRANDE
617629	YGOR STURT FLORÊNCIO	14/01/2002	CAMPO GRANDE
614706	YLLARY MENDES DE SOUZA	17/02/2000	CAMPO GRANDE
1001	**ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA AQUIDAUANA)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
623555	BRUNA DE LIMA OLIVEIRA CALADO	03/02/2001	AQUIDAUANA
617095	CAMILA OVELAR VALEJO	15/01/2001	AQUIDAUANA
617068	CRISLAINE MOLINA LEITE	08/11/1988	AQUIDAUANA
618836	DANIEL COLMAN RODRIGUES	07/04/1999	AQUIDAUANA
616594	ELEN FLORES ALFREDO	04/05/1998	AQUIDAUANA
614807	GIOVANI DUARTE LEITE GALVÃO DE ARRUDA	27/07/1999	AQUIDAUANA
617851	ISADORA SILVA MENDES DE SOUSA	15/02/2000	AQUIDAUANA
616527	JULLYANNE LAURO MORRONE	22/01/1995	CORUMBÁ
617057	KAMILA ROCHA DE OLIVEIRA	20/04/2001	AQUIDAUANA
614242	LARISSA SILVA LIMA	14/02/1999	AQUIDAUANA
617162	LELIANE DOS SANTOS DINIZ	06/04/2000	AQUIDAUANA
623982	LISLEINE SILMARA LOPES DAMAS	10/05/1997	AQUIDAUANA
616403	NADILA AZALINOS CORREA	20/12/1984	AQUIDAUANA
613932	ROSEANA SALES DE MIARRO	11/05/2002	AQUIDAUANA
616208	VITORIA CAVANHA DA COSTA FALCÃO	15/05/2001	AQUIDAUANA
1002	**ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CORUMBÁ)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
616504	ALINE DE OLIVEIRA MORAN	13/06/2000	CORUMBÁ
615132	BRUNA TOMACHESKI SANTANA	04/06/1998	CORUMBÁ
616570	EDSON GUTIERREZ BALLON	12/05/1998	CORUMBÁ
615932	EDUARDO MATHEUS LIMA MONTENEGRO	22/03/1998	CORUMBÁ
616433	GABRIELLY DOS SANTOS GOMES	31/05/2000	CORUMBÁ
616948	GEICIELLE FERRAZ FRANCO	05/09/1992	CORUMBÁ
616607	GERSON JUNIOR ROCHA DO AMARAL	15/07/2001	CORUMBÁ
614833	HERYSON JORDAN PEDRAÇA DE ARRUDA	21/02/1991	CORUMBÁ
614235	JÉSSICA DE ARRUDA CARDOSO	24/10/1997	CORUMBÁ
613985	KATIA HELENA DE OLIVEIRA LEITE BOGARIM	07/09/1977	CORUMBÁ

616741	LARISSA SILVA SOUZA DOS SANTOS	25/02/2000	CORUMBÁ
616182	LUIZ ANTONIO QUEVEDO MENDES	12/08/2002	CORUMBÁ
617050	LUIZ FILIPE PAZ DE AMORIM	04/01/2001	CORUMBÁ
617201	MARCOS ROBERTO BADI	26/03/1994	CORUMBÁ
616285	MARIANA DOS SANTOS ANDRADE	29/06/2000	CORUMBÁ
616942	SAMARA STELMAN ESPINOSA GRAÇAS	11/12/2001	CORUMBÁ
1003	**ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA NAVIRAÍ)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
618768	ARLES BASILIO RAMIRES	16/06/1997	NAVIRAÍ
618089	DANIEL NETO SANTOS	24/01/2003	NAVIRAÍ
614954	REBECA DE OLIVEIRA DIAS	03/01/2002	NAVIRAÍ
1004	**ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA NOVA ANDRADINA)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
616476	BRUNA MARIA CUNHA SOUSA	08/02/1998	NOVA ANDRADINA
615745	CARINA ALVES GIMENEZ	21/06/2002	NOVA ANDRADINA
616454	CAROLINA BARROSO SANCHES	15/09/1996	NOVA ANDRADINA
616914	EVYLEN RODRIGUES FERREIRA	08/04/2001	NOVA ANDRADINA
618078	GABRIELA RODRIGUES RIBEIRO DE LIMA	14/04/2000	NOVA ANDRADINA
616929	JOÃO VITOR RIBEIRO LIMA	12/04/2002	NOVA ANDRADINA
621385	MARCOS ANTONIO SILVA SALES	13/05/1997	NOVA ANDRADINA
616485	NATHÁLIA PEREIRA NUNES	13/04/1991	NOVA ANDRADINA
616825	WILLIAM ALVES DA SILVA	21/11/1998	NOVA ANDRADINA
1005	**ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA PARANAÍBA)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
615404	ADALBERTO MONTEIRO.	09/02/1994	PARANAÍBA
617076	IAN CARENO TEIXEIRA	24/12/2001	PARANAÍBA
617116	KAROLINY ARANTES FERNANDES	08/01/2002	PARANAÍBA
617137	LARISSA DOS SANTOS BICHOLI	09/01/1998	PARANAÍBA
614211	LARISSA MARIA DA SILVA	18/09/2000	PARANAÍBA
616606	LETICIA DE SOUZA FREITAS	19/11/1999	PARANAÍBA
617935	TALIA CAROLAYNE TOMAZ BORGES	02/01/2000	PARANAÍBA
1006	**ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA PONTA PORÃ)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
616194	CARMEN AURELIA ESCOBAR RODRIGUES	09/11/2000	PONTA PORÃ
617017	GIANNY RAFAEL LEITE	10/09/1991	PONTA PORÃ
614914	GISELI GONÇALVES KARKLE	19/01/2000	PONTA PORÃ
614716	INGRID GEOVANA PEREZ PAVAN	17/06/1996	PONTA PORÃ
616899	JENIFER MAIARA AQUINO JARA	13/02/2002	PONTA PORÃ
616943	JÉSSICA ANDRADE FLEITAS	11/03/1991	PONTA PORÃ
614466	JULIO CESAR LOPES	23/07/1996	PONTA PORÃ
616409	LUCAS THOMAZ TEIXEIRA DE SOUSA	11/03/1995	PONTA PORÃ
615930	MAIRA QUADRO MARQUES	12/08/1993	PONTA PORÃ
618406	MARIELI OLAZAR VASQUES	10/04/2000	PONTA PORÃ
623238	MICHELE LORRAINE COSTA SOUZA	05/11/1995	PONTA PORÃ
616128	NIVEA SANTOS CALIXTO	07/04/1981	PONTA PORÃ
614490	PATRICIA OLMEDO VIEIRA RODRIGUES	05/09/1992	PONTA PORÃ
614880	RENATA FERREIRA SEGUNDO	07/04/2000	PONTA PORÃ
614830	TALINE DOS SANTOS ROSSO	13/09/1998	PONTA PORÃ
616727	ZELI EVANDRA VERA FERNANDES	27/07/1999	PONTA PORÃ
1007	**ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
623815	BÁRBARA BOGADO BENTOS DA SILVA	31/12/1998	TRÊS LAGOAS
616635	CAMILA TURÍBIO DOS REIS	30/03/1989	TRÊS LAGOAS
617134	DANIELLE SOUZA MANGUEIRA	23/03/2000	TRÊS LAGOAS
616916	JULIANA TIEMY YAMAKI	04/09/1995	TRÊS LAGOAS
615910	KEDMA APARECIDA DALLE VEDOVE COSTA	29/08/1981	TRÊS LAGOAS
616533	LARA KATARINE DO NASCIMENTO STEFANI	25/10/1998	TRÊS LAGOAS
616532	LEONARDO MENEZES DE SOUZA	06/10/2000	TRÊS LAGOAS
615244	LYA CÁSSIA DE JESUS MARQUES	06/05/1978	TRÊS LAGOAS
616598	MIRELE MORALLES CHUMA	16/01/2002	TRÊS LAGOAS
615273	VANESSA RIBEIRO ALVES DA CUNHA	10/09/2001	TRÊS LAGOAS

1008	**AGRONOMIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
614846	ALICE PORTO SILVA	26/03/1999	CAMPO GRANDE
613934	ANDERSON RICARDO ZACARIAS DE ALMEIDA	11/05/1998	CAMPO GRANDE
613899	APARECIDO LOHAN SILVA	11/10/2000	CAMPO GRANDE
616320	BÁRBARA ALVES DE AZEVEDO	10/11/1994	CAMPO GRANDE
613903	CINTHIA CAROLINA CARA	08/09/1994	CAMPO GRANDE
622110	DALINE JÚLIO MARTINS	06/10/2002	CAMPO GRANDE
614489	DELCI CANDIDO DE SÁ JUNIOR	04/12/1998	CAMPO GRANDE
614521	EDUARDA CAMPOS DO NASCIMENTO	24/02/2000	CAMPO GRANDE
623264	EDUARDO OLIVEIRA KRUKI	23/07/2000	CAMPO GRANDE
619144	GUSTAVO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA	03/07/1999	NOVA ANDRADINA
614296	ISADORA DE OLIVEIRA MOTTI	21/10/2000	CAMPO GRANDE
616872	JHONATAN DA SILVA FRANCO	11/07/1999	AQUIDAUANA
616230	JOSÉ LUCAS FERNANDES SIQUEIRA	11/01/2000	NOVA ANDRADINA
614605	KEIZIANE THAMILLA DE BONFIM	05/11/1993	CAMPO GRANDE
618088	LARISSA GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	31/03/1999	PARANAÍBA
616490	LEONARDO PATRICK PEREIRA FERREIRA	08/03/1998	CAMPO GRANDE
617111	MARCEL IAGO COELHO DA COSTA	08/01/1997	CAMPO GRANDE
617468	MARCELO RODRIGO DA SILVA	01/12/1988	CAMPO GRANDE
614911	MAXWENDELL ECHEVERRIA ACUNHA	19/02/2000	CAMPO GRANDE
617027	MAYKON WESLEY VAREIRO CAVALHEIRO	17/10/1989	CAMPO GRANDE
616307	PEDRO VINICIUS PONTES DE OLIVEIRA	24/06/1996	CAMPO GRANDE
614301	PHILIPE CARPINEDO FERREIRA	03/01/1998	AQUIDAUANA
616358	RUBIA BEATRIZ SILVEIRA DOS SANTOS	25/12/2000	CAMPO GRANDE
615056	SUYANNE DIAS SOARES	09/01/2000	CAMPO GRANDE
616824	TARSO FERREIRA MIRANDA	10/10/2001	CAMPO GRANDE
616150	THAÍS PENAIO ALVES	21/03/1998	CAMPO GRANDE
615685	VINICIUS VIEGAS DIAS PEREIRA	23/03/2001	CAMPO GRANDE
616883	WENDRICK VINÍCIUS AMARAL DA SILVA MONTEIRO	02/10/1997	CAMPO GRANDE
1009	**ARQUITETURA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
616457	ALCIDES ARGUELHO NOGUEIRA NETO	02/02/2001	CAMPO GRANDE
615231	AMANDA NEVES DA ROCHA RIGOL	16/03/2002	CAMPO GRANDE
618592	ANDREA CRISTINA GOMES CARVALHO	01/10/1999	CAMPO GRANDE
615253	ANDRESSA DA SILVA FERREIRA	05/04/2000	CAMPO GRANDE
614470	ASTROGILDO CARMONA NETO	18/11/1998	CAMPO GRANDE
614775	BEATRIZ ANTÔNIA DE BRITO DOMINONI	03/05/2001	CAMPO GRANDE
614643	CLARA LETÍCIA GOMES ZANETTI	22/06/2000	CAMPO GRANDE
617084	CLARA MACEROU YPIRANGA	27/11/1998	CAMPO GRANDE
616214	CLEMENCIO FRUTUOSO RIBEIRO JUNIOR	23/02/2000	CAMPO GRANDE
615292	EDUARDA ALVES LEITE	10/12/1999	CAMPO GRANDE
615753	ENZO ANTÔNIO BRITTO DEZEN	20/11/1998	CAMPO GRANDE
618137	GABRIELA MARIANO GARCIA	23/04/1998	CAMPO GRANDE
617925	GIOVANNA DOS SANTOS GRANJA PAULINO DA SILVA	01/02/1999	CAMPO GRANDE
617800	GLÓRIA BEATRIZ RIBEIRO AMORIM	02/07/2002	CAMPO GRANDE
616506	GUILHERME OLIVER FERREIRA NAKAGAWA	06/03/2000	CAMPO GRANDE
619361	IZABELLA DOS SANTOS SIQUEIRA	22/06/1999	CAMPO GRANDE
614107	JADDY COENES DE SOUZA	11/07/2000	CAMPO GRANDE
617073	JOSÉ GUILHERME DE LIMA ALMEIDA	19/03/1991	CAMPO GRANDE
614717	JOYCE DE ALMEIDA CARVALHO	11/09/1997	CAMPO GRANDE
614915	JULIA AUXILIADORA DE SOUZA MESSA	17/01/2001	CAMPO GRANDE
620283	JULIA BATISTA FRANCO	14/12/1998	CAMPO GRANDE
619877	JULIA DALLAGNOL DEBARBARA DA SILVA FERREIRA	18/06/2001	CAMPO GRANDE
614934	JULIA OTTO GNUTZMANN	12/06/2002	DOURADOS
616489	JULIANA BERNUNCIO LOPES	23/07/1997	CAMPO GRANDE
614045	JULIANA ZANON	14/08/1990	CAMPO GRANDE
624301	LARISSA ALVES FERREIRA	04/10/2001	CAMPO GRANDE
616922	LETICIA FERNANDES MIYAZATO	24/10/2001	CAMPO GRANDE
617363	LÍVIA MIOLA CANALE	04/12/1997	CAMPO GRANDE
614174	LORENA GARCIA FERREIRA	15/12/2001	TRÊS LAGOAS
614812	LUCAS BERNARDINO ROA	17/01/2002	CAMPO GRANDE
616401	LUIZA ORRIGO SILVA	25/11/2000	CAMPO GRANDE
617031	MARIA EDUARDA BORGES DE SOUZA	26/10/2000	CAMPO GRANDE

616378	MATEUS MARCELLO GONÇALVES FONSECA	24/12/1992	CAMPO GRANDE
615572	MELISSA AYUMI UEMURA KITAGUTI	23/04/2003	CAMPO GRANDE
616135	MICHEL CARVALHO DA SILVA	21/02/1995	CAMPO GRANDE
617010	NATÁLIA CONINCK PIRES	24/05/2002	CAMPO GRANDE
614595	NATHYLIA SCHNEIDER FERREIRA	06/11/2000	CAMPO GRANDE
614910	POLYANA DE OLIVEIRA VILELA	25/08/2001	CAMPO GRANDE
619851	PRISCILA JUNQUEIRA DE SOUZA	17/06/2000	CAMPO GRANDE
618960	RAFAEL DE ALMEIDA CARVALHO	07/05/2000	CAMPO GRANDE
616015	RHAYSSA DE SOUZA FREITAS	05/11/1998	CAMPO GRANDE
616678	SARA DIAS ALBERNAZ	29/01/2001	CAMPO GRANDE
617080	VALESKA OLIVEIRA RESENDE BRANDÃO	06/09/2001	CAMPO GRANDE
615103	VINÍCIUS DE ASSIS DA SILVA FARIAS	03/04/2001	CAMPO GRANDE
614002	VITÓRIA HESTER FLORES RODRIGUES	21/08/1999	CAMPO GRANDE
1010	**ÁUDIO VISUAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
614310	ANA LAURA NABAS SILVA	10/11/2000	CAMPO GRANDE
614138	ANA LETICIA VITOR DE LIMA MOURA	09/06/2001	CAMPO GRANDE
614027	EDUARDA EUGENIA ZANATO DE SANTANA	15/11/2000	CAMPO GRANDE
615908	FELIPE RODRIGUES LEAL FEITOSA	02/10/2001	CAMPO GRANDE
616121	GABRIEL AUGUSTO BRANDÃO MONTEIRO	15/03/1998	CAMPO GRANDE
615921	HENRIQUE DE ARAÚJO LUZ	01/03/1999	CAMPO GRANDE
615998	ISADORA TIEMI COELHO ISSAGAWA	01/07/1997	CAMPO GRANDE
615937	LAURA CRISTINA DE SOUZA	29/05/2000	CAMPO GRANDE
614573	LEONARDO ANDRADE DE FREITAS	29/04/2002	CAMPO GRANDE
615323	LUCAS NAKAZATO JACOBINA	01/03/1996	CAMPO GRANDE
614448	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	04/02/1996	CAMPO GRANDE
617393	MAURÍLIO VALLE CORREIA RIBEIRO	06/02/1999	CAMPO GRANDE
614100	PEDRO HENRIQUE PILAR ALVARENGA	01/03/2000	CAMPO GRANDE
616891	RAFAELA SANTOS GONÇALVES	03/02/1999	CAMPO GRANDE
614082	RÔMULO GOMES BAENA	28/06/1994	CAMPO GRANDE
617490	VINÍCIUS BATISTOTI DE SOUZA	20/10/2000	CAMPO GRANDE
616363	WEDYN SANTOS PEREIRA	10/04/1999	CAMPO GRANDE
1011	**COMUNICAÇÃO SOCIAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
617090	GABRIEL GILL RAMIRES	04/12/2001	CAMPO GRANDE
617312	POLLYANE PATRICIA DE SOUZA	15/09/1988	CAMPO GRANDE
1012	**CONTABILIDADE - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
614179	BRUNA MORAIS DECKNIS	01/03/2000	CAMPO GRANDE
615892	CAROLINA LIMA RODRIGUES	16/04/1999	CAMPO GRANDE
616444	CRISTIAN PEREIRA CAPELAXIO	23/04/1998	CAMPO GRANDE
616410	DÉBORA ROLDÃO DA SILVA REZENDE	04/04/2000	CAMPO GRANDE
615981	EDUARDO NUNES PESSOA	02/05/1997	CAMPO GRANDE
616661	EULLER LIMA DE SOUZA	11/10/2000	CAMPO GRANDE
617370	EVELLYN IFRAN MUSULIN	02/07/1991	CAMPO GRANDE
623951	ISABELLE GIACIAN CILIÃO BEZERRA	27/12/2002	CAMPO GRANDE
616705	KAIO EDUARDO SILVA DOS SANTOS	13/12/1999	TRÊS LAGOAS
618799	KEILA NAYARA GODOY OCAMPOS	11/06/1987	CAMPO GRANDE
616299	KELLY APARECIDA DE MOURA	11/02/1985	CAMPO GRANDE
616413	KESIA MARIELY BELARMINO SILVA DUTRA	21/07/1998	DOURADOS
616350	MARILIA SOARES MORAES	07/04/1992	CAMPO GRANDE
614805	MIRA CELI NAZARE DIAS BASILIO	29/03/1997	CAMPO GRANDE
616633	MURILO VASCONCELOS BRAGA	08/04/1998	CAMPO GRANDE
618151	PABLO ABEL TEJADA DE ALMEIDA DANTAS	29/11/1998	CAMPO GRANDE
616301	THIAGO VIEIRA FARIA	17/05/2002	CAMPO GRANDE
623975	VINÍCIUS MATEUS DA COSTA	14/12/2001	CAMPO GRANDE
1013	**DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
623847	ADRIANA DOMINGUES DOS SANTOS	29/12/1999	CAMPO GRANDE
616774	AGHATA CRISTINA DA COSTA DUPIN	30/08/1999	CAMPO GRANDE
615039	AGNES VENTURA MATEUS	18/06/2001	CAMPO GRANDE
624502	ALESSANDRA ALVES VERRISIMO	09/07/2001	CAMPO GRANDE

616820	ÁLVARO RAFAEL JESUS SILVA	14/02/2002	CAMPO GRANDE
618323	AMANDA BEATRIZ FIGUEIREDO SARAGOÇA	26/09/1998	CAMPO GRANDE
621415	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS	10/09/2001	CAMPO GRANDE
616701	ANA HELENA PARANAIBA BORGES	26/10/2001	CAMPO GRANDE
624490	ANA KAROLINE SANTOS	15/03/1999	CAMPO GRANDE
616875	ANA PAULA BORGES PADILHA	08/02/2002	CAMPO GRANDE
616395	ANDRÉ DE LIMA ESPÍNDOLA DA SILVA	04/10/2000	CAMPO GRANDE
613889	ANTONIO GABRIEL FERNANDES BORGES	10/12/2000	CAMPO GRANDE
624362	ANTONIO VINICIUS MASSUDA RODRIGUES	27/09/2000	CAMPO GRANDE
624028	ANY GABRIELI RIBEIRO DA SILVA	29/05/1999	CAMPO GRANDE
614956	BÁRBARA TIELLY MARQUES DE ALMEIDA	12/02/2001	CAMPO GRANDE
616531	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA ROCHA	16/09/1999	CAMPO GRANDE
617034	BEATRIZ CARVALHO LOURENCONI	09/10/2001	CAMPO GRANDE
617100	BIANCA SILVA SCHMIDEL	01/12/2000	CAMPO GRANDE
616439	BRENDA FIGUEIREDO DA SILVA	18/08/1997	CAMPO GRANDE
616620	BRENDON KAZUYUKI HIGA PLEUTIN	13/09/2000	CAMPO GRANDE
616802	BRUNA DE SOUZA ANTONIO	07/04/2000	CAMPO GRANDE
615072	BRUNO SANDER SOUZA	04/05/2001	CAMPO GRANDE
619419	CAIO CESAR XAVIER AYRES	05/06/2001	CAMPO GRANDE
616512	CAMILA AMORIM RAMOS	19/07/1999	CAMPO GRANDE
614129	CAMILA NOGUEIRA	10/06/2000	CAMPO GRANDE
616923	CASSIANA SUCHY GALVÃO	05/05/2000	CAMPO GRANDE
620681	CASSINEI GENTIL RAMOS DA SILVA	07/07/1998	CAMPO GRANDE
615721	DAIANY BONFIM XAVIER	11/04/2001	CAMPO GRANDE
616722	DANIELA PEREIRA DIOGO	13/05/1999	CAMPO GRANDE
614818	DAYANE TROCHE MENDONÇA	11/09/1997	CAMPO GRANDE
614696	DAYARA GABRIELA SOARES ABRAHAO NEPOMUCENO	11/08/2003	CAMPO GRANDE
616361	DINAMÉRICO GOMES PEREIRA FILHO	08/08/2002	CAMPO GRANDE
616683	DOUGLAS CALVIS CRELIS	17/12/1990	CAMPO GRANDE
616008	EDUARDA TALGATI DE SOUZA	27/04/2000	CAMPO GRANDE
623923	EDUARDO GUNJI SAITO	18/07/2002	CAMPO GRANDE
614469	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA TRINDADE	08/09/2002	CAMPO GRANDE
617176	ELBER DA SILVA NASCIMENTO	19/02/2001	CAMPO GRANDE
616782	ELINEU PENA RAIZER JUNIOR	30/11/2000	CAMPO GRANDE
624211	EMANUEL BEIJA FLOR FIGUEIREDO	30/07/2001	CAMPO GRANDE
617033	ERICA CAROLINA WILDNER DE SOUSA	19/01/2000	CAMPO GRANDE
614888	FABIANA BRITO GALHARDO	29/05/2000	CAMPO GRANDE
613958	FABÍOLA ANSELMO TEODORO	21/05/2002	CAMPO GRANDE
614852	FELITA AUGUSTA NICOLATTI TELES	12/04/2002	CAMPO GRANDE
616624	FELIPE BOGARIM CACHO	02/04/2001	CAMPO GRANDE
616179	FERNANDA MILENA MERCADO DO NASCIMENTO	20/04/1999	CAMPO GRANDE
617008	FERNANDO SILVA LOPES	05/09/1977	CAMPO GRANDE
622548	FILIPE CARDOSO BRAGA	22/12/1998	CAMPO GRANDE
616518	FLAVIA CALAZAN BENITES	02/02/2001	CAMPO GRANDE
614899	FLÁVIA KAROLINE RIBEIRO LANZARINI	25/05/2000	CAMPO GRANDE
621527	FLAVIO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS PEREIRA	23/07/1998	CAMPO GRANDE
615912	FRANCIELI SALAZAR FLEITAS	10/05/2000	CAMPO GRANDE
614369	GABRIEL DA SILVA DOS ANJOS	30/05/1997	CAMPO GRANDE
622036	GABRIEL DIAS PEREIRA	25/01/1996	CAMPO GRANDE
623961	GABRIEL GONÇALVES SUTIL	07/09/1999	CAMPO GRANDE
617822	GABRIEL LOUREIRO MELO IJANO	05/07/2002	CAMPO GRANDE
623090	GABRIEL QUADROS DE MIGUEL	24/01/2001	CAMPO GRANDE
616013	GABRIELA CAROLINE DA SILVA ACOSTA	13/10/2002	CAMPO GRANDE
620088	GABRIELA ESPINDOLA DUARTE	26/07/1999	CAMPO GRANDE
621049	GABRIELA SCHMIDT MASCARENHAS	15/05/2002	CAMPO GRANDE
614810	GABRIELA SILVA MORARA	23/09/2003	CAMPO GRANDE
616663	GABRIELLY BORLINQUES	10/01/2000	CAMPO GRANDE
623343	GEOSAFHÁ CABRAL NEMÉZIO	11/05/2001	AQUIDAUANA
615851	GIHANY EDUARDA COSTA PEREIRA	19/07/2002	CAMPO GRANDE
614640	GIOVANNA MARIA PINTO ESMI	17/03/1999	CAMPO GRANDE
620103	GUILHERME BITTENCOURT GARCIA LEMOS	02/07/2000	CAMPO GRANDE
617087	GUSTAVO DE ALMEIDA XAVIER	02/06/2001	CAMPO GRANDE
616681	HECTOR ARRUDA PEREYRA	11/04/1999	CAMPO GRANDE
615298	HÉRICK RODRIGUES PLEUTIN	28/01/2001	CAMPO GRANDE
614801	HUGO MINORU OKANO	16/09/1999	CAMPO GRANDE
614666	IASMIN NATÁLIA DIAS CANHETTE	06/11/2002	CAMPO GRANDE

614694	IGOR ESCALANTE MELLO	08/12/2000	CAMPO GRANDE
614800	INGRID FERNANDA RODRIGUES ALFONSO	26/07/2000	CAMPO GRANDE
623699	ISABELLA CÓRDOVA DE OLIVEIRA SOUZA	07/01/2002	CAMPO GRANDE
616687	ISABELLA GARCIA PORTUGAL	24/08/1999	CAMPO GRANDE
616738	ISABELLA THALIA DA COSTA CORRÊA	10/11/2000	CAMPO GRANDE
616468	ISABELLE BAEZ LIMA	06/09/2002	CAMPO GRANDE
616952	ISABELLY BURTON LOPES	14/06/1998	CAMPO GRANDE
618905	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA	28/05/1998	CAMPO GRANDE
621319	JACKSON DE OLIVEIRA SILVA	14/04/1987	CAMPO GRANDE
620443	JESSICA GONÇALVES BARBOSA	22/03/1991	CAMPO GRANDE
623585	JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	21/04/1991	CAMPO GRANDE
614548	JHEMILLY KETHELYN DE SOUZA MARQUIZA	02/02/2002	CAMPO GRANDE
615496	JOANA ALVES PEREIRA	25/06/1988	CAMPO GRANDE
615975	JOÃO MARCOS LEÃO SILVA	24/06/1992	CAMPO GRANDE
616982	JOÃO VICTOR FAGUNDES SILVA	20/03/2000	CAMPO GRANDE
623107	JOÃO VITOR LEITE	12/03/1999	CAMPO GRANDE
616707	JOILSON QUEIROZ SANT ANA JUNIOR	08/04/2001	CAMPO GRANDE
615732	JORGE AUGUSTO MAXIMIANO ALVES	08/05/1999	CAMPO GRANDE
616692	JUAN NASCIMENTO COELHO	29/12/1998	CAMPO GRANDE
624453	JULIANA ARANTES FERREIRA LEITE	13/08/1998	CAMPO GRANDE
623973	KAIO RAFAEL DE MORAES	08/02/1993	CAMPO GRANDE
617865	KATIUSCIA MARQUES DA CUNHA	21/10/2001	CAMPO GRANDE
617972	KEMILLY BIANCA RAMALDES IRALA	07/07/2001	CAMPO GRANDE
614177	KENIA GRAZIELLA RAMIRES DA SILVA	20/05/1989	CAMPO GRANDE
616360	KETELYN SANTOS PEREIRA	29/06/2001	CAMPO GRANDE
624191	LAIS SUELLEN VEIGA RODRIGUES	28/08/2000	CAMPO GRANDE
614041	LARISSA GONZALES LINHARES	02/12/1997	CAMPO GRANDE
614533	LARISSA RAMOS ORTIZ	06/08/1998	CAMPO GRANDE
614139	LARISSA YUMI HIROI HAHN	26/04/1997	CAMPO GRANDE
619444	LAURA TIEMI NASU DE SOUZA	30/12/2002	CAMPO GRANDE
614813	LEONARDO RAMOS NASCIMENTO SANTOS	08/08/2000	CAMPO GRANDE
616994	LETHÍCIA DE SOUZA NUNES BARBOSA	19/07/1998	CAMPO GRANDE
619546	LETÍCIA FLORENCIANO DE CARVALHO	21/04/2001	CAMPO GRANDE
614146	LETÍCIA SANTOS CARDOSO BEZERRA	10/09/2002	CAMPO GRANDE
617026	LÍVIA MARQUES DE MATTOS	04/05/2001	CAMPO GRANDE
614754	LUANA ADRIELLE RAMÃO DE LIMA NUNES	20/06/1993	CAMPO GRANDE
614365	LUANA APARECIDA RONDON DUARTE	18/04/1982	CAMPO GRANDE
614223	LUANA BEDOGLIN ARISTIMUNHO	04/01/2000	CAMPO GRANDE
615053	LUCAS DE CARVALHO CONTRERA	10/10/2000	CAMPO GRANDE
614601	LUCAS DE SOUZA CALVES ALVAREZ	16/01/2001	CAMPO GRANDE
616850	LUCAS HIDALGO GONCALVES	03/09/2000	CAMPO GRANDE
624479	LUCAS MATHEUS COSTA ALCÂNTARA DE FREITAS	20/11/1999	CAMPO GRANDE
616739	LUCAS SILVA DORILEU	01/08/2003	CAMPO GRANDE
617042	LUCAS VARGAS DE MORAES	21/03/1998	CAMPO GRANDE
616906	LUIS EDUARDO TEIXEIRA LIMA	04/03/2002	CAMPO GRANDE
613909	LUIS FERNANDO VALERIANO	25/01/1981	CAMPO GRANDE
614840	LUIZ FERNANDO DE MORAES PEREIRA	10/05/2000	CAMPO GRANDE
614987	LUKAS MATHEUS PIRES DE CARVALHO	04/10/2001	CAMPO GRANDE
616318	MARCELA SOL	15/02/1990	CAMPO GRANDE
614039	MARCIO MENDES DA SILVA	04/03/1993	CAMPO GRANDE
623105	MARIA EDUARDA DA SILVA COLETTI	13/10/2000	CAMPO GRANDE
616087	MARIA EDUARDA FURTADO AGRIMPIO	26/07/2002	CAMPO GRANDE
614652	MARIA FERNANDA BARBOSA FERREIRA	21/12/2001	CAMPO GRANDE
616970	MARIANA DE OLIVEIRA MENDES	05/11/2000	CAMPO GRANDE
616629	MARIANA GOMES CAXIAS	04/12/2001	CAMPO GRANDE
614578	MARIANA GONÇALVES LARA	20/02/2001	CAMPO GRANDE
616180	MARIANA RESQUIM DA SILVA	27/07/2000	CAMPO GRANDE
622189	MARINA GUTIERREZ BISPO DA SILVA	29/07/1995	CAMPO GRANDE
616680	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	16/09/1999	CAMPO GRANDE
619997	MATEUS HILGERT GUIMARÃES	04/08/2000	CAMPO GRANDE
614679	MATEUS PENHA RIBEIRO DA SILVEIRA	15/12/1998	CAMPO GRANDE
620077	MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA	20/09/1999	CAMPO GRANDE
617133	MAYSA NUNES BARBOSA VILELA	26/09/2002	CAMPO GRANDE
614359	MIKELI SABRINA DA CUNHA QUEIRÓZ	12/06/2002	CAMPO GRANDE
614164	MILENA DOS SANTOS MARTINS	07/09/1999	CAMPO GRANDE
614323	MILENA INSFRÁN RIOS	23/08/2002	CAMPO GRANDE

615126	NATHALIA MAYUMI SANDIM SHIROMA	14/05/2000	CAMPO GRANDE
614983	NELSON SODRÉ DE OLIVEIRA FILHO	22/06/1993	CAMPO GRANDE
616944	NILDO DE CARVALHO NETO	04/10/2002	CAMPO GRANDE
614259	OTAVIO DA SILVA RODRIGUES	27/08/2002	CAMPO GRANDE
620371	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA DE SANTANA	24/02/1995	CAMPO GRANDE
616966	PEDRO GUILHERME PALUDO DA SILVA	10/10/1998	CAMPO GRANDE
621447	QUÉZIA DE CASTRO CARDOSO	03/05/1997	CAMPO GRANDE
614926	RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS	03/04/2002	CAMPO GRANDE
614350	RAFAEL LESSA DO VALLE	17/11/2000	CAMPO GRANDE
617016	RAQUEL DA SILVA BRITO	28/09/1997	CAMPO GRANDE
614226	RAYANE MENDONÇA DA SILVA	28/08/2002	CAMPO GRANDE
616229	REBECA ADAMES REGGIORI DOS SANTOS	25/01/2002	CAMPO GRANDE
624488	REINALDO BRITO RIBEIRO JUNIOR	09/10/1999	CAMPO GRANDE
616488	RICARDO ROMERO CORREIA	04/09/1998	CAMPO GRANDE
614656	SANARA THAWANY GOMES MOTA	15/10/2001	CAMPO GRANDE
616986	SILVANA RODRIGUES DE SOUZA	30/03/1982	CAMPO GRANDE
616672	SILVIA SOLANGE MOREIRA SOUZA	19/08/1977	CAMPO GRANDE
614057	SOFIA TANNOUS ORRO DE CAMPOS	04/08/2001	CAMPO GRANDE
615454	STARLETH ARIANE SANTOS DE OLIVEIRA	03/05/1987	CAMPO GRANDE
615063	TAÍS NASCIMENTO LOPES	20/10/2000	CAMPO GRANDE
614198	TALES VIEIRA BECHUATE	30/03/2001	CAMPO GRANDE
616656	TALITA DE SOUZA DA SILVA	26/09/1999	CAMPO GRANDE
614843	THAMILY DUARTE DE ABREU	31/08/1994	CAMPO GRANDE
619491	THAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS	09/10/2002	CAMPO GRANDE
614913	THATIANE GIMENEZ OBANDO	22/07/1995	CAMPO GRANDE
615162	THAYSA GABRIELLY MOTA COLMAN	18/12/2001	CAMPO GRANDE
623094	THAYSSA DANIELLY FURTADO AQUINO	24/10/1999	CAMPO GRANDE
614832	THIAGO BERNARDINO ROA	13/12/2003	CAMPO GRANDE
616234	THIAGO BICA ESTEVES	09/04/2001	CAMPO GRANDE
614564	VALBER DOS SANTOS ALMEIDA	01/03/1994	CAMPO GRANDE
617437	VALÉRIA DA SILVA SOUZA	07/08/1996	CAMPO GRANDE
616549	VICTOR ROBSON MAIA RIBAS	19/03/1999	CAMPO GRANDE
615195	VINICIOS GONÇALVES DE ARRUDA	29/01/2000	CAMPO GRANDE
614193	VINICIUS DIOGO JACOB MARTINS	26/02/2000	CAMPO GRANDE
613969	VINICIUS FLORENCIO OLIVEIRA COSTA	25/03/1999	CAMPO GRANDE
615556	VITOR JUN YAMAKAWA	30/01/2002	CAMPO GRANDE
616347	VITORIA PRIMO NARDINI	26/04/2000	CAMPO GRANDE
622386	VIVIANE DOLORES DE SOUZA	21/08/2000	CAMPO GRANDE
616436	WELLINGTON DA SILVA ROSA FIAIS	21/09/1990	CAMPO GRANDE
619913	WEVERTON PAES LINO	02/08/1999	CAMPO GRANDE
618934	WILKER MEDEIROS BENTO	03/01/2000	CAMPO GRANDE
614577	YASMIM FERNANDA DA SILVA TUPAN	10/02/2002	CAMPO GRANDE
614942	YOHANNA VELASQUE ANTUNES	24/11/1999	CAMPO GRANDE
1014	**DIREITO - (VAGA PARA CORUMBÁ)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
614427	ANNE GABRIELE DA SILVA	12/11/1997	CORUMBÁ
616882	DANIEL BRASIL RODRIGUES DE SOUZA	10/07/1999	CORUMBÁ
617183	ELIS EVELYN CARVAJAL CÉSPEDES	22/01/2001	CORUMBÁ
616864	ESTHER LOBO RONDON	24/11/2000	CORUMBÁ
615570	EVERTON DA SILVA SANTOS	26/05/1996	CORUMBÁ
615444	IGOR PEINADO CONDE	06/06/1998	CORUMBÁ
616571	LUCCAS VINICIUS DA SILVA ARAÚJO	22/04/2001	CORUMBÁ
617334	LUIZ ESTEVÃO FLÔRES DIAS	20/04/1994	CORUMBÁ
617131	MARINY SILVA SODRE	02/11/1994	CORUMBÁ
614853	MYLENA CRISTINA DA SILVA SANTOS	18/07/2002	CORUMBÁ
614869	PÂMELLA RODRIGUES BERNARDO	07/01/1995	CORUMBÁ
614491	PLINIO MAGALHÃES VALLIM	17/07/1992	CORUMBÁ
614744	RAFAELA MAURIENSE NENZINHO DA SILVA	23/08/2002	CORUMBÁ
615173	SABRINA FARDIM JACAMO DOS REIS	22/11/1999	CORUMBÁ
614187	VANDER DANIEL FARIAS DA SILVA	19/06/1996	CORUMBÁ
614562	WAYLLA CHRISTINA DA SILVA	30/08/2000	CORUMBÁ
1015	**DIREITO - (VAGA PARA DOURADOS)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
616574	ALFAIR GARCIA MACHADO	21/01/1999	DOURADOS

617319	AMANDA BORGES DA SILVA	22/02/1998	DOURADOS
616097	ANA LUÍSA FERNANDES	25/11/1998	DOURADOS
616296	ANTONIO CESAR PINHEIRO MEDEIROS JUNIOR	09/08/2000	DOURADOS
617748	AUDIR MARTINS CARVALHO JUNIOR	31/10/2000	DOURADOS
614969	BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	23/05/2002	CAMPO GRANDE
616520	BHÁRBARA GIOVANNA HEYN RAMIRES	04/02/2001	DOURADOS
624445	BRUNO DE OLIVEIRA SANCHES	23/10/2000	DOURADOS
614758	BRUNO DUTRA MACIEL SILVA	20/12/2000	DOURADOS
614062	CAIO MOLEIRO CABRERA	06/02/1998	NAVIRAÍ
617148	CAROLINA AIRES MARANGONI	02/05/1999	DOURADOS
614653	CÁSSILA GARCIA FLÔRES	06/11/2003	DOURADOS
616676	DANIEL DUARTE TEIXEIRA	28/06/1999	DOURADOS
614675	DANIELE NASCIMENTO GAMA	30/06/2001	AQUIDAUANA
614736	DIOMAR MARQUEZ CASCO	30/04/1999	DOURADOS
615878	EDUARDO HENRIQUE BARBOZA CAVALCANTI GONÇALVES	13/10/1999	DOURADOS
614069	FELIPE ANTONIO DE BARROS ANCHIETA	17/03/1998	DOURADOS
614142	GABRIEL CORDEIRO LOPES	23/02/1999	DOURADOS
614756	GABRIEL DOS SANTOS GIBELLI	28/06/1998	DOURADOS
616662	GABRIEL MACIEL LANGE VOLPATO	25/02/1994	DOURADOS
616467	GEOVANE APARECIDO LINS ARCANJO	20/05/2000	DOURADOS
617625	GIOVANNY LOUREIRO FERNANDES DO NASCIMENTO	15/10/1997	DOURADOS
615059	GLÓRIA MARIA LIMA MALUF	01/02/1999	DOURADOS
614080	GUSTAVO GALILEU MARTINS	10/05/2001	DOURADOS
614271	GUSTAVO LENNON RIBAS BORGES	03/08/2000	DOURADOS
614617	ISABELLI CRISTINE BARBOSA	11/08/2000	CAMPO GRANDE
614498	ISIS ANDRADE DE DEUS TRINDADE	03/05/2001	DOURADOS
616921	JADERSON LIMA DE OLIVEIRA	22/09/1998	DOURADOS
617168	JOELSON DOS SANTOS MARTINS	14/03/1985	DOURADOS
618795	LAÍS MONDADORI SANTOS	19/09/2002	DOURADOS
617056	LARISSA DUEK DE SOUZA	05/05/1993	DOURADOS
618396	LAYLIFFER SOUZA LIMA	18/02/2000	DOURADOS
614753	LENIZE MORALES NUNEZ	13/07/1997	DOURADOS
616313	LEONARDO JOSE BARBOSA MARTINS	28/04/1999	DOURADOS
615127	LUANA CRISTINA TAVARES ARANTES	03/06/1999	DOURADOS
615073	LUIZA MARIANO SILVA	04/05/2001	DOURADOS
617501	MANOELLE PUCHASKI PIEROBON	31/05/2000	DOURADOS
616108	MARCIA REGINA RODRIGUES MACIEL	14/09/1976	DOURADOS
616704	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	21/11/2001	DOURADOS
616696	MARIA LUIZA CAVALCANTE FERNANDES	23/02/2001	DOURADOS
616330	MARIANA COMPARIM DE CAMPOS BELO	12/07/2001	DOURADOS
614295	MATHEUS VENANCIO DOS SANTOS	05/05/2000	DOURADOS
616924	MAYARA REGINA GODOY DE SANTANA	06/03/1997	DOURADOS
615052	MICHELE KUCHAR MATTE	18/10/2000	DOURADOS
614870	MILENY MEDEIROS MACHADO	16/07/2003	DOURADOS
616402	MÔNICA PEREIRA DA SILVA	29/12/1995	DOURADOS
616068	ROBERTO HENRIQUE SERRA FRANCO	14/07/1997	DOURADOS
616236	RUY BARBOSA FILHO	24/02/2000	DOURADOS
616836	THIAGO SILVA BARTHIMAN	08/01/2001	DOURADOS
617457	VALÉRIA DA SILVA VALENTE	04/10/2001	DOURADOS
615008	WYSNER CRISPIM DA SILVA	17/08/2000	DOURADOS
614698	YASMIN BARBOSA FLORES	08/01/1997	DOURADOS
1016	**DIREITO - (VAGA PARA NAVIRAÍ)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
614761	ADEMIR LUCAS AMORIM DOS SNAOTS	07/10/2000	NAVIRAÍ
614042	ADRIÉLI MEDEIROS DE AZEVEDO	13/10/1997	NAVIRAÍ
614711	ANTHONNY FELIPE BUCCIOTTI ANTONIASSI	04/10/1999	CAMPO GRANDE
618927	BRUNA LETÍCIA CRUDI DOSSANTOS	23/05/2000	NAVIRAÍ
614356	ERICA MARQUES NUNES DE SOUZA	26/01/1987	NAVIRAÍ
614904	EROS RICCO SABINO DE FREITAS	21/04/2003	NAVIRAÍ
615458	MARIA CECÍLIA VALETA CARVALHO	24/02/2002	TRÊS LAGOAS
617415	MICHELE PEREIRA RAMOS	29/07/1988	NAVIRAÍ
614137	NICOLY ANDRADE JARDIM	09/04/2001	NAVIRAÍ
614792	TAINARA SILVA TONELLI	01/11/2001	NAVIRAÍ
616747	VERÔNICA CAROLINE DE MATOS FERREIRA	03/06/1996	NAVIRAÍ

1017	DIREITO - (VAGA PARA PARANAÍBA)		
N.INSC	NOME	DT. NASC	MUNICIPIO PROVA
617102	ANA LAURA AMANCIO HATAYAMA	07/12/2000	PARANAÍBA
614058	ANA LAURA GUERINO MARQUES	15/03/2002	PARANAÍBA
617499	ANDRE DA SILVA MARTINS	07/02/1994	PARANAÍBA
614055	DAVI DE OLIVEIRA SOUZA	08/09/2000	PARANAÍBA
616380	EMANUELLI DE OLIVEIRA DUARTE	03/09/1999	PARANAÍBA
616000	ENILDA GONÇALVES DA SILVA	11/04/1990	PARANAÍBA
617098	GABRIEL OLIVEIRA MACEDO	11/12/1998	PARANAÍBA
615957	GABRIELE EURIDES RODRIGUES	18/09/1998	PARANAÍBA
622595	ISABELA TOLEDO SAES LOPES	03/02/2001	PARANAÍBA
616927	ISABELLA ALVES SOUTO	06/09/1999	PARANAÍBA
614197	JAQUELINE VILELA PEREIRA	14/04/2001	PARANAÍBA
617277	JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA	29/07/1983	PARANAÍBA
615149	JOÃO LUIZ BARBOSA NETO	17/12/1999	PARANAÍBA
616611	JOAO MARCOS ROSSANESE	01/02/2001	PARANAÍBA
615555	JOAO PEDRO TRINDADE	18/07/2001	PARANAÍBA
617082	JOSÉ AUGUSTO MARTINS SANTOS	01/07/2000	PARANAÍBA
615050	JULIA CAZETTA	15/02/2001	PARANAÍBA
623184	LETÍCIA ERCOLE DALE LUCHE	14/02/2000	PARANAÍBA
617581	LUMA ALERRANDRA PEREIRA DE CARVALHO	21/03/2000	PARANAÍBA
620479	MARIANA MORAIS SOUZA	06/01/2002	PARANAÍBA
620029	MYLLARA VYTORIA SILVA PEREIRA	28/05/2001	PARANAÍBA
613952	PEDRO HENRIQUE FERRARI CARVALHO	31/01/2000	PARANAÍBA
617086	RAYARA OLIVEIRA HAUCK	20/02/2000	PARANAÍBA
620095	THIAGO EMANOEL VIEIRA SANT	07/05/2000	PARANAÍBA
615890	UGO HENRIQUE DIAS DE FRANÇA	26/11/1994	PARANAÍBA
1018	DIREITO - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)		
N.INSC	NOME	DT. NASC	MUNICIPIO PROVA
617105	ANA FLAVIA YURIKO FUGO	27/05/2000	TRÊS LAGOAS
614110	ANA JULIA ARAUJO	06/03/2001	TRÊS LAGOAS
614707	ANA JULIA RODRIGUES DA SILVA	30/03/2001	TRÊS LAGOAS
616216	ANA LÚCIA DA ROSA SILVA	01/12/2000	TRÊS LAGOAS
622933	ANA LUÍSA GARCIA BORTOLANZA	06/06/2001	TRÊS LAGOAS
619487	ANNAYZA MENDES DA CONCEIÇÃO	17/04/2002	PARANAÍBA
620421	ANTONIO BELMIRO DE SOUZA	27/02/1997	TRÊS LAGOAS
620759	BEATRIZ DE ALMEIDA ARRUDA	28/06/2000	TRÊS LAGOAS
615886	BEATRIZ LEITE DE OLIVEIRA ALVES	27/03/1999	TRÊS LAGOAS
616766	BEATRIZ PEREIRA TOSTA	10/05/1997	TRÊS LAGOAS
615839	BRUNO HENRIQUE NUNES VIEIRA	04/10/1996	TRÊS LAGOAS
623597	CAIO ERIK PEREIRA THOME	14/03/2002	TRÊS LAGOAS
617163	CARLOS MAGNO NUNES SIMÕES	18/07/1999	TRÊS LAGOAS
616753	CATIA ALVES VIANA	31/08/1998	TRÊS LAGOAS
616827	DIOGO CÉSAR BOMFIM FEITOSA SANTOS	12/11/2001	TRÊS LAGOAS
616807	EMANUELA D ÁVILA RAMOS XAVIER	11/07/2001	TRÊS LAGOAS
614600	FELIPE JOÃO VIEIRA DE SOUZA	11/06/2001	TRÊS LAGOAS
617058	FERNANDA LUISA BENTO DE SOUZA	13/08/2001	TRÊS LAGOAS
616671	GABRIEL FABRICIO GOMES MORELLI	09/03/2000	TRÊS LAGOAS
616556	GABRIELA FERRAZ RIBEIRO	13/08/2001	TRÊS LAGOAS
617043	GABRIELA VIDAL FERREIRA	30/07/2000	TRÊS LAGOAS
622781	GABRIELY SILVA DOS SANTOS	05/02/2001	TRÊS LAGOAS
619281	GÉSSICA FERREIRA DA SILVA	07/09/1997	TRÊS LAGOAS
621864	GIOVANA DOS ANJOS NUNES	03/03/2001	TRÊS LAGOAS
616589	GUILHERME NAIDELICE AUGUSTO RODRIGUES	04/09/2000	TRÊS LAGOAS
617172	IGOR LOPES DA COSTA	20/02/1994	TRÊS LAGOAS
616030	ISABELA PEREIRA MARÇAL	07/10/2001	TRÊS LAGOAS
616999	ISTHEFANY SANTOS SILVA	27/12/2000	TRÊS LAGOAS
616639	JOÃO VICTOR CAMPOS FERREIRA	22/03/2001	TRÊS LAGOAS
615799	JOÃO VITOR SENA FIGUEIREDO	09/08/2001	TRÊS LAGOAS
620787	JOSÉ TAGLIAFERRO CARLOS FILHO	15/01/1999	TRÊS LAGOAS
617101	JULIANA MARTINS BRAGA	27/02/2000	TRÊS LAGOAS
616710	LAISA ESTRELA	27/11/2002	TRÊS LAGOAS
617041	LARISSA FAGUNDES DIAS DOS SANTOS	23/04/1999	TRÊS LAGOAS
615029	LÍVIA GARCIA DE OLIVEIRA	25/10/2001	TRÊS LAGOAS
616731	LUCAS ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	05/10/2000	TRÊS LAGOAS

620542	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	03/03/1999	TRÊS LAGOAS
616931	MARIA CAROLINA CRUZ DE LIMA	20/06/1996	TRÊS LAGOAS
624483	MARIA EDUARDA HOLSBACH FAVARETTO	13/05/2000	TRÊS LAGOAS
616134	MARIÃ LIBÓRIO DE ASSIS	25/02/1998	TRÊS LAGOAS
623388	MARIANA DUARTE	22/02/2001	TRÊS LAGOAS
616862	MARTA CAROLINE PEREIRA DE LIMA	24/02/1999	TRÊS LAGOAS
620605	MATHEUS REZENDE FREDERICO	04/05/2001	TRÊS LAGOAS
616524	MAYARA TEIXEIRA TINO	17/05/2001	TRÊS LAGOAS
622368	MELISSA HARUMI UEMATSU	28/04/2000	TRÊS LAGOAS
616987	MYRIENE THAYS SALVADOR DE SOUZA	12/03/1999	TRÊS LAGOAS
616042	NICOLE CUCHEREAVE SOUZA	23/11/2001	TRÊS LAGOAS
616759	PEDRO HENRIQUE FERNANDES LIMA	24/04/2001	TRÊS LAGOAS
616845	RAIANY CARLA SOARES EDUARDO	12/07/2000	TRÊS LAGOAS
615776	REBECA PRETTE BORBA	28/08/2000	TRÊS LAGOAS
624476	RENAN CARDIN RIZZO	14/08/1998	TRÊS LAGOAS
615436	VINÍCIUS LOPES DE OLIVEIRA PAGOTTO	12/09/2003	PARANAÍBA
616390	VINÍCIUS PEREIRA BRITO	23/12/1998	TRÊS LAGOAS
617003	VITORIA COSTA BUENO DE ARAUJO	20/10/2000	TRÊS LAGOAS
616983	VITORIA YUKI MOTOYAMA	24/04/2000	TRÊS LAGOAS
620622	WANESSA SILVA ALMEIDA DE SOUSA	16/03/2001	TRÊS LAGOAS
1019	**ECONOMIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
614287	ANA CAROLINA NOGUEIRA GONÇALVES	13/11/1998	CAMPO GRANDE
623200	ANDRÉ COSTA DODSWORTH DE BRITO	21/08/2002	CAMPO GRANDE
616036	BÁRBARA MAIZA SILVA CABREIRA	22/05/1999	CAMPO GRANDE
615907	BEATRIZ STÉFANNY ESPINDOLA ZOBOLI	13/08/2001	CAMPO GRANDE
617832	CÁCIA MARIA AZEVEDO DA CRUZ CARVALAN	14/08/1998	CAMPO GRANDE
614871	EDUARDO ESPINOSSA JULIANI	13/02/1997	CAMPO GRANDE
616958	GABRIEL ALVES DE SOUZA	22/06/2001	CAMPO GRANDE
616817	HELI DE SOUZA OLIVEIRA	15/02/2000	CAMPO GRANDE
614119	IURI SOARES DE SOUZA	06/09/2002	CAMPO GRANDE
616530	JOÃO VICTOR SILVA DA FONSECA	25/10/2001	CAMPO GRANDE
614686	JOSELAINE FACHINELLO BORGES	09/10/2000	CAMPO GRANDE
616362	LARA KAMILA SILVA PINHEIRO	15/09/1996	CAMPO GRANDE
616262	LUDMILA REGINA VELOZO DE CAMARGO	15/03/2001	CAMPO GRANDE
613900	MARIANA BEATRIZ CARVALHO FRANCO	13/02/2000	CAMPO GRANDE
616010	MÁRIO VINÍCIUS DA SILVA	17/09/2002	CAMPO GRANDE
616592	MATHEUS ASSIS DE OLIVEIRA	15/10/2001	CAMPO GRANDE
614141	PAULO SÉRGIO FERNANDES TAVARES DE ADERNO	01/08/1996	CAMPO GRANDE
615833	QUEZIA QUEREN LESCANO OLIVEIRA	07/01/2001	CAMPO GRANDE
619287	THISLAYNNE AUXILIADORA PINTO	15/08/1999	CORUMBÁ
616758	VITHOR TORRES LUCIO	14/04/1993	CAMPO GRANDE
1020	**EDUCAÇÃO FÍSICA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
623261	ALINE COELHO ARRUDA	22/08/2002	CAMPO GRANDE
615026	ANA RAQUEL NUNES FERNANDES	03/05/2001	CAMPO GRANDE
615986	ARIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	10/09/2002	CAMPO GRANDE
614162	BRENDA LUCYNAYRA DE PAULA MOTA	02/05/2000	CAMPO GRANDE
617185	BRENO HENRIQUE LOPES FERREIRA	20/08/1998	CAMPO GRANDE
615939	CAMILA GABRIELE OLIVEIRA	28/07/1995	DOURADOS
615249	CARLOS FELIPE FREITAS RODRIGUES	20/04/1995	CAMPO GRANDE
616345	DEBORA DE CARVALHO MOHAMED	05/07/1991	CAMPO GRANDE
614133	DEISE SILVA CARDOSO	01/01/2000	CAMPO GRANDE
619221	EDUARDO VINICIUS MONTEZANO ANTUNES	12/09/2000	CAMPO GRANDE
615317	FRANCIELLY DE SOUZA LEITE	09/07/2001	CAMPO GRANDE
616718	GABRIEL KIMURA DA CUNHA	25/04/1999	CAMPO GRANDE
616745	GIOVANA MESTRINER DE SOUZA	19/07/2003	CAMPO GRANDE
618565	HERICK KAYKY CORREIA RIBEIRO	06/08/2003	CAMPO GRANDE
614454	ISABELA MACHADO DE GOES MARTINELI	11/08/1997	CAMPO GRANDE
617407	IVENN RAFAELLY BELCHIOR MEDEIROS	26/04/1996	CAMPO GRANDE
615025	JOSÉ INÁCIO BARDELLA DE CARVALHO FERNANDES	01/10/1999	CAMPO GRANDE
614642	JÚLIA ROSA BATISTA ALEM	22/07/1999	CAMPO GRANDE
614440	LUCAS ARAÚJO DE ALMEIDA CORRÊA	21/07/1994	CAMPO GRANDE

616130	LUCAS HIDEKI MIYAMOTO	18/05/2000	CAMPO GRANDE
614708	MARCELO CRISTIANO BARRETO DOS SANTOS	24/01/1982	CAMPO GRANDE
619524	MATHEUS FERREIRA SONOHATA	21/05/2002	CAMPO GRANDE
615622	NATHAN VINICIUIS ALMEIDA VARGAS	26/10/1999	CAMPO GRANDE
617181	NATHAN WILLIAN LEITE BORGES	04/01/2002	CAMPO GRANDE
620494	PAMILY RUIZ ANDROLAGE	14/03/2002	CORUMBÁ
614757	RALISSON RIBEIRO DE LUNA	08/03/2000	CAMPO GRANDE
616007	RYAN PERES RAMIRO	16/08/2003	CAMPO GRANDE
616501	TAINÁ MALVAZZO MENDES	12/08/1996	CAMPO GRANDE
617322	THAIS MARIA BARROS GONÇALVES DE SOUZA	25/03/2001	CAMPO GRANDE
616279	THALISSA FERREIRA DOS SANTOS	04/02/2002	CAMPO GRANDE
619071	VANAIR DOS SANTOS MIRANDA SILVA	05/05/1976	CAMPO GRANDE
617155	WILLIAN PATRIK PEREIRA RODRIGUES	25/02/2000	CAMPO GRANDE
1021	**ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
614990	ALICIA EUGENIO PEREIRA	07/03/2000	CAMPO GRANDE
616905	ANA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	08/09/2000	CAMPO GRANDE
616709	BRUNA THAIS DA ROCHA PAES	25/04/1994	CAMPO GRANDE
616254	CAROLINE CAMARGO COSTA	05/09/2000	CAMPO GRANDE
614500	CAROLINE FRANÇA RODRIGUES	26/02/1999	CAMPO GRANDE
620045	CAROLINY DE SOUZA SANTOS	04/02/1999	CAMPO GRANDE
619268	DANIELY ELAINE ZARESKI	12/02/1998	CAMPO GRANDE
616909	EDUARDA RAMOS MUNHÓZ	03/10/2000	CAMPO GRANDE
616871	ERICA APARECIDA SONZA	15/10/1999	CAMPO GRANDE
613972	GABRIELA BLOCH SOARES	28/12/2001	CAMPO GRANDE
619285	GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	13/03/1993	CAMPO GRANDE
617129	HELENA DE OLIVEIRA QUEIROZ	06/11/1993	CAMPO GRANDE
614475	ISABELA LEITE NIZ	15/01/1985	CAMPO GRANDE
614255	ISADORA RADEKE MASCARENHAS	02/02/2000	CAMPO GRANDE
619288	JOCILENE DA SILVA FLEITAS	11/10/1987	CAMPO GRANDE
614729	JULIANE AVALOS DOS SANTOS PEREIRA	28/12/1994	CAMPO GRANDE
614741	JUSSARA DIAS PEREIRA	04/04/1982	CAMPO GRANDE
616189	LETÍCIA DE CASTILHO PERALTA	01/03/2001	CAMPO GRANDE
614586	LUANY GABRIELLE SOUZA KIKUTI	22/11/2001	CAMPO GRANDE
615542	LUCAS MACHADO LACERDA DA SILVA	19/07/1999	CAMPO GRANDE
616212	MARIANA DRESCH DE OLIVEIRA	04/01/1997	CAMPO GRANDE
615787	PATRICIA IMAMURA OSTI SILVA	14/08/2001	CAMPO GRANDE
615485	PRISCILA ANUNCIAÇÃO NUNES	23/08/1987	CAMPO GRANDE
616169	ROBERTA COSTA BRAGA	30/04/2001	CAMPO GRANDE
618159	SARA ARAUJO DA SILVA	05/07/1999	CAMPO GRANDE
620068	SIMONE RAMOS PEREIRA	08/04/1980	CAMPO GRANDE
618330	SUZI EMANUELLE TEJADA ROSA	13/12/2002	CAMPO GRANDE
614598	TAMARA CRISTINY DIAS DE CARVALHO	02/01/2002	CAMPO GRANDE
614986	THAÍS EDUARDA LOURENÇO VERA	10/12/1998	CAMPO GRANDE
616418	THALIA JHENELLI MEDEIROS PAES	03/03/1998	CAMPO GRANDE
616912	VICTÓRIA KAROLYNNE DA MATA CAMPOS	30/09/2000	CAMPO GRANDE
1022	**ENGENHARIA AMBIENTAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
616452	ÁLEFE DE OLIVEIRA CÁCERES	01/07/2003	CAMPO GRANDE
614160	ANA KAROLINA FIGUEREDO MAGALHÃES	19/07/2000	CAMPO GRANDE
617386	ANDRESSA PIRES SANTANA	05/11/1996	CAMPO GRANDE
614072	ANDRESSA QUINTANA MARTINEZ	04/01/1999	CAMPO GRANDE
623942	BÁRBARA MARECO MILLIAN	21/06/2002	CAMPO GRANDE
614784	BRUNA DA SILVA ANDRADE	30/10/1996	CAMPO GRANDE
615786	BRUNO RICARTE GRANJA MONTELLO	20/01/1998	CAMPO GRANDE
614556	CLICYA PIETRA CAMPOS TABOSA	24/06/1999	CAMPO GRANDE
618909	DAYSA VILASBOAS DE OLIVEIRA	04/02/1992	CAMPO GRANDE
614798	FELIPE YUKIO HAYAFUJI URYU	08/04/1999	CAMPO GRANDE
614274	FERNANDA MAEDA CARDOSO	08/10/1999	CAMPO GRANDE
615895	GABRIEL ARAÚJO SILVA MARQUES	27/03/1997	CAMPO GRANDE
614614	GABRIEL TAKASHI KATSU	12/06/2001	CAMPO GRANDE
616223	IGOR HIRAKAWA DE SANTANA	20/12/1999	CAMPO GRANDE
616901	IZABELLA YOHANA DE MORAIS SILVA	22/07/1998	CAMPO GRANDE
615005	LAYS DE OLIVEIRA MENDONÇA SILVA	03/05/1995	CAMPO GRANDE

616539	LETÍCIA MUSSATO DE ABREU	04/06/2001	CAMPO GRANDE
619656	LUCAS MELO BORGES	14/01/2001	CAMPO GRANDE
616777	LUIZ HENRIQUE CAVALCANTI MARQUES	10/11/1998	CAMPO GRANDE
619135	MARIA CLARA FRANCO SCHUSTER	19/11/2001	CAMPO GRANDE
615587	PALOMA HOLANDA VIDAL	01/10/2001	CAMPO GRANDE
614268	PATRICK LUAN PEREIRA DE JESUS	21/06/1994	CAMPO GRANDE
616355	PEDRO TAVARES RIGUEIRO SOUTO	26/03/1997	CAMPO GRANDE
615376	THAYNARA VERAO OLIVEIRA	22/11/2000	CAMPO GRANDE
615935	VANESSA SILVA BERNARDES	27/10/1997	CAMPO GRANDE
616897	VICTOR GARCIA PRADO	31/10/2001	CAMPO GRANDE
615625	VIVIAN NUNES DA SILVA	06/09/1999	CAMPO GRANDE
616322	YASMIN BOTELHO LIMA DE FANOLA	13/12/1999	CAMPO GRANDE
1023	**ENGENHARIA CIVIL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
621920	AMANDA LADISLAU MARTINS	14/02/2002	PONTA PORÃ
614622	ANA PAULA SERRA VICTÓRIO	15/07/2000	CAMPO GRANDE
614311	ARIEL UILON TRINDADE DE MIRANDA	26/05/1998	CAMPO GRANDE
616860	BRUNO JULIANO DA CRUZ	03/06/1997	CAMPO GRANDE
619963	CARLOS EDUARDO NUNES DE ALMEIDA VIEIRA	18/09/1991	CAMPO GRANDE
614262	CASSIANO TELES SAMPAIO	27/06/2000	CAMPO GRANDE
618812	DANIEL NANTES ABUCHAIM FILHO	25/09/2001	CAMPO GRANDE
617112	DARLAN MATHEUS DA SILVA VAZ	27/10/1998	CAMPO GRANDE
618166	DENISE FERREIRA DE OLIVEIRA	03/09/1998	CAMPO GRANDE
617192	EDILAINE VENTURA MACHADO	18/08/1999	CAMPO GRANDE
613914	EDUARDO CAMARGO DE JESUS	15/12/2000	CAMPO GRANDE
614891	EDUARDO VALÉRIO NUNES DA SILVA	08/06/1993	CAMPO GRANDE
614149	ENZO TEODORO VIVEIROS DA SILVA	05/06/1999	CAMPO GRANDE
615561	FABIO LARA LIMA DE ALMEIDA	10/07/1999	CAMPO GRANDE
616483	FERNANDO AUGUSTO INOJOSSA GONÇALVES	18/11/1999	CAMPO GRANDE
616343	FERNANDO LEITE SARTORI	24/07/1996	CAMPO GRANDE
614191	FILIPE DE LIMA QUEIROZ	14/10/1997	CAMPO GRANDE
617390	GABRIEL BICA DA CUNHA	18/07/2001	CAMPO GRANDE
621090	GABRIELA BANDEIRA MULLER	05/12/1998	CAMPO GRANDE
617191	GABRIELA RODRIGUES RIBEIRO	05/01/1998	CORUMBÁ
623025	GABRIELI CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	03/04/1999	CAMPO GRANDE
615310	GABRIELLY PAZ DA SILVA	23/06/1999	CAMPO GRANDE
621729	GIOVANA FRANCO UMEDA	01/05/2000	CAMPO GRANDE
616803	IGOR MORENO PICORELLI DA SILVA	21/07/1991	CAMPO GRANDE
617897	ISABELA MORCELI CASTOLDI	22/05/1998	CAMPO GRANDE
616072	ISADORA FERREIRA DO PRADO LEITE DA SILVA	03/05/2001	CAMPO GRANDE
613902	ISADORA GOMES RIBEIRO	29/06/2000	CAMPO GRANDE
623047	JEAN LUCAS CALDAS QUINOSSI	04/04/2001	CAMPO GRANDE
614063	JÉSSICA RAMOS CAVALCANTI	02/03/2001	CAMPO GRANDE
615064	JOÃO LUCAS BARBOSA ARAÚJO DOS SANTOS	13/07/2001	CAMPO GRANDE
614270	JOÃO VICTOR PAIÃO BELCHIOR	25/01/2001	CAMPO GRANDE
617555	JONATHAN DUARTE BATISTA	21/04/1998	CAMPO GRANDE
614587	LAURO APARECIDO DE PAULA MEDEIROS MENEZES	01/10/2001	CAMPO GRANDE
613970	LETICIA INFRAN DE MORAIS	26/12/1995	CAMPO GRANDE
614014	LÍVIA MARIANA MEDEIROS COLOMBO	10/03/2001	CAMPO GRANDE
614797	LUCAS BERALDO LUCIANO	01/01/1998	CAMPO GRANDE
618343	LUCAS LUPIFIERI CUNHA DA SILVA	09/12/1997	CAMPO GRANDE
614254	LUISALICE MENDES RODRIGUES LOPES	07/11/1997	CAMPO GRANDE
614647	LUIZ MATHEUS VELASCO AMARAL	03/08/2001	CAMPO GRANDE
616642	MARCOS FELIPE CARDOSO MÜLLER	04/08/1994	CAMPO GRANDE
621849	MATEUS MARTINS VENANCIO	05/03/2002	CAMPO GRANDE
616499	MATHEUS ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	11/09/1995	CAMPO GRANDE
614588	MATHEUS PEREIRA LIMA	25/09/2000	CAMPO GRANDE
617896	PATRICK DENI SOUZA LOPES	27/10/1998	CAMPO GRANDE
617091	PEDRO AFONSO LEITE TORREZAN	11/02/2000	CAMPO GRANDE
616426	PEDRO EDSON SANTOS DE QUEIROZ	18/08/1992	DOURADOS
618375	PEDRO PEGORARO GENOVA	26/02/2000	CAMPO GRANDE
617156	PEDRO RAMOS BRANDÃO	22/03/1999	CAMPO GRANDE
617119	RAFAEL ARAUJO	01/03/1989	CAMPO GRANDE
614849	RENAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	17/06/1995	CAMPO GRANDE
616329	RONNIE CÉZAR ANCELMO SAIAR	27/01/1999	PARANAÍBA

619416	VALÉRIA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA	02/09/1988	CAMPO GRANDE
614685	VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA	27/06/2000	CAMPO GRANDE
616992	VITOR ARRUDA LIMA	24/07/1998	CAMPO GRANDE
615858	WEDSON BENITEZ DE OLIVEIRA	25/06/2000	CAMPO GRANDE
1024	**ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
616074	AMANDA AYUMI YAMASHITA	09/10/2000	CAMPO GRANDE
616113	ANDRE KOJI SADOYAMA TANINO	12/08/1999	CAMPO GRANDE
616435	CAIO COSTA SANDIM	05/08/2000	CAMPO GRANDE
616109	CAIO MIGUEL GÔNGORA DARZI	21/06/2001	CAMPO GRANDE
623903	CLOVIS DE SOUSA MOURA JUNIOR	15/01/1996	CAMPO GRANDE
615409	DANIEL PEREIRA ROSSATTI	03/06/1999	CAMPO GRANDE
616047	DIEGO GARCIA SEGOVIA	11/09/1998	CAMPO GRANDE
616233	DIOGO DE OLIVEIRA LIMA	14/08/2002	CAMPO GRANDE
616161	EDER VIEIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	30/01/1988	CAMPO GRANDE
613915	ENDREW JONATHAN PRIGOL LOPES SANTANA	18/11/1995	CAMPO GRANDE
616082	FELIPE DA SILVA PRADO	11/07/1997	CAMPO GRANDE
615217	FELIPE NASCIMENTO TORRES	13/02/1999	CAMPO GRANDE
621084	FELIPE SANCHES BORGES GOMES	14/11/2002	CAMPO GRANDE
616368	FILIPE DOS SANTOS PIRES	23/06/1998	CAMPO GRANDE
615629	GABRIEL BARBOZA LUCAS	28/04/2000	CAMPO GRANDE
616609	GABRIEL DE SOUZA STABILE	10/03/1998	CAMPO GRANDE
615301	GABRIEL LINO TOPA GARCIA	07/06/2002	CAMPO GRANDE
615353	HELOISA DE ARAÚJO SANTANA	27/11/2000	DOURADOS
617171	ISABELLA BEATRIZ MONTANIA DOMINGUEZ DA SILVA	25/05/2000	CAMPO GRANDE
615283	JONATAS SANTOS GALVAO	20/02/2000	CAMPO GRANDE
614368	JULIO CESAR DOMINGUES DOS SANTOS	09/03/2000	CAMPO GRANDE
617158	LEONARDO KANEJI FUJIMOTO DE ALMEIDA	03/04/2000	CAMPO GRANDE
616465	LUÍS FERNANDO LEITE FRANÇA	17/12/2003	CAMPO GRANDE
616136	LUIZ EDUARDO BATISTA GARCIA	02/12/2001	NOVA ANDRADINA
616865	LUIZ FELIPE TEODORO MONTEIRO	26/02/2001	CAMPO GRANDE
614648	MARCOS ANTÔNIO SALAMI	07/02/2000	CAMPO GRANDE
623021	MATHEUS CLISMAN MARIANO DA SILVA	23/11/1993	CAMPO GRANDE
616046	MAURICIO JORNADA BASTOS	14/10/1993	CAMPO GRANDE
616932	OTAVIO COELHO DO ESPIRITO SANTO	18/08/2000	CAMPO GRANDE
615918	PAULO HENRIQUE MENDONÇA LEITE	30/06/1998	CAMPO GRANDE
616955	PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR FARIA	10/06/2002	CAMPO GRANDE
616366	VITOR DE ASSIS RAMOS	25/01/2001	CAMPO GRANDE
614748	VITOR HUGO DOS SANTOS DUARTE	23/02/2001	CAMPO GRANDE
1025	**ENGENHARIA DE ALIMENTOS - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
613898	AMANDA ALEGRE JORGE DA CUNHA	09/02/2001	CAMPO GRANDE
616141	BRUNA GOMES YAMAMOTO	28/11/2001	TRÊS LAGOAS
616012	CALINE NATIELLI BARBEIRO ZANCANI	31/01/2000	CAMPO GRANDE
615633	CHRISTOPHER LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	08/10/2001	CAMPO GRANDE
614768	GABRIELA PINHEIRO DOS SANTOS	08/04/1999	DOURADOS
615940	GEOVANA MICAELY ROSSI UBACK	14/06/1998	DOURADOS
616597	GIOVANA GUERINO	16/09/2000	CAMPO GRANDE
624200	HELOICE VITÓRIA MARTINS SOUZA	09/08/2002	CAMPO GRANDE
613919	ILAN SILVEIRA DE SOUZA	14/04/1991	CAMPO GRANDE
614123	ISABELLA PEREIRA GATTI	28/02/2000	CAMPO GRANDE
617834	ISADORA ARAUJO ITO	14/03/1994	CAMPO GRANDE
617583	JOÃO HENRIQUE PRIETO PERES	22/05/2001	CAMPO GRANDE
617281	JOÃO MATHEUS FERREIRA JACOBINA	30/07/2000	CAMPO GRANDE
617825	JULIA BARROS GOMES DE SOUZA	12/03/2000	CAMPO GRANDE
614059	KELLEN APARECIDA LEANDRO DA SILVA	28/03/1998	DOURADOS
614590	LOYZ SOUSA ASSIS	01/07/1994	DOURADOS
617130	LUANA HNG VASCONCELOS DE OLIVEIRA	10/06/1999	CAMPO GRANDE
617328	LUIZA GABRIELA FLORES MARTINS	07/08/2001	CAMPO GRANDE
614396	MARI ELLEN COSTA ROMERO	15/12/1999	CAMPO GRANDE
1026	**ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
616615	ALEXANDRE AKIRA TASO	19/08/1997	CAMPO GRANDE

623524	CAIQUE BRAGA VERA	07/04/2000	CAMPO GRANDE
616874	DOUGLAS JUNIOR FERREIRA DE QUEIROZ	11/06/1994	CAMPO GRANDE
615370	FELIPE MARCHI DE QUEIRÓZ	30/06/2000	CAMPO GRANDE
614620	GABRIEL FONSECA FERRACINI	27/10/2000	CAMPO GRANDE
617074	GABRIEL PAIVA BEDIN	26/03/1997	AQUIDAUANA
616761	GUSTAVO ANILTON BEZERRA DE OLIVEIRA	06/07/1997	CAMPO GRANDE
616411	ISABELLE ECHEVERRIA PESSOA DE LIMA	30/06/2000	CAMPO GRANDE
615412	JULIA A TOLEDO BRANDAO	29/01/1999	CAMPO GRANDE
624264	KARYNE LIMA PESSOA	16/12/2000	CAMPO GRANDE
613998	LARISSA BORGES MOREIRA	03/05/2000	CAMPO GRANDE
620400	LAURA TELES FERNANDES	20/07/1999	CAMPO GRANDE
614423	LUDMILA LAURINDO DUARTE	08/09/2000	CAMPO GRANDE
616694	MATHEUS OLIVEIRA MARINHO	12/07/2002	CAMPO GRANDE
615014	MILENA ALCÂNTARA FERREIRA	26/01/2000	CAMPO GRANDE
613983	PEDRO COURA VIEIRA	04/07/2001	CAMPO GRANDE
617135	VINICIUS LANDIN DE CASTRO	07/09/2000	CAMPO GRANDE
613987	VINÍCIUS SOUZA COSTA FERNANDES	06/12/1999	CAMPO GRANDE
614247	VITORIA CARMEM FERREIRA DE SOUZA	30/12/1999	CAMPO GRANDE
1027	**ENGENHARIA DE SOFTWARE - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
617189	ALVARO ELIAS ABDALLA BARBOSA	31/07/2001	CAMPO GRANDE
617600	FELIPE DE FREITAS SANTOS PINHEIRO	22/02/1997	CAMPO GRANDE
615911	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	08/10/2002	CAMPO GRANDE
616510	JOÃO PEDRO SANTOS VAREIRO	04/04/2003	CAMPO GRANDE
615936	JULIENDY DOS SANTOS MENDES DA SILVA	26/08/2002	CAMPO GRANDE
614543	LETIZIA PEREIRA SILVA	08/10/1995	CAMPO GRANDE
624206	LUCAS DOS SANTOS BARRETO RIVAROLA DA SILVA	09/04/1998	CAMPO GRANDE
616018	LUCAS HOLSBACK MENEGUCCI	27/04/2000	CAMPO GRANDE
617526	MARIA EDUARDA GASPARETTO	09/01/2000	CAMPO GRANDE
616980	THALES ARATANI KAIYA	16/12/1998	CAMPO GRANDE
615714	WILLIAS VIEIRA DA SILVA	30/10/1996	CAMPO GRANDE
1028	**ENGENHARIA ELÉTRICA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
624402	AMANDA DA SILVA BARBOSA CRUZ	27/04/1998	CAMPO GRANDE
615182	ANDREY TAGLIAFERRO DOS SANTOS	28/08/2001	CAMPO GRANDE
617343	ARMANDO MENEGATI NETO	24/01/1997	CAMPO GRANDE
618373	GABRIEL AUGUSTO OCAMPOS VITORINO	21/02/2001	CAMPO GRANDE
614811	ÍCARO MATEUS GONÇALVES ÁVALOS	13/09/2001	CAMPO GRANDE
613956	JOAO PEDRO OLARTECHEA DE SOUZA	26/05/2001	CAMPO GRANDE
616723	LEONARDO RODRIGUES DE MAMANN	17/12/2001	CAMPO GRANDE
617180	LUCAS QUIRINO MELO	29/01/2000	CAMPO GRANDE
622436	LUIZ EDUARDO DOMINGUES	25/08/2000	CAMPO GRANDE
617801	LUIZ GUSTAVO BARRETO FLORES	16/05/1995	CAMPO GRANDE
616260	MATEUS PEREIRA DAS CHAGAS	01/08/1997	CAMPO GRANDE
613912	MILENI SILVA RODRIGUES	09/09/1994	CAMPO GRANDE
615844	TATIELLE LIMA DE SOUZA	20/10/1999	CAMPO GRANDE
1029	**ESTATÍSTICA/MATEMÁTICA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
615360	ABRAÃO DA SILVA GUIMARÃES	26/08/2000	CAMPO GRANDE
617045	BIANCA SILVA BRAGA	25/06/1999	TRÊS LAGOAS
616650	FELIPE GIUSEPE FRANCO	14/11/2001	CAMPO GRANDE
614113	FERNANDA MUNIZ DA SILVA	15/01/2000	CAMPO GRANDE
620124	GABRIEL CABRERA MULLER	31/05/2001	CAMPO GRANDE
614012	JAQUELINE SARA MOURA DOS SANTOS	23/11/1999	CORUMBÁ
614525	JOÃO GABRIEL SOUZA FREITAS	21/09/2000	CAMPO GRANDE
614527	LARA FERNANDA LEONEL RAMIRES	26/01/2001	CAMPO GRANDE
616565	LARA NAJI COSTA	28/06/1999	CAMPO GRANDE
616029	LUANA DE ARRUDA GONÇALVES	24/01/2003	CAMPO GRANDE
614065	LUIZ HENRIQUE SCHIAVI XAVIER	18/06/2000	CAMPO GRANDE
617167	MARCELA HARUMI MOROTO	19/01/1998	CAMPO GRANDE
623250	MARIAH ANGÉLICA MELO FOGAÇA DE SOUZA	19/06/1999	CAMPO GRANDE
616348	PEDRO PAULO NAVARRO REITMAN	25/01/2001	CAMPO GRANDE
613923	RAFAEL CAMPOS TEIXEIRA DE SOUZA	27/12/2002	CAMPO GRANDE

1030	**FISIOTERAPIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
616525	ANA BEATRIZ DA SILVA	27/02/2001	CAMPO GRANDE
614597	ANDRESSA DA SILVA DOS SANTOS	15/10/1995	CAMPO GRANDE
616261	ANTONIO ALISSON PEREIRA DE OLIVEIRA	09/10/1996	CAMPO GRANDE
619441	BARBARA BIAZZOTTI MARÇAL	21/08/1997	CAMPO GRANDE
617160	BEATRIZ MARTINS STELUTI	01/05/1999	CAMPO GRANDE
623550	CAMILA FEITOSA JORGE	20/06/2001	AQUIDAUANA
614007	CAMILA GONÇALVES HOFFMAN	02/12/1997	CAMPO GRANDE
614462	CLÓVIS AYALA DE OLIVEIRA	29/04/2000	CAMPO GRANDE
621400	DEISIANE SARAIVA DOS SANTOS	24/06/1993	CAMPO GRANDE
616245	EVERTON ARAUJO ROSSETTI	19/04/2000	CAMPO GRANDE
623642	GABRIEL DA SILVA JACQUES DA ROCHA	02/10/1998	CAMPO GRANDE
614516	GEOVANNA GABRIELLY RAMIRES SIQUEIRA	08/07/1998	CAMPO GRANDE
616826	IRENE JARA TEODORELLI	23/07/1998	CAMPO GRANDE
620305	ISABELA LOESIA LIMA	03/04/1997	CAMPO GRANDE
615023	ISABELE COLAÇO MELGAREJO	08/06/1998	CAMPO GRANDE
616984	ISZADORA ANTUNES DA SILVA	08/11/2001	CAMPO GRANDE
617188	IVANA PEREIRA MENDES DE ARRUDA	28/11/1995	CAMPO GRANDE
617186	JOSEPH SEBASTHIAN BALDUINO DA SILVA	27/06/2001	CAMPO GRANDE
618408	MARIANA DE PAULA MIRANDA FERNANDES	22/04/2000	CAMPO GRANDE
614186	MATHEUS FELIPE PIMENTA DA SILVA CRUZ	28/01/2001	CAMPO GRANDE
614378	REGIANE MATOS DA SILVA	28/06/1999	CAMPO GRANDE
616422	SANDI BECKER SERVIAN	16/03/2001	AQUIDAUANA
618664	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	21/03/1999	CAMPO GRANDE
616073	STEPHANIE MARQUES BIAVA	20/08/1998	CAMPO GRANDE
614077	THAYNE DO CARMO DA SILVA JARD	28/03/1998	CAMPO GRANDE
616406	THIELLE ANDRADE LEANDRO	06/10/1994	CAMPO GRANDE
1031	**GEOGRAFIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
620498	ADRIANA BILAR CHAQUIME DOS SANTOS	15/10/1982	CAMPO GRANDE
614189	ADRIANO FERNANDES PEREIRA	16/07/1993	CAMPO GRANDE
616195	ALINE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS MENDES	30/09/1990	CAMPO GRANDE
615179	ALMIR DA SILVA SANTOS	15/07/1985	CAMPO GRANDE
614315	ANNA RAQUEL SANT'ANA DE ASSIS SILVA	02/11/2001	CAMPO GRANDE
616414	CESAR VALMOR DA SILVA MULLER JUNIOR	30/11/1995	CAMPO GRANDE
614730	CLÁUDIO LUÍS PIMENTEL MIRANDA JÚNIOR	28/01/2002	CAMPO GRANDE
617132	ELISEU ROMEIRO ARECO JUNIOR	02/01/1997	CAMPO GRANDE
614827	GABRIELY DE MAGALHÃES DOS SANTOS	12/01/1994	CAMPO GRANDE
615706	ISABELLA GIOVANA SILVA GIMENES	22/06/2001	CAMPO GRANDE
616877	IVONE REGINALDO GARCIA DE SOUZA	05/01/1966	CAMPO GRANDE
614153	IZABEL PAULA ANUNCIACAO	12/04/1983	CAMPO GRANDE
616697	LAYS FERNANDA RAMOS FONSECA	04/08/2000	CAMPO GRANDE
614885	LUCAS ROSSI DA SILVA	10/09/2001	CAMPO GRANDE
614773	LUIZ EDUARDO ALVES DE SOUZA ROCHA	18/11/1991	CAMPO GRANDE
617299	MARCELA RAMALHO E SOUZA GOUDARD	06/09/2002	CAMPO GRANDE
616076	MATHEUS FELIPE GALHARDO	13/12/1997	CAMPO GRANDE
614210	MATHEUS GUIDINI SOUZA CASTRO	25/09/1998	CAMPO GRANDE
614867	NATÁLIA DE ASSIS RODRIGUES	15/03/2000	CAMPO GRANDE
614348	NATHÁLIA BARBOSA SALES	18/11/1998	CAMPO GRANDE
614152	STELLA AMORIM VILAS BOAS	02/11/1997	CAMPO GRANDE
614109	THIAGO QUEIROZ EUDOCIAK	05/07/1984	CAMPO GRANDE
616352	TIAGO GÓIS CAVALCANTE	03/02/2001	CAMPO GRANDE
615959	TIAGO SEVERINO DA SILVA	29/01/1994	CAMPO GRANDE
614237	VICTOR DANTAS SIQUEIRA PEQUENO	12/05/1999	CAMPO GRANDE
614796	WAGNER SILVA GONÇALVES	28/06/2000	CAMPO GRANDE
1032	**GEOGRAFIA - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
614468	GABRIEL QUEIROZ DOS SANTOS	03/02/2001	TRÊS LAGOAS
617521	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	28/10/1968	CAMPO GRANDE
616755	MELISSA PEREIRA OLIVERI	27/08/1999	TRÊS LAGOAS
623224	SAMUEL ANTHONY FARIAS DA SILVA	27/11/1999	TRÊS LAGOAS

1033	HISTÓRIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)		
N.INSC	NOME	DT. NASC	MUNICIPIO PROVA
613892	CLARA ALICE NEPOMUCENO	26/03/2001	CAMPO GRANDE
614248	EDUARDO DEAN KNAPP	05/02/1997	CAMPO GRANDE
616319	EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO CASTRIOTO DE JESUS	31/08/1999	CAMPO GRANDE
616486	GABRIEL LEONCIO RIVERO BRITEZ	19/04/1999	CAMPO GRANDE
614671	GABRIELA LIMA CAIXETA DE DEUS	14/09/1996	CAMPO GRANDE
614662	GEREMIAS GARCIA RIBEIRO BIGNARDI	10/10/1996	CAMPO GRANDE
614576	INGRID HAUENSTEIN SILVA	24/09/2001	CAMPO GRANDE
623204	ISABELA BARBOSA RODRIGUES	02/07/2002	CAMPO GRANDE
616856	JOÃO MIGUEL VALDEZ RIOS	06/08/2001	CAMPO GRANDE
614608	JOÃO PEDRO NANTES CARVALHO	02/02/2002	CAMPO GRANDE
616037	JOVANNA CRISTINA GOMES ANTUNES DA SILVA	08/05/1999	CAMPO GRANDE
614611	LEONARDO BETONI MENEZES	03/06/1996	DOURADOS
616572	LUANA RODRIGUES ARAÚJO	09/05/2000	CAMPO GRANDE
618656	LUIS MIGUEL PEREIRA LACERDA	18/08/2000	CAMPO GRANDE
624498	MARCELA EDUARDA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUSA	21/12/1999	CAMPO GRANDE
616981	MARIANA LOPES ALVES	28/03/2002	CAMPO GRANDE
615636	MAYARA RODRIGUES DE LIMA MARIANO	19/11/2001	CAMPO GRANDE
616889	RENATA NAOMI OTTO KAWANO	05/11/1997	CAMPO GRANDE
614747	TÁRSILA AGNYS ESTEVÃO DE OLIVEIRA	31/08/1998	CAMPO GRANDE
615457	THALYT NICOLLY MOHR KUBLIK	23/11/2000	CAMPO GRANDE
617140	VICTOR MATHEUS PEREIRA KROMINSKI	17/08/1998	CAMPO GRANDE
620626	YASMIN COLUMBIANO CABRERA	23/08/2000	CAMPO GRANDE
1034	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)		
N.INSC	NOME	DT. NASC	MUNICIPIO PROVA
616664	ALEC VINÍCIUS ALBUQUERQUE VARGAS	23/05/2001	CAMPO GRANDE
616719	BEATRIZ LIMA PEREIRA	21/04/2001	CAMPO GRANDE
616321	BRYAN NASCIMENTO VARGAS	17/07/1992	CAMPO GRANDE
616667	DANIEL LIMA GRANCE	03/12/2000	CAMPO GRANDE
616152	DERCIDES JAILSON BARROS NUTO DE LIMA	03/02/1994	CAMPO GRANDE
616595	FELLYPE ANASTACIO LIMA	10/05/2002	CAMPO GRANDE
614975	GABRIEL MARTINS ARAÚJO	14/09/2003	CAMPO GRANDE
616686	GABRIEL MOREIRA MOURÃO DAI	06/05/1988	CAMPO GRANDE
614158	GEISE DA SILVA SOUZA	29/09/1996	CORUMBÁ
617030	GUILHERME EDUARDO OJEDA LORENTZ	24/03/1991	CAMPO GRANDE
617348	HELLEN DAYANNE BATISTA SOARES	28/01/2002	CAMPO GRANDE
615187	HELOÍSA BRITTO DE CASTRO SANTOS	03/07/2000	CAMPO GRANDE
613911	IAN YUSKE HARANAKA	10/10/2000	CAMPO GRANDE
615979	JOÃO VICTOR DE SOUZA FONSECA	04/09/2001	CAMPO GRANDE
617290	JONAS MORAES DA CUNHA CAMPOS SCZESNY	18/12/2001	CAMPO GRANDE
614606	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	14/09/2002	CORUMBÁ
620674	JOYCE HELLEN RODRIGUES COSTA	03/03/1998	CAMPO GRANDE
617038	LETICIA SAYURI EKAMOTO LORENTZ	10/03/1990	CAMPO GRANDE
616619	LÍVIA FERNANDES RAMOS	30/07/2000	CAMPO GRANDE
615201	LUAN SANDIM ROHWEDDER	01/09/2000	CAMPO GRANDE
624464	LUCAS GOMES MENESES	14/09/2000	CAMPO GRANDE
615974	MATHEUS VIEIRA DE SOUZA	22/09/2000	CAMPO GRANDE
616586	MAYARA RODRIGUES RIQUELME	10/03/2003	CAMPO GRANDE
616610	MURILO RODRIGUES LUCAS PEREIRA	08/03/1993	CAMPO GRANDE
620375	MURILO SALGADO ROCHA	04/08/2003	CAMPO GRANDE
613879	NICOLE FERNANDA MIRANDA DE ARRUDA	23/01/2000	CAMPO GRANDE
616023	PAULO HENRIQUE HORTA BORGES	04/03/2000	CAMPO GRANDE
615433	PEDRO HENRIQUE JANINI SILVA RODRIGUES	25/07/2001	CAMPO GRANDE
615754	RAFAEL DE BRITO JÁRA	15/03/2002	CAMPO GRANDE
616819	RAPHAEL ZAROUR DA SILVA	25/06/1998	CAMPO GRANDE
614737	RENATO SILVA ALVES	26/12/1998	CAMPO GRANDE
615953	SANDY VITÓRIA BARROS RICARDO	29/06/2000	CAMPO GRANDE
614549	THIAGO FERRONATTO	18/04/2001	CAMPO GRANDE
616523	VINICIUS MARTINS DE SOUZA	04/06/2001	CAMPO GRANDE
616479	WENDER MORAIS LOPES	02/01/1998	CAMPO GRANDE
622749	WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA	09/04/1988	CAMPO GRANDE
1035	JORNALISMO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)		
N.INSC	NOME	DT. NASC	MUNICIPIO PROVA

623337	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	03/05/2002	CAMPO GRANDE
616590	ANA CAROLLINE KRASNIEVICZ HOMEM	25/09/1999	CAMPO GRANDE
622880	ANA GABRIELLA DE FREITAS GOMES	08/09/1995	CAMPO GRANDE
613888	BRENDA DE ASSIS	26/08/1997	CAMPO GRANDE
617039	DHESSY VERON BERNARDO	05/05/1996	CAMPO GRANDE
614229	EVELLYSE MICHELLE DE SOUZA MORAES	07/10/2001	CAMPO GRANDE
616416	GABRIEL HISSAO COELHO ISSAGAWA	12/09/2002	CAMPO GRANDE
615592	INEZ NAZIRA PINTO BARBOSA GOMES	20/06/2001	CAMPO GRANDE
622971	JOÃO PEDRO DOS SANTOS FLORES	22/06/2001	CORUMBÁ
616563	JOÃO VITOR ZARATIN CARNEIRO	12/04/1998	CAMPO GRANDE
617480	LARISSA ADAMI DA SILVA	05/05/1998	CAMPO GRANDE
615133	LETICIA RODRIGUES DA SILVA	27/12/2000	CAMPO GRANDE
616011	MARIA ESTELA DA SILVA MIGUEL	12/09/2000	CAMPO GRANDE
616555	MARIA ISABEL MANVAILER SIQUEIRA	14/03/2001	DOURADOS
613962	MARINA GABRIELY ALVES DA SILVA	07/09/1999	CAMPO GRANDE
615859	MORRIS FABIANADE MESSIAS	26/11/1999	CAMPO GRANDE
614290	PATRÍCIA MARTINS DA SILVA	30/06/1992	CAMPO GRANDE
614046	RENAN SALES LAPÁ DOS ANJOS	23/01/1994	CAMPO GRANDE
614103	ROBERTA MARTINS DE FREITAS	01/05/1998	CAMPO GRANDE
614140	SIMONE AGUILHEIRA BARBOSA GALLASSI DA SILVA	31/08/1993	CAMPO GRANDE
616077	VALESCA SILVA DA CRUZ	05/06/1998	CAMPO GRANDE
616720	VICTÓRIA DE OLIVEIRA	21/08/2001	CAMPO GRANDE
1036	**LETRAS - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
615081	ADRIANE DE LIMA PEREIRA DA SILVA	13/03/2000	CAMPO GRANDE
616957	ALINE SOARES DA SILVA	13/06/1986	CAMPO GRANDE
616344	ANDRESSA CAROLINE GOMES RONDON SÚAREZ	05/02/1999	CORUMBÁ
622358	ANE KAROLINE AMORIM OLIVEIRA	06/10/1988	CAMPO GRANDE
614341	BRENDA SOUZA CRUZ	19/08/2002	CAMPO GRANDE
614380	BRUNO SOUZA TEODORO DA SILVA	25/07/2000	CAMPO GRANDE
616446	CAMILA DA MOTA ALVES	29/05/2003	CAMPO GRANDE
619266	CASSANDRA SOMMER CORREIA	24/01/1989	CAMPO GRANDE
616337	DANIELA VENTURATO GIORI AYRES	15/12/1980	CAMPO GRANDE
614134	DANIELLE GOMES AZIZ PEREIRA	18/09/1981	CAMPO GRANDE
613940	DANIELLY NUNES PEREIRA	26/02/2000	CAMPO GRANDE
620350	DAYANA OJEDA LOPES	14/03/1985	CAMPO GRANDE
614183	EDIVAN AUGUSTO DE ARAUJO	26/05/1990	CAMPO GRANDE
615354	EMILLY DE ALMEIDA QUEIROZ	18/08/2001	CORUMBÁ
616902	FERNANDA BENITEZ DE ALMEIDA	26/07/1996	CAMPO GRANDE
616514	GABRIEL DA SILVA BORBA	14/10/1999	CAMPO GRANDE
615552	GABRIELA BARBIER LOPES MARTINS BARROS	24/03/1999	CAMPO GRANDE
615584	GABRIELA PACHE TAVARES	19/06/1998	CAMPO GRANDE
615544	GIOVANA DA SILVA MENAS MÜHL	12/07/2001	CAMPO GRANDE
618556	GIOVANNA ABUCHAIM ZAMPIERI	23/07/2001	CAMPO GRANDE
619811	IRIS ISIS ROWENA CAMPOS	01/09/1994	CAMPO GRANDE
623027	JEANDERSON ALVES TAVARES DE PAULA	24/07/1996	CAMPO GRANDE
619197	JHONNY RALPHORT BIAL MEJÍA	27/10/2000	CAMPO GRANDE
617004	JOÃO VÍTOR CORRÊA QUEIRÓZ MENDONÇA	11/08/2001	CAMPO GRANDE
618127	KENNEDY ORTEGA CORONEL DA SILVA	08/12/1998	CAMPO GRANDE
617431	LAÍS FERREIRA SILVA	23/09/1998	CAMPO GRANDE
617728	LAIS MARIA DOS SANTOS	08/03/1999	CAMPO GRANDE
616585	LAURA DE SOUZA MARTINS BRASIL OVELAR	20/05/1992	CAMPO GRANDE
616651	LETHÍCIA KAROLINE SILVEIRA LEMES	09/11/1998	CAMPO GRANDE
614851	LILIANE MAMEDIO MIGUEL	04/12/1994	CAMPO GRANDE
617001	LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	26/01/2000	CAMPO GRANDE
623811	LUIZ HENRIQUE RIOS GRINCEVICUS	21/01/1996	CAMPO GRANDE
614340	MARCELA MARQUES CUNHA DOS SANTOS	03/07/1997	CAMPO GRANDE
622893	MARIA VITÓRIA FREITAS CHAVES	18/12/1995	CAMPO GRANDE
615233	MIGUEL CARDOSO DE ALMEIDA DAS NEVES	04/10/2001	CAMPO GRANDE
617438	MILENA ZARATE JEFFERY	06/03/1991	CAMPO GRANDE
617104	MISRRAHELLY PENA DO ESPIRITO SANTO	29/12/1995	CORUMBÁ
616613	RAISSA SANCHEZ PINTO	07/09/1996	CAMPO GRANDE
614683	SARA SIQUEIRA COCA	06/03/1997	CAMPO GRANDE
613890	SILVANA SILVA NERY	21/07/1985	CAMPO GRANDE
618303	SOFIA SOUZA BORGES	03/04/2002	CAMPO GRANDE

1037	**PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
614663	ALESSANDRA TERESA PEREIRA DE BARROS	05/10/1982	CAMPO GRANDE
616341	ALICE MARIA ALVES RANGEL	04/09/1999	CAMPO GRANDE
616222	ALINE APARECIDA ALVES MESSIAS	26/03/2000	CAMPO GRANDE
614808	ALLAN DA COSTA MOREIRA	09/04/1998	CAMPO GRANDE
616332	ANA CAROLINA FERREIRA DE MIRANDA	23/02/1990	CAMPO GRANDE
624184	ANA CAROLINA LOPES GARRIDO	21/07/2001	CAMPO GRANDE
614786	ANA CASSIA DA SILVA NASCIMENTO	03/11/1976	CAMPO GRANDE
615635	ANA CLAUDIA GONÇALVES DA SILVA	12/05/1998	CAMPO GRANDE
616140	ANA GABRIELA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	25/01/2000	CAMPO GRANDE
623606	ANA KAROLINNA RODRIGUES MORAES	05/10/1997	CAMPO GRANDE
615158	ANDRIELE DA MATA SOARES	22/04/2003	CAMPO GRANDE
617296	ARLETE VIEIRA RAMOS DE ANDRADE	19/07/1977	CAMPO GRANDE
616517	BRUNA REZENDE DINIZ PERES	29/08/1997	CAMPO GRANDE
615900	CAROLINI GUIMEL DOS SANTOS PORTO GONÇALVES	27/06/1995	CAMPO GRANDE
622942	CRISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	12/05/1994	CAMPO GRANDE
622061	DANIELLY PEREIRA PEIXOTO	16/02/2001	CAMPO GRANDE
616854	DARCINEIA MAMEDIO MIGUEL	03/09/1978	CAMPO GRANDE
618100	EDILENE LEDESMA DE GOES	24/11/1982	CAMPO GRANDE
619929	ELQUE INEZ VENÂNCIO ARAÚJO SOBRAL	26/12/1977	CAMPO GRANDE
614105	ESTÉFERSON CARDOSO MALHEIROS	26/02/2000	AQUIDAUANA
614485	INGRID NATHALIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	27/07/1997	CAMPO GRANDE
615299	INGRIDY APARECIDA COSTA CHIMENES	30/04/1985	CAMPO GRANDE
615027	JADY NERYS DA SILVA SALLES	04/03/1997	CAMPO GRANDE
615314	JEFERSON SANTOS VIEIRA	01/04/2002	CAMPO GRANDE
616818	JOYCE TAVARES DE MELO	30/08/1987	CAMPO GRANDE
617070	KARINNE MARCOS GOMES LILI	20/10/2000	CAMPO GRANDE
618155	KARLA DE REZENDE SOUZA	20/02/1989	CAMPO GRANDE
614964	KAROLINE DA SILVA XAVIER	13/11/1996	CAMPO GRANDE
616191	KEILLA CRISTINA CORREA DO ESPÍRITO SANTO	12/02/1988	CAMPO GRANDE
613967	KEZIA COSTA VARGAS	14/12/2001	CAMPO GRANDE
616630	KRYS KETTELY MORAES DA SILVA	25/06/1980	CAMPO GRANDE
615242	LARA DA ROSA TASSI	14/08/1998	CAMPO GRANDE
614088	LARISSA ORTEGA SILVA	07/05/1997	CAMPO GRANDE
615716	LAURA VITÓRIA DUARTE CARVALHO	07/03/2001	CAMPO GRANDE
616049	LENIRA DE JESUS PRADO	22/10/1994	CAMPO GRANDE
616657	LILIAN APARECIDA PEREIRA ALLIM JORGE	09/04/1978	CAMPO GRANDE
617072	LINDINALVA EVARISTO	02/10/1980	CAMPO GRANDE
624333	LUANA ZANRÉ ANSELMO	27/02/2002	CAMPO GRANDE
616898	LUIZ ANTÔNIO FARIAS DA SILVA	19/04/1974	CAMPO GRANDE
618652	MAÍSA RIBEIRO SANTOS FLORES	06/02/2002	CAMPO GRANDE
616391	MARIANA PERON SILGUERO	12/11/2002	CAMPO GRANDE
617152	MARINA LUIZA FRANCO	21/05/1992	CAMPO GRANDE
614429	MARY ANNE DA PAIXAO AMARAL	22/04/1990	CAMPO GRANDE
616669	MAYARA XAVIER PEREIRA	12/11/1991	CAMPO GRANDE
616839	MAYSA DE LIMA SALVADOR	23/10/2000	CAMPO GRANDE
617121	MÉRILIN COSTA TENÓRIO	13/08/2001	CAMPO GRANDE
613887	NAYARA GOMES DA SILVA	02/03/1992	CAMPO GRANDE
616972	NICEIA FARIAS	13/04/1985	CAMPO GRANDE
613939	NICOLY CRISTINA GONZALEZ GONÇALVES	05/11/2002	CAMPO GRANDE
620248	OLGA GIOVANNA CARDOSO BIZERRA	27/06/1999	CAMPO GRANDE
617289	RAFAEL SIMONE	29/07/1987	CAMPO GRANDE
613986	RAYANE CAROLINE RIBEIRO DE BARROS	28/06/1995	CAMPO GRANDE
616604	ROSANA APARECIDA AJALA RODRIGUES	29/12/1985	CAMPO GRANDE
614687	ROSANE GABRIELA FERREIRA GUIMARÃES	21/10/1994	CAMPO GRANDE
615288	ROSIMAR ANDRADE GOMES	12/05/1971	CAMPO GRANDE
614961	SAMANTA NOGUEIRA DUARTE	21/06/1986	CAMPO GRANDE
616890	SANDRA PINTO CEZAR	08/03/1981	AQUIDAUANA
615285	STHEFANY OLIVEIRA VELASQUES	07/10/2000	CAMPO GRANDE
616936	THAIS DE ALMEIDA OLIVEIRA	24/04/2000	CAMPO GRANDE
615630	THAMARA KELLEN DA COSTA	03/11/1992	CAMPO GRANDE
622599	VANESSA BARBOSA FEITOSA	04/03/1992	CAMPO GRANDE
614371	VICTORIA CAROLINI GOMES BARBOSA	24/05/1999	CAMPO GRANDE
614882	WITNEI JOICE SILVA OLIVEIRA	29/08/2000	CAMPO GRANDE

615818	YARA SANTANA MORINIGO	26/09/1997	CAMPO GRANDE
1038	**PEDAGOGIA - (VAGA PARA DOURADOS)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
618172	ALINE ESTER DOS SANTOS LEMOS	02/12/1998	DOURADOS
615148	ANA CAROLINE PIRES DA SILVA	01/07/2000	DOURADOS
614559	ANDRESSA RAIANE VALIENTE ICASATTI	17/08/2002	PONTA PORÃ
615357	BEATRIZ LOPES DE OLIVEIRA	25/04/1998	NAVIRAÍ
615296	CÁSSIA GONÇALVES ALENCAR	31/10/2001	DOURADOS
618031	CRISTIANE GONÇALVES LEITE	05/05/1999	DOURADOS
617024	DARLA MARIELI BRIZOLLA ANTUNES	21/08/1998	DOURADOS
614001	MARIA EDUARDA DALLA MARTHA GONZAGA	30/06/2003	DOURADOS
617115	MARIA JOSÉ SOTOLANI CLAUDINO MANFRÉ	27/03/1981	DOURADOS
615327	RAQUEL RODRIGUES ARTHMAN	06/04/1977	DOURADOS
617118	RENATA FREIRE MIRANDA	10/07/2000	DOURADOS
1039	**PEDAGOGIA - (VAGA PARA PARANAÍBA)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
619796	ALDAISA SOUZA DUARTE	16/01/1997	PARANAÍBA
621927	ANDRESSA FREITAS FRANÇA SAMPAIO	01/03/2001	PARANAÍBA
616776	ELZA FERREIRA BEZERRA	22/11/1963	TRÊS LAGOAS
616799	FERNANDA DOS REIS FERNANDES NUNES	08/12/1996	PARANAÍBA
621253	JULIA APARECIDA HIPOLITO	11/02/1999	PARANAÍBA
614552	KEILA MARCIA SILVA DOS SANTOS	12/12/1997	PARANAÍBA
614561	LARISSA LEMOS DE OLIVEIRA	14/09/1998	PARANAÍBA
622286	LIVIA PAVELISK	22/02/2001	PARANAÍBA
622000	LUANA LETICIA DE FREITAS	27/11/2001	PARANAÍBA
615401	MARIA FERNANDA SILVA FERREIRA	17/01/2002	PARANAÍBA
617394	NAIARA SOUZA	25/02/1993	PARANAÍBA
616240	NATHÁLIA CRISTINA LEMES FERREIRA	12/06/1998	CAMPO GRANDE
616335	RITA DE CASSIA MARIANO DE REZENDE	06/12/1993	PARANAÍBA
614529	SANDIELE RODRIGUES PEREIRA	25/03/1999	PARANAÍBA
616988	THAUANA MARCELA DUTRA DE OLIVEIRA	29/11/1999	PARANAÍBA
1040	**PSICOLOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
616272	ADRIANA CONCEIÇÃO MACHADO BITENCOURT	21/02/1983	CAMPO GRANDE
616951	ADRIANE CENTURIÃO ESPINDOLA	02/09/2001	CAMPO GRANDE
616502	ALLAN CARVALHO DE ALMEIDA	21/10/1999	CAMPO GRANDE
617971	AMANDA RENATA MELO DE MORAES	08/01/1991	CAMPO GRANDE
620356	AMANDA VICTORIA PERO DOS SANTOS	21/10/2000	CAMPO GRANDE
624164	ANA CAROLINA BORGES MALHADA	02/06/2000	CAMPO GRANDE
616487	ANA CLARA MORAES BARROS	20/11/1998	CAMPO GRANDE
616580	ANA PAULA MARCOS RODRIGUES	22/08/2000	CAMPO GRANDE
623911	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	18/10/1985	CAMPO GRANDE
616290	ANDRESSA DE OLIVEIRA GOMES VILELA	22/08/2002	CAMPO GRANDE
624450	BARBARA FONTES DA CUNHA PINTO	07/12/1975	CAMPO GRANDE
615868	BÁRBARA KATHERINE ARANTES FERREIRA	16/06/1990	CAMPO GRANDE
616831	BEATRIZ DUARTE NOGUEIRA	04/07/2001	CAMPO GRANDE
616546	BONCONSELHO BARBOSA DOS SANTOS	19/05/1999	CAMPO GRANDE
615113	BRENDA DA SILVA BARTNIKOSKI	20/07/1999	CAMPO GRANDE
616717	CAMILLE CAFARO CAMPUZANO	06/09/1999	CAMPO GRANDE
614575	CARLA SIMONE SILVA CARNEIRO	13/05/1999	CAMPO GRANDE
613937	CÁSSIA DE ARAUJO GODOY	27/09/2000	CAMPO GRANDE
614132	CECILIA BORGES DE ARAUJO	23/04/2001	CAMPO GRANDE
615518	CECILIA LIMA SANDOVAL	31/03/2000	CAMPO GRANDE
619882	DANIEL PEDRO DOS SANTOS	29/04/1977	CAMPO GRANDE
614424	DANIELLI VASQUES GARCIA	06/11/1996	CAMPO GRANDE
615840	DEBORA COSTA OLIVEIRA	09/06/2002	CAMPO GRANDE
624124	DEBORAH BARBOSA DE LIMA	02/10/2001	CAMPO GRANDE
618476	ELIZA VERÔNICA MARQUES DA COSTA	28/09/1980	CAMPO GRANDE
614131	ELLEN RAMOS MONTEIRO CAMILO	04/01/2002	CAMPO GRANDE
619463	EMILLY TALITA RIBEIRO BERALDO	19/07/2000	CAMPO GRANDE
618488	ERIK CAZEIRO ASTOLFI	08/12/1993	CAMPO GRANDE
614672	EVELIN APARECIDA FERNANDES FERREIRA	08/09/1998	CAMPO GRANDE
618410	FABIELY MARQUES BENANTE	06/03/2001	CAMPO GRANDE

616798	GABRIELA SYPERRECK RAMIRES	10/08/1996	CAMPO GRANDE
614481	GEOVANNA MOREIRA ZAYAS	21/10/2001	CAMPO GRANDE
617429	GILZIANE MAIARA SOBREIRA CALVES	31/05/1998	CAMPO GRANDE
624228	GIOVANNA ARAÚJO RAYSARO	11/05/1997	CAMPO GRANDE
617136	GUILHERME LIMA SILVA FERRAZ	25/07/1999	CAMPO GRANDE
620226	HILA DANIELE LIMA DE OLIVEIRA	02/01/2002	CAMPO GRANDE
617632	ISA FABÍOLA DE OLIVEIRA TOZETTO	14/01/2001	CAMPO GRANDE
614428	ISABELLA RIOS GRINCEVICUS	09/12/2000	CAMPO GRANDE
621970	ISADORA FERREIRA PRADO	05/06/2001	CAMPO GRANDE
615870	ISIS COSTA FLÔRES DE OLIVEIRA	05/04/2001	CAMPO GRANDE
616500	IZABELA OLIVEIRA ALENCAR	10/02/1999	CAMPO GRANDE
624260	IZABELLA DECKNES CORRÊA	17/03/1997	CAMPO GRANDE
624432	JACKELINE MARIANO CORA	24/03/1991	CAMPO GRANDE
614678	JANAINA DE SOUZA GONÇALVES	14/01/1994	CAMPO GRANDE
613951	JEAN LUCAS DE ARAÚJO BRANDÃO	24/07/1997	CAMPO GRANDE
614636	JÉSSICA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	10/01/1998	CAMPO GRANDE
624411	JULIANA ALVES BEZERRA	02/09/1987	CAMPO GRANDE
616227	LAURA LUIZA ASSMANN KLAINE	25/04/2001	CAMPO GRANDE
623976	LAURA ROSA ARAUJO	07/04/2000	CAMPO GRANDE
615330	LAURA SILVA VALDEZ	17/07/1978	CAMPO GRANDE
615703	LETÍCIA JORGE SILVA	11/04/2001	CAMPO GRANDE
617448	LIANDRA DE SOUZA BUENO	11/01/2000	CAMPO GRANDE
620433	LIVIA APARECIDA DE FIGUEIREDO PINHEIRO	12/10/1989	CAMPO GRANDE
622972	LUANA CENDYI SILVA SANTOS	11/04/1999	CAMPO GRANDE
616846	LUCAS CURI SANTOS	07/11/2000	CAMPO GRANDE
616349	LUCAS ODALIA RIMOLI	15/01/1991	CAMPO GRANDE
618082	LUÍZA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/08/2002	CORUMBÁ
620195	MANUELA DOS SANTOS MUTTON	06/09/2003	CAMPO GRANDE
622048	MARIANA MORAES MELLO	08/12/1999	CAMPO GRANDE
617166	MATHEUS RODRIGUES GONZALEZ	04/05/1996	CAMPO GRANDE
614017	MICHELLE CAMARGO FERREIRA GOMES	31/10/1998	CAMPO GRANDE
614804	NAIANE DA CRUZ LEITE	06/07/1996	CAMPO GRANDE
624491	NATALY RAMOS TABOSA	29/06/1998	CAMPO GRANDE
616593	NATHALIE COLIBABA DE SOUZA	16/03/2000	CAMPO GRANDE
614464	PAULA GRECCHI LACERDA	04/08/2000	CAMPO GRANDE
615543	RAFAELA BARCELOS PIFFER	09/03/1996	AQUIDAUANA
614252	RAYANE AGUIAR BARBOSA	01/02/1998	CAMPO GRANDE
624097	RENATA AQUINO RIBEIRO	10/01/1989	CAMPO GRANDE
616228	RILARY CAMILA FERREIRA NETO	21/08/2000	CAMPO GRANDE
614363	RINELLY BENITES DA SILVA DO COUTO	23/02/1992	CAMPO GRANDE
616631	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	26/03/2003	CAMPO GRANDE
615619	SILVANA CALIXTO DOS SANTOS	21/04/1970	PARANAÍBA
615497	SILVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/01/1978	CAMPO GRANDE
619625	SIMONE OKUMOTO	17/12/1970	CAMPO GRANDE
616273	STEFANY HARUMI NAKASATO TORALES	03/08/1999	CAMPO GRANDE
615100	STEFFANY RAMOS GONÇALVES	10/03/2000	CAMPO GRANDE
614092	THALLYSON VERÍSSIMO DA SILVA	24/06/2001	CAMPO GRANDE
618523	VICTOR REYNAUD CASTRO	28/11/2000	CAMPO GRANDE
616811	VITORIA ALVES CAETANO	11/05/2001	CAMPO GRANDE
614450	VITORIA SOBRINHO BORGES	06/11/1999	CAMPO GRANDE
615779	VIVYANK KAROLYNNE BOABAID SILVA PAIXÃO MATOS	18/07/2000	CAMPO GRANDE
615287	WANESSA RAQUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	12/11/2001	CAMPO GRANDE
621449	WELTON FERREIRA MARTINS	31/03/2000	CAMPO GRANDE
1041	**PUBLICIDADE DE PROPAGANDA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
617523	JÉSSICA ESTER DA MATA SOARES	01/08/1999	CAMPO GRANDE
616346	JOÃO VICTOR ANDRADE DE MELO	15/07/2002	CAMPO GRANDE
616334	JULIO VITOR DE PAULA BRAGA FONTOURA	20/05/2002	CAMPO GRANDE
624484	KAROLINA APARECIDA VICTÓRIO GARCIA FERREIRA	08/10/1983	CAMPO GRANDE
619227	MARIA CLAUDIA BELCHIOR DIAS	28/08/2003	CAMPO GRANDE
1042	**TURISMO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
614530	BIANCA DE SOUSA SOARES DA SILVA	14/11/1996	CAMPO GRANDE
617667	BRENNA FERREIRA	14/08/2001	CAMPO GRANDE

616137	CAMILLE SOARES MARINHO	03/12/1995	CAMPO GRANDE
614195	GEANDRA SOUZA FERREIRA	09/05/2001	AQUIDAUANA
615653	JÚLIA CAVALHEIRO MONTES	18/02/2000	CAMPO GRANDE
615509	KELLY VANESSA TEIXEIRA	09/09/1993	CAMPO GRANDE
614404	LETYCIA SARAVY CARVALHO	05/09/1991	CAMPO GRANDE
617828	LUCAS GERBAUDO GIMENEZ	14/12/1991	DOURADOS
613921	MATHEUS MARTINS GEROTTO	24/02/2001	CAMPO GRANDE
614335	MATHEUS MAX BARBOSA DA SILVA	25/05/2000	CAMPO GRANDE
615116	MONICA DA SILVA DE MORAIS	11/12/2001	CAMPO GRANDE
615602	PABLO VICTOR TAVEIRA LISSARAÇA	09/08/2002	CAMPO GRANDE
615084	PAULA LUZ E SOUZA	04/02/1997	CAMPO GRANDE
619229	RAFAELA MARQUES COIMBRA	20/08/2001	CAMPO GRANDE
614542	RAQUEL BELMIRIA DA SILVA CEZARIO	18/05/1999	CAMPO GRANDE
616340	VITÓRIA FERNANDES NOGUEIRA	17/04/2002	CAMPO GRANDE
1043	**VETERINÁRIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
614660	ALESSANDRA LIMA DRESCH	25/02/2000	CAMPO GRANDE
614143	ALICIA FERREIRA OCAMPOS	17/08/1998	CAMPO GRANDE
614872	AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/01/2000	CAMPO GRANDE
616359	AUGUSTO GAMA CAVALCANTI	04/03/1998	CAMPO GRANDE
616934	BIANCA BEZERRA DO NASCIMENTO	26/07/2000	CAMPO GRANDE
615834	BIANCA FERRAZ DE LIMA	01/03/1999	CAMPO GRANDE
614762	CARLA PEDROSO VIEIRA	03/03/1998	CAMPO GRANDE
616861	CARLOS HENRIQUE MENDES	24/07/1997	CAMPO GRANDE
615250	DANIELLA AZEVEDO DE SOUZA	21/06/2001	CAMPO GRANDE
614863	EDILAINE APARECIDA FREITAS BRAGA	15/07/2000	AQUIDAUANA
617064	EMANUELLE DOS SANTOS GUIMARÃES	29/06/2001	CAMPO GRANDE
617141	FERNANDA FERNANDES BENITES	10/06/1997	CAMPO GRANDE
614655	GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO	20/11/1999	CAMPO GRANDE
614436	GABRIELLY BARBOSA BAEL MAFRA	02/10/2000	CAMPO GRANDE
617165	HANIEL CÂNEPA LUITZ	09/09/2000	CAMPO GRANDE
617245	HENRIQUE BRACHINI MUNHOZ	03/06/1999	CAMPO GRANDE
616554	ISAIAS SIMOEL GIMENEZ MIOTTI	27/12/1995	CAMPO GRANDE
615549	JERAMI LUIZ SCHULZ	29/01/2001	CAMPO GRANDE
614814	JORGE DARIO CUEVAS URBIETA	29/08/1987	CAMPO GRANDE
619931	JULIANA AREVALO LOPES	11/03/1989	CAMPO GRANDE
616762	KAMILLA MARQUES DE ALMEIDA	07/04/1999	CAMPO GRANDE
620935	KARINA DA SILVA RIBEIRO	09/11/1995	CAMPO GRANDE
617182	KATHLEEN RAÍSSA VENTURA DOS SANTOS	29/05/2000	CAMPO GRANDE
617369	LUCIANA ALVES DE ANDRADE	09/10/1995	CAMPO GRANDE
614111	MARIANA MUZZI STABULLO	04/07/1997	CAMPO GRANDE
622374	MATHEUS DE FREITAS RODRIGUES	03/01/2000	CAMPO GRANDE
614155	NATIELLY SOUZA DE ALBUQUERQUE	25/12/1999	CAMPO GRANDE
624327	REGYANE KAROLAYNE DA SILVA VANDES	19/05/2000	CAMPO GRANDE
614351	TALITA VIEIRA DE ALMEIDA	18/12/1990	CAMPO GRANDE
620751	THAYNARA DAYANE GOMES MOTA.	28/02/2003	CAMPO GRANDE
616249	VITHÓRIA EDUARDA BARBOZA SILVA	15/05/2001	CAMPO GRANDE
1044	**AGRONOMIA - (VAGA PARA PONTA PORÃ)**		
N.INSC	**NOME**	**DT. NASC**	**MUNICIPIO PROVA**
622204	ALCEU DUARTE	18/05/1976	PONTA PORÃ
617674	ARYANE DUCA LIMA	13/11/1996	PONTA PORÃ
617298	BIANCA DUQUE GUIRARDI	07/07/1998	PONTA PORÃ
617678	ESTÉFANI PAIM RODA	04/02/2001	PONTA PORÃ
617403	ESTHER DE OLIVEIRA ALVES	01/10/1999	PONTA PORÃ
616773	WELLINGTON FERNANDO SOUZA	28/06/1997	PONTA PORÃ

ANEXO II AO EDITAL 003/2021 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS INDEFERIDOS

N.INSC	NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO
620490	ADRIANA BILAR CHAQUIME DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
616841	ADRIELLY ROMERO BOEIRA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
617916	AIRTON PEREIRA JUNIOR	DIREITO - (VAGA PARA CORUMBÁ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**

615028	ALANA ROA OSTEMBERG	DIREITO - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614704	ALANIS GÓES VITÓRIO DA SILVA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA PARANAÍBA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
624141	ALDO SAMUEL ALVES FERRARI	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
613930	ALEIXO RAMIREZ MARTINS	HISTÓRIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
617302	ALESSANDRA MOREIRA TELES	AGRONOMIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
613963	ALEXANDRE RODRIGUES DE PAULA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614402	ALINE BARBUENO DA SILVA JAQUEL	PSICOLOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
619278	ALINE DO NASCIMENTO ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
615455	ALINE LOPES DE CARDOSO NUNES	LETRAS - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
617107	ALINE MELO NEVES	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614750	ALMIR DA SILVA SANTOS	GEOGRAFIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.1**
616412	ALYNE REBECA DE MORAIS DOS SANTOS	JORNALISMO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616458	AMANDA FERREIRA DE BARROS	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614641	AMANDA LAYS DE AMORIM ALENCASTRO	FISIOTERAPIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
618281	AMANDA MARIA CARVALHO DE JESUS	DIREITO - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
618007	AMANDA PESSUTTO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA PONTA PORÃ)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
616071	AMANDA SANTANA MANSO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615096	ANA BEATRIZ PAES ORTIZ	VETERINÁRIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614779	ANA BEATRIZ SANTANA MORINIGO	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616674	ANA CAROLINA HORTA BORGES	COMUNICAÇÃO SOCIAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
613947	ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA	ENGENHARIA CIVIL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
615031	ANA CLARA DE ALMEIDA RODRIGUES	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
624317	ANA GABRIELA SILVA BARBOSA	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
620282	ANA PAULA DE FREITAS MELO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
618296	ANA STEPHANNIE RODRIGUES REZENDE	ARQUITETURA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
617124	ANDERSON BERNARDINO RODRIGUES	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
615514	ANDERSON GABRIEL DA SILVA BENITES	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
620127	ANDERSON KENJI YABUSAME	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
613925	ANDERSON RICARDO ZACARIAS DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
620860	ANDRÉA DE LIMA MONTEIRO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
621911	ANDRESSA FREITAS FRANÇA SAMPAIO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA PARANAÍBA)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
616805	ANDREYNA DOS SANTOS MARIANO ROCHA	COMUNICAÇÃO SOCIAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
615139	ANGELA CRISTINA LEITE DA SILVA SOUZA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
622282	ANNA JESSICA SILVESTRINI DE ARAÚJO	PSICOLOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
613999	ANNE MARIE DE MORAES	DIREITO - (VAGA PARA CORUMBÁ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
617730	ARIANE PESSOA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CORUMBÁ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**

613906	BÁRBARA REGINA ROCHA PINHEIRO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614004	BEATRIZ MARTINS ALVES	PEDAGOGIA - (VAGA PARA PARANAÍBA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614566	BEATRIZ OLIVEIRA SANTANA DE BARROS	DIREITO - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
619709	BEATRIZ ROCHA MAGALHÃES	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614565	BEATRIZ VIRAÇÃO MORAIS	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
620754	BIANCA DE ARAUJO ORTIZ	ESTATÍSTICA/MATEMÁTICA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614688	BIANCA MACARINI DOS SANTOS	DIREITO - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616328	BIANCA PRADO DELLA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CORUMBÁ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616515	BIANCA ROSA GALLINA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614431	BRENDA AMARILHA ROMERO DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614861	BRENDA KARINE DA SILVA MELO	PSICOLOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614073	BRUNA ARANTES SANTOS	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA PARANAÍBA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
623950	BRUNA DE SOUSA FRERES	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614008	BRUNA GOMES MENDONÇA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616550	BRUNA PEDERIVA BERNHARD	PSICOLOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616451	BRUNA TORGAN DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
619885	BRUNNA DA SILVA BRANDÃO	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
619382	BRUNO FELIPE LIMA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA NOVA ANDRADINA)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
615740	CAEL MAIA DOS REIS	FISIOTERAPIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
615140	CAIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
618427	CAMILA MATEUS EDGARDO DA SILVA	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
620499	CARLA FERREIRA DOS SANTOS	CONTABILIDADE - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614571	CARLA SIMONE SILVA CARNEIRO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
623535	CARLOS HENRIQUE DE LIMA FERNANDES	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
614023	CAROLINE BUENO ALVES	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
617257	CAROLINE DA SILVA SOARES MATTOSO	DIREITO - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.5**
618460	CAROLINE MARQUES MORAIS	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
616213	CAROLINE MORAES BERNARDO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
616930	CATARINA RAQUEL GALEANO PEREIRA	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614091	CEZAR AUGUSTO SILVA COLVARA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616484	CHARLES YUUKI KOMORI	DIREITO - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614513	CLAUDINEI FRANCISCO DE JESUS	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616144	CLEICE KELEN DUARTE DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA AQUIDAUANA)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
620014	CRISTIANO RODRIGUES DE ANDRADE	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA AQUIDAUANA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614076	CRISTYANO RIBEIRO BARBOSA	ENGENHARIA CIVIL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
619414	DAIANA DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA NOVA ANDRADINA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**

618383	DAIANE DA CONCEIÇÃO MARTINS SANT	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
614690	DANIEL MOREIRA PEREIRA JUNIOR	DIREITO - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
624290	DANIEL VICENTE DA SILVA	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
623427	DANIELA CANDIDA FERREIRA	PUBLICIDADE DE PROPAGANDA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
617187	DANIELA GIL DE OLIVEIRA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
624136	DANIELLY MORAES ALVES	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616968	DANIELLY OLIVEIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA AQUIDAUANA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
617035	DANILSON CANALE PINTO	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
617069	DARLEINE CANALE PINTO SEIZER	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614005	DAVI ANGELO TRAJADO BUDIB	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614391	DAVI RODRIGUES DA COSTA SILVA	PSICOLOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616370	DEBORA ALVES TEODORO	HISTÓRIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
623934	DEBORA COSTA DE SOUZA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
617138	DENILSON GOMES DA SILVA CLARO	EDUCAÇÃO FÍSICA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615329	DHONAT DE OLIVEIRA TENORIO	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616770	DIEGO ALCENIR TORALES DOS SANTOS	CONTABILIDADE - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615832	DIEGO ARRUA DE PAULI	ENGENHARIA CIVIL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
618583	DIEGO LUIS FLEITAS	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
617014	DIOGO HENRIQUE MACHADO OLIVEIRA	CONTABILIDADE - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
615738	DOUGLAS TRINDADE RAMOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
615964	EDILENE RODRIGUES DA SILVA	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
624413	EDSON BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR	DIREITO - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
619435	EDSON PEDROSO GUILHEM	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616691	EDUARDA NÁDIA DA SILVA GARCIA	ARQUITETURA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614410	EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
617644	EINIWEGER BARRIOS RIBEIRO	PEDAGOGIA - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
623940	ELIANE CRISTINA FERREIRA	ENGENHARIA AMBIENTAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
616910	ELIANE DA SILVA BEZERRA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616809	ELLEN JÉSSIE DE ALMEIDA CORDEIRO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
617729	ELLEN VITHORIA LOPES	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614923	EMANOELLE ROA DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614650	EMILLY BELMONTE DA SILVA	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616428	EMILLY NEVES PEREIRA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
618485	EMILY BIZERRA SOUZA	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
616724	ENZO ANDRADE TERRA	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
616371	ESTEFANI SABRINA LOPES MONTANIA NOVAES	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA PONTA PORÃ)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**

619979	ESTER SANTOS VAGO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA PARANAÍBA)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
623726	EVELINE SOUZA ARNAS	CONTABILIDADE - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615215	FABIO CESAR CARDOSO CHALIS	LETRAS - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
617179	FABIO OLIVEIRA DE MELO TAVARES	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
614715	FELIPE AGOSTINI SANTANA	PSICOLOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
621134	FELIPE SANCHES BORGES GOMES	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
616327	FERNANDA DE OLIVEIRA FRANÇA	ARQUITETURA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
619291	FERNANDA JOSE BATISTA PETINARI	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
623487	FERNANDO AUGUSTO COSTA PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA PONTA PORÃ)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
617933	FERNANDO AZEVEDO GONÇALVES	AGRONOMIA - (VAGA PARA PONTA PORÃ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
613920	FLÁVIO RAMOS DE MATOS	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614854	FRANCIELLE RIBEIRO VARJAO	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616561	FREDERICO PARRA PAULINO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616424	GABRIEL EULER LEITE DA ROCHA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA PARANAÍBA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616558	GABRIEL MARTINEZ GUERRA	CONTABILIDADE - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614038	GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	Ã UDIO VISUAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
615493	GABRIELLY ALEXANDRE FIGUEREDO	GEOGRAFIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
615286	GILCEMARA SIQUEIRA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616785	GIOVANA MACHADO COLMAN	DIREITO - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
613905	GISLENE PINHEIRO VILELA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614034	GISSELLE CALÁBRIA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
617806	GIULIANNE KAROLINE CARDOSO BIZERRA	ENGENHARIA AMBIENTAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
614551	GLAUCE FERNANDA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616302	GLEICE ISABELE VILAR DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA PONTA PORÃ)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
614624	GRAZIELY LOPES MARTINS	FISIOTERAPIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
613965	GUILHERME EIKI MITSUEDA FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616430	GUILHERME GARCIA GERMANO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA AQUIDAUANA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
623820	GUSTAVO OLIVEIRA BARBOSA	DIREITO - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
617175	HARIET DA CRUZ LIMA	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614677	HEVELLYN MARTINS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615995	IANE DE SOUZA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
622452	IASMIN MELO BELCHIOR	DIREITO - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
622116	IGOR RODRIGUES FREITAS SOUSA	PSICOLOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
621720	INDIRA RAYANNI FREITAS XAVIER	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614272	INGRID ISABELLE REHBEIN	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
616765	INGRID MIKA YOSHIDA SUMIDA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA PARANAÍBA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**

614727	INGRYD PEREIRA SOARES TRIGILIO	COMUNICAÇÃO SOCIAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
618786	ISABELA NASCIMENTO DE JESUS	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616429	ISAEL LIMA DOS SANTOS	ENGENHARIA ELÉTRICA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614745	IZABEL DA SILVA ROSA	AGRONOMIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616304	IZABELA APARECIDA BARBOSA CAITANO	PEDAGOGIA - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
624281	JACKELINE NOGUEIRA SANTOS	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
616493	JAEL VENCESLAU CERCILIER BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
615519	JAYNE ADRIELE DE ALENCAR VAZ	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
617139	JENIPHER KAROLLINY NOBRE DE MIRANDA PALHANO CARDOSO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
617143	JENIPHER KAROLLINY NOBRE DE MIRANDA PALHANO CARDOSO	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615872	JÉSSICA ESTER DA MATA SOARES	COMUNICAÇÃO SOCIAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
615789	JÉSSICA KAROLINE PRESTES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
615297	JÉSSICA LETÍCIA LIMA VIANA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
623814	JÉSSICA STÉFANI COSTA GOMES	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
623823	JÉSSICA STÉFANI COSTA GOMES	ÁUDIO VISUAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
616583	JHUANN SOUSA MOURÃO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
616028	JOÃO GOMES NETO	DIREITO - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614966	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CAETANO	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
616185	JOÃO VICTOR LUZ LIBERT	VETERINÁRIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
613953	JONAS BARRERA CARDOSO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA AQUIDAUANA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616867	JONATHAN POSTAUE MARQUES	HISTÓRIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
624250	JORDAN CRISTALDO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
613980	JOSE AUGUSTO 123456	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA AQUIDAUANA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
615865	JULIANA DE ANDRADE DA MOTA	CONTABILIDADE - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
613924	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA AQUIDAUANA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614281	JULIANA SOARES PIRES	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616543	KAMILA VICTAL ALVES	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615168	KAREN SILVA CRUZ	HISTÓRIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
615780	KARINA SANTOS DA SILVA SOUZA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
615909	KARINE KELLY COSTA AQUINO	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
624247	KARLA CRISTINA MOREIRA FRANCISCO	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
617094	KAROLAYNE AUXILIADORA SOARES DA SILVA	TURISMO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614515	KATIANE MENDES DE ALBUQUERQUE	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615017	KATIUSCIA SANTOS NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CORUMBÁ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
615185	KATIUSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
624486	KAYKY TORRES ESTEVES	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**

613938	KELEN DA APARECIDA FRANCO	ENGENHARIA CIVIL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
617963	KELLI PATRICIA MATOS	PSICOLOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
615534	KENYSON DIEGO SOUSA MOREIRA	AGRONOMIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
620043	KETELEN DE FARIAS VALEJO	ARQUITETURA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
619328	KETHLEN DO NASCIMENTO SILVA	CONTABILIDADE - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616519	KEVINI OLIVEIRA GONÇALVES	DIREITO - (VAGA PARA CORUMBÁ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615015	KLEBER DE SOUZA EUGÊNIO	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
622926	KLEBSON ANANIAS DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616726	LAIZ ESTTEFANY OLIVEIRA DE MIRANDA	COMUNICAÇÃO SOCIAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
616623	LAMIA MOURÃO VILALBA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
617046	LARA COSTA OLIVEIRA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614114	LARISSA ADAMI DA SILVA	COMUNICAÇÃO SOCIAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
614332	LARISSA MOURA MACHADO	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
619994	LAURA ARRAIS BATISTA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
621528	LAURA ARRAIS BATISTA	DIREITO - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615934	LAURA CRISTINA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
616243	LAURA GABRIELA SILVEIRA DE ABREU	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA PONTA PORÃ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
614722	LAURRANY NUNES DE SOUZA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616628	LAVÍNIA RODRIGUES BORDIN	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
620136	LEONARDO BENITES DE CASTRO	EDUCAÇÃO FÍSICA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616769	LEONARDO GABRIEL DE LIMA AMARAL	AGRONOMIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614634	LEONARDO LORAN FERREIRA RIBEIRO CARDOSO	PUBLICIDADE DE PROPAGANDA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
614355	LEONARDO MORAES ANDRADE	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
613908	LETÍCIA ANDRADE HERRERA	PSICOLOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616388	LETICIA FERREIRA SILVA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614167	LILIAN DA SILVA FERREIRA	ARQUITETURA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
615715	LIVIA LIMA DE BARROS CAMPOS OLIVEIRA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
613891	LOIANY LIMA DOS SANTOS	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616521	LUAN VICTOR BISPO FALCÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616438	LUCAS ALEXANDRE NASSAR OLIVEIRA	VETERINÁRIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
623759	LUCAS ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA AQUIDAUANA)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
614835	LUCAS FONSECA DE OLIVEIRA	AGRONOMIA - (VAGA PARA PONTA PORÃ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616206	LUCAS GABRIEL CARVALLO IBARRA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA PONTA PORÃ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614637	LUCAS MARCELO DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA NOVA ANDRADINA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616048	LUCAS VASQUES LEANDRO	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
618747	LUCAS VINICIUS PINTO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**

619447	LUCIANO PENZO	ENGENHARIA CIVIL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
617352	LUCILA MARIANA WINCK	DIREITO - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614609	LUCIMARA CAETANO DE SOUZA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
619722	LUDMILLA NOGUEIRA PUERTAS	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA NAVIRAÍ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614176	LUIS CLAUDIO FERREIRA CRUZ	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA PARANAÍBA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614015	LUIZ AUGUSTO DE SÁ LOPES	DIREITO - (VAGA PARA CORUMBÁ)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
621888	LUIZ FERNANDO ANGUITA DE SOUZA	FISIOTERAPIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
617792	LUIZ GUSTAVO BARRETO FLORES	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
614896	LUIZ HENRIQUE FELIX VANDERLEI	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614633	MADELEINE FLORES PORTILHO	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615398	MARCELO DA SILVA LIMA	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614184	MÁRCIA LUDIMILA GONÇALVES DE SANTANA	DIREITO - (VAGA PARA CORUMBÁ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615044	MARCILEY APARECIDA DA SILVA BENITES	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
624105	MARCOS AUGUSTO VELANE FERRO	DIREITO - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616509	MARCOS VINICIUS SAMPAIO DA SILVA RODRIGUES	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616978	MARIA EDUARDA FREITAS D	VETERINÁRIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614621	MARIA ISABEL NAZARET DE ARAUJO	DIREITO - (VAGA PARA PARANAÍBA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615988	MARIA JOSÉ GONÇALVES BEZERRA	FISIOTERAPIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
622454	MARIA RENEE CAPISTRANO AZUAGA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
618370	MARIA VITORIA DE SOUZA PEREIRA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
619168	MARIANA BRITO THEODORO DE MOURA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
619224	MARIANA DINIZ TEIXEIRA	CONTABILIDADE - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615181	MARILENE FLOR DA SILVA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614639	MARILEY LEITE DA SILVA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
623333	MARINA VIAFORA RAMOS	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614182	MARJORIE PEREIRA MACHADO	DIREITO - (VAGA PARA NAVIRAÍ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614003	MATHEUS AGUIAR DA SILVA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
613949	MATHEUS HENRIQUE DE LIMA AMARAL	AGRONOMIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614029	MATHEUS MACHADO LIBÓRIO	ENGENHARIA CIVIL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616716	MATHEUS VASCONCELOS BRAGA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
616469	MATHEUS VICTOR FERREIRA BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
615390	MAYARA LUZIA MASSACOTTE COSTA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616868	MESSIAS ALVES CARDOSO	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
614847	MICHELI MARTINS DE SOUZA	AGRONOMIA - (VAGA PARA PONTA PORÃ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614397	MICHELLE DE AMORIN ROCHA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616383	MIGUELA CANTEIRO	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**

616220	MIKAEL SILVA RODRIUGES DE SOUZA	DIREITO - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
617078	MILTOM DE BARROS SILVEIRA	AGRONOMIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
615251	MIRYS DE SOUZA SANTOS	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615827	MISLENE APARECIDA GONÇALEZ DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614022	NARA CARMELO MOLINA	DIREITO - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
617847	NATALIA FERNANDES VIVEIROS	ARQUITETURA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615967	NATÁLIA GONÇALVES DOS SANTOS	PSICOLOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615146	NATHALY PEREIRA FERREIRA	GEOGRAFIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
624092	NATIELE PEREIRA DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616690	NATIELY IBARRA LEITE	DIREITO - (VAGA PARA CORUMBÁ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
617203	NICOLE DA SILVA SOARES	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616791	NICOLE MALDONADO LEITE MACHADO	ENGENHARIA AMBIENTAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
624053	NOEMY CAMILLY DOS SANTOS LEIGUE	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
623508	ORLANDO BARBOSA PEREIRA NETTO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616939	OSMAN RIAD HAMIE	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CORUMBÁ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
621120	PALLOMA VALENTE DA SILVA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616627	PALOMA SAMPAIO DA SILVA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616967	PAMELA FERREIRA FRANÇA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616407	PATRICIA RODRIGUES CARVALHO CORREIA	EDUCAÇÃO FÍSICA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615614	PATRICK RODRIGUES DE OLIVEIRA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
619114	PAULO ROGÉRIO FRAZÃO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA AQUIDAUANA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
624274	PAULO VICTOR FAGUNDES CAMPOS	ESTATÍSTICA/MATEMÁTICA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614995	PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615036	PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
622534	PEDRO HENRIQUE MARTINS VALIENTE	DIREITO - (VAGA PARA NAVIRAÍ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614940	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA NEVES	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA PONTA PORÃ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
617359	POLIANA GONÇALVES DOS SANTOS	PSICOLOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
624330	POLYANA SIQUEIRA PORFÍRIO	VETERINÁRIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
617919	PRISCILA BRITO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
617075	PRISCILLA DOS SANTOS SANCHES	EDUCAÇÃO FÍSICA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616679	RAIANE DA SILVA DEIRÓ	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
617145	RAIANE GOMES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA NOVA ANDRADINA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
613946	RAISSA FERNANDES CAMISÃO CORREA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
615889	RAQUEL MISTRE DA ROSA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614579	RAYANE CRISTINA FÉLIX TAVARES	GEOGRAFIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614000	RAYANE GONÇALVES MARIANO	LETRAS - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**

616587	RAYANI GUILHERME DA SILVA	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
613977	REGIELI CRISTINI DA SILVA FERREIRA	VETERINÁRIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614691	REGINALDO ROMERO DOS SANTOS	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614279	RÉGIS ARAUJO FERREIRA JUNIOR	ARQUITETURA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615423	RÉGIS ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR	ÁUDIO VISUAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614593	RENATA SOARES DE PAIVA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
623340	ROANA RIBEIRO CABRAL	ENGENHARIA CIVIL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615000	ROBSON MENDES DE MEDEIROS	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
617818	ROBSON SCHARF	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614021	ROGÉRIO JÚNIOR SOARES RAMOS	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CORUMBÁ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614061	RONNIE CÉZAR ANCELMO SAIAR	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
621421	ROSÂNGELA DE SOUZA OLIVEIRA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
619205	ROSELAINE MOREIRA FREITAS	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
619204	ROSELAINE MOREIRA FREITAS	PEDAGOGIA - (VAGA PARA PARANAÍBA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616400	ROSELI RESENDE OLAGAS	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.10**
617292	ROSELI RODRIGUESMARQUES	PEDAGOGIA - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
622656	ROSICLEA OLIVEIRA OACKS	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
615992	RYAN PERES RAMIRO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
616896	SABRINA DA ROSA TARGUETA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CORUMBÁ)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
622432	SABRINA HOLSE PEREIRA OLEGARIO	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
623486	SAMELLA CRISTINA DE MELO PORTO	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616542	SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616801	SHIRLEY FRANCIELLE DA CONCEIÇÃO VANALI	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
613966	SHIRLY TATIANA PADILHA RAFAEL	LETRAS - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616993	SILVIA LETICIA SOARES VALEJO	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
613936	SOFIA ROLIM BARBOSA	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
616548	STHEPHANY DE SOUZA CRUZ	LETRAS - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614457	SUELLEN PEREIRA THAMES	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616096	TAILINE AMORIM CANOFE	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
613944	TAÍS KAINOSKI MARQUES	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614746	TÁRSILA AGNYS ESTEVÃO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
620306	TATIANE DE FREITAS SOUZA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616990	TATIANE LIMA DOS REIS	PEDAGOGIA - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
622114	TATIELI BORGES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA PARANAÍBA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
622981	TAYNARA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614770	TAYNARA PRISCILA FERREIRA DA SILVA	COMUNICAÇÃO SOCIAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**

616211	TEREZA CANDIDA DE SOUZA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615042	THAIARA DIDONE ARAUJO DE MELO	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
618170	THAIS DOS SANTOS MENDES	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA NOVA ANDRADINA)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614480	THAIS EDUARDA FRANÃ‡A BAHIA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
615207	THAISA DE SOUZA FERNANDES	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
617151	THALIRIA FERNANDA CASTRO DE OLIVEIRA	DIREITO - (VAGA PARA CORUMBÁ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
624470	THALITA SILVA ALMEIDA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
619852	THALYNE BARROS SOARES	COMUNICAÇÃO SOCIAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
614293	THANYARA OLIVEIRA MIRANDA	DIREITO - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616354	THAYNARA ANDRESSA VILALVA DE QUEIROZ	DIREITO - (VAGA PARA CORUMBÁ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
613897	THAYSSA KEVELYN BORBA CLARO PEREIRA	DIREITO - (VAGA PARA CORUMBÁ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614554	THIAGO HENRIQUE SOARES DE ARAUJO	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616873	THIAGO SOUZA FERNANDES	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
617442	THIAGO SOUZA SILVA	PSICOLOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
613974	THIAGO VILHALBA RIBEIRO	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616560	TIAGO AFONSO FIGUEIREDO	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
620184	VALDIR DOMINGOS QUEIROZ	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616431	VALÉRIA CANDIDO MARTINS PEREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614963	VANESSA BEATRIZ NEVES	HISTÓRIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614256	VANESSA DE MAMANN FELIPE	PSICOLOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
619559	VANILDA APARECIDA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CORUMBÁ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.**
616397	VANILTON LUCAS BARBOSA	PEDAGOGIA - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614085	VICENTE WALDEMAR DA SILVA LIMA	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
613990	VICTÓRIA DOS SANTOS VELASQUES	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
619894	VINÍCIUS FERMIANO DE BULNES	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
613928	VINICIUS WAGNER ALEGRE JORGE DA CUNHA	ENGENHARIA ELÉTRICA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
619216	VITHÓRIA FETTER MENEZES	PSICOLOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614426	VITOR HUGO COSTA NANTES	PSICOLOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
614093	VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
617019	VITOR VICTORIO DE AZEVEDO	INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
619903	VITORIA DE ABREU FREITAS PEREIRA	DIREITO - (VAGA PARA NAVIRAÍ)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
616736	VITTÓRIA HELLEN DOS ANJOS PRADO	COMUNICAÇÃO SOCIAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**CURSO INCOMPATÍVEL COM A VAGA DESEJADA**
614415	WELLINGTON QUEIROZ DOS ANJOS	FISIOTERAPIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
623071	WENDEL OLIVEIRA DE SOUZA FRANCO	ENGENHARIA CIVIL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
619400	WESLEY CABREIRA FERNANDES	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
619284	WESLEY FEITOSA RODRIGUES	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**

619286	WESLEY FEITOSA RODRIGUES	ENGENHARIA ELÉTRICA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
619833	WILKER DA SILVA DE ARAUJO	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
615700	WILLIAM PUPO MENDES NETO	DIREITO - (VAGA PARA DOURADOS)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614218	WILLIAN DOS SANTOS FERREIRA	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
614206	YASMIN SANTANA RODRIGUES	ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4**
615989	YASMIN SILVA	HISTÓRIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**
616086	YGOR DANTAS ACUNHA	ARQUITETURA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8**

ANEXO I AO EDITAL 003/2021 – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado dos pedidos de isenções da taxa de inscrição do **PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, publicado no edital nº 003/2021.

Eu,_____
_____,residente à_____, número_
, bairro_____CEP_____, Cidade_____
_____, Estado _____, portador do CPF nº_____, inscrição nº_____, concorrente a uma vaga para o cargo de_____, apresento recurso junto à Comissão, contra a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS** constante no referido edital. Os argumentos com os quais contesto o referido indeferimento são:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local_____,____de_____de 2021.

Nome completo/Assinatura do candidato

EDITAL Nº 004/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica** (**SEGOV**), em conformidade com o Convênio 08/2021-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS, convenente), Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS, convenente), Estado de Mato Grosso do Sul (SEGOV, interveniente-executora), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT, concedente) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC, interveniente-administrativa), publicado no DOE-MS 10.637, de 21/09/2021, objeto do Processo 51/007297/2021, **COMUNICA O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL para realização as Provas Escritas (Objetivas)** para o **PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** com vagas destinadas a estudantes dos níveis de ensino superior regularmente matriculado e com frequência efetiva em instituições de ensino oficial, que fazem parte do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), matriculados a partir do 3º ano ou 6º semestre dos cursos nas seguintes áreas: Administração, Agronomia, Arquitetura, Áudio Visual, Comunicação Social, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Estatística/Matemática, Fisioterapia, Geografia, História, Informática (cursos afins), Jornalismo, Letras, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Turismo e Veterinária, conforme segue:

1. DAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

N.INSC.	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
614176	LUIS CLAUDIO FERREIRA CRUZ	Administração - (Vaga para Paranaíba)	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL

2. DAS SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

N.INSC	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
614176	LUIS CLAUDIO FERREIRA CRUZ	Administração - (Vaga para Paranaíba)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 6.9**
616363	WEDYN SANTOS PEREIRA	Áudio Visual - (Vaga para Campo Grande)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 6.9**
617146	ALFREDO HENRIQUE DE LIMA	Administração - (Vaga para Campo Grande)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 6.9**
614805	MIRA CELI NAZARE DIAS BASILIO	Contabilidade - (Vaga para Campo Grande)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 6.3 e 6.4**
617369	LUCIANA ALVES DE ANDRADE	Veterinária - (Vaga para Campo Grande)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 6.3 e 6.4**
617644	EINIWEGER BARRIOS RIBEIRO	Pedagogia - (Vaga para Dourados)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 6.3 e 6.4**
619885	BRUNNA DA SILVA BRANDÃO	Direito - (Vaga para Campo Grande)	INDEFERIDO	**NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 6.3 e 6.4**

Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 21/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Etapa III: Entrevista Pessoal, relativo às funções de Direito, Recepção Perícia Médica e Motorista, conforme constante no Anexo Único deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar da Entrevista Pessoal do Processo Seletivo Simplificado SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre as 8 horas do dia 25 de outubro de 2021 e as 17 horas do dia 26 de outubro de 2021, observando o disposto neste item.

1.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.concursos.ms.gov.br, clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em "ENVIAR" e, após, em "FORMULÁRIOS PARA RECURSOS", selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) o candidato deverá selecionar a opção "PROVA ORAL", e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 2.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por *fax*, por *e-mail*, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

4. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

RESULTADO DA ENTREVISTA PESSOAL

Inscrição	Nome	Função	Classificação	Resultado da Entrevista
098577179968	Emanuele Silva Do Amaral	Direito	13º	**Habilitado**
098577179923	Jorge Carlos Gergeli	Direito	14º	**Ausente**
098577170496	Aline Feitosa Azevedo	Direito	15º	**Ausente**
098577107918	Camila Serra Trindade Rodrigues	Direito	16º	**Habilitado**
098577167337	Silvana Maria Rojas Lube	Direito	17º	**Habilitado**
098577143047	Heitor De Oliveira Garcia	Direito	18º	**Habilitado**

Inscrição	Nome	Função	Classificação	Resultado da Entrevista
098583056220	Renata Do Espirito Santo Oliveira Andrade	Recepção Perícia Médica	13º	**Habilitado**
098583086148	Laisa De Souza	Recepção Perícia Médica	14º	**Ausente**
098583140738	Vanessa Alves Ferreira	Recepção Perícia Médica	15º	**Ausente**
098583179851	Adriana Silva Norberto	Recepção Perícia Médica	16º	**Não - Habilitado**
098583179878	Daiane Borges Dos Santos	Recepção Perícia Médica	17º	**Habilitado**
098583030107	Juliana Cristina Calogy Queiroz	Recepção Perícia Médica	18º	**Ausente**

Inscrição	Nome	Função	Classificação	Resultado da Entrevista
098581062482	Joel Menezes Ferreira	Motorista	7º	**Ausente**
098581094879	Manoel Mendes De Almeida	Motorista	8º	**Habilitado**
098581016797	Luciano Caceres Guimarães	Motorista	9º	**Ausente**

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 10/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da

Prova Escrita de Música, referente à "**Fase IV:** Do Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. Os candidatos Cabos QPPM, relacionados nominalmente no Anexo Único deste Edital, ficam, desde já, convocados para realizarem às **8:00 horas**, do dia **27 de outubro de 2021** (quarta-feira), na Sala do Corpo Musical, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), sito à Rua Marina Luiza Spengler, 240 - Residencial Ana Maria do Couto, Campo Grande – MS, a **prova prática de música**, segunda parte do Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos estabelecidos nos itens "8.28." até o item "8.59." do Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário previsto para o início das avaliações de execução instrumental, munido de um documento oficial de identidade, nos termos estabelecidos no item "8.39." do Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021.

3. Para a prova prática de música, o candidato deverá trazer, obrigatoriamente, o instrumento musical com o qual pretende realizar o teste, de acordo com os naipes para os quais declarou por ocasião da realização da sua inscrição, nos termos estabelecidos no item "8.40", do Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021.

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 10/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DE MÚSICA

ORD.	INSC.	GRAD.	NOME	MAT.	NOTA	RESULTADO
001	4789	CB QPPM	ANDERSON DE MATOS FONSECA	96877021	8,50	APROVADO
002	4856	CB QPPM	TEOFILO GONCALVES RAFAEL DA SILVA	59736021	9,00	APROVADO
003	4860	CB QPPM	JOAO CARLOS GONCALVES TINGO	88967021	6,50	APROVADO
004	4894	CB QPPM	IVALDO GRISOSTE BARBOSA JUNIOR	87450021	9,50	APROVADO
005	4898	CB QPPM	EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA	43755021	9,50	APROVADO

EDITAL n. 16/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ampliação de vagas constante do Decreto nº 15.681, de 24 de maio de 2021, publicado no DOE nº 10.517, de 25 de maio de 2021 e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, e no EDITAL n. 58/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no DOE nº 10.544, de 21 de junho de 2021 (Edição Extra) torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO, na condição *sub judice*, **do candidato relacionado no Anexo Único a este edital, aprovado em todas as fases, para efetuar a matrícula no C**URSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – 2ª Turma, conforme decisão judicial de autos n.º **1400748-42.2020.8.12.0000, observando-se:**

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo, utilizando máscara de proteção, evitando aglomeração e mantendo o distanciamento social, tendo em vista os cuidados para se evitar contaminação com o novo Coronavírus nos termos previstos, nos protocolos de biossegurança emitidos pelos órgãos sanitários competentes:

Data: 27 de outubro de 2021.
Horário: 08h.
Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.pm.ms.gov.br**, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.**

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;
ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou

cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/ Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;
ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
iii. Comportamento do militar, se for o caso;
iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 20/3.80809).
n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/ MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V - Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – será anula, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal e encaminhado, via e-mail, para o endereço eletrônico drsp.selecao@gmail.com.

CAMPO GRANDE - MS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 16/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021 - 08h00min.						
Ord.	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Vaga**	**Pont.**	**Autos nº.**
1	440277	KLEBER DA VEIGA EUSTÁQUIO	SOLDADO PM	CN	52	1400748-42.2020.8.12.0000
Legenda: AC: Ampla Concorrência; CN: Cota Negro; I: Índio.						

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n.08/2021 – ESCOLAGOV/SAD CONCURSO PARA CONCESSÃO DO XVI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – EDIÇÃO 2021

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL- Escolagov , em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA – Segov, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL-UEMS, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Fundect, tornam público para conhecimento dos interessados, após análise minuciosa da Comissão Técnica e Julgadora os resultados dos recursos interpostos na fase de classificação, referentes à modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso, e da modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis, do edital n. 1/2021 Escolagov/SAD do XVI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública.

N º INSCRIÇÃO 349884
Modalidade Ideias Inovadoras de Sucesso - INDEFERIDO
Justificativa - A comissão técnica analisou o recurso interposto pela candidata e decidiu manter a mesma nota atribuída nos termos do Edital 01/2021.

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2021.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de MS

Edital n.09/2021 – ESCOLAGOV/SAD CONCURSO PARA CONCESSÃO DO XVI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – EDIÇÃO 2021

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), em parceria com a Secretaria de Estado De Governo e Gestão Estratégica (Segov), a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado De Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público, para conhecimento dos interessados, após análise minuciosa da Comissão Técnica e Julgadora, a homologação do resultado final da fase de julgamento/classificação dos trabalhos referentes às modalidades Práticas Inovadoras de Sucesso e Ideias Inovadoras Implementáveis, do Edital n.001/2021 Escolagov/SAD do XVI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública.

MODALIDADE: IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS:

Nº Inscrição	**Nota Final**	**Classificação**
413559	**96,00**	**1º**
281747	**95,63**	**2º**
452366	**94,67**	**3º**
349884	93,87	4º
950272	92,00	5º
531214	91,83	6º
724995	91,67	7º
618502	88,50	8º
605698	88,17	9º
632801	87,67	10º
655674	87,33	11º
195619	87,00	12º
786346	86,00	13º
865212	85,67	14º
536035	85,57	15º
399383	85,43	16º
573664	84,67	17º
455052	84,63	18º
437694	83,67	19º

623077	83,00	20º
348707	82,33	21º
722265	81,67	22º
564167	80,33	23º
699760	76,67	24º
165943	74,33	25º
224315	72,00	26º
405254	66,67	27º

MODALIDADE: PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO:

Nº Inscrição	Nota Final	Classificação
533049	**97,33**	**1º**
999938	**92,83**	**2º**
442840	**89,00**	**3º**
566266	88,00	4º
994885	87,00	5º
935343	86,83	6º
753555	86,00	7º
311699	85,67	8º
855111	85,00	9º
111383	84,33	10º
676475	82,00	11º
448992	81,03	12º
713412	79,17	13º
414320	77,13	14º
580888	74,33	15º

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente da Fundação Escola de

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 200/2021 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de outubro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **200/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 25 de outubro de 2021 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. **225/2019** – PRODHS, de 14/10/2019 - **D.O. 10.006** de 15/10/2019, página 70; - EDITAL de Homologação nº **51/2019** – RTR, de 27/11/2019 - **D.O. 10.038** de 28/11/2019, página 61			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
VANESSA HELENA SERIBELI – Subst. Claudia Pereira Xavier (Lic. Médica) 25/10/2021 a 09/11/2021	Pedagogia	Geografia/ Letras-inglês/ Campo Grande	**28 h**
VANESSA HELENA SERIBELI – Subst. Kátia Cristina Nascimento Figueira (Coordenção PROFEDUC) 25/10/2021 a 29/01/2022	Pedagogia	Pedagogia/ Campo Grande	**06 h**

EDITAL Nº 204/2021 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137,

de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de outubro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **204/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 26 de outubro de 2021 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **227/2019** – PRODHS, de 14/10/2019 - D.O. **10006** de 15/10/2019, página 88; EDITAL de Homologação nº **53/2019** – RTR, de 28/11/2019 - D.O. **10039** de 29/11/2019, pág. 84 (republ.)			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GEANE PEREIRA DE OLIVEIRA – Subst. Daniela Cristina Manfroi Rodrigues (Lic. saúde) 26/10/2021 a 16/11/2021	Química	Química/ Naviraí	**16 h**

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.
Processo Administrativo nº: 55/012.531/2021
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria Municipal de Educação – Três Pontas/MG, CNPJ nº 18.245.167/0001-88, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2021.
ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Mariane Pimenta Silva Ávila.

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.
Processo Administrativo nº: 55/012.532/2021.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, CNPJ nº 10.306.292/0001-49, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2021.
ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Jorge Oliveira Martins.

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.
Processo Administrativo nº: 55/012.533/2021.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria Municipal de Educação – Rio Brilhante/MS, CNPJ nº 30.146.802/0001-75, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2021.
ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Miquéias Augusto Ferreira Nantes.

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.
Processo Administrativo nº: 55/012.534/2021.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria Municipal de Assistência Social – Rio Brilhante/MS, CNPJ nº 15.536.539/0001-37, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2021.
ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Lívia Conceição Dias da Silva

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.
Processo Administrativo nº: 55/012.535/2021.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundo Municipal de Saúde - Douradina, CNPJ nº 15.309.267/0001-32, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2021.
ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Angela Cristina Marques Rosa.

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO- CAPITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0046/2021
PROCESSO: 55/007.929/2021

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o anexo I "A" Termo de Referência do Edital, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITARES.
.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2021
PROCESSO: 31/002.931/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 09 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E DE PRODUÇÃO, SOFTWARE DE AUTOMATIZAÇÃO DE FLUXOS DE DIGITALIZAÇÃO, SISTEMAS EMISSORES DE SENHAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2021
PROCESSO: 31/703.843/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 09 de novembro de 2021 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021.
Coordenadoria de Licitação -COLIC/SUCOMP/SAD

Retificação do Resultado de Credenciamento nº 001/2020 – Processo n. 31/002.010/2020 - Credenciamento de Empresa para Remoção de Cadáveres e/ou Restos Mortais, publicado no DOE/MS de nº 10.656 de 15/10/2021, pág. 98, somente quanto à informação à informação abaixo:

ONDE SE LÊ:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	MUNICÍPIO
IZABEL LIMA PEREIRA ME	06.035.859/0001-12	JARDIM/MS

LEIA-SE:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	MUNICÍPIO
IZABEL LIMA PEREIRA ME	06.035.859/0001-12	CAMAPUÃ

As Demais informações permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL – SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N 394 de 05 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do ITEM 03 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2021
PROCESSO: 51/001.562/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 26/10/2021 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:
Https:// www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" N 108 de 09 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS COM LEITURA 1D E 2D/QRCODE ACOMPANHADO DE BASE FIXADORA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PERTENCENTES À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO COFIMT.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2021
PROCESSO: 11/008.238/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 26/10/2021 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:
Https:// www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1398 de 20 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos /impugnações.

OBJETO: AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021
PROCESSO: 31/704.369/2020

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: https:/compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 019/2021
Processo N.: 29/051.384/2021
Objeto: Serviços de reforma geral da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS.
Vencedora: R.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Global: R$ 3.147.161,70 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e setenta centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021
PROCESSO N. 29/051046/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual 13 DE MAIO, conforme abaixo:
Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R$ 46.684,36 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
DEODAPOLIS/MS, 21 de outubro de 2021

ALAN FRANCISCO DE SOUZA GONÇALES
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO
CPF N. 705.758.781-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021
PROCESSO N. 29/047774/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA, conforme abaixo:
Empresa (1): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais);
Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R$ 43.717,70 (quarenta e três mil e setecentos e dezessete reais e setenta centavos).
TRES LAGOAS/MS, 8 de outubro de 2021

MAX SANDRO SILVEIRA EVANGELISTA
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA
CPF N. 810.641.951-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021
PROCESSO N. 29/047117/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA, conforme abaixo:
Empresa (1): DOIS M COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ N. 01.727.623/0001-23, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 25.715,80 (vinte e cinco mil e setecentos e quinze reais e oitenta centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 6, totalizando o contrato no valor de R$ 5.710,20 (cinco mil e setecentos e dez reais e vinte centavos);
Empresa (3): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 13, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R$ 3.218,25 (três mil e duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos);
Empresa (4): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R$ 2.264,40 (dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);
Empresa (5): MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA-ME, CNPJ N. 26.833.103/0001-26, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais);
Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R$ 3.075,08 (três mil e setenta e cinco reais e oito centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 21 de outubro de 2021

MANOEL SOUZA DA CRUZ
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA
CPF N. 583.167.791-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA PEREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA PEREIRA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021
PROCESSO N. 29/051093/2021
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 8 de novembro de 2021.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. São Pedro, 319, Bairro Presidente Castelo, CEP 79.798-000, DEODAPOLIS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA PEREIRA, sita à R. São Pedro, 319, Bairro Presidente Castelo, CEP 79.798-000, neste município.
DEODAPOLIS/MS, 21 de outubro de 2021.

Lucieni Pereira da Silva Gonçalves
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA PEREIRA
CPF N. 030.832.641-51

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021
PROCESSO N. 29/050745/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, conforme abaixo:
Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 9, 10, totalizando o contrato no valor de R$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais);
Empresa (2): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);
Empresa (3): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 4, 11, 12, 14, 15, 17, 19, totalizando o contrato no valor de R$ 12.573,95 (doze mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos);
Empresa (4): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 16, 18, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 11.834,20 (onze mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
AQUIDAUANA/MS, 21 de outubro de 2021

DARLENE SOUZA MILAN
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO
CPF N. 006.300.461-58

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a)Escola Estadual JOSÉ FERREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIALN. 02/2021
PROCESSO N. 29/049498/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 3, 12, totalizando o contrato no valor de R$ 673,40 (seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos);
Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R$ 11.027,97 (onze mil e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).
TRES LAGOAS/MS, 21 de outubro de 2021

JOELMA JACINTO DE ARAUJO
Presidente da UEx, do(a)Escola Estadual JOSÉ FERREIRA
CPF N. 967.753.601-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CORAÇÃO DE MARIA, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021
PROCESSO N. 29/050492/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CORAÇÃO DE MARIA, conforme abaixo:
Empresa (1):FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ 04.849.118/0001-40 vencedora nos 34 itens: 02,03,04,05,06,07,08,09,10,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,26,27,28,29,30,32,33, 35,36,37,38,39,40 e 41; totalizando o contrato no valor de R$ 17.615,11 (dezessete mil seiscentos e quinze reais e onze centavos); Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTE MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001- vencedor nos 05 itens: 01,11,13,31 e 34; totalizando o contrato no valor de R$ 4.020,30 (quatro mil e vinte reais e trinta centavos). Empresa (3): Lacticínios Camby LTDA, CNPJ 37.564.739/0001-36, vencedora nos 02 itens: 24 e 25; totalizando o contrato em R$ 658,20 (seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 22 de outubro de 2021.

Carolina Teixeira Laranjo Breda
Presidente da APM
CPF N. 954.245.630-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021
PROCESSO N. 29/057042/2021
ABERTURA DA SESSÃO: às 9h15min, do dia 8 de novembro de 2021.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Miliana Maria Jesus de Barros, 1.862, B. Centro Educacional, CEP 79.700-000, FATIMA DO SUL/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, sita à R. Miliana Maria Jesus de Barros, 1.862, B. Centro Educacional, CEP 79.700-000, neste município.
FATIMA DO SUL/MS, 22 de outubro de 2021.

Grazielli da Silva Barbosa
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER
CPF N. 018.590.021-61

Republica-se por haver incorreção no original publicado no Diário Oficial N. 10.661, de 22 de outubro de 2021, pág. 162.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021
PROCESSO N. 29/049809/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, conforme abaixo:
Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R$ 12.347,50 (doze mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 2, 4, 19, 39, totalizando o contrato no valor de R$ 4.552,50 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
Empresa (3): DOIS M COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ N. 01.727.623/0001-23, vencedora dos itens: 6, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 33, 34, 36, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R$ 51.735,76 (cinquenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos);

Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 10, 38, totalizando o contrato no valor de R$ 6.613,00 (seis mil e seiscentos e treze reais);
Empresa (5): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 1, 3, totalizando o contrato no valor de R$ 4.921,80 (quatro mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos);
Empresa (6): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 22, 29, 30, 32, 37, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R$ 4.317,70 (quatro mil e trezentos e dezessete reais e setenta centavos);
Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 27, totalizando o contrato no valor de R$ 3.726,90 (três mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos);
Empresa (8): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 11, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 4.836,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais);
Empresa (9): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 23, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 3.806,00 (três mil e oitocentos e seis reais);
Empresa (10): MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA-ME, CNPJ N. 26.833.103/0001-26, vencedora dos itens: 43, 44, totalizando o contrato no valor de R$ 721,50 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 22 de outubro de 2021

LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPÓSITO
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROF. SEVERINO DE QUEIROZ
CPF N. 831.109.681-34

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à Aquisição de medicamentos, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s)

Processo: 27/007.098/2021
Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV e art. 26, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.
Fonte de Recurso: 0248000004

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURAANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	24.259.043/0001-54	01	R$ 62.000,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 22 de outubro de 2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0103/2021
PROCESSO Nº. 27/006.002/2021
FONTE: 0248000006
Objeto: Aquisição de correlatos.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0103/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
RCA Saúde Comércio e Representações Eireli EPP	**11.352.270/0001-88**	**001 e 002**	**18.876,00**

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n. º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n. º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 22/10/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N°: TP 136/2021-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/005.997/2021
Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MARIA MÔNICA PEREIRA DE OLIVEIRA, RUA ANTÔNIO VIEIRA DE ALMEIDA E RUA CARLOS VITAL DO AMARAL, NO BAIRRO MANUEL MARIANO, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS – CR 891.399/2019-MDR/CAIXA – OP. 1.067.568/02.
Vencedora: GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP
Valor Total: R$ 530.169,57 (QUINHENTOS E TRINTA MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 22 de Outubro de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência N°: CO 059/2021-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/006.166/2021
Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA VICINAL SERRA DO BOLICHO SECO, TRECHO: INÍCIO DA SERRA – ENTRº BR-060, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 225 + 0,00 (LOTE 01 – SERRA), COM EXTENSÃO DE 4,50 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.
Vencedora: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
Valor Total: R$ 8.392.606,90 (OITO MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 22 de Outubro de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência N°: CO 060/2021-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/006.243/2021
Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA VICINAL DENOMINADA RODOVIA DO TURISMO, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: PONTE SOBRE CÓRR. MATEUS – PONTE SOBRE RIO FORMOSO, COM EXTENSÃO DE 9,73 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.
Vencedora: LICITAÇÃO DESERTA.
Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 22 de Outubro de 2021.

MARCIA ROSA LOPES TAVARES
Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.
(em substituição

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 139/2021 – DLO-AGESUL
Processo administrativo: 57/007.005/2021.
Modalidade: Tomada de Preços
Objeto Execução de cerca em postes de concreto reto e arame liso no Parque dos Poderes, no Município de Campo Grande/MS
FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.
CONSEQUÊNCIA: EMPRESA B&G CONSTRUÇÕES EIRELI ME DEIXOU DE APRESENTAR DEZESSEIS ITENS DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE SERVIÇOS, OS QUAIS REPRESENTAM CERCA DE 70,34% (SETENTA VIRGULA TRINTA E QUATRO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, DEIXANDO DE CUMPRIR OS TEMOS DA ALÍNE A "D" DO SUBITEM 14.1 DO EDITAL. NESTE ATO, POR SER A ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, ABRE-SE O PRAZO LEGAL DE OITO DIAS ÚTEIS PARA QUE A LICITANTE APRESENTE NOVA PROPOSTA DE PREÇO, MANTENDO O VALOR GLOBAL DE SUA PROPOSTA, PORÉM, SEM OS MOTIVOS QUE CAUSARAM SUA DESCLASSIFICAÇÃO, COM BASE NO §3º DO ARTIGO 48 DA LEI 8.666/93 E NO SUBITEM 14.4 DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. FICA A LICITANTE CIENTE DE QUE O PRAZO ACIMA REFERIDO COMEÇA A SER CONTADO NO DIA SUBSEQUENTE A ESTA PUBLICAÇÃO.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE ALTERAÇÃO HORÁRIO

Modalidade: Tomada de Preços
Edital: 150/2021-DLO/AGESUL
Processo: 57/007.379/2021.
Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 01 ponte de concreto sobre o Córrego Quiteroizinho e construção de obras de arte correntes sobre os Córregos peleja, Córrego Mimosinho e Córrego Tapera, localizadas em Rodovias vicinais, nos municípios de Anaurilândia e Nova Andradina/MS
Alteração: ONDE SE LÊ: Abertura: 08 de novembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs,
LEIA-SE: Abertura: 08 de novembro de dois mil e vinte e um, às 16:00 hrs

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se para adequação.
Retifica-se no original publicado no Diário Oficial no **10.661**, de 22 de Outubro de 2021, página **175**.
AVISO DE LEILÃO 2021000000571
Onde se lê:
Site do Portal: **www.casadeleiloes.com.br**

Leia-se:
Site do Portal: **www.marcaleiloes.com.br**

Campo Grande-MS, 22 de Outubro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 073/2021 - PROC. N° 00.798/2021/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços para ampliação, atualização e melhorias no sistema controle, automação e telemetria implantada no sistema de abastecimento de água do município de Dourados/MS.
ABERTURA: 19/11/2021 - 14:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 18/11/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 078/2021 - PROC. N° 00.974/2021/GEPRO/SANESUL
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário (SES) de Amambaí/MS, com implantação de 18.890,72 m de rede coletora de esgoto e 614 ligações domiciliares.
ABERTURA: 22/11/2021 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 19/11/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades – Seleção Continua

LICITAÇÃO Nº 079/2021 - PROC. N° 00.972/2021/GEPRO/SANESUL
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Anaurilândia/MS, com implantação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares.
ABERTURA: 23/11/2021 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 22/11/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades – Seleção Continua

LICITAÇÃO Nº 080/2021 - PROC. N° 00.975/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Dois Irmãos do Buriti/MS, com implantação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares.

ABERTURA: 24/11/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 23/11/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades – Seleção Continua

LICITAÇÃO Nº 081/2021 - PROC. N° 01.014/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Terenos/MS.

ABERTURA: 26/11/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 25/11/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2021
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.573/2021
Do Objeto: contratação de **Abraão Mataichi Izumi - MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Rafael de Araujo"**, para que realize 01 (um) show musical/hibrido, no dia 23 de outubro de 2021, a partir das 20:00 horas, em comemoração aos 92 anos da Cidade de Rio Brilhante/MS, na Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, com transmissão pelo facebook do artista e posteriormente no youtube da Fundação de Cultura de MS, com duração de 90 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**
Favorecido: **Abraão Mataichi Izumi - MEI**
CNPJ: 23.037.441/0001-63
Do Preço: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Data da Ratificação: 22 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor–Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.604/2021
Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da dupla **Victor Gregório & Marco Aurélio**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 24 de outubro de 2021, à partir das 19:00 horas, Domingo na 14, na Rua 14 de Julho, próximo a Barão do Rio Branco, Centro, em Campo Grande/MS, com duração de 2 (duas) horas, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**
Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**
CNPJ: 24.424.840/0001-40
Do Preço: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 22 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor–Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação - Medida Provisória n. 1.047/2021, Artigo 2, Inciso I
Fonte: 0248000134
Elemento de Despesa: 33903011

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.647/2021	Aquisição de Soluções para hemodiálise, para atender a demanda do HRMS.	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	001,002	R$ 129.159,20

Em 22 de outubro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 25, inciso I, da lei 8.666/93.
Fonte: 0248000134
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.200/2021	Aquisição de Medicamento (Polimixina E - 150mg)	OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	001	R$ 408.864,70

Em 22 de outubro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana De Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 25, inciso I, da lei 8.666/93.
Fonte: 0248000134
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.916/2021	Aquisição de Medicamento (Nitroglicerina)	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	001	R$ 68.557,50

Em 22 de outubro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana De Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 25, inciso I, da lei 8.666/93.
Fonte: 0248000134
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.918/2021	Aquisição de Medicamento (Dantroleno)	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	001	R$ 6.644,88

Em 22 de outubro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana De Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

Republicação
Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.661 de 22 de outubro de 2021, pág. 178
RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 14, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado da Casa Civil, no mês de outubro/2021, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004, conforme especificação no quadro:

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
479573022	Eduardo Lucchini Coutinho Filho	5/3/2019 a 4/3/2020	18/10 a 1º/11/2021
21244025	Marisa Correa Machado Hong Koim	1º/1/2020 a 31/12/2020	4/10 a 2/11/2021
430818024	Tamyris da Silva Gonçalves	3/6/2020 a 2/6/2021	15/10 a 29/10/2021
51186031	Valdir Gomes Camelo	20/12/2019 a 19/12/2020	13/10 a 27/10/2021

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 519 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR FLAVIO LARRIERA VARGAS, matrícula n. 121710022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT, para a Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 520 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MURILO DO VALE, matrícula n. 468278021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Ilha Grande/UFITS/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal Ofaié/UFITS/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 521 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR RAFAEL ALISSON DA SILVA DIAS, matrícula n. 467259021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Ilha Grande/UFITS/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal Ofaié/UFITS/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 527 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WALDOMIRO MORELLI JUNIOR, matrícula n. 96313023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária/SAT, no período de 16 a 30 de novembro 2021, em virtude do afastamento do responsável, Rosinei Alves de Barros, matrícula n. 75966023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 528 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR SERGIO LINO PEREIRA, matrícula n. 86034021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Campo Grande/COACON/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, com validade a partir de 25 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 529 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR AUAD ATALA JUNIOR, matrícula n. 99876021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, para o Órgão Preparador Estadual/CAAT/SAT, com validade a partir de 25 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SED "P" N. 530 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão julgadora do I CONCURSO DE DESENHO: "DESENHANDO OS CAMINHOS DOS TRIBUTOS", mencionada no EDITAL SED/SEFAZ/2021 N. 19/2021, publicado no Diário Oficial n. 10.635, de 17 de setembro de 2021, composta pelos membros abaixo relacionados, com validade a contar da publicação desta resolução até o dia 30 de novembro de 2021.

NOME	REPRESENTANDO
Marisa Joaquina Monteiro Serrano	Notório Saber
Nataniel dos Santos Gomes	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Daniel Abrão	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Rosana Vanessa Fagundes Valentim de Godoi	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Marilena da Silva Grolli	Fundação da Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS
Gleico Delcides Lopes Oliveira	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS
Lucélia da Costa Nogueira Tashima	Observatório Social do Brasil
Sandra Rose Rodrigues Cruz	Tribunal de Contas - TCE
Rogério Rodrigues Rosalin	Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL
Clóvis Ribeiro Cintra Neto	Receita Federal do Brasil – RFB
Flávio Garcia Cabral	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Mato Grosso do Sul – PFN
Leila Cardoso Machado	Secretaria do Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul - SEFAZ
Zirleide da Silva Barbosa	Secretaria do Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul - SEFAZ
Maria Massar Shirota	Secretaria do Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul - SEFAZ
Valéria Rita de Souza de Oliveira	Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul/SED/MS
Dra Juliana Nunes Matos Ayres	Assessoria Jurídica – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS
Dra. Debora Carvalho Queiroz.	Assessoria Jurídica – Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS

CAMPO GRANDE/MS, 21 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.355, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALENYR HILARIO REGO, matrícula n. 10735021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 331 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2 de fevereiro de 1980 a 28 de dezembro de 1980, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/006673/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.356, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR, matrícula n. 72255021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.198 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049857/2019):

a) 326 dias, no período de 8 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
c) 315 dias, no período de 12 de fevereiro de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
d) 132 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 6 de julho de 2002;
e) 101 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 30 de outubro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e De

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.357, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CARMEN INÊS GUMUCIO HOFFMANN, matrícula n. 12093023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socio-organizacionais, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 4.863 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 21/500509/2013).

I –883 dias, prestados ao Município de Viçosa/MG como Auxiliar setor de Educação, no período 2 de janeiro de 1980 a 2 de junho de 1982, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.766 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 273 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de julho de 1978 a 31 de maio de 1979;

b) 61 dias, prestados à prestados a Marta Ruth Monastério Hoffmann, como Gerente, no período de 1º de outubro de 1986 a 30 de novembro de 1986;

c) 132 dias, prestados à Marta Ruth Monastério Hoffmann, como Gerente, no período de 1º de novembro de 1987 a 11 de março de 1988;

d) 335 dias, prestados à Associação Atlética Banco do Brasil, como Secretária, contidos no período de 1º de janeiro de 1991 a 10 de março de 1992;

e) 874 dias, prestados à Associação Atlética Banco do Brasil, como Secretária Executiva, contidos no período de 1º de julho de 1992 a 1º de março de 1995;

f) 91 dias, prestados à Cabines de Estudo e Cafeteria Cult Ltda, como Aux. Op. Serv. Diversos, no período de 12 de janeiro de 2001 a 12 de abril de 2001.

III– 2.214 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 274 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de agosto de 1995 a 30 de abril de 1996;

b) 455 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Assistente de Administração, no período de 3 de julho de 1998 a 30 de setembro de 1999;

c) 396 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Assistente de Administração, no período de 1º de outubro de 1999 a 30 de outubro de 2000;

d) 1.089 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, como Assistente, no período de 25 de maio de 2001 a 17 de maio de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.358, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 83190021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 962 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027094/2021):

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
b) 180 dias, no período de 5 de julho de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
c) 323 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
d) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
f) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.359, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDÉLIA ALVES MATA, matrícula n. 73551021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 856 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027891/2020).

I – 314 dias, prestados ao Ginásio Mater Dei, como Professor, no período de 5 de abril de 1981 a 12 de fevereiro de 1982, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II –542 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 181 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de julho de 1999;
b) 145 dias, no período de 1º de agosto de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
c) 151 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 1º de julho de 2000;
d) 62 dias, no período de 2 de julho de 2000 a 1º de setembro de 2000;
e) 3 dias, no período de 2 de setembro de 2000 a 4 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.360, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA REGINA THOMAZ, matrícula n. 52523022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 251 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul /MS, como Atendente de Creche, no período de 2 de abril de 2004 a 8 de dezembro de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/703463/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.361, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEIDE APARECIDA NUNES VIGIATO, matrícula n. 55909021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.468 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 732, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.555, de 30 de junho de 2021 (Processo n. 29/048446/2019).

I – 4.360 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 3.589 dias, prestados à Sardep Perfumes Ltda., como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 1º de setembro de 1987 a 30 de junho de 1997;

b) 771 dias, prestados à Disbra Comercial Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 3 de dezembro de 1997 a 12 de janeiro de 2000.

II – 852 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 150 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000;
b) 174 dias, no período de 1º de julho de 2000 a 21 de dezembro de 2000;
c) 173 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 23 de julho de 2001;
d) 112 dias, no período de 1º de setembro de 2001 a 21 de dezembro de 2001;
e) 77 dias, no período de 14 de fevereiro de 2002 a 1º de maio de 2002;
f) 7 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002;
g) 159 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003.

III – 256 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 39 dias, no período de 24 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2001;
b) 72 dias, no período de 2 de maio de 2002 a 12 de julho de 2002;
c) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.362, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DANIELLE GOMES PORTÃO, matrícula n. 118796021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 736 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036197/2020).

I – 306 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 151 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;
b) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001.

II –430 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 133 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 7 de julho de 2002;
b) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
c) 72 dias, no período de 18 de fevereiro de 2003 a 30 de abril de 2003;
d) 73 dias, no período de 1º de maio de 2003 a 12 de julho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.363, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DEROCI DA SILVA FEITOSA JUNIOR, matrícula n. 9770021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 534 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020160/2021):

a) 88 dias, no período de 16 de setembro de 2009 a 12 de dezembro de 2009;
b) 155 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
c) 150 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
d) 7 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 1º de agosto de 2011;
e) 134 dias, no período de 11 de agosto de 2011 a 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.364, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDSON PEDRO DOS ANJOS, matrícula n. 14062023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 390 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, como 3º Sargento Temporário, no período 3 de fevereiro de 1983 a 27 de fevereiro de 1984, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/056962/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.365, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ELIAS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.15334021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 197 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020431/2021):

a) 157 dias, no período de 26 de julho de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
b) 40 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.366, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GREICE DE BARROS LIMA OLIVEIRA, matrícula n. 80125021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.277 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019477/2021):

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
b) 59 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de março de 1999;
c) 638 dias, contidos no período de 1º de abril de 1999 a 31 de dezembro de 2000;
d) 1 dia, em 6 de fevereiro de 2001;
e) 134 dias, no período de 2 de março de 2001 a 13 de julho de 2001;
f) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
g) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
h) 144 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.367, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ILCE BOTEGA HOLTZ, matrícula n. 110278023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.446 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016382/2021).

I – 2.599 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.234 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, contidos no período de 15 de maio de 1989 a 30 de junho de 1995;

b) 365 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Auxiliar de Copa e Cozinha, no período de 3 de julho de 1998 a 2 de julho de 1999.

II –847 dias, prestados ao Município de Rio Brilhante/MS, como Merendeira, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 180 dias, no período de 3 de julho de 1995 a 29 de dezembro de 1995;
b) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1996 a 31 de dezembro de 1996;
c) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.368, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IONE VIEIRA GUIMARÃES, matrícula n. 47224021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 468 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025274/2021):

a) 175 dias, prestados à Organização Morena de Parceria e Serviços Ltda., como Zeladora, no período de 24 de maio de 1990 a 14 de novembro de 1990;

b) 293 dias, prestados à Crecima Comércio e Prestação de Serviços Ltda, como Serviços Gerais, contidos no período de 5 de novembro de 1991 a 26 de agosto de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.369, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVONE DE BRITO BAPTISTA BOLZANI, matrícula n. 55954021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 406 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023729/2021):

a) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
b) 74 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 28 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.370, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 68120021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.697 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021445/2021).

I– 685 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 49 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como Carteiro I, no período de 6 de janeiro de 1997 a 23 de fevereiro de 1997;

b) 636 dias, prestados à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, como Supervisor de Unidade, no período de 9 de março de 1999 a 3 de dezembro de 2000.

II – 16 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 996 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 70 dias, no período de 15 de outubro de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
b) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
c) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
d) 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 16 de julho de 2004;
e) 160 dias, no período de 17 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
f) 19 dias, no período de 3 de janeiro de 2005 a 21 de janeiro de 2005;
g) 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
h) 143 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 21 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.371, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, matrícula n. 78062021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 6.378 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/030079/2021).

I –92 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 62 dias, no período de 31 de março de 2000 a 31 de maio de 2000;
b) 30 dias, no período de 1º de junho de 2000 a 30 de junho de 2000.

II – 6.286 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 181 dias, prestados ao Hospital Infantil São Lucas Ltda, no período de 1º de novembro de 1990 a 30 de abril de 1991;

b) 1.630 dias, prestados à Palmeira Assessoria Agrária Ltda, contidos no período de 1º de outubro de 1993 a 23 de março de 1998;

c) 4.475 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 1.461 dias, no período de 1º de novembro de 2001 a 31 de outubro de 2005;
- 365 dias, no período de 1º de novembro de 2005 a 31 de outubro de 2006;
- 61 dias, no período de 1º de novembro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;
- 365 dias, no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007;
- 31 dias, no período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2008;
- 90 dias, no período de 1º de fevereiro de 2008 a 30 de abril de 2008;
- 31 dias, no período de 1º de maio de 2008 a 31 de maio de 2008;
- 273 dias, no período de 1º de junho de 2008 a 28 de fevereiro de 2009;
- 61 dias, no período de 1º de março de 2009 a 30 de abril de 2009;
- 457 dias, no período de 1º de maio de 2009 a 31 de julho de 2010;

- 31 dias, no período de 1º de agosto de 2010 a 31 de agosto de 2010;
- 30 dias, no período de 1º de setembro de 2010 a 30 de setembro de 2010;
- 31 dias, no período de 1º de outubro de 2010 a 31 de outubro de 2010;
- 823 dias, no período de 1º de novembro de 2010 a 31 de janeiro de 2013;
- 365 dias, no período de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.372, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA CARMELITA BARBOZA COELHO TEODORO, matrícula n. 124001022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.737 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/018084/2021):

a) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;
b) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
c) 141 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 15 de julho de 2002;
d) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
e) 147 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 16 de julho de 2003;
f) 144 dias, no período de 1º de agosto de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
g) 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 16 de julho de 2004;
h) 143 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
i) 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
j) 144 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
k) 143 dias, no período de 22 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006;
l) 145 dias, no período de 31 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
m) 143 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 14 de julho de 2007;
n) 145 dias, no período de 31 de julho de 2007 a 22 de dezembro de 2007;
o) 150 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 16 de julho de 2008;
p) 144 dias, no período de 1º de agosto de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
q) 223 dias, no período de 23 de dezembro de 2008 a 2 de agosto de 2009;
r) 143 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
s) 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 15 de julho de 2010;
t) 142 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 21 de dezembro de 2010;
u) 162 dias, no período de 6 de fevereiro de 2012 a 16 de julho de 2012;
v) 143 dias, no período de 1º de agosto de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
w) 161 dias, no período de 6 de fevereiro de 2013 a 16 de julho de 2013.
x) 143 dias, no período de 1º de agosto de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
y) 109 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 22 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.373, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARISA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n. 64619021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 330 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043797/2021):

a) 31 dias, no período de 1º de dezembro de 1988 a 31 de dezembro de 1988;
b) 238 dias, contidos no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de agosto de 1989;
c) 61 dias, no período de 1º de outubro de 1989 a 30 de novembro de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.374, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MICHELA MOREIRA GONÇALVES TELES, matrícula n. 70221024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.684 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021019/2021).

I– 732 dias, prestados à Laudelina Justina Moisés de Oliveira, como Vendedora, no período de 1º de junho de 2003 a 1º de junho de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.
II – 1.952 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
b) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
c) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
d) 150 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
e) 152 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
f) 152 dias, no período de 25 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
g) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
h) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 22 de dezembro de 2012;
i) 156 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013;
j) 153 dias, no período de 22 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
k) 142 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 24 de junho de 2014;
l) 142 dias, no período de 1º de agosto de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
m) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.375, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada a PATRÍCIA VANUCHI, matrícula n. 126574021, cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.268, de 29 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.311, de 6 de outubro de 2008 (Processo n. 27/001109/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.376, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO MÁRCIO QUEIROZ MORAES, matrícula n. 79886021, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, lotado na Secretaria de Estado

de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.546 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/400783/2016).

I – 305 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, como Cabo, no período de 2 de julho de 1990 a 2 de maio de 1991, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.241 dias, prestados ao Banco Real S.A, como Escriturário, no período de 2 de junho de 1997 a 21 de julho de 2003, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.377, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RONALDO GOMES DA SILVA, matrícula n. 110096021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 1.799 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/009293/2021).

I – 662 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 438 dias, prestados ao Supermercado Casa Grande 2 Ltda, como Pacoteiro, contidos no período de 12 de dezembro de 1990 a 1º de março de 1992;

b) 128 dias, prestados ao Supermercado Makino Ltda, como Pacoteiro, no período de 1º de outubro de 1992 a 5 de fevereiro de 1993;

c) 54 dias, prestados à Copasul-Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, como Auxiliar de Produção, no período de 8 de março de 2002 a 30 de abril de 2002;

d) 42 dias, prestados a Helio Correa Construções e Terraplanagem Ltda, como Motorista de Veículos Pesados, no período de 6 de junho de 2002 a 17 de julho de 2002.

II – 1.137 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Motorista de Veículos Pesados, no período de 22 de julho de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.378, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SARA BRITO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 93852022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.571 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/018928/2021):

a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
b) 16 dias, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 29 de fevereiro de 2000;
c) 14 dias, no período de 13 de março de 2000 a 26 de março de 2000;
d) 29 dias, no período de 24 de abril de 2000 a 22 de maio de 2000;
e) 16 dias, no período de 7 de junho de 2000 a 22 de junho de 2000;
f) 121 dias, no período de 1º de setembro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
g) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
h) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

i) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
j) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
k) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
l) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
m) 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 16 de julho de 2004;
n) 144 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
o) 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
p) 144 dias, no período de 2 de agosto de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
q) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
r) 145 dias, no período de 31 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
s) 142 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;
t) 144 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 20 de dezembro de 2007;
u) 159 dias, no período de 11 de fevereiro de 2008 a 18 de julho de 2008;
v) 137 dias, no período de 4 de agosto de 2008 a 18 de dezembro de 2008;
w) 149 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 7 de julho de 2009;
x) 10 dias, no período de 8 de julho de 2009 a 17 de julho de 2009;
y) 138 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 18 de dezembro de 2009;
z) 56 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 30 de março de 2010;
a.a) 100 dias, no período de 1º de abril de 2010 a 9 de julho de 2010;
a.b) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
a.c) 164 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 15 de julho de 2011;
a.d) 144 dias, no período de 2 de agosto de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
a.e) 164 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 13 de julho de 2012;
a.f) 145 dias, no período de 30 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
a.g) 162 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 12 de julho de 2013;
a.h) 145 dias, no período de 30 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
a.i) 141 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 23 de junho de 2014;
a.j) 26 dias, no período de 3 de janeiro de 2005 a 28 de janeiro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.379, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUELI ALVES, matrícula n. 82572021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.063 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020357/2021).

I – 657 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 159 dias, prestados à Cerbras Pré Escolar Ltda, como Professor, no período de 3 de fevereiro de 1992 a 10 de julho de 1992;

b) 236 dias, prestados à Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda, como Professor, no período de 1º de março de 1993 22 de outubro de 1993;

c) 192 dias, prestados à 1ª Igreja Batista de Ponta Porã, como Professor, no período de 24 de julho de 1995 a 31 de janeiro de 1996;

d) 70 dias, prestados à Prov. Bras. da Congreg. Irmãs Filhas Car. S. Vicente Paula, como Professor, no período de 2 de outubro de 1997 a 10 de dezembro de 1997.

II –406 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 305 dias, no período de 1º de março de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
b) 101 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.380, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VANDELSON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 432123022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.727 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/029438/2021):

a) 435 dias, prestados à Frigobras-Cia Brasileira de Frigoríficos, como Op. Computador, no período de 17 de maio de 1993 a 25 de julho de 1994;

b) 61 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de novembro de 1994 a 31 de dezembro de 1994;

c) 520 dias, prestados à Data Control Comércio e Serviços em Informática Ltda, como Gerente, contidos no período de 1º de julho de 1995 a 5 de dezembro de 1996;

d) 311 dias, prestados à Westcenter Informática Ltda, como Analista de Suporte, no período de 1º de setembro de 1999 a 7 de julho de 2000;

e) 423 dias, prestados à Enertel Engenharia Ltda, como Analista de Suporte, no período de 1º de novembro de 2000 a 28 de dezembro de 2001;

f) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de setembro de 2012 a 30 de setembro de 2012;

g) 92 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012;

h) 426 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de março de 2013 a 30 de abril de 2014;

i) 429 dias, prestados ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, como Educador de Nível Sup., no período de 5 de maio de 2014 a 7 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.381, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos art. 10, § 1º e 18, da Lei Completar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
76509021	Alvaro Cassio Ferreira	Agente Penitenciário Estadual	24/6/2020	31/601624/2020
47459021	Jeziel Duarte Passos	Agente Penitenciário Estadual	16/10/2020	31/602657/2020
45376021	Mario Riveros	Agente Penitenciário Estadual	24/8/2020	31/600415/2020

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.382, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 29916022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe H, nível VIII, código 70259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 14 de setembro de 2021 (Processo n. 71/037117/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.383, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUIZ AUGUSTO BUZZO, matrícula n. 25949021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41-A e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 9 de setembro de 2021 (Processo n. 11/011875/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.384, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARCIA CRISTINA GEDRO TEIXEIRA DUARTE, matrícula n. 59611022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento na decisão judicial proferida no Mandado de Injunção n. 7.020/DF, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o art. 41, §§ 3º, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Resolução SEGES n. 373, de 18 de maio de 2005, na redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 023/2020 aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 207/2020, com validade a contar de 24 de setembro de 2021 (Processo n. 31/065918/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.385, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NORMA CELIA SOTERO, matrícula n. 72356021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 18, da

Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 2 de agosto de 2021 (Processo n. 29/016796/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.386, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SERGIO KIYOSHI SHIMABUCO, matrícula n. 18070021, ocupante do cargo Fiscal de Obras Públicas, classe G, nível VIII, código 70314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art.41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 4 de agosto de 2021 (Processo n. 57/005865/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.387, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor VALTER RIBEIRO, matrícula n. 43294021, ocupante do cargo Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E, nível VI, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 1º de setembro de 2021 (Processo n. 29/034826/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.388, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR, matrícula n. 50616021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Primeira Classe, nível IV, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 10, caput, §§ 1º, 2º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 19 de agosto de 2021 (Processo n. 31/046817/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.389, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor EDER PAULO CARVALHO DA SILVA, matrícula n. 81933021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, em um dos turnos, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, com redação dada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 26 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2022 (Processo n. 71/602147/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.390, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ELIZANGELA PEREIRA SALIM, matrícula n. 118808021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socio-organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, em um dos turnos, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, na redação dada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 20 de julho de 2021 a 19 de julho de 2022 (Processo n. 71/600895/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.391, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora EVANETE MARIA ROCHA, matrícula n. 110043022, ocupante do cargo de Assistente de Ações de Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, para 20 horas semanais, em um dos turnos, pelo período de 1 (um) ano, com fulcro no art. 1º, da Lei Estadual n. 1.134, de 26 de março de 1991, na redação dada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 25 de setembro de 2021 a 24 de setembro de 2022 (Processo n. 65/300098/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.392, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSANA DE SOUZA CARRETONI, matrícula n. 62019022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe C, nível IV, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 75, §3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art.

10 §§ 1º e 2º e art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 5º §§ 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 30 de dezembro de 2020, tornando sem efeito a Resolução "P"SAD n. 1.163, de 9 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.630, de 10 de setembro de 2021, na parte referente à servidora (Processo n. 31/002567/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.401, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º, inciso XVIII, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR o servidor RUY DE MENEZES CAMARA NETO, nomeado por meio do Decreto "P" n. 240, de 30 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.586, de 31 de janeiro de 2018, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fundamento no § 6º, do artigo 27 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o servidor.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.274, de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.645, de 29 de setembro de 2021, que concedeu abono de permanência à servidora SANDRA MARIA LOBO DE SOUZA, matrícula n. 41773021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/031165/2020):

ONDE CONSTA: "...validade a contar de 18 de agosto de 2021...".

PASSE A CONSTAR: "...validade a contar de 18 de agosto de 2020...".

CAMPO GRANDE-MS, 18 de OUTUBRO de 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 233, de 2 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.430, de 8 de março de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor JORGE FUSAO SATO, matrícula n. 69311021, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 11/015511/2020):

ONDE CONSTA:

"II-
a) 243 dias, no período de 8 de setembro de 1980 a 5 de maio de 1981;"

PASSE A CONSTAR:

"II-
a) 243 dias, no período de 8 de setembro de 1980 a 8 de maio de 1981;"

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.574, de 24 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.836, de 30 de novembro de 2010, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor JOSÉ CARLOS SEVERIANO DE SOUZA, matrícula n. 68358022, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/015691/2010):

ONDE CONSTA:

"I-
e) 175 dias, no período de 1º de julho de 2000 a 22 de fevereiro de 2000;"

PASSE A CONSTAR:

"I-
e) 175 dias, no período de 1º de julho de 2000 a 22 de dezembro de 2000;"

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.064, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.613, de 23 de agosto de 2021, na parte que concedeu progressão funcional às servidoras lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 65/000142/2021):

ONDE CONSTA: "...lotadas na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização..."

PASSE A CONSTAR: "... lotadas na Secretaria de Estado de Direito Humanos, Assistência Social e Trabalho..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.950, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ARIANE FRANCISCA ROMERO, matrícula n. 26098021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 9 de outubro de 2021 (Processo n. 29/056442/2021 – C.I. N. 846/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora SUELY APARECIDA CAZOROTTO FERREIRA, matrícula n. 41241021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/006030/2006 – C.I. N. 853/CODIF/SED/2021):

Resolução "P" SED n. 00480/06, de 21 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.677, de 23 de fevereiro de 2006, página 34:

Para que, onde consta:
"... 10% por 5 anos, a partir de 27/10/2004 ...",
Passe a constar:
"... 10% por 5 anos, a partir de 28/4/2005 ...".

Resolução "P" SED n. 953/11, de 14 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7.931, de 18 de abril de 2011, página 49:

Para que, onde consta:
"... mais 5% por 10 anos a partir de 25/10/2009...",
Passe a constar:
"... mais 5% por 10 anos, a partir de 27/4/2010 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora SUELY APARECIDA CAZOROTTO FERREIRA, matrícula n. 41241022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/006030/2006 – C.I. N. 853/CODIF/SED/2021):

Resolução "P" SED n. 3.593, de 7 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.549, de 8 de dezembro de 2017, página 35:

Para que, onde consta:
"... 10% por 5 anos, a partir de 14/10/2011 ...",
Passe a constar:
"... 10% por 5 anos, a partir de 30/1/2012 ...".

Resolução "P" SED n. 3.671, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.557, de 20 de dezembro de 2017, página 47:

Para que, onde consta:
"... 5% por 10 anos, a partir de 13/10/2016...",
Passe a constar:
"... 5% por 10 anos, a partir de 28/1/2017...".

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 522, de 16 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.441, de 17 de março de 2021, página 120, na parte que revoga a designação da função de Coordenador Pedagógico da servidora LUCIMARA PAULINO MUNIZ DE MELO, matrícula n. 83860021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/012988/2021 - C.I. N. 272/SUARE/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:
` ... a contar de 22/2/2021 ...",
PASSE A CONSTAR:
" ... a contar de 3/1/2021 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.951, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora SUELY APARECIDA CAZOROTTO FERREIRA, matrícula n. 41241021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, localizada no município de Angélica/MS, os Adicionais por Tempo de Serviço com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/006030/2006 - C.I. N. 853/CODIF/SED/2021).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+5%	15	28/4/2010 a 26/4/2015	26/4/2015
+5%	20	27/4/2015 a 25/4/2020	25/4/2020

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.952, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR Comissão Eleitoral Estadual, responsável pela coordenação do Processo Eletivo, para a escolha dos membros dos Colegiados Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do Coordenador de Gestão Escolar ADALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO (C.I. N. 292/COGES/SED/2021):

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA
Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES)	ADALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO	121286021
	MARGARETE TORIBIO	79106021
	SILVANA FARIA DE OLIVEIRA	107996021
Assessoria de Assuntos Técnico-Especializados (ATE)	MELISSA APARECIDA MARTINELLI	123745021
Coordenadoria de Normatização de Políticas Educacionais (CONPED)	LUCITANIA BERGAMASCHI STOLL NOGUEIRA	103346021

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.953, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONY SILVESTRE DOS SANTOS, matrícula n. 7913022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Afonso Xavier Trannin, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 22 de novembro a 6 de dezembro de 2021, em substituição à servidora Marcia de Oliveira Santos, matrícula n. 97330022, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/054793/2019 – C.I. N. 845/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.954, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 97330022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, símbolo

DAE-C, localizada no município de Três Lagoas/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 22 de novembro a 6 de dezembro de 2021, em substituição à servidora Marcia Mota de Castro, matrícula n. 112219021, em gozo de férias (Processo n. 29/054792/2019 – C.I. N. 845/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.955, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA MENA, matrícula n. 89603021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Ivinhema/MS, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição ao servidor José Roberto Apolonio, matrícula n. 44540021, em gozo de férias (Processo n. 29/051811/2019 – C.I. N. 845/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.956, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LOURDES ANTUNES DE FREITAS, matrícula n. 89921021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Amando de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 29 de maio a 12 de junho de 2021, em substituição ao servidor Wesley Marcelino dos Santos, matrícula n. 427305021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 164892 (Processo n. 29/054279/2021 – C.I. N. 845/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.957, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA HIGINO DA SILVA, matrícula n. 78818021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, localizada no município de Naviraí/MS, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, em substituição à servidora Rosangela Alves dos Santos Souza, matrícula n. 93401021, em gozo de férias (Processo n. 29/034841/2020 – C.I. N. 845/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.958, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ARLENE ALVES DOS REIS, matrícula n. 435766021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2021, em substituição à servidora Abadia Fernandes Silva de Paula, matrícula n. 81867021, em gozo de férias (Processo n. 29/025694/2020 – C.I. N. 845/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.959, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYARA MEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 66434021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul/MS, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2021, em substituição ao servidor Redinaldo Antonio Sorano, matrícula n. 36382021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 170743 (Processo n. 29/056117/2021 – C.I. N. 845/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.960, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ELISEU ELIAS FRANJOTTI, matrícula n. 82433024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Japorã, localizada no município de Japorã/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição ao servidor Idemilson Lara Rodrigues, matrícula n. 107420021, em gozo de férias (Processo n. 29/036524/2019 – C.I. N. 845/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.961, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor JOEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788029, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato Serviços de implantação de sistema fotovoltaico 40,5kwp e pintura externa da Escola Estadual Professor Alberto Elpídio Ferreira, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor WILIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 953/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/050.680/2021	102/2021	SOTO & SOTO LTDA ME.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.962, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor WILIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Reforma parcial da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS, e o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 952/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/051.976/2021	103/2021	B M ENGENHARIA EIRELI - ME .

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.963, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LILIAN CABRAL FELIX DA CRUZ LARREA, matrícula n. 113772021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã/MS, para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Ignês Delamônica Guimarães – CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/055843/2021 – C.I. N. 173/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.964, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JULIANE OLIVEIRA HATTENE, matrícula n. 37836021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Neyder Suelly Costa Vieira, para Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 20 de outubro de 2021 (Processo n. 29/055258/2021 – C.I. N. 173/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 573, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de Gestor dos contratos assinados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de

Crédito e Turismo Eireli - Checkin, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, a contar das datas de assinaturas dos Contratos, complementando as resoluções mencionadas:

Contrato	**Processo**	**Resolução P de designação de fiscal**
079/2021 - GCONT 14720	27/001.125/2021	RESOLUÇÃO "P" SES N. 93
Gestor do Contrato		**Matrícula**
Titular	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
Substituta	Luciana Gomes Carmello	64473022

Contrato	**Processo**	**Resolução P de designação de fiscal**
078/2021 - GCONT 14709	27/001.128/2021	RESOLUÇÃO "P" SES N. 112
Gestor do Contrato		**Matrícula**
Titular	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
Substituta	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 322, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial, respeitada a disposição estabelecida no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA N°	CNH N°	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Ribamar Apolônio da Silva	48973521	01990935152	AB	CPSE/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 316, de 15 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.658, de 19 de outubro de 2021, à página 161, na parte que se refere a servidora PATRICIA MARTINS VELOSO, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...17/12/2021 a 31/12/2021 ..."

PASSE A CONSTAR: "...03/01/2022 a 17/01/2022..."

Campo Grande – MS, 19 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 040, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde inicial, ao servidor **EDER PERPÉTUO NUNES BARRETO**, matrícula n. 3759026, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento/Assistente, lotado nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 04 de outubro a 18 de outubro de 2021, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande – MS, 21 de outubro de 2021.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 041, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde inicial, à servidora **PATRICIA FABIANE ABREGO**, matrícula n. 90647025, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento/Assessor, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 04 de outubro a 18 de outubro de 2021, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande – MS, 21 de outubro de 2021.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 042, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde inicial, à servidora **FABIANA DE CARVALHO LIMA GOMES**, matrícula n. 315118023, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento/Assessor, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no período de 21 de setembro a 25 de setembro de 2021, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande – MS, 21 de outubro de 2021.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 043, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde inicial, à servidora **JOSIANE PEREIRA LUIZ**, matrícula n. 454276023, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência/

Assistente, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 4 (quatro) dias, no período de 5 de outubro a 8 de outubro de 2021, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande – MS, 21 de outubro de 2021.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 044, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo, lotada na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação**.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH
20062024	LAIS FERREIRA PAULINO BORGES	04148292210

Campo Grande – MS, 21 de outubro de 2021.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 045, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

Designar a servidora **LIVIANNE ALCÂNTARA MARTINS**, matrícula 487929022, ocupante do Cargo em Comissão de Gerência Executiva e Assessoramento/Assessor, como relatora nos autos n. 75/000363/2021 e 75/000380/2021 em substituição a **REBECA NUNES CORRÊA RODRIGUES (ROBERTO NUNES CORRÊA RODRIGUES)** matrícula 487679022. Com validade a contar de 07 de outubro de 2021.

Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2021.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 507 – de 20 de outubro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 18 de setembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, a servidora **KAMYLA MACHADO DE LIMA**, matrícula nº 426375022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/071719/2021).

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 508 de 20 de outubro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 508 de 20 de outubro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
77857022	ISABELA TEIXEIRA ETTO	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/033435/21	23/09/21 A 29/09/21	N
6274022	ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/008120/21	08/10/21 A 06/11/21	N
117736024	ROSIMAR DA SILVA NECO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/008120/21	27/08/21 A 02/09/21	N
129660023	SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA	DELEGADO DE POLÍCIA	15	31/008120/21	27/08/21 A 10/09/21	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 510/2021 – de 21 de outubro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso II de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

DEMITIR o servidor **JOSE FABIO DOS SANTOS**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matricula 113553023, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos artigos 164, inciso IV da LC 114/2005, **em cumprimento do Acordão proferido pela 1ª Câmara Criminal do TJMS nos autos da Ação Penal nº 0007130-95.2010.8.12.0029**. (Processo nº 31/071155/2021).

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 497 de 18 de outubro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem **Comissão Processante**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar os fatos, fornecendo relatório circunstanciado, no **Processo de Sindicância Administrativo nº31/070785/2021**, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação.

NOME	FUNÇÃO	PRONTUÁRIO
ROBERTO FRANCO CÁCERES	PRESIDENTE	101360022
JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	MEMBRO	13085022

Campo Grande, 18 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 512 de 22 de outubro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **CLAUDIO APARECIDO CABRAL ROCHA**, Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 113156023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 26 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2022, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 1232/2021/ CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/201445/2017)**.

Campo Grande, 22 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Abono de Permanência

Matrícula	Servidora	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
86335023	Cristina Beatriz Marques	1231/2021	31/069275/2021

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Concessão de horário especial

Matrícula	Servidora	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
97065023	Ana Caroline dos Santos Silva	1109/2021	31/057344/2021

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: ADIANTAMENTO DE 30% DO SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME

Requerente	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
CARLOS ALBERTO PEREIRA	1.269/2021/CATE/SEJUSP/MS	31/031545/2021

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande, 22 de outubro de 2021

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: ADIANTAMENTO DE 30% DO SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME

Requerente	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
VANDERLI DE SOUZA SALES	1.270/2021/CATE/SEJUSP/MS	31/031563/2021

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande, 22 de outubro de 2021

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 034/DGP-3/DGP/PMMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1°, do Decreto n° 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E:

DISPONIBILIZAR para atuarem como Juízes Militares do Conselho Especial de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no Processo de Ação Penal Militar nº **0012218-09.2021.8.12.0001**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei n° 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados:

- Cel. PM ALEXANDRE ROSA DE OLIVEIRA – Mat. 81135021;
- Cel. PM AIRTON LEONEL PRAEIRO – Mat. 87880021;
- Cel. PM FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Mat. 110271021;
- Ten Cel. PM LUIS ANTONIO SÁ BRAGA – Mat. 80105021;
- Ten Cel. PM MARCELO SANTOS DO AMARAL– Mat. 88544021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Cel. QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 108353021

PORTARIA "P" 035/DGP-3/DGP/PMMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1°, do Decreto n° 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E:

DISPONIBILIZAR para atuarem como Juízes Militares do Conselho Especial de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no Processo de Ação Penal Militar nº **0021756-23.2021.8.12.0001**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei n° 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados:

- Ten Cel. QOPM WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO – Mat.89156023;
- Ten Cel. QOPM EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA – Mat. 93150021;
- Major QOPM EDCEZAR ZEILINGER – Mat. 1 91865021;
- Major QOPM FELIPE SOARES MALHADA – Mat. 133703021;
- Major QOPM KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA – Mat. 131636021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Cel. QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 743, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR, "**ex-officio" por Decisão Judicial**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **ALISSON JOSE CARVALHO DE ALMEIDA**, Mat. 129439021, da **DGPME,** em cumprimento à Decisão proferida no Autos da Ação Penal Militar n. **0021240-08.2018.8.12.0001** e conforme teor do Oficio n. 1813/JME, de 29 de SETEMBRO de 2021.
(Solução ao CI nº 870 – GAB/CMTG/2021, de 19 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 744, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, referente a matrícula do candidato aprovado no certame, resolve:

INCLUIR nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 7 de outubro de 2021, na condição de "sub judice"**, na categoria de Aluno-Soldado, o candidato abaixo relacionado, por ter sua matrícula deferida no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

ORD	NOME	CPF	RG	RG. EXP	UF	PROCESSO
1	**PEDRO PAULO DE MORAES BORGES BISCARRA**	054.593.181-90	2584901-8	SSP	MT	31/043176/2021

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 745, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, o ST QPPM **ONIS CESAR RIBEIRO**, Mat. 117402021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento (CPM) / Campo Grande - MS,** para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 2361/CPM, de 22 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIS ANTONIO SÁ BRAGA – Ten Cel QOPM
Subcomandante
Resp. pelo Comando do CPM
Mat. 80105021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 746, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, a SD QPPM **WISZAINE STELLA MELLO DOS SANTOS**, Mat. 484381021, do **1ºBPM / CPM / Campo Grande - MS,** para o **BPMTRAN / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **ALEX PEREIRA DE SOUZA**, Mat. 7692021, do **BPMTRAN / CPM / Campo Grande - MS,** para o **1ºBPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 2362/CPM, de 22 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIS ANTONIO SÁ BRAGA - Ten Cel QOPM
Subcomandante
Resp. pelo Comando do CPM
Mat. 80105021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 747, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ***ao respectivo quadro, o SD QPPM*** **THIAGO BARBOSA DA SILVA,** ***Mat. 426803021, do*** **10° BPM,** ***que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.635, de 17 de setembro de 2021, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 149/JISO/2021, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS),*** **a contar de 19 de outubro de 2021,** ***fins de regularização funcional.***
(Solução a CI n. 800/10B/PMMS, de 22 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 51, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do Art. 2º e inciso II do Art. 8º da Lei Complementar 188 de 03 de abril de 2014, e, em consonância com o disposto nos incisos I, II, V e alínea f do inciso VII do Art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS), e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Interno realizado conforme o Edital n.04/2021/DEIPE/RESGATE/CBMMS, resolve:

Designar os militares relacionados, no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o Curso de Resgate e Atendimento Pré-Hospitalar (RESGATE/2021) do CBMMS, a contar de 04 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 51, 30 DE SETEMBRO DE 2021

CURSO DE RESGATE E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - 2021						
MALHA CURRICULAR COMUM / DISCIPLINAS GERAIS E ESPECÍFICAS						
OR.	CÓDIGO	DISCIPLINA	C/H	POST/GRAD	INSTRUTOR	MATRÍCULA
1	AI	AULA INAUGURAL, INTRODUÇÃO E PRÉ-TESTE	03	1º TEN QOBM	JANAINE PENTEADO SANTANA	100.976-021
2	AGAPH	ASPECTOS GERAIS DO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL	10	2º TEN QOSBM	PIETRA ZORZO	485.586-021
				1º SGT QPBM	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR	120.520-021
3	BIO	BIOSSEGURANÇA	08	3º SGT QPBM	ALLYNE SIMÕES DA SILVA AMARAL	7.324-021
4	AF	ANATOMIA E FISIOLOGIA	20	2º TEN QOSBM	AGLIBERTO AUGUSTO BARSAGLINI MARCONDES REZENDE	484.850-021
				2º TEN QOSBM	RODOLFO VAGNER XAUBET	484.851-021
5	ABDI	ABORDAGEM INICIAL	27	1º TEN QOBM	JANAINE PENTEADO SANTANA	100.976-021
				3º SGT QPBM	VEREDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	133.722-021
				3º SGT QPBM	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA	60.891-021
				3º SGT QPBM	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
				CB QPBM	JOHNNY RIBEIRO LEITE	30.983-021
				CB QPBM	JOÃO PAULO VILIAGRA BENEVIDES	22.041-021
				CB QPBM	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	94.372-021
				SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
6	MVARCP	MANEJO DAS VIAS AÉREAS E RCP	30	2º TEN QOSBM	ISADORA DE CARVALHO MARIANO VILLELA	344.326-021
				1º SGT QPBM	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR	120.520-021
				3º SGT QPBM	VEREDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	133.722-021
				3º SGT QPBM	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA	60.891-021
				3º SGT QPBM	CAIO RODRIGUES VILANOVA	25.590-021
				CB QPBM	JOHNNY RIBEIRO LEITE	30.983-021
				CB QPBM	JOÃO PAULO VILIAGRA BENEVIDES	22.041-021
				CB QPBM	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	94.372-021
				SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
				SD QPBM	RICARDO FERREIRA ARCE CHITA	432.792-021
7	TR-1	TRAUMA 1	40	1º SGT QPBM	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR	120.520-021
				3º SGT QPBM	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA	60.891-021
				3º SGT QPBM	CAIO RODRIGUES VILANOVA	25.590-021
				CB QPBM	JOHNNY RIBEIRO LEITE	30.983-021
				SD QPBM	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405.034-021
				SD QPBM	RICARDO FERREIRA ARCE CHITA	432.792-021

8	TR-2	TRAUMA 2: TRAUMATISMOS ESPECÍFICOS	20	2º TEN QOSBM	AGLIBERTO AUGUSTO BARSAGLINI MARCONDES REZENDE	484.850-021
				2º TEN QOSBM	GABRIEL MARTIN LAUAR	484.844-021
				1º SGT QPBM	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR	120.520-021
				3º SGT QPBM	CAIO RODRIGUES VILANOVA	25.590-021
9	TR-3	TRAUMA 3	12	2º TEN QOSBM	RODOLFO VAGNER XAUBET	484.851-021
				2º TEN QOSBM	FELIPE LUGES FRANCISCO	484.846-021
				ST QPBM	EDRAUDINO PEREIRA LUCIO	95.315-021
10	APRN	ASSISTÊNCIA AO PARTO E CUIDADOS COM O RECÉM-NASCIDO	7	2º TEN QOSBM	MAITHE VENDAS GALHARDO	470.529-022
				2º TEN QOSBM	PIETRA ZORZO	485.586-021
				3º SGT QPBM	ALLYNE SIMÕES DA SILVA AMARAL	7.324-021
11	EC	EMERGÊNCIAS CLÍNICAS	12	2º TEN QOSBM	ISADORA DE CARVALHO MARIANO VILLELA	344.326-021
				CB QPBM	JOÃO PAULO VILIAGRA BENEVIDES	22.041-021
				SD QPBM	RICARDO FERREIRA ARCE CHITA	432.792-021
12	RO	ROTINAS OPERACIONAIS	05	ST QPBM	EDRAUDINO PEREIRA LUCIO	95.315-021
				ST QPBM	HELIYTON TADASHI BERNARDO HASHIMOTO	93.537-021
				1º SGT QPBM	ORIDES PIVETA JUNIOR	133.610-021
13	ADC	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM DESASTRES E CATÁSTROFES	10	1º TEN QOBM	RAFAEL DA SILVA SÁ XAVIER	45.804-021
				1º TEN QOBM	HOANDERSON GOMES DE SÁ	62.717-022
				2º TEN QOSBM	AGLIBERTO AUGUSTO BARSAGLINI MARCONDES REZENDE	484.850-021
				1º SGT QPBM	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR	120.520-021
14	REMV	REMOÇÃO DA VÍTIMA	40	1º TEN QOBM	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS NETO	123.346-022
				ST QPBM	EDRAUDINO PEREIRA LUCIO	95.315-021
				1º SGT QPBM	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR	120.520-021
				1º SGT QPBM	ORIDES PIVETA JUNIOR	133.610-021
				3º SGT QPBM	CAIO RODRIGUES VILANOVA	25.590-021
				CB QPBM	JOHNNY RIBEIRO LEITE	30.983-021
				CB QPBM	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	94.372-021
				SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
				SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
				SD QPBM	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405.034-021

15	SALV	SALVAMENTO	58	MAJ QOBM	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO	118.639-021
				1º TEN QOBM	EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022
				1º TEN QOBM	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101.051-021
				1º TEN QOBM	DIEGO GARCIA BAUMGARDT	39066021
				1º SGT QPBM	MARCOS DOS SANTOS	84.410-021
				1º SGT QPBM	VALCENIR PEREIRA DE OLIVEIRA	81.592-021
				1º SGT QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				1º SGT QPBM	JULIANO VIEIRA RUIZ	131.175-022
				3º SGT QPBM	VANDERLEI GOMES DA SILVA	126.103-021
				3º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	0131.726-021
				3º SGT BM	VEREDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	133.722-021
				3º SGT QPBM	ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL	6.382-021
				3º SGT QPBM	BRUNO MELO MENDONÇA	45.205-022
				CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
				SD QPBM	MATHEUS RODRIGUES BARONI	423.710-021
				SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
				SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
				SD QPBM	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405.034-021
				SD QPBM	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432.770-021
				SD QPBM	JURANDIR ANTONIO FIORENZA JUNIOR	413.529-021
16	ICAPE	INTERVENÇÃO EM CRISES E ATENDIMENTO DE PACIENTES ESPECIAIS	12	2º TEN QOSBM	ANDRÉ LUIZ ARAKAKI	397.559-021
				CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
				CB QPBM	JOHNNY RIBEIRO LEITE	30.983-021
17	EUR	ESTÁGIO EM UNIDADES DE RESGATE	36	1º TEN QOBM	JANAINE PENTEADO SANTANA	100.976-021
				ST BM	EDRAUDINO PEREIRA LUCIO	95.315-021
				1º SGT BM	ORIDES PIVETA JUNIOR	133.610-021
				3º SGT BM	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA	60.891-021
				3º SGT BM	ALLYNE SIMÕES DA SILVA AMARAL	7.324-021
				3º SGT BM	CAIO RODRIGUES VILANOVA	25.590-021
18	EH	ESTÁGIOS HOSPITALARES	24	1º TEN QOBM	JANAINE PENTEADO SANTANA	100.976-021
				ST BM	EDRAUDINO PEREIRA LUCIO	95.315-021
				1º SGT BM	ORIDES PIVETA JUNIOR	133.610-021
				3º SGT BM	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA	60.891-021
				3º SGT BM	ALLYNE SIMÕES DA SILVA AMARAL	7.324-021
				3º SGT BM	CAIO RODRIGUES VILANOVA	25.590-021
19	AC	ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO	20	1º TEN QOBM	JANAINE PENTEADO SANTANA	100.976-021
20	EFM	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	26	ST QPBM	EDRAUDINO PEREIRA LUCIO	95.315-021
				1º SGT QPBM	MARCOS DOS SANTOS	84.410-021
				1º SGT QPBM	ORIDES PIVETA JUNIOR	133.610-021

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 46, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

PRORROGAR, por mais 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada por meio da Portaria "P" CBMMS/BM-1 N. 39, de 9 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.606, de 16 de agosto de 2021, para que procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de subsidiar a licitação e registro de preços na aquisição de uniformes, materiais e equipamentos a serem utilizados no decorrer do desenvolvimento do projeto "Bombeiros do Amanhã" dos municípios de Campo Grande e Caarapó.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 150/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto nº. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), relativa ao triênio 2017, 2018 e 2019, dos servidores ocupantes de cargos efetivos, pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de MS, para efeito de promoção funcional pelo mérito, conforme constante nos anexos de I a XIII, deste Edital.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção nas notas relativas ao período, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para Coordenadoria de Recursos Humanos, na Agência de Habitação Popular de MS (Processo 57/008131/2021).

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Anexo I

Cargo: Analista de Programas Habitacionais

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
Adenice Lira Soares Arraes	98701022	95,96	91,80	96,66	94,81
Flávia Cristina Anderson de Angelo	69877023	84,38	86,35	89,83	86,85
Maria Adriana Santos Oliveira	112501021	86,00	86,07	85,53	85,87
Maria Madalena Navarro de Menezes	34378023	70,00	70,00	70,00	70,00
Telma Regina Nogueira	49792024	84,97	87,46	88,45	86,96
Willyan Oliveira da Silva	435420022	80,48	90,48	89,06	86,67

Anexo II

Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
Ademir da Silva Nery	2184022	92,55	90,78	95,88	93,07
Antônio Auto da Silva	423323021	88,69	96,41	91,58	92,23
Durval Cândido Almeida	25324021	91,16	95,64	92,54	93,11
Erika Suemy Sakai	435472022	97,50	84,66	92,58	91,58
Franklin Oliveira Custódio	422638021	84,70	99,55	99,85	94,70
Max Sander Gamarra da Silva	435338021	100,00	91,52	91,07	94,20

Míriam Aparecida Paulatti	112293023	83,80	96,84	94,45	91,70
Rafael Almeida Castro	97615022	94,62	97,68	95,73	96,01

Anexo III

Cargo: Analista de Programas e Projetos Habitacionais
Função: Gestor de Serviços Habitacionais

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
Rosane de Souza Gomes	64903022	98,19	92,60	93,35	94,71
Tânia Maria de Souza Marques	34285022	100,00	97,03	97,75	98,26
Wilson de Oliveira	104397022	86,37	82,19	97,27	88,61

Anexo IV

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
Abner dos Santos Ferreira Fiaiz	349885021	84,74	90,36	93,00	89,37
Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno	424350021	90,00	85,52	93,11	89,54
Átilla Borges	477951021	93,21	98,90	98,95	97,02
Augusto Domingos Borges Ortega	123967021	97,59	84,17	92,19	91,32
Brenda Travasso de Araújo	60842021	97,50	94,33	94,33	95,39
César Magalhães de Souza	435412021	88,10	80,12	83,96	84,06
Cristóvão Gomes Reis Junior	71766021	96,68	90,76	94,52	93,99
Daniela Alves da Silva	122584022	92,79	90,46	95,19	92,81
Edi Carlos de Souza	15288027	95,28	92,12	94,02	93,81
Eliz Cristina Tietz da Conceição	69614022	87,63	92,00	94,29	91,31
Evandro Barbosa França	422639021	90,81	91,91	94,88	92,53
Fabiana Lira da Silva Trindade	423322021	100,00	96,00	98,70	98,23
Felipe de Morais Rodrigues	422634021	89,35	98,25	86,26	91,29
Gleicemar Garcia dos Santos	33493021	92,93	82,27	96,91	90,70
Josiane da Cunha Ramalho	435347021	81,80	96,09	99,88	92,59
Karine Machado Davalo	63839021	94,34	85,37	93,75	91,15
Laura Antônia Pereira dos Santos	116970021	93,00	93,02	94,17	93,40
Luciane Goulartt Larson Dias	422659021	95,28	99,72	98,72	97,91
Lucio Fernandes Arguilheira	77091021	93,72	98,25	98,38	96,78
Luiz Cláudio Marques de Oliveira	54464022	90,38	93,21	96,53	93,37
Marcos Figueira	131127022	91,03	93,09	96,52	93,55
Marcos Paulo Benites Duarte	45032021	85,03	93,94	92,67	90,55
Maria Dolores Lopes Gomes	40143023	96,25	98,27	98,45	97,66
Marly Rocha Silva de Santana	91283023	97,39	99,26	99,18	98,61
Meire Evelyn Freitas Fernandes	19125022	90,21	98,09	92,33	93,54
Nei Gomes Sandim	42895022	91,13	91,44	94,05	92,21
Rita de Cassia Mistieri Valentim	9078021	99,60	95,30	96,33	97,08
Rodrigo Varanauskas Kassar	38874021	95,15	92,15	93,42	93,57
Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga	70147024	70,00	70,00	91,85	77,28
Roseli Martins Ferreira	435332021	88,17	90,47	91,50	90,05
Silvia Marques de Paiva	28168021	84,74	90,36	93,00	89,37
Thais Helena Kirchesch e Costa	15807021	93,21	98,90	98,95	97,02
Valdecir Pereira Lima	19600021	97,59	84,17	92,19	91,32

Anexo V

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Analista Contábil

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
Gislene Freire de Almeida	33017025	95,61	97,22	96,07	96,30
Mara Rubia Bereta	122660021	95,12	97,79	96,80	96,57

Anexo VI

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Gestor de Serviços Organizacionais

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
Carlos Eduardo Pinheiro	63851022	100,00	100,00	100,00	100,00
William Godoy Pereira	80651023	95,33	87,59	47,28	76,73

Anexo VII

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico em Recursos Humanos

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
Maria Martins de Oliveira	93948022	97,76	97,29	97,99	97,68

Anexo VIII

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico Contábil

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
Célia Ferreira Vieira	65344022	95,55	95,07	96,87	95,83
Gustavo Pinheiro da Silva Filho	39123022	89,49	70,00	91,70	83,73

Anexo IX

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
Andrea Vanessa Milbradt	121809021	84,06	93,25	91,65	89,65
César Augusto de Andrade	122913023	96,96	96,95	97,89	97,27
Francisco Carlos da Silva	426663021	95,26	95,03	95,22	95,17

Anexo X

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais
Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
Fernando Amaral Gurgel	121848022	93,07	85,81	92,46	90,45
Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa	10508021	70,00	94,07	94,07	86,05

Anexo XI

Cargo: Agente de Serviços Organizacionais
Função: Agente de Serviços Organizacionais

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
Maria José Alves da Silva	52043022	90,57	87,85	91,36	89,93

Anexo XII

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais
Função: Motorista de Veículos Leves

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
Domingo Ortiz	72157022	93,28	94,87	94,49	94,21
Lucilene Rodrigues Dias	435413022	90,00	85,52	93,11	89,54
Paulo César da Silva Santos	435335021	93,21	98,90	98,95	97,02

Anexo XIII

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

Nome	Matrícula	Cargo	Nota do ciclo			Código
			2017	2018	2019	
Rubens José da Silva	92435021	Técnico de Programas Habitacionais	86,99	95,26	------	003
Sônia Barbosa Lopes	68291021	Técnico de Programas Habitacionais	81,05	-----	------	001

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
003	Servidor licenciado ou afastado, por mais de 120 dias – Artigo 37

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1006, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxilio-invalidez à CATIA DELFINA DOS SANTOS JESUINO MENDES, matrículas n. 64338022 e 64338024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe D2/C2, nível 5/4, código 60001/60001, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006, com validade a contar de 14 de junho de 2021 (Processo n. 55/005074/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1007, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à ALICE MONTEIRO DE MOURA BITTENCOURT, na condição de Filha, representada por sua genitora Aryana da Silva Moura, beneficiária do servidor falecido Eduardo Ferreira Bittencourt, matrícula n. 51992022, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, da Secretária de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 17 de setembro de 2021 (Processo n. 55/011815/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
73639022	Maria Aparecida Horta Furtado	Auxiliar de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006833/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.149/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
37369025	Edelma Lene Peixoto Tiburcio	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006629/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.296/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
75557022	Edo de Souza Queiroz	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006631/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.197/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
12432024	Rosimeire Maria de Jesus	Auxiliar de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006768/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.062/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
22714021	Teresa Dalva de Barros	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006626/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.220/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
23805021	Ivanilde Costa Hernandes	Assistente de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006834/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.145/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pagamento de Diferença de Reserva Remunerada
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
111240023	Nilson Braga de Oliveira	3º Sargento-PM	Ageprev	55/010199/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.068 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Ex-cônjuge
Interessado: Vera Lucia Leite de Medeiros Siles

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
43327021	Mario Roca Siles	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/009923/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.134/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
44485022	Vanessa Salles	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/009619/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.038/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 308, de 21 de outubro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.359/2021**.

Edital: **TP 101/2021** - Número GCONT: **16097** Objeto: **CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS DA PRAÇA JARDIM BONANÇA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**
Gestor do Contrato: **MOZART GOMES DOS SANTOS** **DIRETOR** – Matrícula: **489144021**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **MARIANA SCARDINI MENEGAZO** **ARQUITETA** - CAU/MS nº **A40449-7** - Matrícula: **480 191 021**
Fiscal Substituto: **NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO** **ENGENHEIRO CIVIL -** CREA/SP **nº 143081/D,** VISTO MS: **4537 -** Matrícula: **144 320 24**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 309, de 21 de outubro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.267/2021**.

Edital: **CO 028/2021** - Número GCONT: **15572** Objeto: **IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, RODOVIA - RAMAL MS-195, TRECHO - ENTR.º MS-195 AO ENTR.º MS-382, COM EXTENSÃO DE 24,471KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.**
Gestor do Contrato: **AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE** **GERENTE** – Matrícula: **437987022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **60422** - Matrícula: **491 661 021**
Fiscal Substituto: **ARTHUR PEREIRA RODRIGUES** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **64415/D** - Matrícula: **482 017 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 207, de 20 de agosto de 2021.

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 310, de 21 de outubro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/002.781/2020**.

Edital: **TP 126/2021 -** Número GCONT: **16078** Objeto: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE CÂMARAS FRIAS – HEMOSUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**
Gestor do Contrato: **MOZART GOMES DOS SANTOS** **DIRETOR** – Matrícula: **489144021**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **RUI ONORI DE REZENDE** **ENGENHEIRO CIVIL -** CREA/MS **nº 9583 -** Matrícula: **584 470 21**

Fiscal Substituto: **NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO** **ENGENHEIRO CIVIL -** CREA/SP **nº 143081/D,** VISTO MS: **4537 -** Matrícula: **144 320 24**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 311, de 21 de outubro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.536/2021.**

Edital: **TP 046/2021** - Número GCONT: **15382** Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 08 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO N° 2), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS, DOURADINA, IVINHEMA E NOVA ANDRADINA/MS.**
Gestor do Contrato: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA** **GERENTE** – Matrícula: **481579022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **LUCAS FRANCO LEONEL** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **15442/D** - Matrícula: **491144021**
Fiscal Substituto: **GUILHERME RANGEL DE LIMA** **ENGENHEIRO MECÂNICO** - CREA/MS nº **16681/D** - Matrícula: **485845021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 164, de 21 de julho de 2021.

Campo Grande, 21 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 312, de 21 de outubro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.689/2021**.

Edital: **TP 124/2021 -** Número GCONT: **16081** Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NOS MUNICÍPIOS DE ANASTÁCIO E NIOAQUE/MS.**
Gestor do Contrato: **MARCOS DA SILVA** **GERENTE** - Matrícula: **473 735 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **CELSO HIRAHATA** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **2554/D** - Matrícula: **472 079 021**
Fiscal Substituto: **JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO** **ENGENHEIRO CIVIL -** CREA/MS **nº 64822 -** Matrícula: **485 886 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro

próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 313, de 21 de outubro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.096/2021.**

Edital: **TP 121/2021** - Número GCONT: **16102** Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES DE CONCRETO: 1: CÓRR. BOM SUCESSO, NA MS-217, COORD: 18° 7'21.79"S 53°55'27.71"O, NO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS; 2: RIO PIQUIRI, EM ROD. VICINAL, COORD: 17°54'8.69"S 54°23'31.10"O, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS.**
Gestor do Contrato: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA** **GERENTE** – Matrícula: **481 579 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **LUCAS FRANCO LEONEL** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **15442/D** - Matrícula: **491 144 021**
Fiscal Substituto: **GUILHERME RANGEL DE LIMA** **ENGENHEIRO MECÂNICO** - CREA/MS nº **16681/D** - Matrícula: **485 845 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 323, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES, Delegado de Polícia, matrícula 15246022, como Presidente, JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 88952022 e MÁRCIA MARIA ARAKAKI RABELO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 117682021, como Membros, para apuração dos fatos constantes nos autos 71/018.691/2021, com prazo de 90(noventa) dias para sua conclusão.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 324, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES, Delegado de Polícia, matrícula 15246022, como Presidente, JACQUELINE MARQUES

DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 88952022 e MÁRCIA MARIA ARAKAKI RABELO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 117682021, como Membros, para apuração dos fatos constantes nos autos 71/039.536/2021, com prazo de 90(noventa) dias para sua conclusão.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 329, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Maracaju - MS, a servidora ADRIANA CRISÓSTOMO DIAS RIBEIRO, matrícula 84451021, em substituição da titular ALINE ALVES, matricula 101037021, que se encontra em férias no período de 15/10/2021 a 29/10/2021, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 072/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art. 38 da Lei n. 4.491, de 03 de abril de 2014 e art.9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016 (processos n. 51/000704/2021).

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
100204022	Caciano Silva Lima	Gestor de Atividades Culturais	20/10/2016 18/10/2021	III	IV	19/10/2021
93131022	Marilena da Silva Grolli	Gestor de Atividades Culturais	20/10/2016 18/10/2021	III	IV	19/10/2021
31062022	Jefferson Benicio Gomes Ribeiro	Gestor de Atividades Culturais	20/10/2016 18/10/2021	III	IV	19/10/2021
75962022	Edemir Rodrigues do Nascimento	Técnico de Atividades Culturais	20/10/2016 18/10/2021	III	IV	19/10/2021
114550022	Natalia Serenza Ferreira Alves	Gestor de Atividades Culturais	28/10/2016 26/10/2021	II	III	27/10/2021
61494023	Reginaldo Pereira Peralta	Agente Condutor de Veículos I	15/10/2016 13/10/2021	IV	V	14/10/2021

Campo Grande, 21 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 074/2021, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de monitoramento e avaliação da Parceria a ser celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul que tramita sob o número de processo 75/000076/2021, conforme disposto no termo a ser assinado e no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

GESTOR	MATRÍCULA
SORIA APARECIDA FERREIRA	40104024

COMISSÃO	MATRÍCULA
ALBERTO NEHME ARAUJO ABDALLAH	490913021
SIDNEIA BELTRANI PEREZ	43698022
MARILENA DA SILVA GROLLI	93131022

Campo Grande, 22 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 788, de 22 de outubro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Luiz Felipe Rodrigues					CPF: 084.970.929-61
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000485/2021	8h	20/10/2021	21/10/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 216/2019 (publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					
Ricardo Augusto dos Passos					CPF: 141.909.428-98
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000486/2021	30h	21/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	Excepcional interesse público	R$ 6.524,55
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 (publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

Tania Cristina Gomes					CPF: 939.532.590-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000487/2021	4h	21/10/2021	21/10/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R$ 869,94
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 011/2020 (publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

EDITAL 005/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições Legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2017, 2018 e 2019, conforme constante no anexo único deste Edital:

Campo Grande, 25 de outubro de 2021.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

ANEXO I
CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE ATIVIDADES MERCANTIS

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
			2017	2018	2019	
64017-023	ADELAIDE TERESINHA SEIDER	**540/D/4**	90,25	91,10	92,51	91,29
106460-021	ALEXANDRA SOUZA RUIZ	**540/C/3**	91,69	93,69	93,50	92,96
468494-021	AMANDA YABUSAME	**540/A/1**	83,27	90,19	92,75	88,74
62088-022	ARMANDO HARUKI MATSUMOTO	**540/A/1**	92,16	91,84	92,86	92,29
62146-021	CECILIA DA SILVA PAVÃO EL OSSAIS	**540/C/4**	86,22	93,82	98,51	92,85
456696-021	DIEGO DE SOUZA PAES	**540/A/2**	90,66	91,89	91,72	91,42
84399-022	DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	**540/A/1**	83,73	91,11	92,87	89,24
468623-021	EDUARDO FERRARI	**540/A/1**	90,66	99,02	94,73	94,80
91015-022	GILSANO COSTA	**540/A/2**	89,28	97,20	92,03	92,84
82781-021	GISELE CRISTINA ALVES DE SOUZA	**540/D/4**	96,03	100,00	99,72	98,58
106091-021	INEZ PEREIRA NAKA	**540/B/3**	90,68	92,98	98,23	93,96
60278-021	KARLA RODRIGUES GOIS	**540/B/3**	90,12	94,21	99,44	94,59
10481-021	KEYLA MARCIA ALMEIDA ARRUDA	**540/C/4**	85,47	89,73	95,93	90,38
83359-021	MARCELLO B DE SOUZA CHAMORRO	**540/B/2**	88,46	87,90	97,54	91,30
64273-021	MARCIA R. RECHE DE CASTILHO	**540/D/4**	93,18	93,75	98,43	95,12
42353-021	MARCIO CAVASSA DO VALLE	**540/D/4**	91,71	94,03	95,32	93,69
54470-021	MARCIO E MARQUES DE OLIVEIRA	**540/B/2**	82,97	84,85	90,45	86,09
74154-021	NEUZA M. B. NASCIMENTO MARQUES	**540/B/3**	94,50	96,11	95,21	95,27
428588-022	RITA DE CASSIA MARCON	**540/A/1**	93,16	93,29	94,59	93,68
52377-021	SILVIA REGINA CAVALIERI MURA	**540/D/4**	91,80	93,58	98,58	94,65
10765-021	SOFIA BERENYI DE MATOS	**540/B/3**	94,33	94,45	94,93	94,57
433802-021	THAIS YUMI KOMIYAMA	**540/A/2**	86,25	90,11	93,11	89,82

ANEXO II
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES MERCANTIS

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
			2017	2018	2019	
120411-021	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	**541/D/4**	89,58	90,30	90,68	90,19
117315-021	CLAUDIA COELHO COLMAN CESAR	**541/C/4**	85,02	90,98	93,39	89,80
10839-021	CLAUDIA GRACIELI S. F. LEAL	**541/D/4**	91,48	92,13	92,82	92,14
89670-021	CLODOALDO ALVES VILLAR	**541/D/5**	87,34	91,24	97,90	92,16
49778-022	CRISTIANE HARALAMPIDIS	**541/D/5**	91,51	93,42	94,35	93,09
126998-021	CRISTIANE ROCHA MAZZINI	**541/C/4**	94,45	94,52	95,14	94,70
128440-021	EDUARDO BARROS DIAS	**541/C/4**	90,01	90,82	90,84	90,56
112884-021	EUNICE C DE OLIVEIRA GIMENEZ	**541/B/3**	93,37	96,51	99,06	96,31
435664-022	FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA SILVA	**541/A/1**	84,59	87,64	89,18	87,14
101731-021	GLAUCE COELHO COLMAN	**541/C/4**	93,77	99,00	87,69	93,49
108464-021	GLAUCO FELIPE ORTIZ	**541/B/3**	91,41	92,32	92,84	92,19
85170-022	JANE MEIRE A. S. PROENÇA	**541/D/5**	94,40	93,72	94,45	94,19
109454-021	JORGE FERREIRA DIAS	**541/B/3**	93,47	99,66	97,89	97,01
47200-021	JOSÉ BRAINER RAMOS SALDANHA	**541/G/8**	94,40	91,73	92,03	92,72
58273-021	JOSE ROQUE DA SILVA FILHO	**541/B/3**	87,89	87,10	88,33	87,77
29173-021	KATIUCIA SOUZA A DE A GALVÃO	**541/C/4**	91,37	91,32	92,51	91,73
119232-021	KATIUSCIA OLMEDO RODRIGUES	**541/B/3**	92,35	92,78	93,21	92,78
90263-022	LUCIANNE ROMERO	**541/D/5**	89,71	97,00	96,68	94,46
131211-021	LUDMILA BERTIPAGLIA	**541/C/4**	91,52	92,02	92,86	92,13
56356-021	LUIZ ALBERTO GARCIA LOPES	**541/G/8**	92,12	93,42	93,35	92,96
35080-021	MARIA BATISTA RODRIGUES	**541/B/3**	87,31	88,47	90,13	88,64
130448-021	MARIA HELENA ALVES SOARES	**541/B/3**	92,44	90,37	94,21	92,34
72741-022	MARISA NEPOMUCENO A SILVA	**541/D/5**	91,53	91,76	92,44	91,91
433778-021	SEBASTIÃO BENITES FILHO	**541/A/2**	86,72	86,60	89,09	87,47
70900-022	SONIA APARECIDA RODRIGUES	**541/C/4**	86,43	88,28	88,97	87,89
3694-022	WILLIAN LOPES DE ALMEIDA	**541/B/3**	89,34	86,55	89,08	88,32
76797-021	YARA SAKURAI	**541/D/4**	88,37	90,33	92,27	90,32
55262-021	YURI DA ROSA GODOY	**541/B/3**	92,27	99,24	95,63	95,71

ANEXO III
CARGO/FUNÇÃO: CARREIRA TEC. DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
			2017	2018	2019	
91618-021	EDSON DE OLIVEIRA	**509/D/4**	89,10	91,13	87,06	89,10
3796-024	MARISTELA DI GIORGIO	**509/C/7**	89,28	93,37	91,49	91,38
13076-021	PRISCILA ANDERSON TORALES	**509/C/4**	82,20	88,85	94,60	88,55
78066-021	VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA	**509/D/5**	92,74	99,08	95,18	95,67

ANEXO IV

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NOTA DO CICLO			Código
				2017	2018	2019	
129994-021	FRANCINE CARVALHO DE ARAUJO	**Analista de Atividades Mercantis**	**540/B/3**	50,00	--	--	001

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 004/DPGE/2021
Processo n. 33/000.250/2021.
Referência: Doação, em caráter definitivo, de forma gratuita e sem encargos.
Assunto: Doação de bens patrimoniais inservíveis.
Doadora: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS.
Donatário: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, pela **DOADORA**, em caráter definitivo e sem encargos à **DONATÁRIA**, dos materiais constantes do processo 33/000.250/2021 – DPGE/MS, abaixo relacionados:
a) 5 (cinco) armários baixo em BP c/ Substrato MDF;
b) 5 (cinco) Gaveteiros volante em MDF, com 03 gavetas cor pérola e
c) 5 (cinco) Mesas em L sem gavetas 160x180 em BP substrato MDF
Valor: R$ 5.355,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: A contar da data de assinatura do Termo de Doação.
Fundamentação legal: Doação realizada com plena autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/14 e Decreto n. 12.207/06, em seu art. 2º, inciso X.
Data da assinatura: 22 de outubro de 2021.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Flavio César Mendes de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 008/DPGE/2021
Processo n. 33/007.100/2020.
Referência: Adesão à ARP 01/2021, gerenciada pela Defensoria Pública do DF.
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI.
Objeto: O termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado.
Acréscimo de valor: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o percentual na ordem de 10,42% (dez inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), o que representa um aumento de R$9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais) ao valor total contratado, que passará de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais) para R$105.999,00 (cento e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).
Fundamentação Legal e Contratual: O termo aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso I, "b" c/c o §1º da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 7, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante do item 12.1 da cláusula décima segunda.
Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33904058; Nota de Empenho n. 2021NE000768.
Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.
Data da Assinatura: 22 de outubro de 2021.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Adalto Cesar Rodrigues Silva.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 768/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2013 a 09 de abril de 2018, inerente ao quinto quinquênio, ao Defensor Público MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS, matrícula n. 651788-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 7ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Campo Grande-MS, a ser usufruída no período de 03 de novembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 16, inciso XI, c/c art. 114, inciso VI e art. 124, todos da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e em conformidade com o relatório da Secretaria de Gestão de Pessoal, (Protocolo n. 33/021.347/2021 e Processo n. 33/000.253/2021).

Campo Grande, 22 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 769/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no Plenário do Júri da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.486/2021)

DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	AUTOS	DATA
Danilo Hamano Silveira Campos – 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS	0000249-04.2015.8.12.0005 – Réu: Iriel Rondon Moraes	17/11/2021 – 8h00

Campo Grande, 22 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 451/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALICE DOMINIK DE OLIVEIRA DOURADO, matrícula n. 5521338-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de novembro de 2021. (Protocolo n. 33/021.445/2021).

Campo Grande, 22 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato de Termo Aditivo n° 001/2021 a Ata de Registro n° 003/2021. Processo Administrativo n° 044/2021 – Pregão Presencial n° 013/2021. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Santi Comercio e Distribuidora de Alimentos Eireli – ME. Objeto: Aditivo de reajuste de valor da Ata de Registro de Preço nº 003/2021. Aditamento: do valor – R$ 15.742,30 (Quinze mil, setecentos e quarenta e dois reais, trinta centavos), sendo o valor global de R$ 118.519,76 (Cento e dezoito mil, quinhentos e dezenove reais, setenta e seis centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 291/2018. Data: 20/10/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini, Secretária Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis, Secretário Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio, Secretária Municipal de Meio ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa, Secretária Municipal de Cultura – Jurema Nogueira de Matos, Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável – Andréle Marques André, Secretária Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza, Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Cleison Vital Rodrigues da Silva. Empresa Contratada: Santi Comercio e Distribuidora de Alimentos Eireli – ME – Luciano Santi.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do Laboratório Municipal de Exames e Análises Clinicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anaurilândia – MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.° 11/2021.
O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 (MS) horas do dia 22/10/2021 às 07:30 (MS) horas do dia 10/11/2021.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 (MS) horas do dia 10/11/2021.
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 (MS) horas do dia 10/11/2021.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com Anaurilândia – MS, 22 de Outubro de 2021.
Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 161/2021/PROCESSO COMPRA N. 161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2021
O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de biossegurança para o controle da disseminação da COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade edital e anexos. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 11 de Novembro de 2021, às 09H00MIN (Horário de Brasília – DF). Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico: licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min (Horário Local). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 22 de Outubro de 2021.
DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CÓDIGO UASG: 989037

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Licitações, designada pelo Decreto nº 639, de 18 de agosto de 2021, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM",** que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 040, de 19 de fevereiro de 2020, Lei Municipal nº 2.035 de 07 de junho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.761/2021 de 24 de maio de 2021, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência e demais anexos, em razão das linhas de nºs 8, 13 e 17 terem sido consideradas desertas e as linhas de nºs 3, 7, 10, 12, 19 e 20 terem sido consideradas fracassadas. O critério de julgamento adotado será o "menor preço por item", observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 09 de novembro de 2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), através do site www.comprasnet.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposições dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações e contratos/licitações) e no site www.comprasnet.gov.br.

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3541-5105 ou e-mail: licitacaobataguassums@hotmail.com

Bataguassu/MS, 21 de outubro de 2021.

ODENIS GOMES BIATO PRADO
Coordenadoria de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais no Bairro Vila Planalto, nas Ruas: Marechal Rondon, José Bonifácio, Paraná Rui Barbosa, Mato Grosso e XV de Novembro, no Bairro Shalon, nas Ruas: Da Saudade e Goiás, no âmbito do Contrato de Repasse nº 905535/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caarapó-MS objetivando a execução de ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO relativo à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe. Empresas HABILITADAS: NORTE ENGENHARIA EIRELI e REDE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Empresas INABILITADAS: GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, CARINE GATTO-ME e CGS CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI-ME, pelas razões constantes na segunda Ata anexa ao processo. Ficam os representantes das empresas participantes notificadas nesta data para, se assim o desejarem, interpor recurso contra a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observando o Art. 109, I, "a" e §4º da Lei 8.666/93. Não havendo nenhuma manifestação será dado prosseguimento ao certame, no dia 04 de novembro de 2021 às 11horas, com a abertura do Envelope de "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas HABILITADAS e demais atos do certame, no Departamento de Licitações deste Município.

Caarapó-MS, em 22 de outubro de 2021.
Maria Inês da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais nas Ruas: Arcênio Cardoso, Mato Grosso e Rui Barbosa, no Bairro Vila Planalto, no âmbito do Contrato de Repasse nº 909017/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caarapó-MS objetivando a execução

de ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO relativo à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe. Empresas HABILITADAS: NORTE ENGENHARIA EIRELI e REDE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Empresas INABILITADAS: GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, CARINE GATTO-ME e CGS CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI-ME, pelas razões constantes na segunda Ata anexa ao processo. Ficam os representantes das empresas participantes notificadas nesta data para, se assim o desejarem, interpor recurso contra a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observando o Art. 109, I, "a" e §4º da Lei 8.666/93. Não havendo nenhuma manifestação será dado prosseguimento ao certame, no dia 04 de novembro de 2021 ás 08horas, com a abertura do Envelope de "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas HABILITADAS e demais atos do certame, no Departamento de Licitações deste Município.
Caarapó-MS, em 22 de outubro de 2021.
Maria Inês da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA: 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88.294/2021-19
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DENOMINADO LOTE 31-E, RESULTANTE DO DESDOBRO DO LOTE 31-A DO BAIRRO DESBARRANCADO, REGIÃO URBANA DO BANDEIRA, EM CAMPO GRANDE - MS
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMADUR
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 25 de novembro de 2021
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2021.
CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas
FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 071/2021 - Processo nº 8904/2021
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E AGÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34479558000113) com os lotes: 5, 19, 32, 34, 38, 39, 40 e 60 no valor total de R$51.371,66 (cinquenta e um mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com os lotes: 10, 11, 15, 24, 28 e 36 no valor total de R$19.921,68 (dezenove mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP (42351193000175) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 22, 26, 33, 47, 48, 52, 56, 59, 61, 62, 63 e 67 no valor total de R$234.949,13 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e treze centavos). SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com os lotes: 14, 25 e 55 no valor total de R$8.401,12 (oito mil e quatrocentos e um reais e doze centavos). EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVÉIS (20419294000106) com os lotes: 16, 18, 20, 23, 27, 37, 46, 49, 51, 65, 66 e 68 no valor total de R$118.074,93 (cento e dezoito mil e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).
Itens fracassados: 6, 8, 9, 12, 13, 17, 21, 29, 30, 31, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 53, 54, 57, 58, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75
CORUMBÁ /MS 22 de outubro de 2021.
Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.346/2020.
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CARVALHO E IMADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar, arroz, azeitona e outros) para atender os serviços, programas e ações dos blocos da proteção social básica, proteção

social especial de média e alta complexidade, programa bolsa família e programa primeira infância no SUAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
PREÇO: O valor global do presente contrato é de R$ 20.920,28 (vinte mil, novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0103.2637 – BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA
08.244.0103.2638 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
08.244.0103.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare n° 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.
Corumbá, MS. 20 de outubro 2021.
Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marissol Leal de Jesus- Carvalho e Imada Ltda Me.

Extrato de Termo de Homologação – PE 58/2021
Processo nº 17299/2021
Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60 e IDPROMO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 17.791.755/0001-54.
Objeto: Aquisição de ribbon para impressão e cartão PVC gravável em impressora SD 360 impressão de cartão SUS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Valores registrados:

		SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267Fax: 3232-7659				
Item	7635 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.041.612	FITA DE IMPRESSÃO COLOR. Ribbon Colorido com painel de sobreposição e resina preta(YMCKT); Rendimento 500 impressões aproximadamente; Acompanha 1 Rolete de limpeza e 1 Cartão de limpeza; Ribbon colorido YMCKT Compatível com impressoras Datacard: SD 260 / SD 360. Marca: RIBBON YMCKT	UNID.	120	473,00	56.760,00
		Total do Proponente				56.760,00
		IDPROMO COMERCIAL EIRELI CNPJ: 17.791.755/0001-54 R SILVA BUENO, 1.660 CONJ 804 - IPIRANGA, SAO PAULO - SP, CEP: 04208-001 Telefone: (11) 2914-1406				
Item	103793 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.041.613	CARTÃO EM PVC BRANCO. Cartão em PVC Branco tamanho 8,6cm x 5,5cm espessura 0,76mm. Utilizável em impressoras térmicas Datacard SD260 e SD 360. Acondicionados em caixa com 500 unidades. Marca: PRIME CR80 - SEM IMPRESSÃO	CX	60	238,43	14.305,80
		Total do Proponente				14.305,80

Data da Assinatura: 21/10/2021
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe. PROCESSO: **nº 220/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material farmacológico e medicamentos, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Ampla. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 152. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 25/10/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 08/11/2021**, **às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 21 de outubro de 2021.

Vander Soares Matos
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº. 60/2020
CELEBRADO EM 21/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA
OBJETO:O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato n. 60/2020, em função do alto valor elevado que se encontra os produtos licitado, e por acordo entre as partes, considerando conveniente para a Administração.
LICITAÇÃO: Processo nº. 26/2020 – Pregão Presencial nº. 16/2020.
LEGISLAÇÃO: Clásusula Quarta do Contrato n. 60/2020 – Inciso II do Art 79 da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.04 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.0021.1.004 – Habitação para todos – Área Urbana
33.90.30 – Material de Consumo
Despesa: 598 - Recurs0: 130
VALOR A SER ANULADO:R$ 88.333,55 (oitenta e oito mil trezentos trinta e três reais e cinqüenta e cinco centavos)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito Municipal e
JONAS SAMPAIO CORREA – Pela Contratada.
PUBLIQUE-SE

Empresa: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA
CNP 37.853.101/0001-15
End: avenina Manoel Jose de Arruda n. 1.700, Quadra 10- anexo B
Bairro: Praeiro
Cep: 78070-500
Cuiaba MT

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021.Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do Art. 25, inciso I E II, parágrafo 1º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.Processo Administrativo nº 192/2021.Favorecido: SERPEMA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDAObjeto: Fornecimento de Peças para Manutenção de Máquina Escavadeira Hidráulica Lui Gong 922E, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.Valor: R$ 16.210,20 (dezesseis mil, duzentos e dez reais e vinte centavos).Vigência: 30 (trinta) dias: início em 25/08/2021 e término em 24/09/2021.Dotação orçamentária: As despesas dos serviços realizados correrão a conta do elemento de despesa da Secretaria Municipal de Obras: 020501.15.452.0401.2019.0000 Manutenção e Conservação da Frota – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 100 – Ficha 175.Data: 22 de Outubro de 2021.
Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 2.212/2.021 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS Contratada: EMPREITEIRA LIMA LTDA – EPP OBJETO: Pintura e manutenção da Escola Municipal José Pereira da Rosa, localizada no Município de Maracaju/MS.REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 238.233,89 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). PRAZO: O prazo Máximo previsto para execução dos serviços é de 03(três) meses, contados a partir da ordem de serviço. DOT. ORÇ: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0115.1.002 – Construção, Ampliação, Reforma e equipamento de Escolas Públicas 4.4.90.51 – Obras e Instalações. ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Adriano Rodrigues de Lima
Maracaju/MS, 20 de Outubro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021
O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 2912/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de construção de Alambrado nas Escolas Municipais Indígenas e Rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições detalhadas no projeto básico, partes integrantes e complementares do edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 09 de Novembro de 2021, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0**67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br.
Miranda/MS, 20 de Outubro de 2021.
MAURICELIO BARROS
Presidente da C.P.L. - Decreto nº 2912/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 2912/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de serviço de reparo das instalações elétricas das Escolas Municipais Waldemar João de Souza e Maria Henriqueta Rebuá Siufi/CAIC, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições detalhadas no projeto básico, partes integrantes e complementares do edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 10 de Novembro de 2021, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0**67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br.
Miranda/MS, 20 de Outubro de 2021.
MAURICELIO BARROS
Presidente da C.P.L. - Decreto nº 2912/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Miranda no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o item ao licitante vencedor da Tomada de Preços nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de construção de Unidade de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos (UTTR), incluindo Projeto Executivo e Licenciamento Ambiental, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme projeto básico.
EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI ME – CNPJ: 05.908.151/0001-66, no valor global de R$ 437.671,38 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).
Miranda- MS, 19 de Outubro de 2021.
MAURICELIO BARROS - Presidente da C.P.L.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
O Pregoeiro Oficial do Município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o item ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 010/2021, na sessão realizada em 20/10/2021, com início às 10h00min horário de Brasília, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo Caminhão, atendendo o Contrato de Repasse nº 871515/2018/MAPA/CAIXA e Proposta 034889/2018, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Miranda/MS.
Vencedora: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ: 08.440.584/0001-28, com lote 1 no valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
Miranda- MS, 20 de Outubro de 2021.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial - Decreto 2975/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
Com base nas informações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório, e em consequência fica convocada a empresa vencedora: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ: 08.440.584/0001-28, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda-MS, para assinar o Contrato Administrativo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta homologação, sob pena de decair do direito à contratação.
Miranda-MS, 21 de Outubro de 2021.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, fica convocada o representante da empresa: EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI ME – CNPJ: 05.908.151/0001-66, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.
Miranda – MS, 21 de Outubro de 2021.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2021
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO do Processo Licitatório nº. 232/2021 Tomada de Preço nº. 010/2021, cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MUROS DE ARRIMO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, LOCALIZADOS NA RUA JOSÉ CLEBERSON PEREIRA - LOTE 13, QUADRA 58 E RUA ADELINO PERIN - LOTE 12, QUADRA 48, SITUADOS NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 351/2021. Aquém de direito e tiver interesse se manifeste nos termos do art. 109 § 1º. Lei nº. 8.666/1993, a ata estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí, 21 de outubro de 2021.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria nº. 387/2021

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 156/2021, Processo nº 170/2021. Objeto: Aquisição de reagentes para atender ao setor de laboratório do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site http://funsau-na.ms.gov.br/, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 08/11/2021 às 13:30 horas.
Nova Andradina/MS, 21 de outubro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

ERRATA DE EDITAL
PROCESSO Nº 92141/2021 - – *FLY N° 0333.0001720/2021*
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. BRINCANDO DE APRENDER, conforme CI nº 124/2021 e solicitação n° 1323/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes e condições previstas no edital.
A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, através da Comissão Licitação, designada pela Portaria nº 277/2021 de 09/04/2021, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 09 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital da Tomada de Preços nº. 016/2021:

I. ONDE LÊ-SE:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade
1.7	ALVENARIA		13.439,94
1.9	COBERTURA		33.570,96
1.14	PISO		13.671,34

Obs.: esclarecendo que o quantitativo acima mencionado é inferior a 50% (cinquenta por cento) da planilha orçamentária.

II. LEIA-SE

Item	Especificações	Unid.	Quantidade
1.7	ALVENARIA	M²	126,88
1.9	COBERTURA	M²	24,98
1.14	PISO	M²	84,27

Obs.: esclarecendo que o quantitativo acima mencionado é inferior a 50% (cinquenta por cento) da planilha orçamentária.

Maiores informações e consultas para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213 ou pelo e-mail: **licitacao@pmna.ms.gov.br**

Nova Andradina/MS, 22 de outubro de 2021.

Claudio Sanches
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 16 AO CONTRATO Nº 138/2016.
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° **016** ao Contrato n° **138/2016**.
DO ADITIVO:O presente termo aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **11/10/2021 e 10/06/2022 (08 meses)**, em razão da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato, o que impediu avanço em determinados pontos da obra. Referente a contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviços de ampliação de UCINCO e NEONATAL, com recursos oficializados através da proposta nº 10711980000114013, de ações/serviços/estratégias, com 386,38 m², componente rede cegonha ampliação unidades de cuidado intermediário neonatal convencional no Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba, no Município de Nova Andradina – MS; através da CI nº 656/2015 e solicitação nº 222/2016, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 08 de outubro de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME
Dorianey Magnus Peres
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 016 AO CONTRATO Nº 137/2016.
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo n° **016** ao Contrato n° **137/2016**.
DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **11/10/2021 e 10/06/2022 (08 meses)**, em razão da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato, o que impediu avanço em determinados pontos da obra. Referente a contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviços de utin e neonatal, com recursos oficializados através da proposta nº 10711980000114110, de ações/serviços/estratégias, com 343,51 m², componente rede cegonha ampliação unidades de terapia intensiva neonatal-utineonatal no Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba, no Município de Nova Andradina – MS; através da CI nº 656/2015 e solicitação nº 222/2016, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 08 de outubro de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME
Dorianey Magnus Peres
Contratada

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 097/2021
Processo nº 0073/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ABASTECIMENTO EM SETE QUEDAS - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020
1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0079
1 - 02.02.07-12.361.018-2.010-3.3.90.30.00-124000 - Ficha: 0104
1 - 02.02.07-12.365.018-2.009-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0099
1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0171
2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0012
2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0047
2 - 02.02.08-10.304.024-2.041-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0063
2 - 02.02.08-10.305.024-2.042-3.3.90.30.00-114045 - Ficha: 0075
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0017
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0022
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0049
4 - 02.02.12-08.244.008-2.072-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0030
Valor: R$ 388.285,50 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: 19/10/2021 à 19/04/2022
Data da Assinatura: 19/10/2021
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e IGOR LUCAS CASTANHO ALVES, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 096/2021
Processo nº 0073/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO BAMBU LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ABASTECIMENTO EM SETE QUEDAS - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0079
1 - 02.02.07-12.361.018-2.010-3.3.90.30.00-124000 - Ficha: 0104
1 - 02.02.07-12.365.018-2.009-3.3.90.30.00-115052 - Ficha: 0100
1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0171
2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0012

2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0047
2 - 02.02.08-10.305.024-2.042-3.3.90.30.00-114045 - Ficha: 0075
Valor: R$ 293.727,50 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 19/10/2021 à 19/04/2022
Data da Assinatura: 19/10/2021
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDES LUIZ ROCHA, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 114/2021. Processo Administrativo nº 3779/2021. Tomada de Preços nº 04/2021 sob o regime de empreitada por preço global. Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia. Contratado: XLS Engenharia & Construção Ltda. Objeto: Serviços de construção para execução do Centro de Referência de Assistência Social. Valor global: R$ 504.275,17 (quinhentos e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços. Despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União. Assinantes: Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia e Contratada: XLS Engenharia & Construção Ltda. Data: 14/09/2021.

Contrato Administrativo nº 113/2021. Processo Administrativo nº 4053/2021. Tomada de Preços nº 005/2021 sob o regime de empreitada por preço global. Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia. Contratado: Carine Gatto ME. Objeto: Obras e serviço de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas Cuiabá e Diogo Falkemberg Stefanello (trecho entre Rua Diogo Cunha e Maria Marta Duceu), Rua Olivaldo Pereira, Rua Getúlio Pereira Arruda e Maria Marta Duceu, nos Bairros Cascatinha II e Petrópolis. Valor global: R$ 1.214.095,61 (Um milhão, duzentos e quatorze reais e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços. Despesas decorrentes da contratação da licitação ocorrerão de recursos de parcerias entre o Município e a União. Assinantes: Contratante: Vanda Cristina Camilo e Contratada: Carine Gatto ME. Data: 14/09/2021.

Contrato Administrativo nº 115/2021. Processo Administrativo nº 4539/2021. Tomada de Preços nº 006/2021 sob o regime de empreitada por preço global. Partes: Contratante: Prefeitura de Sidrolândia. Contratado: Carine Gatto ME. Objeto: Obras e serviço de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Pindorama no município de Sidrolândia - MS. Valor global: R$ 1.587.963,23 (Um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos). Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços. Despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União. Assinantes: Contratante: Vanda Cristina Camilo e Contratada: Carine Gatto ME. Data: 14/09/2021.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 263/2021
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI N° 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP	19.540.139/0001-56	SIM	INABILITADA
TELMA ALVES FEITOSA EIRELI EPP	28.914.930/0001-70	SIM	**HABILITADA**
POLIGONAL ENGENHARIA E COSNTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	NÃO	**HABILITADA**

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de outubro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2021
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRÁI LTDA	R$ 2.929.223,86	**1ª Classificada**
NOSDE ENGENARIA EIRELI	R$ 2.929.873,16	2ª Classificada
NOROMIX CONCRETO S/A	R$ 3.081.294,27	3ª Classificada
CGR ENGENHARIA EIRELI	R$ 3.228.645,19	4ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de outubro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2021
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/10/2021
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de outubro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor preço unitário, cujo objeto é aquisição de parques infantis (playground) montados e instalados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme Termo de Referência em anexo ao edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal nº 049/2011, e demais normas que regem a matéria, a ser realizada no dia **09/11/2021** às **09h00min,** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS. O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Informa ainda, que maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 22 de Outubro de 2021.

Luciano Lima da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA. CNPJ nº.00.910.509/0013-05. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para cessão de acesso para operacionalização de sistema de folha de pagamento. VALOR MENSAL: 417,68. Assinatura em: 16/09/2021. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em http://crfms.org.br.

EDITAL

Eudete Candida Nogueira torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Autorização Ambiental para Supressão Vegetal** de **José Candido Pereira Alves** para **Eudete Candida Nogueira**, localizada na **Fazenda Córrego da Pedra** município de **Camapuã/MS**, válida até 06/05/2024.

EDITAL

Marco Antonio Rondon de Oliveira Filho torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de mudança de titularidade da Autorização Ambiental de Supressão Vegetal N°1231/2020 de Charles Fracasso para Marco Antonio Rondon de Oliveira Filho da fazenda Monte Sinai localizada no município de Porto Murtinho, valida até 14/09/2024.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MAESTRO JEHÚ VIEIRA

DENOMINAÇÃO: Fica a presente associação denominada de "Associação Maestro Jehú Vieira", ou pela forma abreviada "AMJV", fundada aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (09/09/2019), na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul. PATRIMONIO DA ASSOCIAÇÃO: O patrimônio da "Associação Maestro Jehú Vieira" será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, demais títulos e valores. DURAÇÃO: O prazo de duração da "Associação Maestro Jehú Vieira" é indeterminado. FINS: A "Associação Maestro Jehú Vieira" tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, sem fins lucrativos e econômicos. SEDE: A "Associação Maestro Jehú Vieira" terá sua sede e foro na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Dr. Munir Thomé, nº 220 no Centro, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior. ADMINISTRAÇÃO: A "Associação Maestro Jehú Vieira" será administrada pela Assembleia Geral, por Conselho Diretor, eleito em assembleia geral, para um mandado de quatro (04) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva, constituído por 06 (seis) membros efetivos, sendo, eles, Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e, Primeiro e Segundo Tesoureiros e, por 04 (quatro) membros suplentes; Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros efetivos de reconhecida idoneidade, e igual número de seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução e, Conselho Consultivo que, compor-se-á de no mínimo 03 (três) e no máximo 15 (quinze) membros, com mandato de quatro (04) anos. REPRESENTAÇÃO: A "Associação Maestro Jehú Vieira" é representada por seu Diretor-Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração. SÓCIOS: A "Associação Maestro Jehú Vieira" é constituída por número ilimitado de sócios, que compartilham os objetivos e princípios da associação, os quais serão distribuídos nas seguintes categorias: fundadores, efetivos, colaboradores e beneméritos, os quais, independentemente da categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da "Associação Maestro Jehú Vieira". ESTATUTO: O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. EXTINÇÃO: A "Associação Maestro Jehú Vieira" somente poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 21, inciso VII, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) do total de membros fundadores e efetivos (sócios) presentes. DESTINO DO PATRIMONIO: No caso de dissolução da Instituição, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente, após atendido o passivo, será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas, nos termos da Lei 9.790/99, como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, preferencialmente que tenham objetivos sociais semelhantes. Água Clara/MS, 09 de setembro de 2019. Jehú Lucas Vieira Serrado Borges, Presidente, CPF n.º 064.886.351-40. José Carlos Batista Marin, Advogado, Registro na OAB/MS n.º 15.866-A.

NOTA DE INÍCIO DE LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES E NOMEAÇÃO DE LIQUIDANTE

A empresa SERVICO DE ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S, inscrita no CNPJ: 35.572.799/0001-75, com sede à Av. Mato Grosso, 773, Sala 03, Centro, Campo Grande-MS, CEP: 79.002-231. representada pelos sócios Larissa Hanson Alberto, Guilherme Portiolli Zocal e Guilherme Rocha Melo, comunica que iniciou em 01/09/2021 o processo de liquidação da Sociedade, nomeando como liquidante a Sra. Larissa Hanson Alberto.